593
606
04

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Urbanismo, Obras e Viação		
Unidade/Setor/Departamento: Pátio Municipal		
Servidor Responsável pela Demanda: Ailton Picolo		
E-mail: urbanismo@porecatu.pr.gov.br	Tel.: (43)3623-1315	Data: 22/10/2025
Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual.		

Justificativa da necessidade da contratação: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores e colaboradores que desempenham atividades que envolvem riscos à saúde e à integridade física.
Os EPIs são indispensáveis para garantir condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho, conforme previsto na **Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6)** do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina a obrigatoriedade do fornecimento gratuito, em perfeito estado de conservação e funcionamento, desses equipamentos aos trabalhadores expostos a riscos. A aquisição justifica-se pela **necessidade de reposição e complementação** do estoque existente, considerando o desgaste natural dos itens em uso e a inclusão de novos servidores em atividades operacionais. O fornecimento contínuo e adequado de EPIs é essencial para **prevenir acidentes de trabalho**, **reduzir afastamentos por motivos de saúde** e **assegurar o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho**, contribuindo diretamente para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a licitação visa **garantir a proteção individual dos trabalhadores**, a **conformidade legal** da administração e a **preservação da integridade física e da saúde dos servidores**, reforçando o compromisso institucional com a segurança e o bem-estar no ambiente laboral.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EDSEG	PISEBEM	THIAGO AFORNALLI	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	PR	4	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 368,08**
2	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	PR	7	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 78,00	**R$ 91,52**	**R$ 640,64**
3	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	PR	25	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 118,28	**R$ 111,66**	**R$ 2.791,50**

4	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	PR	21	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 1.932,42**
5	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	PR	34	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 3.128,68**
6	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	PR	44	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 4.048,88**
7	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	PR	33	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 3.036,66**
8	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774	PR	21	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 1.932,42**
9	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774	PR	10	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 920,20**
10	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	UN	210	R$ 2,75	R$ 3,35	R$ 3,19	R$ 2,95	**R$ 3,02**	**R$ 634,20**
11	LUVA NITRILICA VERDE LONGA PREMIUM TAM G CA 32039	PR	20	R$ 26,18	R$ 26,15	R$ 28,50	R$ 15,90	**R$ 21,42**	**R$ 428,40**
12	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	PC	30	R$ 0,99	R$ 0,95	R$ 1,09	R$ 1,63	**R$ 1,32**	**R$ 39,60**
13	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	PR	400	R$ 26,18	R$ 21,70	R$ 28,50	R$ 15,90	**R$ 20,68**	**R$ 8.272,00**
14	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR	UN	200	R$ 1,30	R$ 1,39	R$ 1,99	R$ 1,73	**R$ 1,64**	**R$ 328,00**

	BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189								
15	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	PR	30	R$ 25,00	R$ 25,70	R$ 28,50	R$ 25,35	**R$ 25,87**	**R$ 776,10**
16	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	UN	15	R$ 35,60	R$ 37,81	R$ 35,50	R$ 36,24	**R$ 36,27**	**R$ 544,05**
17	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM CA 13831/35194	PR	50	R$ 9,21	R$ 11,78	R$ 10,99	R$ 10,00	**R$ 10,33**	**R$ 516,50**
18	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	UN	10	R$ 0,00	R$ 32,50	R$ 0,00	R$ 34,90	**R$ 33,70**	**R$ 337,00**
19	MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14 (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	PC	10	R$ 0,00	R$ 24,42	R$ 0,00	R$ 28,50	**R$ 26,46**	**R$ 264,60**
20	PROTETOR FACIAL COM TALA DE AÇO PARA ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	UN	10	R$ 51,50	R$ 0,00	R$ 56,80	R$ 56,52	**R$ 55,33**	**R$ 553,30**
21	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	UN	630	R$ 20,00	R$ 16,69	R$ 21,20	R$ 21,84	**R$ 20,56**	**R$ 12.952,80**
								TOTAL GERAL:	**R$ 44.446,03**

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato.

Local(is) e horário da entrega/execução: A entrega deverá ser realizada no Edifício Sede da Prefeitura. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 844. Período: segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

Prazo de garantia: Mínimo de **12 (doze) meses** a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, contra defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos.
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Mário José Pizoni
Fiscal(is) indicado(s): Giovana Ramos Alonso
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:
Mário José Pizoni **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial** José Junior Vrech **Fiscal do Contrato** **Portaria nº205/2025**

Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** • **NR-6: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-6-nr-6**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.
Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento:
Em, 10/10/2025.

Ailton Pícolo
Secretária de Urbanismo, Obras e Viação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
( ) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU GABINETE DO PREFEITO

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 22 de outubro de 2025.

AILTON PICOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

252
768
03

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Educação		
Unidade/Setor/Departamento: Demais setores da Secretaria.		
Servidor Responsável pela Demanda: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail: brunacosta@porecatu.pr.gov.br	Tel.: (43)3623-1144	Data: 22/10/2025
Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual.		
Justificativa da necessidade da contratação: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores e colaboradores que desempenham atividades que envolvem riscos à saúde e à integridade física. Os EPIs são indispensáveis para garantir condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho, conforme previsto na **Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6)** do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina a obrigatoriedade do fornecimento gratuito, em perfeito estado de conservação e funcionamento, desses equipamentos aos trabalhadores expostos a riscos. A aquisição justifica-se pela **necessidade de reposição e complementação** do estoque existente, considerando o desgaste natural dos itens em uso e a inclusão de novos servidores em atividades operacionais. O fornecimento contínuo e adequado de EPIs é essencial para **prevenir acidentes de trabalho**, **reduzir afastamentos por motivos de saúde** e **assegurar o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho**, contribuindo diretamente para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a licitação visa **garantir a proteção individual dos trabalhadores**, a **conformidade legal** da administração e a **preservação da integridade física e da saúde dos servidores**, reforçando o compromisso institucional com a segurança e o bem-estar no ambiente laboral.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EDSEG	PISEBEM	THIAGO AFORNALLI	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	UN	50	R$ 10,00	R$ 11,80	R$ 8,50	R$ 10,08	**R$ 10,09**	**R$ 504,50**
2	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 34 CA 37456	PR	6	R$ 34,87	R$ 43,20	R$ 39,99	R$ 50,66	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
3	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 35 CA 37456	PR	6	R$ 34,87	R$ 43,20	R$ 39,99	R$ 50,66	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
4	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 36 CA 37456	PR	10	R$ 34,87	R$ 43,20	R$ 39,99	R$ 50,66	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**

5	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 37 CA 37456	PR	10	R$ 34,87	R$ 43,20	R$ 39,99	R$ 50,66	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
6	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 38 CA 37456	PR	4	R$ 34,87	R$ 43,20	R$ 39,99	R$ 50,66	**R$ 45,00**	**R$ 180,00**
7	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 39 CA 37456	PR	4	R$ 34,87	R$ 43,20	R$ 39,99	R$ 50,66	**R$ 45,00**	**R$ 180,00**
									TOTAL GERAL: R$ 2.304,50

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato.

Local(is) e horário da entrega/execução: A entrega deverá ser realizada no Edifício Sede da Prefeitura. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344. Período: segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

Prazo de garantia: Mínimo de **12 (doze) meses** a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, contra defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Mário José Pizoni

Fiscal(is) indicado(s): Giovana Ramos Alonso

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Mário José Pizoni

Mário José Pizoni
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

Gilma Maria dos Santos Barros
Fiscal do Contrato
Portaria nº205/2025

Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** • **NR-6: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-6-nr-6**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.
Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento:
Em, 10/10/2025.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretária de Educação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
( ) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PORECATU - PR
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 22 de outubro de 2025.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA		
Secretaria: Saúde		
Unidade/Setor/Departamento: Saúde		
Servidor Responsável pela Demanda: Arilda Batista de Araújo		
E-mail: sec.saude@porecatu.pr.gov.br	Tel.: (43)3623-3140	Data: 22/10/2025
Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual.		

Justificativa da necessidade da contratação: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores e colaboradores que desempenham atividades que envolvem riscos à saúde e à integridade física. Os EPIs são indispensáveis para garantir condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho, conforme previsto na **Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6)** do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina a obrigatoriedade do fornecimento gratuito, em perfeito estado de conservação e funcionamento, desses equipamentos aos trabalhadores expostos a riscos. A aquisição justifica-se pela **necessidade de reposição e complementação** do estoque existente, considerando o desgaste natural dos itens em uso e a inclusão de novos servidores em atividades operacionais. O fornecimento contínuo e adequado de EPIs é essencial para **prevenir acidentes de trabalho**, **reduzir afastamentos por motivos de saúde** e **assegurar o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho**, contribuindo diretamente para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a licitação visa **garantir a proteção individual dos trabalhadores**, a **conformidade legal** da administração e a **preservação da integridade física e da saúde dos servidores**, reforçando o compromisso institucional com a segurança e o bem-estar no ambiente laboral.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EDSEG	PISEBEM	THIAGO AFORNALLI	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	PR	2	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 49,12	**R$ 57,33**	**R$ 114,66**
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	PR	4	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 49,12	**R$ 57,33**	**R$ 229,32**
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	PR	11	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 51,89	**R$ 58,72**	**R$ 645,92**
4	SAPATO GRIP	PR	26	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 49,12	**R$ 57,33**	**R$ 1.490,58**

	OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991								
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	PR	10	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 51,89	**R$ 58,72**	**R$ 587,20**
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	PR	6	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 49,12	**R$ 57,33**	**R$ 343,98**
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	PR	5	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 51,89	**R$ 58,72**	**R$ 293,60**
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	PR	3	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 51,89	**R$ 58,72**	**R$ 176,16**
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	PR	2	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 51,89	**R$ 58,72**	**R$ 117,44**
10	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	PR	3	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 51,89	**R$ 58,72**	**R$ 176,16**
								TOTAL GERAL:	**R$ 4.175,02**

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato.

Local(is) e horário da entrega/execução: A entrega deverá ser realizada no Edifício Sede da Prefeitura. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344. Período: segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

Prazo de garantia: Mínimo de **12 (doze) meses** a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, contra defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Mário José Pizoni

Fiscal(is) indicado(s): Lídia Prudenciano	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Mário José Pizoni	
Mário José Pizoni **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial**	Lídia Prudenciano **Fiscal do Contrato** **Portaria nº205/2025**
Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** • **NR-6: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-6-nr-6**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM ☐ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.
Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento:
Em, ___/___/2025.

Arilda Batista de Araújo
Secretária de Saúde

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
( ) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 22 de outubro de 2025.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretaria de Saúde

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 18/09/2025 a 10/10/2025 Nº Processo: _____/2025 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote[1]	Descrição	Qtd.	Und	EDSEG	PISEBEM	THIAGO AFORNALLI	BANCO DE PREÇOS	METODO ADOTADO *Média*	Valor Total
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	2	PR	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 49,12	**R$ 57,33**	**R$ 114,66**
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	4	PR	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 49,12	**R$ 57,33**	**R$ 229,32**
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	11	PR	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 51,89	**R$ 58,72**	**R$ 645,92**
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	26	PR	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 49,12	**R$ 57,33**	**R$ 1.490,58**
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	10	PR	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 51,89	**R$ 58,72**	**R$ 587,20**
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	6	PR	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 49,12	**R$ 57,33**	**R$ 343,98**
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	5	PR	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 51,89	**R$ 58,72**	**R$ 293,60**
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	3	PR	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 51,89	**R$ 58,72**	**R$ 176,16**

9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	2	PR	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 51,89	**R$ 58,72**	**R$ 117,44**
10	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	3	PR	R$ 62,30	R$ 57,00	R$ 77,37	R$ 51,89	**R$ 58,72**	**R$ 176,16**
11	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	630	UN	R$ 20,00	R$ 16,69	R$ 21,20	R$ 21,84	**R$ 20,56**	**R$ 12.952,80**
12	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	4	PR	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 368,08**
13	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	7	PR	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 78,00	**R$ 91,52**	**R$ 640,64**
14	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	25	PR	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 118,28	**R$ 111,66**	**R$ 2.791,50**
15	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	21	PR	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 1.932,42**
16	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	34	PR	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 3.128,68**
17	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	44	PR	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 4.048,88**
18	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO	33	PR	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 3.036,66**

	BICO PVC NUM 42 CA 51774								
19	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774	21	PR	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 1.932,42**
20	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774	10	PR	R$ 90,62	R$ 114,38	R$ 110,15	R$ 79,00	**R$ 92,02**	**R$ 920,20**
21	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	210	UN	R$ 2,75	R$ 3,35	R$ 3,19	R$ 2,95	**R$ 3,02**	**R$ 634,20**
22	LUVA NITRILICA VERDE LONGA PREMIUM TAM G CA 32039	20	PR	R$ 26,18	R$ 26,15	R$ 28,50	R$ 15,90	**R$ 21,42**	**R$ 428,40**
23	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	30	PC	R$ 0,99	R$ 0,95	R$ 1,09	R$ 1,63	**R$ 1,32**	**R$ 39,60**
24	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	50	UN	R$ 10,00	R$ 11,80	R$ 8,50	R$ 10,08	**R$ 10,09**	**R$ 504,50**
25	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 34 CA 37456	6	PR	R$ 34,87	R$ 43,20	R$ 39,99	R$ 50,66	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
26	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 35 CA 37456	6	PR	R$ 34,87	R$ 43,20	R$ 39,99	R$ 50,66	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
27	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 36 CA 37456	10	PR	R$ 34,87	R$ 43,20	R$ 39,99	R$ 50,66	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
28	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 37 CA 37456	10	PR	R$ 34,87	R$ 43,20	R$ 39,99	R$ 50,66	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
29	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 38 CA 37456	4	PR	R$ 34,87	R$ 43,20	R$ 39,99	R$ 50,66	**R$ 45,00**	**R$ 180,00**

30	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 39 CA 37456	4	PR	R$ 34,87	R$ 43,20	R$ 39,99	R$ 50,66	**R$ 45,00**	**R$ 180,00**
31	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	400	PR	R$ 26,18	R$ 21,70	R$ 28,50	R$ 15,90	**R$ 20,68**	**R$ 8.272,00**
32	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189	200	UN	R$ 1,30	R$ 1,39	R$ 1,99	R$ 1,73	**R$ 1,64**	**R$ 328,00**
33	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	30	PR	R$ 25,00	R$ 25,70	R$ 28,50	R$ 25,35	**R$ 25,87**	**R$ 776,10**
34	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	15	UN	R$ 35,60	R$ 37,81	R$ 35,50	R$ 36,24	**R$ 36,27**	**R$ 544,05**
35	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA 13831/35194	50	PR	R$ 9,21	R$ 11,78	R$ 10,99	R$ 10,00	**R$ 10,33**	**R$ 516,50**
36	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	10	UN	~~R$ 0,00~~	R$ 32,50	~~R$ 0,00~~	R$ 34,90	**R$ 33,70**	**R$ 337,00**
37	MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14 (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	10	PC	~~R$ 0,00~~	R$ 24,42	~~R$ 0,00~~	R$ 28,50	**R$ 26,46**	**R$ 264,60**
38	PROTETOR FACIAL COM TALA DE AÇO PARA ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	10	UN	R$ 51,50	~~R$ 0,00~~	R$ 56,80	R$ 56,52	**R$ 55,33**	**R$ 553,30**
									TOTAL GERAL: R$ 50.925,55

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?		X
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]		X

Data: 22/10/2025

Mário José Pizoni
Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:
- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permancer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oirundas da aplicação da mediana e da média, permancer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços:		
Nome		Responderam em:
EDSEG - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	CNPJ: 33.185.068/0001-41	09/10/2025
PISEBEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	CNPJ: 11.156.413/0002-67	18/09/2025
THIAGO AFORNALLI DOS SANTOS	CNPJ: 47.224.064/0001-30	03/10/2025
LF SITEMAS LTDA	CNPJ: 46.777.506/0001-02	10/10/2025

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior:
Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):
Justificativa para a Consideração dos Valores A marcação NÃO foi utilizada no campo de verificação sobre a consideração de todos os valores, pois os preços cotados como R$ 0,00 nos Itens 36, 37 e 38 foram desconsiderados no cálculo da Média final. Tais valores nulos foram excluídos para evitar distorção do preço de referência, sendo o cálculo do preço realizado apenas com base nas cotações com valores válidos.

Secretarias Demandantes:

Bruna Aparecida do Amaral Costa **Secretaria de Educação**	Arilda Batista de Araújo **Secretária de Saúde**	Ailton Picolo **Secretária de Urbanismo, Obras e Viação**

Em: 22/10/2025

EDSEG - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
Rua Saturnino Miranda, Nº 675, B
82030320 - Curitiba, PR
Telefone: (41) 3272-1000
CNPJ: 33.185.068/0001-41

Proposta Nº 100090

Para

Porecatu Pref Gabinete do Prefeito
CNPJ: 80542764000148, IE: ISENTO
Rua Barao do Rio Branco, 344, Centro
86160000 - Porecatu, PR

Número da Proposta	100090
Data	03/10/2025

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO		UN	72,000	62,300	4.485,60
	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML		UN	630,000	20,000	12.600,00
	SPT SS2 MICROFIBRA LISA BIQ PLASTICA T40 CA 51774	SS240	PA	199,000	90,620	18.033,38
	OCULOS MINOTAURO INCOLOR - CA 34410	MINOTAURO-INC	UN	210,000	2,750	577,50
	LUVA SUPER NITROGREEN-TAM. 9 - CA 33334 S044		PA	20,000	5,750	115,00
	MÁSCARA PFF2 N95 C.A 44241	PFF21U	UN	30,000	0,990	29,70
	AVENTAL DE PVC FORRADO BRANCO - ILHOS E CORDAO - 1,20 X 0,70 - CA 21075		UN	50,000	10,000	500,00
	BOTA PVC CANO MEDIO / BRANCA, SOLADO CA 37130 40		PA	40,000	34,870	1.394,80
	LUVA CNIT (1007-NEW) - TAM. 9 - C.A 32039		PA	400,000	26,180	10.472,00
	PROTETOR AUDITIVO - SILICONE PLUG C/ CORDAO 13DB - CA 18189		UN	200,000	1,300	260,00
	PERNEIRA 3 TALAS COM VELCRO CA 44234	PERMSB3TPTU	PA	30,000	25,000	750,00

	AVENTAL DE RASPA 1,00 X 0,60 SEM EMENDA - CA 35232 - PLT		UN	15,000	35,600	534,00
	LUVA DE RASPA FIT COM REFORÇO INTERNO PUNHO 7CM - CA 35194		PR	50,000	9,210	460,50
	Protetor Facial Com Tela De Aço Para Roçadeiras Motosserras		PR	10,000	51,500	515,00

Outros itens ou serviços

NUMERAÇÕES E TAMANHOS CONFORME SOLICITADO VIA WHATSAPP

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
14,00	1956	0,00	50.727,48	0,00	50.727,48

Condições gerais

Prazo de entrega	VERIFICAR
Validade	60 dia(s)

gov.br Documento assinado digitalmente
EDMILSON DOS SANTOS
Data: 09/10/2025 17:04:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente
Departamento de vendas

PISEBEM

O RUMO DA SUA PROTEÇÃO

PISEBEM COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

Cnpj: 11.156.413/0002-67 I.E: 261.400.746
Rua Doutor João Colin, 1285 - América - JOINVILLE - SC
Fone: ( ) -

Orçamento
53325
18/09/2025

Em atendimento à solicitação de V.Sas., apresentamos a seguir nossa proposta para fornecimento dos produtos especificados na relação abaixo:

Cliente: 97506 - MUNICIPIO DE PORECATU
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 344 - CENTRO - PORECATU/PR
Cep: 86.160-000
Fone: ( ) -
Cnpj/MF: 80.542.764/0001-48

Frete: CIF
Contato:
Inscr.Estad: ISENTO
Cond. de Pgto: MEDIANTE ANALISE DE
Vendedor: Thais Oliveira
Validade da Proposta: 60 dias

Cod	Produto		Prev. Entrega	NCM	UN	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1 04222	... - SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774 - SUPER SAFETY			39269090	PR	4	114,38	457,52
2 11648	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70	PLASTCOR		62113300	UN	50	11,80	590,00
3 00076	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224 VALCAN	VALCAN		42032900	UN	15	37,81	567,11
4 09190	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 34 CA 37456	BRACOL		64019200	PR	6	43,20	259,20
5 07674	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 35 CA 37456	BRACOL		64019200	PR	6	43,20	259,20
6 07675	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 36 CA 37456	BRACOL		64019200	PR	10	43,20	432,00
7 07676	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 37 CA 37456	BRACOL		64019200	PR	10	43,20	432,00
8 07677	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 38 CA 37456	BRACOL		64019200	PR	4	43,20	172,80
9 07678	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 39 CA 37456	BRACOL		64019200	PR	4	43,20	172,80
10 02311	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA 13831	JLM		42032900	PR	50	11,78	589,00
11 13541	LUVA NITRILICA VERDE PURACHEM LONGA PREMIUM REF 11400 TAM G CA 51128	NEXT SAFETY LTD		40151900	PR	20	26,15	523,00
12 10656	LUVA RESISTENTE A CORTE 1007 C/REFORÇO FOAM G CA 32039	SUPER SAFETY		61161000	PR	400	21,70	8.680,00
13 02869	MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14	LIBUS		39269090	PC	10	24,42	244,19
14 02970	OCULOS ECOLINE INCOLOR CA 36032 REF 900558	LIBUS		90049020	UN	210	3,35	703,50
15 03100	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	J&G		64069090	PR	30	25,70	771,00
16 03161	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 35981 REF 904661	LIBUS		39269090	UN	200	1,39	278,00
17 03187	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML	NUTRIEX		33049990	UN	630	16,69	10.514,70
19 06945	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	SUPER SAFETY		63079010	PC	30	0,95	28,50

Separação	Conferencia

Cod	Produto	Prev. Entrega	NCM	UN	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
20 13803	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	SUPER SAFETY	64041900	PR	7	114,38	800,66
21 13804	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	SUPER SAFETY	64011000	PR	25	114,38	2.859,50
22 13805	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	SUPER SAFETY	64041900	PR	21	114,38	2.401,98
23 13806	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	SUPER SAFETY	64041900	PR	34	114,38	3.888,92
24 13807	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	SUPER SAFETY	64041900	PR	44	114,38	5.032,72
25 13808	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	SUPER SAFETY	64041900	PR	33	114,38	3.774,54
26 13809	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774	SUPER SAFETY	64041900	PR	21	114,38	2.401,98
27 13810	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774	SUPER SAFETY	64041900	PR	10	114,38	1.143,80
28 09747	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	CALFOR PAMPEAN	64019200	PR	2	57,00	114,00
29 08602	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	CALFOR PAMPEAN	64019200	PR	4	57,00	228,00
30 08603	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	CALFOR PAMPEAN	64019200	PR	11	57,00	627,00
31 08604	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	CALFOR PAMPEAN	64019200	PR	26	57,00	1.482,00
32 08605	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	CALFOR PAMPEAN	64019200	PR	10	57,00	570,00
33 08606	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	CALFOR PAMPEAN	64019200	PR	6	57,00	342,00
34 08607	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	CALFOR PAMPEAN	64019200	PR	5	57,00	285,00
35 08608	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	CALFOR PAMPEAN	64019200	PR	3	57,00	171,00
36 08609	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	CALFOR PAMPEAN	64019200	PR	2	57,00	114,00
37 08611	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44 CA 45991	CALFOR PAMPEAN	64019200	PR	2	57,00	114,00
38 12125	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	CALFOR PAMPEAN	64019200	PR	1	57,00	57,00
39 05226	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL	LIBUS	39269090	UN	10	32,50	325,00

Total dos Produtos	**52.407,62**
Frete -	0,00
Desconto	0,00
Total do Orçamento	**52.407,62**

Observação

Aprovação do orçamento sujeito a avaliação financeira.

Prazo de entrega de até 3 dias úteis para materiais em estoque.

Faturamento mínimo para Curitiba, R$ 500,00, abaixo taxa de R$ 25,00. Outras regiões metropolitanas consultar frete.

Faturamento mínimo para Maringá, R$ 500,00, abaixo ou demais regiões consultar frete.

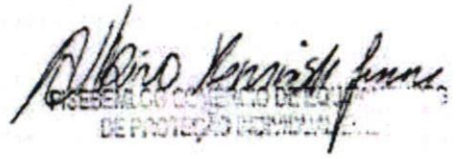

Separação	Conferencia

Thais de Oliveira PISEBEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA 09/10/2025 17:03:42 2 de 2

ORÇAMENTO

Empresa Fornecedora: Thiago Afornalli dos Santos

CNPJ: 47.224.064/0001-30

Empresa Cliente: Porecatu Pref Gabinete do Prefeito

CNPJ: 80.542.764/0001-48

Data: 03/10/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SPT SS2 Microfibra Lisa Biq Plástica T40 CA 51774	200	R$110,15	R$22.030,00
2	Óculos Minotauro Incolor - CA 34410	210	R$3,19	R$669,90
3	Luva Super Nitrogreen - Tam. 9 - CA 33334 S044	20	R$6,54	R$130,80
4	Máscara PFF2 N95 C.A 44241	30	R$1,09	R$32,70
5	Bota PVC Cano Médio / Branca, Solado CA 37130 40	40	R$39,99	R$1.599,60
6	Avental de PVC Forrado Branco - 1,20 x 0,70 - CA 21075	50	R$8,50	R$425,00
7	Luva CNIT (1007-NEW) - Tam. 9 - C.A 32039	400	R$28,50	R$11.400,00
8	Protetor Auditivo - Silicone Plug C/ Cordão	200	R$1,99	R$398,00

	13DB - CA 18189			
9	Perneira 3 Talas com Velcro CA 44234	30	R$28,50	R$855,00
10	Avental de Raspa 1,00 x 0,60 Sem Emenda - CA 35232 – PLT	15	R$35,50	R$532,50
11	Luva de Raspa FIT com Reforço Interno Punho 7cm - CA 35194	50	R$10,99	R$549,50
12	Protetor Facial com Tela de Aço para Roçadeiras/Motosserras	10	R$56,80	R$568,00
13	SAPATO BB80 72	R$77,37		R$5.570,64
14	Protetor Solar FPS 60 Repelente Sunday 120ml	630	R$22,90	R$14.427,00

TOTAL GERAL: R$ 59.187,64

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: A NEGOCIAR

Prazo de Entrega: VERIFICAR PRAZO DE ENTREGA

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO AFORNALLI DOS SANTOS
Data: 09/10/2025 17:16:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
090143	10/10/2025	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual.	R$ 47.208,34

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991 CALFOR PAMPEAN 64019200	PR 2,00	/////	/////	/////	/////	/////	49,12	/////	/////	**49,12** 98,24	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 002	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991 CALFOR PAMPEAN 64019200	PR 4,00	/////	/////	/////	/////	/////	49,12	/////	/////	**49,12** 196,48	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 003	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991 CALFOR PAMPEAN 64019200	PR 11,00	/////	/////	/////	/////	/////	51,89	/////	/////	**51,89** 570,79	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 004	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991 CALFOR PAMPEAN 64019200	PR 26,00	/////	/////	/////	/////	/////	49,12	/////	/////	**49,12** 1.277,12	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 005	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991 CALFOR PAMPEAN 64019200	PR 10,00	/////	/////	/////	/////	/////	51,89	/////	/////	**51,89** 518,90	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 006	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991 CALFOR PAMPEAN 64019200	PR 6,00	/////	/////	/////	/////	/////	49,12	/////	/////	**49,12** 294,72	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 007	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991 CALFOR PAMPEAN 64019200	PR 5,00	/////	/////	/////	/////	/////	51,89	/////	/////	**51,89** 259,45	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 008	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991 CALFOR PAMPEAN 64019200	PR 3,00	/////	/////	/////	/////	/////	51,89	/////	/////	**51,89** 155,67	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 009	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991 CALFOR PAMPEAN 64019200	PR 2,00	/////	/////	/////	/////	/////	51,89	/////	/////	**51,89** 103,78	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 010	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991 CALFOR PAMPEAN 64019200	PR 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	51,89	/////	/////	**51,89** 51,89	0,00%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 011	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML NUTRIEX 33049990	UN 630,00	/////	/////	/////	21,84	/////	/////	/////	/////	**21,84** 13.759,20	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 012	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774 SUPER SAFETY 39269090	PR 4,00	/////	/////	/////	79,00	/////	/////	/////	/////	**79,00** 316,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 013	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774 SUPER SAFETY 64041900	PR 7,00	/////	/////	78,00	/////	/////	/////	/////	/////	**78,00** 546,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 014	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774 SUPER SAFETY 64011000	PR 25,00	/////	/////	/////	118,28	/////	/////	/////	/////	**118,28** 2.957,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 015	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774 SUPER SAFETY 64041900	PR 21,00	/////	/////	/////	79,00	/////	/////	/////	/////	**79,00** 1.659,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 016	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774 SUPER SAFETY 64041900	PR 34,00	/////	/////	/////	79,00	/////	/////	/////	/////	**79,00** 2.686,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 017	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774 SUPER SAFETY 64041900	PR 44,00	/////	/////	/////	79,00	/////	/////	/////	/////	**79,00** 3.476,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 018	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774 SUPER SAFETY 64041900	PR 33,00	/////	/////	/////	79,00	/////	/////	/////	/////	**79,00** 2.607,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 019	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774 SUPER SAFETY 64041900	PR 21,00	/////	/////	/////	79,00	/////	/////	/////	/////	**79,00** 1.659,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 020	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774 SUPER SAFETY 64041900	PR 10,00	/////	/////	/////	79,00	/////	/////	/////	/////	**79,00** 790,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 021	OCULOS INCOLOR CA 36032 REF 900558 LIBUS 90049020 ou CA 34410	UN 210,00	/////	/////	/////	/////	/////	2,95	/////	/////	**2,95** 619,50	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 022	LUVA NITRILICA VERDE PURACHEM LONGA PREMIUM REF 11400 TAM G CA 32039 NEXT SAFETY LTD 40151900	PR 20,00	/////	/////	/////	15,90	/////	/////	/////	/////	**15,90** 318,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 023	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241 SUPER SAFETY 63079010	PC 30,00	/////	1,26	/////	1,80	/////	/////	/////	1,84	**1,63** 48,90	29,37%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 024	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 PLASTCOR 62113300	UN 50,00	/////	9,07	/////	10,33	/////	10,85	/////	/////	**10,08** 504,00	11,14%
Anexo I Lote 001 Item 025	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 34 CA 37456 BRACOL 64019200	PR 6,00	/////	/////	50,66	/////	/////	/////	/////	/////	**50,66** 303,96	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 026	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 35 CA 37456 BRACOL 64019200	PR 6,00	/////	/////	50,66	/////	/////	/////	/////	/////	**50,66** 303,96	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 027	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 36 CA 37456 BRACOL 64019200	PR 10,00	/////	/////	50,66	/////	/////	/////	/////	/////	**50,66** 506,60	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 028	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 37 CA 37456 BRACOL 64019200	PR 10,00	/////	/////	50,66	/////	/////	/////	/////	/////	**50,66** 506,60	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 029	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 38 CA 37456 BRACOL 64019200	PR 4,00	/////	/////	50,66	/////	/////	/////	/////	/////	**50,66** 202,64	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 030	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 39 CA 37456 BRACOL 64019200	PR 4,00	/////	/////	50,66	/////	/////	/////	/////	/////	**50,66** 202,64	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 031	LUVA RESISTENTE A CORTE 1007 C/REFORÇO FOAM G CA 32039 SUPER SAFETY 61161000	PR 400,00	/////	/////	/////	15,90	/////	/////	/////	/////	**15,90** 6.360,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 032	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189 LIBUS 39269090	UN 200,00	1,90	1,79	1,87	/////	/////	/////	1,35	/////	**1,73** 346,00	28,15%
Anexo I Lote 001 Item 033	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964 J&G 64069090	PR 30,00	/////	/////	/////	25,35	/////	/////	/////	/////	**25,35** 760,50	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 034	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232 VALCAN VALCAN 42032900	UN 15,00	/////	/////	27,50	/////	44,99	/////	/////	/////	**36,24** 543,60	31,78%
Anexo I Lote 001 Item 035	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA 13831/35194 JLM 42032900	PR 50,00	/////	/////	/////	/////	/////	10,00	/////	/////	**10,00** 500,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 036	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL LIBUS 39269090	UN 10,00	/////	/////	24,19	45,61	/////	/////	/////	/////	**34,90** 349,00	44,27%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 037	MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14 LIBUS 39269090	PC 10,00	/////	/////	29,00	28,00	/////	/////	/////	/////	**28,50** 285,00	1,79%
Anexo I Lote 001 Item 038	PROTETOR FACIAL COM TALA DE AÇO PARA ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS	UM 10,00	56,52	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**56,52** 565,20	0,00%
Valor total do anexo após análise			945,20	849,30	3.890,80	38.654,30	674,85	5.189,04	270,00	55,20	R$ 47.208,34	
Valor total geral do anexo			945,20	849,30	3.890,80	38.654,30	674,85	5.189,04	270,00	55,20		

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARECER REEMITIDO
RESERVA Nº 03

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – **768 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **752**

Porecatu, 06 de janeiro de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARECER REEMITIDO
RESERVA Nº 04

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – **606 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **593**

Porecatu, 06 de janeiro de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARECER REEMITIDO
RESERVA Nº 02

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 13020023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – **1296 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **1274**

Porecatu, 06 de janeiro de 2026.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 01/2026

Pregão Eletrônico nº: 01/2026

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO
- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO
- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO
- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ **Lei 14133/21**- https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **LC 123/06 –** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **LGPD** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – **PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO** – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 205/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÂO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAÚDE
HEVELYN CRISTINE RAMOS	1549-7/1	SECRETARIA DE SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as

razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser utilizados modelos para o início da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 181/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10.09.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900

Assinado de forma digital por AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900
Dados: 2025.09.10 15:25:58 -03'00'

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA AILTON PÍCOLO ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios pelas secretarias demandantes, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos totais ou parcialmentenão não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: todos

Considerando a estimativa de preços realizada, constatou-se que todos os itens que compõem o objeto desta contratação possuem valor estimado individual muito inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Desta forma, em cumprimento obrigatório ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação será realizada com participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, entende-se injustificada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o serviço pode ser executado por uma única empresa com capacidade técnica e operacional.

Ademais, a vedação à participação de consórcios visa evitar a fragmentação de responsabilidades contratuais e assegurar maior controle técnico e gerencial durante a execução do contrato. A contratação de empresa individual também contribui para a celeridade do processo licitatório e facilita a fiscalização e eventual aplicação de penalidades, se necessário.

Dessa forma, será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme será expressamente previsto no edital de licitação, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores e colaboradores que desempenham atividades que envolvem riscos à saúde e à integridade física.

Os EPIs são indispensáveis para garantir condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina a obrigatoriedade do fornecimento gratuito, em perfeito estado de conservação e funcionamento, desses equipamentos aos trabalhadores expostos a riscos. A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e complementação do estoque existente, considerando o desgaste natural dos itens em uso e a inclusão de novos servidores em atividades operacionais. O fornecimento contínuo e adequado de EPIs é essencial para prevenir acidentes de trabalho, reduzir afastamentos por motivos de saúde e assegurar o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, contribuindo diretamente para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a licitação visa garantir a proteção individual dos trabalhadores, a conformidade legal da administração e a preservação da integridade física e da saúde dos servidores, reforçando o compromisso institucional com a segurança e o bem-estar no ambiente laboral.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: A entrega deverá ser realizada no Edifício Sede da Prefeitura. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344. Período: segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

6.1.3. Prazo de Garantia: os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos.

6.1.4. Prazo para substituição/correção: A Contratada obriga-se a substituir, no prazo máximo de 05 dias úteis, qualquer produto que apresente defeito de fabricação, desconformidade com as especificações ou vícios ocultos, sem ônus adicional para o Município.

6.1.5. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Certificado de Aprovação (CA): Todos os EPIs ofertados deverão possuir Certificado de Aprovação válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, gravado de forma indelével no produto, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6).
- Conformidade Normativa: Os produtos devem atender às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO vigentes para cada categoria.
- Prazo de Validade: Os itens que possuem validade determinada (ex: luvas, protetor solar) deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total restante, garantindo tempo hábil para consumo pelas Secretarias de Porecatu.
- Identificação: Os produtos deverão conter embalagem original, rotulagem em português, com dados do fabricante, lote, data de fabricação e instruções de uso/conservação.

6.1.6. Requisitos de Sustentabilidade (Art. 5º da Lei 14.133/2021)

- Deverá ser privilegiado o fornecimento de produtos acondicionados em embalagens recicláveis, minimizando a geração de resíduos sólidos.
- No caso de itens químicos (ex: protetor solar), estes não devem conter substâncias proibidas pela ANVISA que agridam o meio ambiente.

6.1.7. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

6.1.7.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

Considerando a natureza contínua do objeto, a contratação poderá observar o disposto no Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, que permite contratos com vigência inicial de até 5 (cinco) anos, ou vigência anual prorrogável até 10 anos (Art. 107).

- Decisão pela Contratação Inicial de 12 (doze) Meses: Apesar da possibilidade legal de firmar contrato plurianual de imediato (ex: já fechar por 3 ou 5 anos), a equipe técnica define como mais vantajosa a vigência inicial de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogações sucessivas até o limite legal.
    - Justificativa da Vantajosidade:
        1. Teste de Qualidade: Permite avaliar o desempenho do fornecedor e a qualidade dos EPIs (botinas, capas, luvas) durante o primeiro ano antes de se comprometer por um longo prazo.
        2. Controle de Preços: O mercado de EPIs sofre variações de matéria-prima. Contratos muito longos podem exigir reequilíbrios complexos. A renovação anual permite renegociar preços com base na realidade de mercado ou realizar nova licitação se for mais vantajoso.
        3. Entrega Parcelada: A execução se dará por meio de Entrega Parcelada (Cronograma de Entrega), conforme a necessidade das Secretarias, evitando a superlotação do almoxarifado (estoque físico), mas garantindo que o preço e a quantidade estejam "travados" em contrato.

Conclui-se pela realização de Pregão Eletrônico Tradicional (sem SRP), formalizando-se Contrato de Fornecimento Continuado com vigência de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante entrega parcelada dos itens.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados

na respectiva SD, em atendimento às necessidades das Secretarias Demandantes, conforme a seguir:

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	PAR	2
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	PAR	4
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	PAR	11
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	PAR	26
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	PAR	10
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	PAR	6
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	PAR	5
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	PAR	3
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	PAR	2
10	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	PAR	3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	UN	50
2	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 34 CA 37456	PAR	6

3	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 35 CA 37456	PAR	6
4	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 36 CA 37456	PAR	10
5	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 37 CA 37456	PAR	10
6	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 38 CA 37456	PAR	4
7	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 39 CA 37456	PAR	4

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	PAR	4
2	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	PAR	7
3	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	PAR	25
4	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	PAR	21
5	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	PAR	34
6	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	PAR	44

7	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	PAR	33
8	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774	PAR	21
9	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774	PAR	10
10	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	UN	210
11	LUVA NITRILICA VERDE LONGA PREMIUM TAM G CA 32039	PAR	20
12	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	PEÇA	30
13	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	PAR	400
14	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189	UN	200
15	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	PAR	30
16	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	UN	15
17	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM CA 13831/35194	PAR	50
18	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	UN	10
19	MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14 (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	PEÇA	10

20	PROTETOR FACIAL COM TALA DE AÇO PARA ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	UN	10
21	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	UN	630

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado e escolha da solução

8.1.1. Foram analisadas as seguintes possibilidades para suprir a demanda:

- Alternativa A - Locação de EPIs: Inviável. A natureza dos bens (calçados, luvas, etc) implica uso pessoal, intransferível e desgaste rápido/descarte (bens de consumo), o que torna a locação técnica e sanitariamente impossível.
- Alternativa B - Indenização pecuniária (Dar dinheiro para o servidor comprar): Inviável. A responsabilidade legal pela qualidade, CA (Certificado de Aprovação) e adequação ao risco é do empregador (Município). Permitir a compra individual impediria a padronização e o controle de qualidade exigido pela NR-6.
- Alternativa C - Aquisição Centralizada (Solução Escolhida): Compra direta dos equipamentos pelo Município, com distribuição controlada às Secretarias. Esta é a prática padrão de mercado, amplamente ofertada por fornecedores do ramo de segurança do trabalho na região Norte do Paraná.

8.1.2. A escolha pela Aquisição de Bens Comuns fundamenta-se em:

- Padronização: Garante que todos os servidores que exercem a mesma função (ex: Gari, Pedreiro) recebam exatamente o mesmo nível de proteção, eliminando discrepâncias.
- Conformidade Legal: Assegura que 100% dos itens adquiridos possuam Certificado de Aprovação (CA) válido e atendam às Normas Regulamentadoras, mitigando o risco de passivos trabalhistas para a Prefeitura em caso de acidentes.

- Logística de Entrega Parcelada: Considerando que não será adotado o Sistema de Registro de Preços, a solução técnica adotada será a Aquisição Global com Entrega Parcelada. O contrato preverá cronograma de entrega conforme a capacidade de armazenamento e consumo das Secretarias, garantindo que os produtos (especialmente os com validade, como luvas e cremes) cheguem novos ao usuário final.

8.1.3. A solução mostra-se a mais vantajosa economicamente sob os seguintes aspectos:

- Economia de Escala: A unificação das demandas de diversas secretarias (Saúde, Obras, Urbanismo) em um único processo licitatório aumenta o volume total de itens, o que atrai maior interesse dos fornecedores e tende a reduzir o custo unitário.
- Competitividade (ME/EPP): O fracionamento em itens e a exclusividade para Micro e Pequenas Empresas (dado o valor estimado) fomentam a economia local/regional, permitindo que comércios menores ofereçam preços competitivos devido aos menores custos logísticos de frete para Porecatu.
- Redução de Custos Operacionais: A aquisição de itens de qualidade comprovada (evitando produtos descartáveis de baixa durabilidade) reduz o Custo Total de Propriedade (TCO), diminuindo a frequência de reposições necessárias ao longo do ano.

Diante do exposto, define-se como solução a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), classificados como bens comuns, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço por Item, formalizada via Contrato Administrativo com vigência de 12 meses e previsão de entregas parceladas.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades demandantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	2	PR	**R$ 57,33**	**R$ 114,66**
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	4	PR	**R$ 57,33**	**R$ 229,32**
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	11	PR	**R$ 58,72**	**R$ 645,92**
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	26	PR	**R$ 57,33**	**R$ 1.490,58**
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	10	PR	**R$ 58,72**	**R$ 587,20**
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	6	PR	**R$ 57,33**	**R$ 343,98**
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	5	PR	**R$ 58,72**	**R$ 293,60**
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	3	PR	**R$ 58,72**	**R$ 176,16**
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	2	PR	**R$ 58,72**	**R$ 117,44**
10	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	3	PR	**R$ 58,72**	**R$ 176,16**
11	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	630	UN	**R$ 20,56**	**R$ 12.952,80**
12	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	4	PR	**R$ 92,02**	**R$ 368,08**
13	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	7	PR	**R$ 91,52**	**R$ 640,64**
14	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	25	PR	**R$ 111,66**	**R$ 2.791,50**
15	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	21	PR	**R$ 92,02**	**R$ 1.932,42**
16	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	34	PR	**R$ 92,02**	**R$ 3.128,68**
17	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	44	PR	**R$ 92,02**	**R$ 4.048,88**
18	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	33	PR	**R$ 92,02**	**R$ 3.036,66**
19	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774	21	PR	**R$ 92,02**	**R$ 1.932,42**

20	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774	10	PR	**R$ 92,02**	**R$ 920,20**
21	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	210	UN	**R$ 3,02**	**R$ 634,20**
22	LUVA NITRILICA VERDE LONGA PREMIUM TAM G CA 32039	20	PR	**R$ 21,42**	**R$ 428,40**
23	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	30	PC	**R$ 1,32**	**R$ 39,60**
24	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	50	UN	**R$ 10,09**	**R$ 504,50**
25	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 34 CA 37456	6	PR	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
26	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 35 CA 37456	6	PR	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
27	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 36 CA 37456	10	PR	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
28	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 37 CA 37456	10	PR	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
29	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 38 CA 37456	4	PR	**R$ 45,00**	**R$ 180,00**
30	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 39 CA 37456	4	PR	**R$ 45,00**	**R$ 180,00**
31	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	400	PR	**R$ 20,68**	**R$ 8.272,00**
32	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189	200	UN	**R$ 1,64**	**R$ 328,00**
33	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	30	PR	**R$ 25,87**	**R$ 776,10**
34	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	15	UN	**R$ 36,27**	**R$ 544,05**
35	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA 13831/35194	50	PR	**R$ 10,33**	**R$ 516,50**
36	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	10	UN	**R$ 33,70**	**R$ 337,00**
37	MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14 (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	10	PC	**R$ 26,46**	**R$ 264,60**
38	PROTETOR FACIAL COM TALA DE AÇO PARA ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	10	UN	**R$ 55,33**	**R$ 553,30**
TOTAL GERAL: R$ 50.925,55					

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 50.925,55 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A licitação será parcelada por item, e o julgamento será realizado pelo critério de **Menor Preço por Item**.

Esta abordagem é a mais vantajosa para a Administração Pública, pois promove a ampla competitividade entre os licitantes, permitindo que empresas de menor porte, especializadas em determinados itens, participem do certame.

O parcelamento do objeto assegura que a Administração possa obter os melhores preços para cada item, em vez de um único preço global que poderia ser menos competitivo. Isso garante que a aquisição seja feita de forma eficiente e econômica, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa. Além disso, a responsabilidade pela entrega, garantia e qualidade de cada item será do respectivo fornecedor vencedor, simplificando a gestão contratual para a Administração.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A contratação, nos moldes delineados neste Estudo Técnico Preliminar, visa alcançar os seguintes resultados em termos de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos:

12.1.1. Economicidade

- Ganho de Escala pela Centralização: Ao consolidar as demandas de diversas pastas (Saúde, Urbanismo, Educação) em um único processo licitatório, a Administração obtém maior poder de barganha, diluindo custos fixos e obtendo preços unitários inferiores aos praticados em compras diretas ou fragmentadas.

- Redução de Custos Logísticos: A estratégia de exclusividade para ME/EPP (para itens abaixo de R$ 80 mil) fomenta a participação de fornecedores regionais. Isso tende a reduzir custos embutidos de frete e deslocamento, refletindo em propostas finais mais vantajosas para o erário.
- Redução do Custo Total de Propriedade: A exigência rigorosa de qualidade (CA e Normas ABNT) evita a aquisição de produtos de baixa durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições precoces e novas licitações a curto prazo.

12.1.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

- Gestão Eficiente de Estoque: O modelo de Entrega Parcelada permite que o Município mantenha em almoxarifado apenas o quantitativo necessário para o consumo imediato. Isso elimina o risco de perda de materiais por vencimento da validade (especialmente luvas, cremes e protetores solares) ou deterioração por armazenamento inadequado.
- Padronização: A aquisição unificada garante que servidores que exercem a mesma função em secretarias diferentes (ex: motoristas da Saúde e motoristas da Educação) utilizem equipamentos com o mesmo padrão de proteção e qualidade.

12.1.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- Segurança e Produtividade: O fornecimento tempestivo de EPIs adequados reduz drasticamente os índices de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Isso resulta na diminuição de afastamentos, licenças médicas e possíveis passivos trabalhistas ou indenizatórios, mantendo a força de trabalho municipal ativa e segura.
- Otimização da Força de Trabalho Administrativa: A unificação do processo reduz o retrabalho do Departamento de Compras e Licitações. Em vez de instruir 5 ou 6 processos de dispensa ou convite ao longo do ano para cada secretaria, realiza-se um único Pregão Eletrônico robusto, liberando os servidores administrativos para outras atividades estratégicas de gestão e fiscalização contratual.

Pretende-se, portanto, assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho com o menor dispêndio possível de recursos financeiros,

garantindo a integridade física dos servidores e a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Porecatu.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará as seguintes providências antes da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho:

13.1.1. Quanto à Capacitação de Servidores para Fiscalização

- Designação de Fiscais: Serão nomeados, via Portaria ou ato administrativo equivalente, o Gestor do Contrato e os Fiscais (Titular e Substituto), preferencialmente servidores com conhecimento prático sobre os materiais utilizados pelas secretarias.
- Nivelamento Técnico: Não há necessidade de contratação de cursos externos complexos. A capacitação dar-se-á através de reunião de alinhamento entre o Setor de Compras/Licitações e os Fiscais designados, com leitura obrigatória do Termo de Referência, focando em:
    - Como consultar a validade do Certificado de Aprovação (CA) no site do Ministério do Trabalho;
    - Conferência da validade dos produtos químicos (cremes e luvas);
    - Procedimentos para rejeição de lotes defeituosos e formalização de notificações.

13.1.2. Quanto à Adequação do Ambiente (Logística e Armazenamento)

- Espaço Físico: As Secretarias Requisitantes e o Almoxarifado Central deverão organizar espaço físico adequado para o recebimento dos itens.
- Condições de Armazenamento:
    - Para itens de borracha/látex (luvas) e químicos (cremes): O local deve ser seco, ventilado e protegido de luz solar direta e calor excessivo, para evitar o derretimento, ressecamento ou perda de eficácia dos produtos.

- Para calçados e vestimentas: O local deve ser livre de umidade para evitar proliferação de fungos (mofo) durante o período de estoque.

- Logística de Distribuição: Deverá ser estabelecido fluxo interno para que o EPI chegue ao servidor final mediante assinatura de Ficha de Entrega de EPI (conforme NR-6), garantindo o registro legal do fornecimento.

13.1.3. Providências Administrativas

- Reserva Orçamentária: Bloqueio prévio da dotação orçamentária para garantir o pagamento das aquisições.
- Minuta Contratual: Elaboração da minuta de contrato prevendo as obrigações de entrega parcelada e garantia de troca.

Considerando que o objeto trata de bens comuns e que o Município já dispõe de estrutura de almoxarifado, não são necessárias alterações estruturais complexas ou grandes investimentos prévios, bastando a organização logística interna e a nomeação da equipe de fiscalização.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Em atendimento ao Art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, analisaram-se os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação e as respectivas medidas de controle:

15.1.1. Do Baixo Consumo de Energia e Recursos

- Consumo Energético: O objeto da contratação é de natureza passiva, não demandando consumo de energia elétrica ou combustíveis para seu funcionamento direto. Portanto, não se aplicam requisitos de eficiência energética.
- Consumo de Água: Os produtos não demandam consumo de água para operação, salvo a higienização rotineira realizada pelo usuário.

15.1.2. Dos Impactos Ambientais: O principal impacto ambiental identificado refere-se à geração de resíduos sólidos pós-consumo. Ao final da vida útil, botinas, aventais, luvas, etc, tornam-se passivos ambientais que demandam destinação adequada.

- Risco Específico (Saúde): Luvas utilizadas em procedimentos de saúde podem constituir resíduos infectantes (Grupo A ou D), exigindo tratamento diferenciado.

15.1.3. Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade: Para mitigar os impactos descritos, adotam-se as seguintes medidas no processo de compras e gestão:

- A) Qualidade como Fator de Sustentabilidade (Durabilidade): A exigência de produtos com Certificado de Aprovação (CA) e conformidade com normas técnicas (ABNT) visa garantir a durabilidade do material. Produtos duráveis demoram mais para serem descartados, reduzindo o volume anual de lixo gerado e a necessidade de novas produções industriais (Pegada de Carbono).
- B) Gestão de Embalagens: Exige-se que os produtos sejam entregues preferencialmente em embalagens recicláveis, minimizando o uso de plásticos não biodegradáveis. O volume de papelão e plástico gerado na entrega deverá ser destinado à reciclagem (coleta seletiva municipal).
- C) Descarte Adequado (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS):
    - Resíduos Comuns (Obras/Urbanismo): EPIs desgastados não contaminados (ex: botinas velhas, capas rasgadas, etc) serão encaminhados para o aterro sanitário ou reciclagem, conforme a classificação do material.
    - Resíduos de Saúde: Luvas e máscaras utilizadas em ambiente hospitalar/ambulatorial seguirão rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Município, sendo segregadas e tratadas como lixo infectante quando necessário.
- D) Logística Eficiente: A opção pela aquisição centralizada e entrega planejada reduz a necessidade de múltiplos transportes fracionados (fretes),

contribuindo indiretamente para a redução da emissão de CO2 pelos veículos de entrega.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. A seguir, são identificados os principais riscos associados à contratação, bem como as medidas preventivas e corretivas para sua mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	MEDIDA MITIGADORA
Entrega de produto de baixa qualidade ou desconforme	- Exigência rigorosa de Certificado de Aprovação (CA) válido. - Descrição detalhada no Termo de Referência. - Previsão de exigência de amostra em caso de dúvida.
Atraso ou não entrega dos materiais	- Verificação rigorosa da habilitação jurídica e regularidade fiscal. - Exigência de declaração de disponibilidade/capacidade técnica.
Inadequação de tamanhos	- Realização de levantamento prévio (grade de tamanhos) junto aos servidores antes de emitir a Ordem de Fornecimento. - Previsão contratual de direito de troca de numeração não utilizada.
Vencimento da validade antes do uso	- Planejamento de entregas parceladas conforme a necessidade.

	- Exigência de entrega com no mínimo 75% da vida útil restante.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 07 de janeiro de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 07 de janeiro de 2026.

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	2	PR	**R$ 57,33**	**R$ 114,66**
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	4	PR	**R$ 57,33**	**R$ 229,32**
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	11	PR	**R$ 58,72**	**R$ 645,92**
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	26	PR	**R$ 57,33**	**R$ 1.490,58**
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	10	PR	**R$ 58,72**	**R$ 587,20**
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	6	PR	**R$ 57,33**	**R$ 343,98**
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	5	PR	**R$ 58,72**	**R$ 293,60**
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	3	PR	**R$ 58,72**	**R$ 176,16**
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	2	PR	**R$ 58,72**	**R$ 117,44**
10	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	3	PR	**R$ 58,72**	**R$ 176,16**

11	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	630	UN	**R$ 20,56**	**R$ 12.952,80**
12	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	4	PR	**R$ 92,02**	**R$ 368,08**
13	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	7	PR	**R$ 91,52**	**R$ 640,64**
14	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	25	PR	**R$ 111,66**	**R$ 2.791,50**
15	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	21	PR	**R$ 92,02**	**R$ 1.932,42**
16	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	34	PR	**R$ 92,02**	**R$ 3.128,68**
17	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	44	PR	**R$ 92,02**	**R$ 4.048,88**
18	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	33	PR	**R$ 92,02**	**R$ 3.036,66**
19	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774	21	PR	**R$ 92,02**	**R$ 1.932,42**
20	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774	10	PR	**R$ 92,02**	**R$ 920,20**
21	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	210	UN	**R$ 3,02**	**R$ 634,20**
22	LUVA NITRILICA VERDE LONGA PREMIUM TAM G CA 32039	20	PR	**R$ 21,42**	**R$ 428,40**
23	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	30	PC	**R$ 1,32**	**R$ 39,60**
24	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	50	UN	**R$ 10,09**	**R$ 504,50**
25	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 34 CA 37456	6	PR	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
26	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 35 CA 37456	6	PR	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
27	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 36 CA 37456	10	PR	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
28	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 37 CA 37456	10	PR	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
29	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 38 CA 37456	4	PR	**R$ 45,00**	**R$ 180,00**
30	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 39 CA 37456	4	PR	**R$ 45,00**	**R$ 180,00**
31	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	400	PR	**R$ 20,68**	**R$ 8.272,00**
32	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189	200	UN	**R$ 1,64**	**R$ 328,00**
33	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	30	PR	**R$ 25,87**	**R$ 776,10**

34	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	15	UN	**R$ 36,27**	**R$ 544,05**
35	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA 13831/35194	50	PR	**R$ 10,33**	**R$ 516,50**
36	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	10	UN	**R$ 33,70**	**R$ 337,00**
37	MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14 (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	10	PC	**R$ 26,46**	**R$ 264,60**
38	PROTETOR FACIAL COM TALA DE AÇO PARA ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	10	UN	**R$ 55,33**	**R$ 553,30**
TOTAL GERAL: R$ 50.925,55					

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores e colaboradores que desempenham atividades que envolvem riscos à saúde e à integridade física.

Os EPIs são indispensáveis para garantir condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina a obrigatoriedade do fornecimento gratuito, em perfeito estado de conservação e funcionamento, desses equipamentos aos trabalhadores expostos a riscos. A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e complementação do estoque existente, considerando o desgaste natural dos itens em uso e a inclusão de novos servidores em atividades operacionais. O fornecimento contínuo e adequado de

EPIs é essencial para prevenir acidentes de trabalho, reduzir afastamentos por motivos de saúde e assegurar o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, contribuindo diretamente para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a licitação visa garantir a proteção individual dos trabalhadores, a conformidade legal da administração e a preservação da integridade física e da saúde dos servidores, reforçando o compromisso institucional com a segurança e o bem-estar no ambiente laboral.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: A entrega deverá ser realizada no Edifício Sede da Prefeitura. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344. Período: segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

3.1.3. Prazo de Garantia: os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos.

3.1.4. Prazo para substituição/correção: A Contratada obriga-se a substituir, no prazo máximo de 05 dias úteis, qualquer produto que apresente defeito de fabricação, desconformidade com as especificações ou vícios ocultos, sem ônus adicional para o Município.

3.1.5. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Certificado de Aprovação (CA): Todos os EPIs ofertados deverão possuir Certificado de Aprovação válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, gravado de forma indelével no produto, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6).
- Conformidade Normativa: Os produtos devem atender às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO vigentes para cada categoria.

- Prazo de Validade: Os itens que possuem validade determinada (ex: luvas, protetor solar) deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total restante, garantindo tempo hábil para consumo pelas Secretarias de Porecatu.
- Identificação: Os produtos deverão conter embalagem original, rotulagem em português, com dados do fabricante, lote, data de fabricação e instruções de uso/conservação.

3.1.6. Requisitos de Sustentabilidade (Art. 5º da Lei 14.133/2021)

- Deverá ser privilegiado o fornecimento de produtos acondicionados em embalagens recicláveis, minimizando a geração de resíduos sólidos.
- No caso de itens químicos (ex: protetor solar), estes não devem conter substâncias proibidas pela ANVISA que agridam o meio ambiente.

3.1.7. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

3.1.7.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

Considerando a natureza contínua do objeto, a contratação poderá observar o disposto no Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, que permite contratos com vigência inicial de até 5 (cinco) anos, ou vigência anual prorrogável até 10 anos (Art. 107).

- Decisão pela Contratação Inicial de 12 (doze) Meses: Apesar da possibilidade legal de firmar contrato plurianual de imediato (ex: já fechar por 3 ou 5 anos), a equipe técnica define como mais vantajosa a vigência inicial de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogações sucessivas até o limite legal.
    - Justificativa da Vantajosidade:
        1. Teste de Qualidade: Permite avaliar o desempenho do fornecedor e a qualidade dos EPIs (botinas, capas, luvas) durante o primeiro ano antes de se comprometer por um longo prazo.
        2. Controle de Preços: O mercado de EPIs sofre variações de matéria-prima. Contratos muito longos podem exigir reequilíbrios complexos. A renovação anual permite

renegociar preços com base na realidade de mercado ou realizar nova licitação se for mais vantajoso.

3. Entrega Parcelada: A execução se dará por meio de Entrega Parcelada (Cronograma de Entrega), conforme a necessidade das Secretarias, evitando a superlotação do almoxarifado (estoque físico), mas garantindo que o preço e a quantidade estejam "travados" em contrato.

Conclui-se pela realização de Pregão Eletrônico Tradicional (sem SRP), formalizando-se Contrato de Fornecimento Continuado com vigência de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante entrega parcelada dos itens.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Considerando a faculdade prevista no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por NÃO EXIGIR a prestação de garantia contratual (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) para este processo.

Justificativa Técnica e Econômica:

1. Natureza do Objeto: Trata-se de fornecimento de bens comuns com pagamento condicionado estritamente à entrega e ao aceite definitivo dos produtos. Não havendo antecipação de pagamento por parte do Município,

inexiste risco financeiro direto que justifique a onerosidade de uma garantia contratual.

2. Economicidade: A exigência de garantia impõe custos administrativos e financeiros aos licitantes (taxas bancárias, prêmios de seguros), que invariavelmente são repassados ao preço final ofertado à Administração. A dispensa da garantia visa, portanto, a obtenção de preços mais vantajosos.
3. Fomento à Competitividade (ME/EPP): Sendo a licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (nos itens abaixo de R$ 80.000,00), a dispensa da garantia reduz barreiras burocráticas de entrada, facilitando a participação do comércio local e regional e ampliando a disputa.

No entanto, a dispensa da garantia financeira (execução do contrato) não isenta a Contratada da responsabilidade pela Garantia Técnica dos Bens (qualidade e durabilidade), devendo substituir produtos com defeito conforme estipulado na seção de Requisitos da Contratação e no Código de Defesa do Consumidor.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.2. As entregas deverão observar rigorosamente os prazos, locais e condições estabelecidos abaixo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis por inexecução parcial ou total.

1. Do Prazo e Local de Entrega

- A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Nota de Empenho ou Ordem de Compra/Fornecimento enviada pelo Município (via e-mail ou sistema).
- Os produtos deverão ser entregues no Edifício Sede da Prefeitura. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344. Período: segunda a sexta-feira,

das 08h às 10h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

- Para entregas de grande volume, a Contratada deverá agendar a entrega com antecedência mínima de 24 horas junto ao responsável pelo Almoxarifado ou local responsável pelo armazenamento.

2. Da Modalidade de Execução (Entrega Parcelada)

- Conforme justificativa técnica, a entrega será parcelada. A Contratada fica obrigada a atender às solicitações do Município nas quantidades fracionadas requisitadas na Ordem de Fornecimento, sendo vedada a entrega integral do objeto de uma única vez sem autorização expressa da Administração (para evitar superlotação de estoque).

3. Do Frete e Custo (CIF)

- O frete será do tipo CIF (Cost, Insurance and Freight), ou seja, todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro e tributos correm por conta e risco exclusivo da Contratada. O Município não aceitará custos adicionais de frete na Nota Fiscal.

4. Das Condições da Embalagem e Validade

- Os EPIs devem ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, contendo dados do fabricante, número do lote e número do CA (Certificado de Aprovação).
- Os itens perecíveis ou com vida útil temporal (ex: Luvas, Protetor Solar) deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total vigente na data da entrega.
    - Produtos com validade próxima ao vencimento serão rejeitados sumariamente.

5.2. Do Recebimento (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021) O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas:

- A) Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega pelo responsável do Almoxarifado/Recebimento, mediante conferência quantitativa (contagem de volumes) e verificação da integridade das embalagens. O canhoto da Nota Fiscal será assinado apenas como "Recebido para Conferência".

- B) Recebimento Definitivo: Realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo Fiscal Técnico do Contrato. Nesta etapa, serão verificados:
    - A validade do Certificado de Aprovação (CA) de cada item;
    - A qualidade e especificações técnicas (marca/modelo) em comparação com a proposta vencedora;
    - O teste de qualidade por amostragem (se necessário).

5.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica

5.3.1. Para efeito de garantia, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei 14.133/21.

5.4. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.4.1. Na hipótese de ocorrência de falhas, vícios ou defeitos nos produtos ofertados, a empresa contratada deverá promover, às suas expensas, a imediata correção ou substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

A contagem do prazo poderá ser reduzida, conforme a urgência do caso e o impacto na continuidade do certame. O não atendimento à exigência sujeitará a contratada às sanções previstas em contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Essa exigência está em conformidade com os princípios do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicáveis subsidiariamente aos contratos administrativos, nos termos da jurisprudência consolidada.

5.4.2. O prazo indicado no subitem acima, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, proporcional às entregas efetivadas, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1. Da Medição (Liquidação da Despesa)

- A medição corresponderá à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, consolidada através do Atestado de Recebimento Definitivo na

Nota Fiscal Eletrônica, assinado pelo Fiscal do Contrato ou servidor responsável designado.

- A Nota Fiscal deverá discriminar exatamente os itens entregues, seus valores unitários e o número da Ordem de Fornecimento/Empenho correspondente.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores, Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Lídia Prudenciano (Secretaria de Saúde) e José Junior Vrech (Urbanismo, Obras e Viação), anotando

em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme justificado no relatório do ETP, a licitação **será dividida em itens**.

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. Para a garantia do cumprimento das obrigações, a licitante deverá comprovar as seguintes condições de habilitação, nos termos dos Artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

1. Habilitação Jurídica

- Comprovação da existência jurídica da empresa (Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário), devidamente registrado na Junta Comercial competente, com objeto social compatível com o licitado (comércio de equipamentos de proteção, vestuário, materiais de segurança ou similares).

2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
    - Sugere-se a exigência de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,00.
    - Para empresas com índices inferiores a 1,00, poderá ser exigida a comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (Art. 69, § 4º).

4. Qualificação Técnica (Art. 67) Considerando a baixa complexidade do objeto (fornecimento de bens comuns), as exigências técnicas serão restritas ao indispensável para garantir a entrega:

- Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já forneceu materiais de natureza semelhante ao objeto desta licitação (Ex: fornecimento de EPIs, uniformes, calçados de segurança ou materiais hospitalares correlatos).
    - É vedada a exigência de atestado com quantitativos idênticos ou superiores ao licitado, bastando a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características (Súmula 263 do TCU).

5. Outras Exigências (Específicas para Saúde/ANVISA)

- Caso o lote inclua itens de saúde regulamentados (ex: Luvas de Procedimento Cirúrgico/Não Cirúrgico), a empresa deverá comprovar a Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA para a comercialização de produtos para a saúde (correlatos), conforme RDC nº 16/2013, garantindo a procedência legal dos itens sanitários.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 50.925,55 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela IN SEGES/ME n° 75/2021.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M),

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 593

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 752

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 13020023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1274

Porecatu, 09 de janeiro de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

AILTON PÍCOLO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 01/2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

( ) ETP

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 09/01/2026.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

AILTON PICOLO
Secretário de Urbanismo, Obras e Viação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 01/2026
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**__ de _____ de 2026 às __h00min – Horário de Brasília-DF**
LINK DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 987779
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:** ☒ SIM ☐ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA:** ☐ SIM ☒ NÃO **PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (10%):** ☐ SIM ☒ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R$ 50.925,55 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto

UNIDADE GESTORA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes ou ainda através do portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado Paraná, inscrito no CNPJ n. 80.548.764/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** e da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo MENOR PREÇO** e com **critério de julgamento por item**, e pelo modo de disputa Aberto, com abertura em **__/__/2026 às __h00min, Horário de Brasília-DF**.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 82/2025, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 16/2024, de 16 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 09/2024 de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)** de Porecatu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 38 (trinta e oito) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência (Anexo I), sendo a participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos do Art. 48, I, da LC 123/06. O critério de julgamento será o Menor Preço por Item.

1.3. O Pregão Eletrônico será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual, na forma do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br , na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.4. No certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2º, da Lc nº 123/2006.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , **até às __:__ horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.8.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do Art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021.

3.8.10. Empresa impedida de licitar ou contratar com o Município de Porecatu/PR, nos termos do Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3.8.11. Empresa com falência decretada, em processo de insolvência, ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

3.8.12. Empresa submetida a concurso de credores, ressalvada a participação de empresas em regime de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, desde que apresentem Certidão emitida pelo juízo competente que ateste a sua capacidade econômica para executar o contrato, acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor;

3.8.13. participação de empresas em consórcio; vedada em razão da baixa complexidade e da não essencialidade para o fornecimento do objeto, conforme Justificativa Técnica constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.8.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.8.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.18. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.19. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.20. A vedação de que trata o item 3.8.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica

que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.8.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.8.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa.

3.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.9.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, por restar demonstrado com base no objeto desta demanda, que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto desta licitação, a operação deste Município requer uma empresa com condições de fornecer o serviço, sendo que todos os serviços essenciais inerentes a este objeto coexistem dentro de uma mesma estrutura empresarial especializada no fornecimento de tais objetos.

3.9.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.9.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica entrega dos produtos em junção de consórcio, o Município de Porecatu/PR decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 16.3 (habilitação jurídica), inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.5. deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2024.

3.11. Para os itens que possuam obrigatoriedade de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo órgão nacional competente (Ministério do Trabalho e Emprego), a licitante deverá indicar o número do CA em campo próprio ou junto à descrição da sua proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no https://www.gov.br/compras/pt-br , a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do https://www.gov.br/compras/pt-br , por contato pelo telefone 0800 978 9001

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total de cada item.

6.1.2. O julgamento será realizado por item, sendo facultado ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.1.3. descrição detalhada do objeto, indicando marca e modelo, e obrigatoriamente o número do Certificado de Aprovação (CA) para os itens aplicáveis, sob pena de desclassificação. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras mencionadas pela Administração poderá ensejar responsabilização pelo Tribunal de Contas competente. Após o devido processo legal, poderão ser adotadas medidas como: assinatura de prazo para cumprimento da legislação, nos termos do art. 71, IX, da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos e da empresa contratada ao ressarcimento ao erário, caso constatado superfaturamento na execução contratual.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO IV do edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br , devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, durante o horário de expediente, encerrando-se às 17h00.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do Item.**

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 0,05 (cinco) centavos.**

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56 inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa **aberto**, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de vigência da etapa de lances.

10.2.2. A prorrogação automática de que trata o item anterior será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.2.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com quando solicitado.

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
14.4.1. contiver vícios insanáveis;
14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;
14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:
a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim

de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.6. Considerar-se-ão inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de nota fiscal de aquisição do produto ou planilha de custos, quando solicitado pelo Pregoeiro.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

15.1.2. Para os fins do disposto no subitem 15.1, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

15.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:

16.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. **No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022**: **certidão simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de **declaração escrita**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**; www.receita.fazenda.gov.br;

16.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual,** por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS,** expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo V** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

c) Apresentar **atestado de capacidade técnica** da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre de maneira satisfatória a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto licitado. Porém, havendo necessidade será realizada uma diligência para fins de comprovação da autenticidade do atestado apresentado.

d) Para os itens que possuem obrigatoriedade de Certificado de Aprovação (CA), a licitante deverá apresentar o documento comprobatório (cópia do CA) dentro do prazo de validade, emitido pelo órgão nacional competente.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 16.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) *horas***, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

16.3.5.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

16.3.5.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitaporecatu@gmail.com .

16.3.5.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.3.5.5.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.5.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.5.13. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

16.3.5.5.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.5.15. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 30 minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail:** licitaporecatu@gmail.com .

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br , com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência, devendo a contratada observar integralmente os prazos, condições e locais nele especificados.

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**).

20.2. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

20.3. Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

20.4. A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

20.5. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, atestada pela unidade requisitante.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021[1].

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração do Contrato ou instrumento equivalente, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso o licitante que reduziu o valor ao primeiro colocado, não aceite assinar o Contrato, nos termos do 15.1 (e subitens), a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

---

[1] **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 90, § 1º** - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

22.1. Conforme identificado no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do Estudo Técnico Preliminar, deverão ser observadas na gestão e fiscalização do contrato, as ações específicas para o objeto contratado.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**
23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
23.1.12. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos

subitens 23.1.1 a 23.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente, com tempo mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitações no portal https://www.gov.br/compras/pt-br e pelo endereço eletrônico licitaporecatu@gmail.com .

25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Porecatu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
APENDICE DO ANEXO I – ETP;
ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;
ANEXO III – Minuta do Contrato;
ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Porecatu – PR 12 de janeiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE PREFEITO
PORECATU - PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 01/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	2	PR	**R$ 57,33**	**R$ 114,66**
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	4	PR	**R$ 57,33**	**R$ 229,32**
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	11	PR	**R$ 58,72**	**R$ 645,92**
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	26	PR	**R$ 57,33**	**R$ 1.490,58**
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	10	PR	**R$ 58,72**	**R$ 587,20**
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	6	PR	**R$ 57,33**	**R$ 343,98**
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	5	PR	**R$ 58,72**	**R$ 293,60**

8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	3	PR	**R$ 58,72**	**R$ 176,16**
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	2	PR	**R$ 58,72**	**R$ 117,44**
10	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	3	PR	**R$ 58,72**	**R$ 176,16**
11	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	630	UN	**R$ 20,56**	**R$ 12.952,80**
12	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	4	PR	**R$ 92,02**	**R$ 368,08**
13	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	7	PR	**R$ 91,52**	**R$ 640,64**
14	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	25	PR	**R$ 111,66**	**R$ 2.791,50**
15	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	21	PR	**R$ 92,02**	**R$ 1.932,42**
16	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	34	PR	**R$ 92,02**	**R$ 3.128,68**
17	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	44	PR	**R$ 92,02**	**R$ 4.048,88**
18	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	33	PR	**R$ 92,02**	**R$ 3.036,66**
19	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774	21	PR	**R$ 92,02**	**R$ 1.932,42**
20	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774	10	PR	**R$ 92,02**	**R$ 920,20**
21	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	210	UN	**R$ 3,02**	**R$ 634,20**
22	LUVA NITRILICA VERDE LONGA PREMIUM TAM G CA 32039	20	PR	**R$ 21,42**	**R$ 428,40**
23	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	30	PC	**R$ 1,32**	**R$ 39,60**
24	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	50	UN	**R$ 10,09**	**R$ 504,50**
25	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 34 CA 37456	6	PR	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
26	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 35 CA 37456	6	PR	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**

27	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 36 CA 37456	10	PR	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
28	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 37 CA 37456	10	PR	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
29	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 38 CA 37456	4	PR	**R$ 45,00**	**R$ 180,00**
30	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 39 CA 37456	4	PR	**R$ 45,00**	**R$ 180,00**
31	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	400	PR	**R$ 20,68**	**R$ 8.272,00**
32	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189	200	UN	**R$ 1,64**	**R$ 328,00**
33	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	30	PR	**R$ 25,87**	**R$ 776,10**
34	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	15	UN	**R$ 36,27**	**R$ 544,05**
35	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA 13831/35194	50	PR	**R$ 10,33**	**R$ 516,50**
36	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	10	UN	**R$ 33,70**	**R$ 337,00**
37	MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14 (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	10	PC	**R$ 26,46**	**R$ 264,60**
38	PROTETOR FACIAL COM TALA DE AÇO PARA ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	10	UN	**R$ 55,33**	**R$ 553,30**
TOTAL GERAL: R$ 50.925,55					

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores e colaboradores que desempenham atividades que envolvem riscos à saúde e à integridade física.

Os EPIs são indispensáveis para garantir condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina a obrigatoriedade do fornecimento gratuito, em perfeito estado de conservação e funcionamento, desses equipamentos aos trabalhadores expostos a riscos. A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e complementação do estoque existente, considerando o desgaste natural dos itens em uso e a inclusão de novos servidores em atividades operacionais. O fornecimento contínuo e adequado de EPIs é essencial para prevenir acidentes de trabalho, reduzir afastamentos por motivos de saúde e assegurar o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, contribuindo diretamente para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a licitação visa garantir a proteção individual dos trabalhadores, a conformidade legal da administração e a preservação da integridade física e da saúde dos servidores, reforçando o compromisso institucional com a segurança e o bem-estar no ambiente laboral.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: A entrega deverá ser realizada no Edifício Sede da Prefeitura. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344. Período: segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

3.1.3. Prazo de Garantia: os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos.

3.1.4. Prazo para substituição/correção: A Contratada obriga-se a substituir, no prazo máximo de 05 dias úteis, qualquer produto que apresente defeito de fabricação, desconformidade com as especificações ou vícios ocultos, sem ônus adicional para o Município.

3.1.5. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Certificado de Aprovação (CA): Todos os EPIs ofertados deverão possuir Certificado de Aprovação válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, gravado de forma indelével no produto, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6).
- Conformidade Normativa: Os produtos devem atender às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO vigentes para cada categoria.
- Prazo de Validade: Os itens que possuem validade determinada (ex: luvas, protetor solar) deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total restante, garantindo tempo hábil para consumo pelas Secretarias de Porecatu.
- Identificação: Os produtos deverão conter embalagem original, rotulagem em português, com dados do fabricante, lote, data de fabricação e instruções de uso/conservação.

3.1.6. Requisitos de Sustentabilidade (Art. 5º da Lei 14.133/2021)

- Deverá ser privilegiado o fornecimento de produtos acondicionados em embalagens recicláveis, minimizando a geração de resíduos sólidos.
- No caso de itens químicos (ex: protetor solar), estes não devem conter substâncias proibidas pela ANVISA que agridam o meio ambiente.

3.1.7. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

3.1.7.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

Considerando a natureza contínua do objeto, a contratação poderá observar o disposto no Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, que permite contratos com vigência inicial de até 5 (cinco) anos, ou vigência anual prorrogável até 10 anos (Art. 107).

- Decisão pela Contratação Inicial de 12 (doze) Meses: Apesar da possibilidade legal de firmar contrato plurianual de imediato (ex: já fechar por 3 ou 5 anos), a equipe técnica define como mais vantajosa a vigência inicial de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogações sucessivas até o limite legal.
    - Justificativa da Vantajosidade:
        1. Teste de Qualidade: Permite avaliar o desempenho do fornecedor e a qualidade dos EPIs (botinas, capas, luvas) durante o primeiro ano antes de se comprometer por um longo prazo.
        2. Controle de Preços: O mercado de EPIs sofre variações de matéria-prima. Contratos muito longos podem exigir reequilíbrios complexos. A renovação anual permite renegociar preços com base na realidade de mercado ou realizar nova licitação se for mais vantajoso.
        3. Entrega Parcelada: A execução se dará por meio de Entrega Parcelada (Cronograma de Entrega), conforme a necessidade das Secretarias, evitando a superlotação do almoxarifado (estoque físico), mas garantindo que o preço e a quantidade estejam "travados" em contrato.

Conclui-se pela realização de Pregão Eletrônico Tradicional (sem SRP), formalizando-se Contrato de Fornecimento Continuado com vigência de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante entrega parcelada dos itens.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Considerando a faculdade prevista no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por NÃO EXIGIR a prestação de garantia contratual (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) para este processo.

Justificativa Técnica e Econômica:

1. Natureza do Objeto: Trata-se de fornecimento de bens comuns com pagamento condicionado estritamente à entrega e ao aceite definitivo dos produtos. Não havendo antecipação de pagamento por parte do Município, inexiste risco financeiro direto que justifique a onerosidade de uma garantia contratual.
2. Economicidade: A exigência de garantia impõe custos administrativos e financeiros aos licitantes (taxas bancárias, prêmios de seguros), que invariavelmente são repassados ao preço final ofertado à Administração. A dispensa da garantia visa, portanto, a obtenção de preços mais vantajosos.
3. Fomento à Competitividade (ME/EPP): Sendo a licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (nos itens abaixo de R$ 80.000,00), a dispensa da garantia reduz barreiras burocráticas de entrada, facilitando a participação do comércio local e regional e ampliando a disputa.

No entanto, a dispensa da garantia financeira (execução do contrato) não isenta a Contratada da responsabilidade pela Garantia Técnica dos Bens (qualidade e durabilidade), devendo substituir produtos com defeito conforme estipulado na seção de Requisitos da Contratação e no Código de Defesa do Consumidor.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.2. As entregas deverão observar rigorosamente os prazos, locais e condições estabelecidos abaixo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis por inexecução parcial ou total.

1. Do Prazo e Local de Entrega

- A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Nota de Empenho ou Ordem de Compra/Fornecimento enviada pelo Município (via e-mail ou sistema).
- Os produtos deverão ser entregues no Edifício Sede da Prefeitura. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344. Período: segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.
- Para entregas de grande volume, a Contratada deverá agendar a entrega com antecedência mínima de 24 horas junto ao responsável pelo Almoxarifado ou local responsável pelo armazenamento.

2. Da Modalidade de Execução (Entrega Parcelada)

- Conforme justificativa técnica, a entrega será parcelada. A Contratada fica obrigada a atender às solicitações do Município nas quantidades fracionadas requisitadas na Ordem de Fornecimento, sendo vedada a entrega integral do objeto de uma única vez sem autorização expressa da Administração (para evitar superlotação de estoque).

3. Do Frete e Custo (CIF)

- O frete será do tipo CIF (Cost, Insurance and Freight), ou seja, todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro e tributos correm por conta e risco exclusivo da Contratada. O Município não aceitará custos adicionais de frete na Nota Fiscal.

4. Das Condições da Embalagem e Validade

- Os EPIs devem ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, contendo dados do fabricante, número do lote e número do CA (Certificado de Aprovação).
- Os itens perecíveis ou com vida útil temporal (ex: Luvas, Protetor Solar) deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total vigente na data da entrega.
    - Produtos com validade próxima ao vencimento serão rejeitados sumariamente.

5.2. Do Recebimento (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021) O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas:

- A) Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega pelo responsável do Almoxarifado/Recebimento, mediante conferência quantitativa (contagem de volumes) e verificação da integridade das embalagens. O canhoto da Nota Fiscal será assinado apenas como "Recebido para Conferência".
- B) Recebimento Definitivo: Realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo Fiscal Técnico do Contrato. Nesta etapa, serão verificados:
    - A validade do Certificado de Aprovação (CA) de cada item;

- A qualidade e especificações técnicas (marca/modelo) em comparação com a proposta vencedora;
- O teste de qualidade por amostragem (se necessário).

5.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica

5.3.1. Para efeito de garantia, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei 14.133/21.

5.4. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.4.1. Na hipótese de ocorrência de falhas, vícios ou defeitos nos produtos ofertados, a empresa contratada deverá promover, às suas expensas, a imediata correção ou substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

A contagem do prazo poderá ser reduzida, conforme a urgência do caso e o impacto na continuidade do certame. O não atendimento à exigência sujeitará a contratada às sanções previstas em contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Essa exigência está em conformidade com os princípios do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicáveis subsidiariamente aos contratos administrativos, nos termos da jurisprudência consolidada.

5.4.2. O prazo indicado no subitem acima, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, proporcional às entregas efetivadas, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1. Da Medição (Liquidação da Despesa)

- A medição corresponderá à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, consolidada através do Atestado de Recebimento Definitivo na Nota Fiscal Eletrônica, assinado pelo Fiscal do Contrato ou servidor responsável designado.
- A Nota Fiscal deverá discriminar exatamente os itens entregues, seus valores unitários e o número da Ordem de Fornecimento/Empenho correspondente.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das

sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores, Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Lídia Prudenciano (Secretaria de Saúde) e José Junior Vrech (Urbanismo, Obras e Viação), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme justificado no relatório do ETP, a licitação **será dividida em itens**.

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. Para a garantia do cumprimento das obrigações, a licitante deverá comprovar as seguintes condições de habilitação, nos termos dos Artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

1. Habilitação Jurídica

- Comprovação da existência jurídica da empresa (Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário), devidamente registrado na Junta Comercial competente, com objeto social compatível com o licitado (comércio de equipamentos de proteção, vestuário, materiais de segurança ou similares).

2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
    - Sugere-se a exigência de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,00.
    - Para empresas com índices inferiores a 1,00, poderá ser exigida a comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (Art. 69, § 4º).

4. Qualificação Técnica (Art. 67) Considerando a baixa complexidade do objeto (fornecimento de bens comuns), as exigências técnicas serão restritas ao indispensável para garantir a entrega:

- Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já forneceu materiais de natureza semelhante ao objeto desta licitação (Ex: fornecimento de EPIs, uniformes, calçados de segurança ou materiais hospitalares correlatos).
    - É vedada a exigência de atestado com quantitativos idênticos ou superiores ao licitado, bastando a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características (Súmula 263 do TCU).

5. Outras Exigências (Específicas para Saúde/ANVISA)

- Caso o lote inclua itens de saúde regulamentados (ex: Luvas de Procedimento Cirúrgico/Não Cirúrgico), a empresa deverá comprovar a Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA para a comercialização de produtos para a saúde (correlatos), conforme RDC nº 16/2013, garantindo a procedência legal dos itens sanitários.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 50.925,55 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela IN SEGES/ME n° 75/2021.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M),

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 593

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 752

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 13020023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1274

Porecatu, 09 de janeiro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

APENDICE DO ANEXO I – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA AILTON PÍCOLO ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal n° 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar n° 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto n° 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios pelas secretarias demandantes, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos totais ou parcialmente não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: todos

Considerando a estimativa de preços realizada, constatou-se que todos os itens que compõem o objeto desta contratação possuem valor estimado individual muito inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Desta forma, em cumprimento obrigatório ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação será realizada com participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, entende-**se** injustificada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o serviço pode ser executado por uma única empresa com capacidade técnica e operacional.

Ademais, a vedação à participação de consórcios visa evitar a fragmentação de responsabilidades contratuais e assegurar maior controle técnico e gerencial durante a execução do contrato. A contratação de empresa individual também contribui para a celeridade do processo licitatório e facilita a fiscalização e eventual aplicação de penalidades, se necessário.

Dessa forma, será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme será expressamente previsto no edital de licitação, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores e colaboradores que desempenham atividades que envolvem riscos à saúde e à integridade física.

Os EPIs são indispensáveis para garantir condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina a obrigatoriedade do fornecimento gratuito, em perfeito estado de conservação e funcionamento, desses equipamentos aos trabalhadores expostos a riscos. A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e complementação do estoque existente, considerando o desgaste natural dos itens em uso e a inclusão de novos servidores em atividades

operacionais. O fornecimento contínuo e adequado de EPIs é essencial para prevenir acidentes de trabalho, reduzir afastamentos por motivos de saúde e assegurar o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, contribuindo diretamente para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a licitação visa garantir a proteção individual dos trabalhadores, a conformidade legal da administração e a preservação da integridade física e da saúde dos servidores, reforçando o compromisso institucional com a segurança e o bem-estar no ambiente laboral.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: A entrega deverá ser realizada no Edifício Sede da Prefeitura. Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344. Período: segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

6.1.3. Prazo de Garantia: os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos.

6.1.4. Prazo para substituição/correção: A Contratada obriga-se a substituir, no prazo máximo de 05 dias úteis, qualquer produto que apresente defeito de fabricação, desconformidade com as especificações ou vícios ocultos, sem ônus adicional para o Município.

6.1.5. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Certificado de Aprovação (CA): Todos os EPIs ofertados deverão possuir Certificado de Aprovação válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, gravado de forma indelével no produto, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6).
- Conformidade Normativa: Os produtos devem atender às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO vigentes para cada categoria.
- Prazo de Validade: Os itens que possuem validade determinada (ex: luvas, protetor solar) deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total restante, garantindo tempo hábil para consumo pelas Secretarias de Porecatu.
- Identificação: Os produtos deverão conter embalagem original, rotulagem em português, com dados do fabricante, lote, data de fabricação e instruções de uso/conservação.

6.1.6. Requisitos de Sustentabilidade (Art. 5º da Lei 14.133/2021)

- Deverá ser privilegiado o fornecimento de produtos acondicionados em embalagens recicláveis, minimizando a geração de resíduos sólidos.
- No caso de itens químicos (ex: protetor solar), estes não devem conter substâncias proibidas pela ANVISA que agridam o meio ambiente.

6.1.7. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

6.1.7.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

Considerando a natureza contínua do objeto, a contratação poderá observar o disposto no Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, que permite contratos com vigência inicial de até 5 (cinco) anos, ou vigência anual prorrogável até 10 anos (Art. 107).

- Decisão pela Contratação Inicial de 12 (doze) Meses: Apesar da possibilidade legal de firmar contrato plurianual de imediato (ex: já fechar por 3 ou 5 anos), a equipe técnica define como mais vantajosa a vigência inicial de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogações sucessivas até o limite legal.
    - Justificativa da Vantajosidade:
        1. Teste de Qualidade: Permite avaliar o desempenho do fornecedor e a qualidade dos EPIs (botinas, capas, luvas) durante o primeiro ano antes de se comprometer por um longo prazo.
        2. Controle de Preços: O mercado de EPIs sofre variações de matéria-prima. Contratos muito longos podem exigir reequilíbrios complexos. A renovação anual permite renegociar preços com base na realidade de mercado ou realizar nova licitação se for mais vantajoso.
        3. Entrega Parcelada: A execução se dará por meio de Entrega Parcelada (Cronograma de Entrega), conforme a necessidade das Secretarias, evitando a superlotação do almoxarifado (estoque físico), mas garantindo que o preço e a quantidade estejam "travados" em contrato.

Conclui-se pela realização de Pregão Eletrônico Tradicional (sem SRP), formalizando-se Contrato de Fornecimento Continuado com vigência de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante entrega parcelada dos itens.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD, em atendimento às necessidades das Secretarias Demandantes, conforme a seguir:

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	PAR	2
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	PAR	4
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	PAR	11
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	PAR	26
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	PAR	10
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	PAR	6
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	PAR	5
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	PAR	3
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	PAR	2
10	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	PAR	3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	UN	50
2	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 34 CA 37456	PAR	6

3	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 35 CA 37456	PAR	6
4	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 36 CA 37456	PAR	10
5	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 37 CA 37456	PAR	10
6	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 38 CA 37456	PAR	4
7	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 39 CA 37456	PAR	4

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	PAR	4
2	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	PAR	7
3	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	PAR	25
4	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	PAR	21
5	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	PAR	34
6	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	PAR	44
7	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	PAR	33
8	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774	PAR	21
9	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774	PAR	10

10	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	UN	210
11	LUVA NITRILICA VERDE LONGA PREMIUM TAM G CA 32039	PAR	20
12	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	PEÇA	30
13	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	PAR	400
14	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189	UN	200
15	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	PAR	30
16	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	UN	15
17	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM CA 13831/35194	PAR	50
18	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	UN	10
19	MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14 (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	PEÇA	10
20	PROTETOR FACIAL COM TALA DE AÇO PARA ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	UN	10
21	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	UN	630

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado e escolha da solução

8.1.1. Foram analisadas as seguintes possibilidades para suprir a demanda:

- Alternativa A - Locação de EPIs: Inviável. A natureza dos bens (calçados, luvas, etc) implica uso pessoal, intransferível e desgaste rápido/descarte (bens de consumo), o que torna a locação técnica e sanitariamente impossível.
- Alternativa B - Indenização pecuniária (Dar dinheiro para o servidor comprar): Inviável. A responsabilidade legal pela qualidade, CA (Certificado de Aprovação) e adequação ao risco é do empregador (Município). Permitir a compra individual impediria a padronização e o controle de qualidade exigido pela NR-6.
- Alternativa C - Aquisição Centralizada (Solução Escolhida): Compra direta dos equipamentos pelo Município, com distribuição controlada às Secretarias. Esta é a prática padrão de mercado, amplamente ofertada por fornecedores do ramo de segurança do trabalho na região Norte do Paraná.

8.1.2. A escolha pela Aquisição de Bens Comuns fundamenta-se em:

- Padronização: Garante que todos os servidores que exercem a mesma função (ex: Gari, Pedreiro) recebam exatamente o mesmo nível de proteção, eliminando discrepâncias.
- Conformidade Legal: Assegura que 100% dos itens adquiridos possuam Certificado de Aprovação (CA) válido e atendam às Normas Regulamentadoras, mitigando o risco de passivos trabalhistas para a Prefeitura em caso de acidentes.
- Logística de Entrega Parcelada: Considerando que não será adotado o Sistema de Registro de Preços, a solução técnica adotada será a Aquisição Global com Entrega Parcelada. O contrato preverá cronograma de entrega conforme a capacidade de armazenamento e

consumo das Secretarias, garantindo que os produtos (especialmente os com validade, como luvas e cremes) cheguem novos ao usuário final.

8.1.3. A solução mostra-se a mais vantajosa economicamente sob os seguintes aspectos:

- Economia de Escala: A unificação das demandas de diversas secretarias (Saúde, Obras, Urbanismo) em um único processo licitatório aumenta o volume total de itens, o que atrai maior interesse dos fornecedores e tende a reduzir o custo unitário.
- Competitividade (ME/EPP): O fracionamento em itens e a exclusividade para Micro e Pequenas Empresas (dado o valor estimado) fomentam a economia local/regional, permitindo que comércios menores ofereçam preços competitivos devido aos menores custos logísticos de frete para Porecatu.
- Redução de Custos Operacionais: A aquisição de itens de qualidade comprovada (evitando produtos descartáveis de baixa durabilidade) reduz o Custo Total de Propriedade (TCO), diminuindo a frequência de reposições necessárias ao longo do ano.

Diante do exposto, define-se como solução a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), classificados como bens comuns, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço por Item, formalizada via Contrato Administrativo com vigência de 12 meses e previsão de entregas parceladas.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades demandantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais

próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	2	PR	**R$ 57,33**	**R$ 114,66**
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	4	PR	**R$ 57,33**	**R$ 229,32**
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	11	PR	**R$ 58,72**	**R$ 645,92**
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	26	PR	**R$ 57,33**	**R$ 1.490,58**
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	10	PR	**R$ 58,72**	**R$ 587,20**
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	6	PR	**R$ 57,33**	**R$ 343,98**
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	5	PR	**R$ 58,72**	**R$ 293,60**
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	3	PR	**R$ 58,72**	**R$ 176,16**
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	2	PR	**R$ 58,72**	**R$ 117,44**
10	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	3	PR	**R$ 58,72**	**R$ 176,16**
11	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	630	UN	**R$ 20,56**	**R$ 12.952,80**
12	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	4	PR	**R$ 92,02**	**R$ 368,08**
13	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	7	PR	**R$ 91,52**	**R$ 640,64**
14	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	25	PR	**R$ 111,66**	**R$ 2.791,50**
15	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	21	PR	**R$ 92,02**	**R$ 1.932,42**
16	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	34	PR	**R$ 92,02**	**R$ 3.128,68**
17	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	44	PR	**R$ 92,02**	**R$ 4.048,88**
18	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	33	PR	**R$ 92,02**	**R$ 3.036,66**

19	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774	21	PR	**R$ 92,02**	**R$ 1.932,42**
20	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774	10	PR	**R$ 92,02**	**R$ 920,20**
21	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	210	UN	**R$ 3,02**	**R$ 634,20**
22	LUVA NITRILICA VERDE LONGA PREMIUM TAM G CA 32039	20	PR	**R$ 21,42**	**R$ 428,40**
23	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	30	PC	**R$ 1,32**	**R$ 39,60**
24	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	50	UN	**R$ 10,09**	**R$ 504,50**
25	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 34 CA 37456	6	PR	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
26	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 35 CA 37456	6	PR	**R$ 45,00**	**R$ 270,00**
27	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 36 CA 37456	10	PR	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
28	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 37 CA 37456	10	PR	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
29	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 38 CA 37456	4	PR	**R$ 45,00**	**R$ 180,00**
30	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO 82BPC600 NUM 39 CA 37456	4	PR	**R$ 45,00**	**R$ 180,00**
31	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	400	PR	**R$ 20,68**	**R$ 8.272,00**
32	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189	200	UN	**R$ 1,64**	**R$ 328,00**
33	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	30	PR	**R$ 25,87**	**R$ 776,10**
34	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	15	UN	**R$ 36,27**	**R$ 544,05**
35	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA 13831/35194	50	PR	**R$ 10,33**	**R$ 516,50**
36	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	10	UN	**R$ 33,70**	**R$ 337,00**
37	MALHA PLASTICA FLORESTAL 8 X 14 (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	10	PC	**R$ 26,46**	**R$ 264,60**
38	PROTETOR FACIAL COM TALA DE AÇO PARA ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS (NÃO SE APLICA CA, POIS É ACESSÓRIO)	10	UN	**R$ 55,33**	**R$ 553,30**
TOTAL GERAL: R$ 50.925,55					

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 50.925,55 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A licitação será parcelada por item, e o julgamento será realizado pelo critério de **Menor Preço por Item**.

Esta abordagem é a mais vantajosa para a Administração Pública, pois promove a ampla competitividade entre os licitantes, permitindo que empresas de menor porte, especializadas em determinados itens, participem do certame.

O parcelamento do objeto assegura que a Administração possa obter os melhores preços para cada item, em vez de um único preço global que poderia ser menos competitivo. Isso garante que a aquisição seja feita de forma eficiente e econômica, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa. Além disso, a responsabilidade pela entrega, garantia e qualidade de cada item será do respectivo fornecedor vencedor, simplificando a gestão contratual para a Administração.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A contratação, nos moldes delineados neste Estudo Técnico Preliminar, visa alcançar os seguintes resultados em termos de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos:

12.1.1. Economicidade

- Ganho de Escala pela Centralização: Ao consolidar as demandas de diversas pastas (Saúde, Urbanismo, Educação) em um único processo licitatório, a Administração obtém maior poder de barganha, diluindo custos fixos e obtendo preços unitários inferiores aos praticados em compras diretas ou fragmentadas.
- Redução de Custos Logísticos: A estratégia de exclusividade para ME/EPP (para itens abaixo de R$ 80 mil) fomenta a participação de fornecedores regionais. Isso tende a reduzir custos embutidos de frete e deslocamento, refletindo em propostas finais mais vantajosas para o erário.
- Redução do Custo Total de Propriedade: A exigência rigorosa de qualidade (CA e Normas ABNT) evita a aquisição de produtos de baixa durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições precoces e novas licitações a curto prazo.

12.1.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

- Gestão Eficiente de Estoque: O modelo de Entrega Parcelada permite que o Município mantenha em almoxarifado apenas o quantitativo necessário para o consumo imediato. Isso elimina o risco de perda de materiais por vencimento da validade (especialmente luvas, cremes e protetores solares) ou deterioração por armazenamento inadequado.
- Padronização: A aquisição unificada garante que servidores que exercem a mesma função em secretarias diferentes (ex: motoristas da Saúde e motoristas da Educação) utilizem equipamentos com o mesmo padrão de proteção e qualidade.

12.1.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- Segurança e Produtividade: O fornecimento tempestivo de EPIs adequados reduz drasticamente os índices de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Isso resulta na diminuição de afastamentos, licenças médicas e possíveis passivos trabalhistas ou indenizatórios, mantendo a força de trabalho municipal ativa e segura.
- Otimização da Força de Trabalho Administrativa: A unificação do processo reduz o retrabalho do Departamento de Compras e Licitações. Em vez de instruir 5 ou 6 processos de dispensa ou convite ao longo do ano para cada secretaria, realiza-se um único Pregão Eletrônico robusto, liberando os servidores administrativos para outras atividades estratégicas de gestão e fiscalização contratual.

Pretende-se, portanto, assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho com o menor dispêndio possível de recursos financeiros, garantindo a integridade física dos servidores e a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Porecatu.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará as seguintes providências antes da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho:

13.1.1. Quanto à Capacitação de Servidores para Fiscalização

- Designação de Fiscais: Serão nomeados, via Portaria ou ato administrativo equivalente, o Gestor do Contrato e os Fiscais (Titular e Substituto), preferencialmente servidores com conhecimento prático sobre os materiais utilizados pelas secretarias.

- Nivelamento Técnico: Não há necessidade de contratação de cursos externos complexos. A capacitação dar-se-á através de reunião de alinhamento entre o Setor de Compras/Licitações e os Fiscais designados, com leitura obrigatória do Termo de Referência, focando em:
    - Como consultar a validade do Certificado de Aprovação (CA) no site do Ministério do Trabalho;
    - Conferência da validade dos produtos químicos (cremes e luvas);
    - Procedimentos para rejeição de lotes defeituosos e formalização de notificações.

13.1.2. Quanto à Adequação do Ambiente (Logística e Armazenamento)

- Espaço Físico: As Secretarias Requisitantes e o Almoxarifado Central deverão organizar espaço físico adequado para o recebimento dos itens.
- Condições de Armazenamento:
    - Para itens de borracha/látex (luvas) e químicos (cremes): O local deve ser seco, ventilado e protegido de luz solar direta e calor excessivo, para evitar o derretimento, ressecamento ou perda de eficácia dos produtos.
    - Para calçados e vestimentas: O local deve ser livre de umidade para evitar proliferação de fungos (mofo) durante o período de estoque.
- Logística de Distribuição: Deverá ser estabelecido fluxo interno para que o EPI chegue ao servidor final mediante assinatura de Ficha de Entrega de EPI (conforme NR-6), garantindo o registro legal do fornecimento.

13.1.3. Providências Administrativas

- Reserva Orçamentária: Bloqueio prévio da dotação orçamentária para garantir o pagamento das aquisições.
- Minuta Contratual: Elaboração da minuta de contrato prevendo as obrigações de entrega parcelada e garantia de troca.

Considerando que o objeto trata de bens comuns e que o Município já dispõe de estrutura de almoxarifado, não são necessárias alterações estruturais complexas ou grandes investimentos prévios, bastando a organização logística interna e a nomeação da equipe de fiscalização.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Em atendimento ao Art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, analisaram-se os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação e as respectivas medidas de controle:

15.1.1. Do Baixo Consumo de Energia e Recursos

- Consumo Energético: O objeto da contratação é de natureza passiva, não demandando consumo de energia elétrica ou combustíveis para seu funcionamento direto. Portanto, não se aplicam requisitos de eficiência energética.
- Consumo de Água: Os produtos não demandam consumo de água para operação, salvo a higienização rotineira realizada pelo usuário.

15.1.2. Dos Impactos Ambientais: O principal impacto ambiental identificado refere-se à geração de resíduos sólidos pós-consumo. Ao final da vida útil, botinas, aventais, luvas, etc, tornam-se passivos ambientais que demandam destinação adequada.

- Risco Específico (Saúde): Luvas utilizadas em procedimentos de saúde podem constituir resíduos infectantes (Grupo A ou D), exigindo tratamento diferenciado.

15.1.3. Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade: Para mitigar os impactos descritos, adotam-se as seguintes medidas no processo de compras e gestão:

- A) Qualidade como Fator de Sustentabilidade (Durabilidade): A exigência de produtos com Certificado de Aprovação (CA) e conformidade com normas técnicas (ABNT) visa garantir a durabilidade do material. Produtos duráveis demoram mais para serem descartados, reduzindo o volume anual de lixo gerado e a necessidade de novas produções industriais (Pegada de Carbono).
- B) Gestão de Embalagens: Exige-se que os produtos sejam entregues preferencialmente em embalagens recicláveis, minimizando o uso de plásticos não biodegradáveis. O volume de papelão e plástico gerado na entrega deverá ser destinado à reciclagem (coleta seletiva municipal).
- C) Descarte Adequado (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS):
    - Resíduos Comuns (Obras/Urbanismo): EPIs desgastados não contaminados (ex: botinas velhas, capas rasgadas, etc) serão encaminhados para o aterro sanitário ou reciclagem, conforme a classificação do material.
    - Resíduos de Saúde: Luvas e máscaras utilizadas em ambiente hospitalar/ambulatorial seguirão rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Município, sendo segregadas e tratadas como lixo infectante quando necessário.
- D) Logística Eficiente: A opção pela aquisição centralizada e entrega planejada reduz a necessidade de múltiplos transportes fracionados (fretes), contribuindo indiretamente para a redução da emissão de CO2 pelos veículos de entrega.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. A seguir, são identificados os principais riscos associados à contratação, bem como as medidas preventivas e corretivas para sua mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	MEDIDA MITIGADORA
Entrega de produto de baixa qualidade ou desconforme	- Exigência rigorosa de Certificado de Aprovação (CA) válido. - Descrição detalhada no Termo de Referência. - Previsão de exigência de amostra em caso de dúvida.
Atraso ou não entrega dos materiais	- Verificação rigorosa da habilitação jurídica e regularidade fiscal. - Exigência de declaração de disponibilidade/capacidade técnica.
Inadequação de tamanhos	- Realização de levantamento prévio (grade de tamanhos) junto aos servidores antes de emitir a Ordem de Fornecimento. - Previsão contratual de direito de troca de numeração não utilizada.
Vencimento da validade antes do uso	- Planejamento de entregas parceladas conforme a necessidade. - Exigência de entrega com no mínimo 75% da vida útil restante.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 07 de janeiro de 2025.

_____

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

_____

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 07 de janeiro de 2025.

_____

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

_____

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

_____

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	***Descrição***	***Unidade Medida***	***Quant.***	***Marca/Modelo***	***Nº do CA***	***Valor Unitário***	***Valor Total***

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias (conforme item 6.9 do Edital).

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: Conforme definido no Termo de Referência: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que os equipamentos de proteção individual (EPIs) ofertados possuem Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e que as referidas certificações serão mantidas válidas durante todo o período de execução do contrato.

Local _ _ _ _ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 01/2026
Processo Administrativo n° 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___ /___ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE * E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviço Social**, cujo Ordenador de Despesas: **(NOME DA SECRETÁRIA)**, Secretária Municipal de Serviço Social em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (qualificação completa do representante da empresa) *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 01/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 01/2026** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo V do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para * nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	Nº do CA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (art. 105)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência para a conclusão da entrega do objeto será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nos termos do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do Município, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos (conforme item 5.1 do TR) após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento/Empenho.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://porecatu.pr.gov.br/ ou anexado ao processo administrativo.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição de calçados ou vestimentas que apresentarem numeração incompatível com o biotipo do servidor usuário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, sem ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Após este interregno, os preços serão reajustados pela variação acumulada do IGP-M, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
Gilma Maria dos Santos Barros (Educação)	205/2025
Lídia Prudenciano (Saúde)	
José Junior Vrech (Urbanismo)	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência; observando-se o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados antes do prazo de encerramento de validade do produto.

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

10.2. O contratado se obriga a executar o objeto conforme as condições pactuadas. A ocorrência de fraude na execução ou conduta inidônea, nos termos do art. 92, incisos XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021, ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 593

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 752

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 13020023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1274

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR..... de ..... de 2026.

MUNICIPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(NOME DA SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
(NOME DO SECRETÁRIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(NOME DA SECRETÁRIA)

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 01/2026
Processo Administrativo nº 01/2026

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 01/2026
Processo Administrativo nº 01/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail: Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG n° ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de ..... de 2026

_____
(Nome da empresa)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

_____
(Nome e assinatura do preposto

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 01/2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 12/01/2026.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

PARECER JURIDICO 003/2026

Procedência: Departamento de Licitações

Processo administrativo: 01/2026

Pregão Eletrônico: 01/2026

Análise das minutas de Edital e Contrato.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA SERVIDORES E COLABORADORES DAS SECRETARIAS DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORECATU. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ART. 48, INCISO I). ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para servidores e colaboradores das Secretarias de Urbanismo, Obras e Viação, Educação e Saúde do Município de Porecatu, com valor estimado em R$ 50.925,55 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e cinco centavos). Incluindo todos os custos com impostos.

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

2. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise

jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do

> Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro): Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos

Assinado de forma digital por UELTO VALERIO PADOVAN:54752019949

apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2- Quanto a qualificação dos servidores

Caso os servidores responsáveis pelo planejamento e elaboração de documentos essenciais como DFD/DOD, ETP, TR e Editais não tenham a formação adequada, indica-se a realização da Série "NLL 2023 - Nova Lei de Licitações"

Caso os fiscais não possuam formação em licitações e contratos, recomenda-se a realização dos cursos da Série "GFCA 2021 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos 2021" da Escola da Gestão Pública do TCE PR (EGP) do TCE PR.

Todos estes cursos são gratuitos e estão disponíveis no formado EAD, no endereço eletrônico "https://egp.tce.pr.gov.br" e são de curta duração, possuem conhecimento aprofundado em diversos pontos e são suficientes para a maioria dos casos. Cada etapa concluída gera um certificado.

No caso dos Agentes de Contratação/Pregoeiros, recomenda-se que tenham curso de formação específico. Indica-se no caso, o Curso de Formação de Agentes de Contratação do SEBRAE/PR Também gratuito e no formato EAD, o curso poderá ser consultado no link: https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/agente-de-contratacao-basico.

2.3. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC):

De maneira geral, a fase preparatória da licitação é de caráter interno, durante a qual a Administração concentra-se na definição das diretrizes que regerão o certame até sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para o futuro contrato. Nesse sentido, são estabelecidas a necessidade de contratação e a definição do objeto a ser licitado, com a autoridade competente justificando o procedimento e

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2026.01.19 14:21:49 -03'00'

autorizando sua abertura. São também estabelecidas as regras que constarão no edital, verificada a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir as despesas, demonstrado, quando necessário, o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nomeados os agentes de contratação e, se for o caso, a equipe de apoio que os auxiliará na condução do certame.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, esta fase deve ser entendida como uma etapa de planejamento do próprio processo licitatório, alinhando-se com o Plano Anual de Contratações, embora não obrigatório, mas essencial, e com as Leis Orçamentárias. É o momento apropriado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar na contratação.

Portanto, sempre que surgir a necessidade de um determinado objeto, esta é a situação que a Administração local deverá enfrentar obrigatoriamente na fase preparatória.

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1° da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6°, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021);

b) Pesquisa de Preços

- Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado "mapa de preços";
- c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2026.01.19 14:21:29 -03'00'

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto; Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

f) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.1333/2021.

g) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital. (Documento ainda não elaborado pelo município de Porecatu)

h) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2026.01.19 14:21:09 -03'00'

- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

I) Sessão de Licitação

- Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado[1];
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público, não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.

[1] Jurisprudência anterior do STF: A adjudicação por si só não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela administração por motivos de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado. Faculdade reconhecida a Administração de corrigir os próprios atos quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. (RE 84.396/SP, 2° T., rel. Min. Cordeiro Guerra, j. em 31.08.1976, DJ de 15.10.1976).

Assinado de forma digital por JOELTON VALERO PADOVAN 54752019949 Dados: 2025.11.19 14:20:48 -03'0'

- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

> Lei nº 14.133/2021
>
> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

> O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser

descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

> No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame.

2.4 Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Via de regra Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

Sobre o tema, vale ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> Súmula nº 247 do TCU – "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2026.01.19 14:19:12 -03'00'

A Súmula 247 do TCU, portanto, defende que o critério de julgamento menor preço por item, por aumentar a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e competitividade, DEVERÁ ser adotado como regra, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

Dito isso, correto a critério de menor preço por item.

2.5 Quanto a estimativa do valor da contratação

A legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.

Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.

Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de "valores cheios". Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c) responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERO PADOVAN:54752019949
Dados: 2026.01.19 14:16:52 -03'00'

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o "valor estimado" a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2026.01.19

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

> Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:
>
> I – Preços praticados pela própria Administração.
>
> II – Preços praticados por outros órgãos públicos.
>
> III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.
>
> IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.
>
> V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.
>
> §1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.
>
> §2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.
>
> §3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.
>
> §4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.6 Quanto a regularidade da minuta do edital.

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2026.01.19 14:18:11 -03'00'

No presente caso, a minuta do Edital atende aos requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7 Quanto a regularidade das cláusulas contratuais.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:44752019949 Dados: 2024.01.19 14:17:54 -03'00'

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

Assinado de forma digital por JÉLTO VALÉRIO
Dados: 2020.01.19

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

e) No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à Administração Pública do Município de Porecatu o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.

f) Até o envio da Autorização para Fornecimento dos itens/lotes a proposta da conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

g) Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PACOVAN:54752019949
Dados: 2026.01.19 14:16:56 -03'00'

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo

Porecatu, 19 de janeiro de 2026

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2026.01.19 14:16:34 -03'00'

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 20 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.500,00

Fonte de Recursos – 3494 – SUS – Custeio - 2018

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.500,00

Fonte de Recursos – 3494 – SUS – Custeio – 2018

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	184.000,00

Fonte de Recursos – 32002 – Emenda Hauly 18670015 – MC

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Fonte de Recursos – 32001 – Emenda Diego Garcia 30840006 – PJ

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento a Família – PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.500,00

Fonte de Recursos – 3828 – Repasse FNAS SIGTV c/c 2835-9

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento a Família – PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00

Fonte de Recursos – 3828 – Repasse FNAS SIGTV c/c 2835-9

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento a Família – PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.500,00

Fonte de Recursos – 3824 – Repasse FEAS – Expansão

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento a Família – PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.500,00

Fonte de Recursos – 3824 – Repasse FEAS - Expansão

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	500.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21.01.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:07EDEA64

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2026
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Valor: R$ 50.925,55 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 593

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 752

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 13020023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1274

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100

E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7F6DDBD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°01/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 06/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviço Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde.

Objeto: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.
Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 01/2026, materializada no Processo 62/2025 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **LUZINETE DOS SANTOS SOARES, CNPJ: 60.237.257/0001-93, R$33.072,00. ADEMILTON LOPES DOS SANTOS, CNPJ: 59.180.891/0001-58, R$51.451,75.** sendo repassados em cinco vezes o valor de **R$ 84.523,75 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 20 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A4BC4B3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°05/2026

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 05/2026
Procedimento Licitatório: 105/2025
Pregão Eletrônico: 51/2025

Objeto: Prestação de serviços terceirizados na área da saúde e apoio operacional, compreendendo a alocação de profissionais diversos (Enfermeiro, Farmacêutico, Dentista, Motorista etc.) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: AEROFOTO NORDESTE LTDA.
CNPJ: 02.499.001/0001-58

Valor: R$ 119.760,24 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1083

Data de Assinatura: 21/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9E5CF81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação da função de Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Jefferson Lauer Valendorf, matrícula mº 67, para assumir a função de Coordenador Geral do CISPAR a partir do dia 01/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:DC3D3928

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 005/2026

PSS Nº. 001/2026

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I -RESOLVE: TORNAR PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO das Inscrições para o processo de seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Direito, Educação Física, Engenheiro Civil, Farmácia e Pedagogia**, aberto através do PSS nº 001/2026 para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CARGO: DIREITO

INSCR.	NOME	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
003/2026	JORDANA SANTOS ROCHA	**.***.492-9	***.***.779-63	DEFERIDO

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR.	NOME	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
002/2026	MARCOS VINÍCIUS GOMÊS BASTOS	**.***.669-0	***.***.439-08	DEFERIDO

CARGO: ENGENHARIA CIVIL

INSCR.	NOME	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
001/2026	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	**.***.390-7	***.***.969-40	DEFERIDO

CARGO: FARMACIA

INSCR.	NOME	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
008/2026	CAMILLY GASPAR PENA	**.***.313-7	***.***.679-84	DEFERIDO

CARGO: PEDAGOGIA

INSCR.	NOME	R.G.	C.P.F.	SITUAÇÃO
004/2026	TAINÁ BUENO MACHADO PACHECO	**.***.621-3	***.***.149-61	DEFERIDO
005/2026	LUCIANE DE ALCANTARA	**.***.519-90	***.***.519-90	DEFERIDO
006/2026	LETÍCIA GABRIELLY BRASIL DOS SANTOS	**.***.195-6	***.***.999-29	DEFERIDO
007/2026	MARIA CLARA DUARTE ROSA	**.***.996-0	***.***.996-0	DEFERIDO
009/2026	KETLLYN RIBEIRO	**.***.282-0	***.***.599-43	DEFERIDO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4761696/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: DEPARTAMENTO DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU

Número: 1

Ano: 2026

Data da Assinatura: 22/01/2026

Ementa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
22/1/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3453	269, 270	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL EPIS.docx	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

FERRAMENTAS LONDRINA

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026	
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM		
RAZÃO SOCIAL: CARDOSO & SAITO LTDA		CNPJ/CPF: 01.949.116/0001-34
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 656 – TERREO	BAIRRO: JD. AGARI	
CIDADE/UF: LONDRINA-PR	CEP: 86020-160	TELEFONE: 43 3336-3400
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO SAITO		CPF: 01.949.116/0001-34
RG: 9559378-0	E-mail: gustavohcsaito@gmail.com	

PROPOSTA:

Item	*Descrição*	*Unidade Medida*	*Quant.*	*Marca/Modelo*	*Nº do CA*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	PR	2	Cartom/COB101	41773	52,00	104,00
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 459915	PR	4	Cartom/COB101	41773	52,00	208,00
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	PR	11	Cartom/COB101	41773	52,00	572,00
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	PR	26	Cartom/COB101	41773	52,00	1.352,00
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	PR	10	Cartom/COB101	41773	52,00	520,00
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	PR	6	Cartom/COB101	41773	52,00	312,00
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	PR	5	Cartom/COB101	41773	52,00	260,00
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	PR	3	Cartom/COB101	41773	52,00	156,00
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	PR	2	Cartom/COB101	41773	52,00	104,00
10	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	PR	3	Cartom/COB101	41773	52,00	156,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.744,00 (tres mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

195

FERRAMENTAS LONDRINA

O prazo de validade da proposta é de O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias (conforme item 6.9 do Edital).

Nome do banco indicado para o pagamento: itau - Agência: 4018, Conta Corrente: 60783-0

Prazo de entrega: Conforme definido no Termo de Referência: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que os equipamentos de proteção individual (EPIs) ofertados possuem Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e que as referidas certificações serão mantidas válidas durante todo o período de execução do contrato.

Londrina, 03/02/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR SARDI MARTINS
Data: 03/02/2026 12:48:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

VITOR SARDI MARTINS

006.809.929-01

196

FERRAMENTAS LONDRINA

01.949.116/0001-34
CARDOSO & SAITO LTDA.
Rua Porto Alegre, 653
Centro - CEP 86.020-160
LONDRINA - PR

Rua Porto Alegre, 653, Jardim Agari, Londrina - PR | CEP: 86020-160
vendas@ferramentaslondrina.com.br (43) 9 9856-3100 (43) 3336-3400

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS
GERENCIA DE CADASTRO E TRIBUTOS MOBILIARIOS

ALVARA DE LICENCA

C.M.C. No.: 122.562-6

A Secretaria Municipal de Fazenda concede o presente Alvara de Licenca para localizacao, conforme processo no. 11.835/2005, a:

Nome ou Razao Social

CARDOSO E SAITO LTDA EPP

Endereco
RUA PORTO ALEGRE , 653 TERREO
CENTRO Tipo I.S.S./T.L 7315 / ZC2
LONDRINA PR Area 350 M2 CEP 86020.160

SFA No.: 52.917 Inicio em: 24/03/1999

Ramo de Atividade: 250.301-8
COM VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PROD. METALURGICOS.PREST DE SERV DE REPARACAO TECNICA EM MAQUINAS E EQUIP E LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS.

Enquanto satisfizer as exigencias da legislacao em vigor.
PROIBIDO FUNCIONAR APOS AS 22:00 HORAS. EM SUBS AO SFA 46.892.
EXPEDIDO EM 17/05/2004 CONFORME REQUERIMENTO NUMERO 26.389/2004.

Londrina, 28 de fevereiro de 2005.

NELSON TABORDA
Matricula: 12.371-4

Importante: O Alvará de Licença, original, deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá solicitar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda.

FERRAMENTAS LONDRINA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME – EPP

Pregão Eletrônico nº 01/2026 Processo Administrativo nº 01/2026

Eu VITOR SARDI MARTINS, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa CARDOSO & SAITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 0 1 . 9 4 9 . 1 1 6 / 0 0 0 1 - 3 4 com sede no endereço RUA PORTO ALEGRE, 653 – TERREO , município LONDRINA-PR, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Londrina, 03/02/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR SARDI MARTINS
Data: 03/02/2026 12:21:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR SARDI MARTINS

006.809.929-01

01.949.116/0001-34
CARDOSO & SAITO LTDA.
Rua Porto Alegre, 653
Centro - CEP 86.020-160
LONDRINA - PR

199

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARDOSO & SAITO LTDA **NIRE :** 41203750687 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504917006
NIRE (Sede) 41203750687	**CNPJ** 01.949.116/0001-34	**Data de Ato Constitutivo** 26/06/1997	**Início de Atividade** 01/07/1997

Endereço Completo
Rua PORTO ALEGRE, Nº 653, TERREO, JARIDM AGARI - Londrina/PR - CEP 86020-160

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS, PECAS, ACESSORIOS E COMPONENTES PARA USO INDUSTRIAL E DOMESTICO, FERRAMENTAS ELETRICAS, FERRAMENTAS PNEUMATICAS, MOTORES ELETRICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-EPIS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ROLAMENTOS, BUCHAS E MANCAIS, CORREIAS E MANGUEIRAS, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS PARA LUBRIFICACAO, COLAS, ADESIVOS, ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS PARA SOLDAGEM E SEUS ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS, IMPERMEABILIZANTES, ISOLANTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, UTILIDADES DOMESTICAS, PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVACAO. PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO TECNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E A INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUDIA LUCIA CARDOSO SAITO	062.055.228-02	R$ 510.000,00	Sócio	N	Indeterminado
GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO SAITO	053.246.039-10	R$ 75.000,00	Sócio	N	Indeterminado
HELIO HIROMI SAITO	048.784.298-79	R$ 840.000,00	Sócio	S	Indeterminado
HUGO VINICIUS CARDOSO SAITO	053.245.989-09	R$ 75.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HELIO HIROMI SAITO	048.784.298-79	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 24/11/2023	**Número** 20237940558	**Ato/eventos** 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2025, às 09:12:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **T3V2A99F.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de INSOLVÊNCIA em face de:

CARDOSO & SAITO LTDA
CNPJ 01.949.116/0001-34
**LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-.-.-

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

CARDOSO & SAITO LTDA
CNPJ 01.949.116/0001-34
**LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-.-.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.949.116/0001-34 **MATRIZ**		**26/06/1997**

NOME EMPRESARIAL
CARDOSO & SAITO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRAMENTAS LONDRINA - FERRALON	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PORTO ALEGRE	**653**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.020-160	**CENTRO**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUSTAVOHCSAITO@GMAIL.COM	**(043) 3336-3400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/06/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **16:55:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 41.773
VÁLIDO

Validade: 14/06/2028 **Nº. do Processo:** 19964.108194/2023-25

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO BAIXO - TIPO A

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fabricado com cabedal em material polimérico (PU) na cor branca e solado de poliuretano bidensidade na cor bege, resistente a hidrocarbonetos, antiderrapante (SRC), resistente a absorção de energia na área do salto.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No solado.

Referências: COB101.

Tamanhos: 33 ao 45. **Cores:** Cabedal branco com solado bege

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 14552/23

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

CNPJ: 03.531.165/0001-88 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL **CEP:** 84430000

Cidade: IMBITUVA **UF:** PR

SILVA & MARQUES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ-22.209.333/0001-35
Rua Oracio de Oliveira 217 – Alto da Boa Vista – Londrina-PR
F: 43-99108-89-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SILVA & MARQUES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.290.333/0001-35, com sede na Rua Orácio de Oliveira, nº 217, Alto da Boa Vista, CEP 86083-442, Londrina-PR, **ATESTA**, para fins de direito, que a empresa **CARDOSO & SAITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.949.116/0001-34, com sede na Rua Porto Alegre, nº 653, Jardim Agari, CEP 86020-160, Londrina-PR, **VENDE** máquinas, ferramentas e equipamentos em geral há mais de 5 (cinco) anos, cumprindo todos os requisitos exigidos em relação à qualidade, quantidade e prazo de entrega, demonstrando, desta forma, plena *Capacidade Técnica* para o fornecimento dos materiais e pertencentes ao seguimento proposto, conforme exemplos abaixo:

Quantidade	Descrição	Data
01	FURADEIRA DWD502B2 1/2" 220V - DEWALT	20/10/2025
01	MARTELETE HR2470X18 220V - MAKITA	08/08/2025
01	SERRA CIRCULAR	07/09/2025

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através de **nota fiscal**, que já foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderá ser apresentada, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por se expressão da verdade, atestamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Londrina-PR, 1 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BENEDITO APARECIDO MARQUES
Data: 01/12/2025 14:45:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVA & MARQUES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº 22.290.333/0001-35

FERRAMENTAS LONDRINA

ANEXO VI

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A empresa CARDOSO & SAITO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.949.116/0001-34, sediada na Rua PORTO ALEGRE, 653 – TERREO, bairro JD.AGARI, na cidade de LONDRINA-PR, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu preposto(a), o Senhor GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO SAITO, brasileiro, C A S A D O , A D V O G A D O , portador Do CPF/MF sob n.º 053.246039-10, residente e domiciliado RUA PORTO ALEGRE, 653 - TERREO, na cidade de LONDRINA-PR, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: gustavohcsaito@gmail.com.

Londrina, 03/02/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR SARDI MARTINS
Data: 03/02/2026 12:21:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR SARDI MARTINS

006.809.929-01

01.949.116/0001-34
CARDOSO & SAITO LTDA.
Rua Porto Alegre, 653
Centro - CEP 86.020-160
LONDRINA - PR

Rua Porto Alegre, 653, Jardim Agari, Londrina - PR | CEP: 86020-160
vendas@ferramentaslondrina.com.br (43) 9 9856-3100 (43) 3336-3400

FERRAMENTAS LONDRINA

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Processo Administrativo nº 01/2026

A empresa CARDOSO & SAITO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.949.116/0001-34, sediada na Rua PORTO ALEGRE, 653 – TERREO, bairro JD.AGARI, na cidade de LONDRINA-PR, com o endereço eletrônico gustavohcsaito@gmail.com, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

-conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

- Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO SAITO, CPF nº 053.246.039-10, cuja função/cargo É SÓCIO, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

– o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

E-mail: gustavohcsaito@gmail.com Telefone: 43 3336-3400

- Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

– conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Londrina, 03/02/2026

Rua Porto Alegre, 653, Jardim Agari, Londrina - PR | CEP: 86020-160
vendas@ferramentaslondrina.com.br (43) 9 9856-3100 (43) 3336-3400

FERRAMENTAS LONDRINA

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR SARDI MARTINS
Data: 03/02/2026 12:21:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR SARDI MARTINS

006.809.929-01

01.949.116/0001-34
CARDOSO & SAITO LTDA.
Rua Porto Alegre, 653
Centro - CEP 86.020-160
LONDRINA - PR

Rua Porto Alegre, 653, Jardim Agari, Londrina - PR | CEP: 86020-160
vendas@ferramentaslondrina.com.br (43) 9 9856-3100 (43) 3336-3400

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038335251-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.949.116/0001-34**
Nome: **CARDOSO & SAITO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/11/2025 17:10:53)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDOSO & SAITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.949.116/0001-34
Certidão nº: 68629794/2025
Expedição: 10/11/2025, às 17:05:05
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDOSO & SAITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.949.116/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7247280 / 2025
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CARDOSO E SAITO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 01.949.116/0001-34

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de novembro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*xq0dK&zE0XY

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDOSO & SAITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.949.116/0001-34
Certidão nº: 68629794/2025
Expedição: 10/11/2025, às 17:05:05
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDOSO & SAITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.949.116/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12513977547 em 01/09/2025, protocolo 254304117. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CARDOSO & SAITO LTDA
Número de Registro:	41203750687
CNPJ:	01949116000134
Munícipio:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	28
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00610978969	LEONIDAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PR055970/O-0
01949116000134	CARDOSO & SAITO LTDA	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/09/2025 09:00 SOB Nº 20254304117.
PROTOCOLO: 254304117 DE 29/08/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12513977547. NIRE: 41203750687.
CARDOSO & SAITO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/09/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARDOSO & SAITO LTDA

CNPJ: 01.949.116/0001-34
NIRE: 41203750687

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HELIO HIROMI SAITO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Regente Feijó/SP, empresário, portador da cédula de identidade civil, RG nº 16.254.777-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 048.784.298-79, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, na Rua Nair Costa Cintra nº 198, Jardim Monte Belo, CEP 86041-590.

CLAUDIA LÚCIA CARDOSO SAITO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Regente Feijó/SP, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 18.520.105-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 062.055.228-02, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, na Rua Nair Costa Cintra nº 198, Jardim Monte Belo, CEP 86041-590.

Sócios da sociedade empresária denominada **CARDOSO & SAITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Londrina, Estado do Paraná, na Rua Porto Alegre nº 653, térreo, centro, CEP 86020-160, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41203750687 em 26 de junho de 1997, e última alteração contratual arquivada sob nº 20050520431 em 11 de fevereiro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.949.116/0001-34, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito promover a ***Sexta Alteração*** de seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço residencial dos sócios **HELIO HIROMI SAITO e CLAUDIA LÚCIA CARDOSO SAITO, fica alterado para: Rua Roberto Julio Roehrng, 640, Mediterraneo, CEP 86047-090, Londrina, Estado do Paraná.**

CARDOSO & SAITO LTDA

CNPJ: 01.949.116/0001-34
NIRE: 41203750687

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividade da sociedade que a partir desta data passa a ser: **Comercio atacadista e varejista de maquinas, ferramentas, peças, acessórios e componentes para uso industrial e domestico, ferramentas elétricas, ferramentas pneumáticas, motores elétricos, materiais e equipamentos de segurança-EPIS, materiais hidráulicos, rolamentos, buchas e mancais, correias e mangueiras, lubrificantes, equipamentos para lubrificação, colas, adesivos, abrasivos, equipamentos para soldagem e seus acessórios, equipamentos e máquinas agrícolas, impermeabilizantes, isolantes, materiais e equipamentos para limpeza, utilidades domésticas, produtos de higiene e conservação. Prestação de serviços de reparação técnica em máquinas e equipamentos, locação de máquinas e equipamentos e a intermediação e agenciamento de serviços e negócios.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), havendo portanto um aumento de R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) cuja integralização é efetuada neste ato pelos sócios, proporcionalmente às quotas de capital já existentes, com utilização de Lucros Acumulados, existentes no Balanço Patrimonial da sociedade, levantado em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do presente aumento, o Capital Social, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

CARDOSO & SAITO LTDA

CNPJ: 01.949.116/0001-34
NIRE: 41203750687

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
HELIO HIROMI SAITO	990.000	R$ 990.000,00	66 %
CLAUDIA LUCIA CARDOSO SAITO	510.000	R$ 510.000,00	34 %
TOTAIS	1.500.000	R$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Ingressam na sociedade neste ato, **GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO SAITO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Presidente Prudente/SP, Advogado e Empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, na Rua Paulo Cesar Braga Abelha, nº 77, apartamento 1701, Vivendas do Arvoredo, CEP 86055-760, inscrito na OAB/PR sob nº 104459, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05088782203, expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.246.039-10 e **HUGO VINICIUS CARDOSO SAITO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, Empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, na Rua Da Lapa, nº 186, Apartamento 501, Bela Vista, CEP 86015-050, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06126723600, expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.245.989-09, na qual declaram conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declaram ainda, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **HELIO HIROMI SAITO**, que é possuidor de 990.000 (novecentas e noventa mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), inteiramente integralizadas, neste ato vende e transfere 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da seguinte forma:

CARDOSO & SAITO LTDA

CNPJ: 01.949.116/0001-34
NIRE: 41203750687

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Para o socio ingressante **GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO SAITO**, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dando ao mesmo plena e geral quitação da cessão ora efetuada.

b) Para o socio ingressante **HUGO VINICIUS CARDOSO SAITO**, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dando ao mesmo plena e geral quitação da cessão ora efetuada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quintos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
HELIO HIROMI SAITO	**840.000**	**R$ 840.000,00**	**56 %**
CLAUDIA LUCIA CARDOSO SAITO	**510.000**	**R$ 510.000,00**	**34 %**
GUSTAVO H. CARDOSO SAITO	**75.000**	**R$ 75.000,00**	**5%**
HUGO VINICIUS CARDOSO SAITO	**75.000**	**R$ 75.000,00**	**5%**
TOTAIS	**1.500.000**	**R$ 1.500.000,00**	**100%**

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARDOSO & SAITO LTDA
CNPJ: 01.949.116/0001-34
NIRE: 41203750687

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à totalidade do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

CLÁUSULA DÉCIMA: As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas e em pleno vigor. Para refletir as deliberações acima, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas contidas no Contrato primitivo e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CARDOSO & SAITO LTDA
CNPJ/MF 01.949.116/0001-34 / NIRE 41203750687

HELIO HIROMI SAITO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Regente Feijó/SP, empresário, portador da cédula de identidade civil, RG nº 16.254.777-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 048.784.298-79, residente e domiciliado em Londrina/PR, na Rua Roberto Julio Roehrng, 640, Mediterraneo, CEP 86047-090;

CLAUDIA LÚCIA CARDOSO SAITO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Regente Feijó/SP, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 18.520.105-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 062.055.228-02, residente e domiciliada em Londrina/PR, na Rua Roberto Julio Roehrng, 640, Mediterraneo, CEP 86047-090;

GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO SAITO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Presidente Prudente/SP, Advogado e Empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, na Rua

CARDOSO & SAITO LTDA

CNPJ: 01.949.116/0001-34
NIRE: 41203750687

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Paulo Cesar Braga Abelha, nº 77, apartamento 1701, Vivendas do Arvoredo, CEP 86055-760, inscrito na OAB/PR sob nº 104459, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05088782203, expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.246.039-10;

HUGO VINICIUS CARDOSO SAITO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, Empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, na Rua Da Lapa, nº 186, Apartamento 501, Bela Vista, CEP 86015-050, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06126723600, expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.245.989-09

Sócios da sociedade empresária denominada **CARDOSO & SAITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Londrina/PR, na Rua Porto Alegre nº 653, térreo, centro, CEP 86020-160, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41203750687 em 26/06/ 1997, e última alteração contratual arquivada sob nº 20050520431 em 11/02/2005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.949.116/0001-34, resolvem **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade desenvolverá atividades sob o nome empresarial de **CARDOSO & SAITO LTDA,** tendo sede e foro na cidade de Londrina/PR, na Rua Porto Alegre nº 653, térreo, centro CEP 86020-160.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou atividades em 01 de julho de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CARDOSO & SAITO LTDA

CNPJ: 01.949.116/0001-34
NIRE: 41203750687

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o **Comercio atacadista e varejista de maquinas, ferramentas, peças, acessórios e componentes para uso industrial e domestico, ferramentas elétricas, ferramentas pneumáticas, motores elétricos, materiais e equipamentos de segurança-EPIS, materiais hidráulicos, rolamentos, buchas e mancais, correias e mangueiras, lubrificantes, equipamentos para lubrificação, colas, adesivos, abrasivos, equipamentos para soldagem e seus acessórios, equipamentos e máquinas agrícolas, impermeabilizantes, isolantes, materiais e equipamentos para limpeza, utilidades domésticas, produtos de higiene e conservação. Prestação de serviços de reparação técnica em máquinas e equipamentos, locação de máquinas e equipamentos e a intermediação e agenciamento de serviços e negócios.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social subscrito e integralizado é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuída entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
HELIO HIROMI SAITO	840.000	R$ 840.000,00	56 %
CLAUDIA LUCIA CARDOSO SAITO	510.000	R$ 510.000,00	34 %
GUSTAVO H. CARDOSO SAITO	75.000	R$ 75.000,00	5%
HUGO VINICIUS CARDOSO SAITO	75.000	R$ 75.000,00	5%
TOTAIS	1.500.000	R$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à totalidade do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica

CARDOSO & SAITO LTDA

CNPJ: 01.949.116/0001-34
NIRE: 41203750687

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Assim como as quotas de capital, os direitos sobre as mesmas não poderão ser onerados, alienados ou entregues em dação de pagamento a qualquer título sem a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar, doar e ceder, mesmo em dação de pagamento as suas cotas deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **HELIO HIROMI SAITO** ao qual compete privativa e individualmente, o uso da firma, nos termos do artigo 1.064 da Lei 10.406/2002, e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. É dispensada a caução do administrador.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1011 §1º, CC/2002).

CARDOSO & SAITO LTDA

CNPJ: 01.949.116/0001-34
NIRE: 41203750687

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador receberá quantia mensal fixada em comum, a título de remuneração "pro-labore" cujo valor será contabilizado em conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios poderão ser levantados balanços semestrais ou relativos a período menores, para fins contábeis ou de distribuição de lucros.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios os lucros, poderão ser distribuídos mensalmente, semestralmente ou anualmente.

Parágrafo Terceiro: A distribuição dos lucros poderá ser realizada em desproporção a participação dos sócios, sendo distribuído de acordo com a produção de cada sócio. Desde que tenha aprovação unânime dos sócios;

Parágrafo Quarto: Os sócios, neste ato concordam com a distribuição desproporcional dos lucros na forma do parágrafo terceiro;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com oito dias de antecedência. A convocação da reunião se dará por escrito na pessoa dos sócios ou seus representantes

CARDOSO & SAITO LTDA

CNPJ: 01.949.116/0001-34
NIRE: 41203750687

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

legais, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio, encaminhada no endereço que consta do preâmbulo. Havendo mudança de endereço, o sócio deverá notificar a empresa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigatoriamente haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e para deliberação sobre o Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, a ser realizada até o final do mês de abril de cada ano. Nesta reunião também poderá ser designado novo administrador, se for o caso, e deliberarem sobre outros assuntos.

Parágrafo Único: Fica dispensada a prestação de contas do administrador quanto todos os sócios comparecerem com suas assinaturas no Balanço Patrimonial e no Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor do patrimônio liquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Na hipótese de qualquer das partes, tanto sucessores quanto sócios remanescentes não concordar com o ingresso dos herdeiros, sucessores, incapazes ou não, as cotas do sócio falecido serão liquidadas,

CARDOSO & SAITO LTDA

CNPJ: 01.949.116/0001-34
NIRE: 41203750687

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

através de balanço especial, tendo como parâmetro o valor do patrimônio liquido da sociedade na data do falecimento e o saldo, se positivo, será pago aos herdeiros em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas pelo INPC/IBGE ou outro índice de inflação mais abrangente, acrescidas de juros de 6,0% (seis por cento) ao ano sobre o valor corrigido, pagável a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento que deu causa à retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada, exclusão ou falecimento do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos, após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nas omissões deste contrato e do título II, capítulo IV da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente as normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CARDOSO & SAITO LTDA

CNPJ: 01.949.116/0001-34
NIRE: 41203750687

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Londrina/PR, 10 de Novembro de 2023.

HELIO HIROMI SAITO

CLAUDIA LUCIA CARDOSO SAITO

GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO SAITO

HUGO VINICIUS CARDOSO SAITO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARDOSO & SAITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04878429879	HELIO HIROMI SAITO
05324598909	HUGO VINICIUS CARDOSO SAITO
05324603910	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO SAITO
06205522802	CLAUDIA LUCIA CARDOSO SAITO

Fornecedor: CARDOSO & SAITO LTDA
CNPJ: 01.949.116/0001-34
Inscrição Est.: 90134857-01
Endereço: Rua Porto Alegre, 653 - Térreo, CEP: 86.020-160 - Londrina-Pr.
Telefone/ Fax: (43) 3336-3400

Procuração

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a empresa CARDOSO & SAITO LTDA, com sede na Rua Porto Alegre, 653 – Térreo, na Cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ-MF n° 01.949.116/0001-34 e Inscrição Estadual nº 90134857-01, representada neste ato por seu proprietário **Sr. Hélio Hiromi Saito**, portador da Cédula de Identidade n° 16.254.777-8 e CPF n° 048.784.298-79, nomeia e constitui seu representante o **Sr. Vitor Sardi Martins,** portador do RG n° 7.284.902-7**,** e CPF n° 006.809.929-01, a quem confere amplos poderes para representar a empresa CARDOSO & SAITO LTDA, perante quaisquer órgãos da administração pública, em todos os atos relacionados à participação em processos licitatórios públicos, podendo para tanto: assinar documentos, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preços, propostas, declarações, realizar cadastramentos em plataformas eletrônicas de compras governamentais (ex: Comprasnet, BLL, etc.), interpor recursos administrativos, prestar esclarecimentos, praticar todos os atos necessários à perfeita consecução do objeto da licitação.

Esta procuração é válida por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por vontade do Outorgante.

Londrina, 13/11/2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIO HIROMI SAITO
Data: 13/11/2025 11:46:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIO HIROMI SAITO
CPF: 048.784.298-79/ RG: 16.254.777-8

Fornecedor: CARDOSO & SAITO LTDA
CNPJ: 01.949.116/0001-34
Inscrição Est.: 90134857-01
Endereço: Rua Porto Alegre, 653 - Térreo, CEP: 86.020-160 - Londrina-Pr.
Telefone/ Fax: (43) 3336-3400

Procuração

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a empresa CARDOSO & SAITO LTDA, com sede na Rua Porto Alegre, 653 – Térreo, na Cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ-MF n° 01.949.116/0001-34 e Inscrição Estadual nº 90134857-01, representada neste ato por seu proprietário **Sr. Hélio Hiromi Saito**, portador da Cédula de Identidade n° 16.254.777-8 e CPF n° 048.784.298-79, nomeia e constitui seu representante o **Sr. Vitor Sardi Martins,** portador do RG n° 7.284.902-7**,** e CPF n° 006.809.929-01, a quem confere amplos poderes para representar a empresa CARDOSO & SAITO LTDA, perante quaisquer órgãos da administração pública, em todos os atos relacionados à participação em processos licitatórios públicos, podendo para tanto: assinar documentos, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preços, propostas, declarações, realizar cadastramentos em plataformas eletrônicas de compras governamentais (ex: Comprasnet, BLL, etc.), interpor recursos administrativos, prestar esclarecimentos, praticar todos os atos necessários à perfeita consecução do objeto da licitação.

Esta procuração é válida por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por vontade do Outorgante.

Londrina, 13/11/2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIO HIROMI SAITO
Data: 13/11/2025 11:46:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIO HIROMI SAITO
CPF: 048.784.298-79/ RG: 16.254.777-8

Data da consulta: 10/11/2025 17:06:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.949.116/0001-34**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CARDOSO & SAITO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
16/12/2025 - 11 28 01

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90134857-01** **Inscrição CNPJ 01.949.116/0001-34**
Nome Empresarial	**Cardoso & Saito Ltda**
Endereço	Rua Porto Alegre, 653. Terreo. Centro 86020-160 - Londrina - PR
Telefone	(43)3336-3400
E-mail	GUSTAVOHCSAITO@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas 4669-9/01 - Comercio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	07/1997
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/1997
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL

C.M.C.	DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE
1225626	**24/03/1999**

RAZÃO SOCIAL
CARDOSO E SAITO LTDA EPP

CNPJ/CPF
01949116000134

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
G474400100 - Comercio varejista de ferragens ... (Item:)
M749010400 - Atividades de intermediacao e ag... (Item: 10.05)
S952150000 - Reparacao e manutencao de equipa... (Item: 14.01)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PORTO ALEGRE	**000653**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86020160	**CENTRO**	**LONDRINA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA
Ativo	**24/03/1999**

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL	SIMEI
SIM	**NAO**

Nova consulta

Imprimir

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Eu, Hélio Hiromi Saito, na qualidade de representante legal da empresa Cardoso & Saito Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.949.116/0001-34, sediada na Rua Porto Alegre, 653, Centro, Londrina/Pr, por meio deste instrumento, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. A documentação apresentada corresponde à atual situação jurídica e cadastral da empresa.

2. O capital social da empresa é no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo 1.500.000 (um milhão de cotas), integralizado conforme consta a sexta alteração contratual, registrado na JUCEPAR sob nº 20237940558 e as informações constantes nos autos.

3. As informações abaixo sobre a composição acionária estão corretas e em conformidade com a legislação vigente:

Nome Completo	CPF	Número de Cotas
Hélio Hiromi Saito	048.784.298-79	840.000
Claudia Lucia Cardoso Saito	062.055.228-02	510.000
Gustavo Henrique Cardoso Saito	053.246.039-10	75.000
Hugo Vinicius Cardoso Saito	053.245.989-09	75.000

4. A empresa não está impedida de contratar com a administração pública, não se encontrando em situação de falência, recuperação judicial ou liquidação.

5. A veracidade de todas as informações prestadas neste documento é de inteira responsabilidade da empresa, podendo a mesma responder às medidas cabíveis em caso de falsidade.

Londrina/PR, 11 de novembro de 2025

CARDOSO E SAITO LTDA:01949116000134

Assinado de forma digital por CARDOSO E SAITO LTDA:01949116000134
Dados: 2025.11.11 08:49:31 -03'00'

Cardoso & Saito Ltda.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.949.116/0001-34

Razão Social: CARDOSO & SAITO LTDA

Endereço: R PORTO ALEGRE 653 TERREO / JARDIM AGARI / LONDRINA / PR / 86020-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012621300620355857

Informação obtida em 03/02/2026 12:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CARTOM 1000

COB101

CA: 41773



Cor: Branca
Numeração: 33 ao 45
Comprimento: 27,5 cm
Altura do cano: 7,5 cm
Peso por par: 0,495 kg
Garantia: 3 meses
(Após data de fabricação em condições normais de uso).

Todas as medidas são baseadas nos **calçados com a numeração 40**, podendo ter variação nos outros números.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Sapato de segurança polimérico, confeccionado 100% em poliuretano e com solado bidensidade injetado direto ao cabedal.

SEGMENTOS: Saúde, Hotelaria, Alimentação, Serviços em geral

CABEDAL:

Confeccionado 100% em poliuretano.

SOLADO:

O solado é constituído poliuretano bidensidade na cor marrom, resistente a hidrocarbonetos, antiderrapante (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto.

BIQUEIRA:

Sem biqueira de segurança.

PALMILHA:

Palmilha em EVA com espessura de 3mm.

RESTRIÇÕES/LIMITAÇÕES:

Não utilizar em operações de combate a incêndio, agentes explosivos, agentes térmicos e onde ocorra queda de objetos sobre os artelhos.

APROVADO PARA:

Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.

EMBALAGEM:

INDIVIDUAL:
Caixa modelo cartucho 32 cm x 19 cm x 11 cm.

COLETIVA:
Caixa de papelão 62,5 cm x 33 cm x 39,5 cm.

OBSERVAÇÃO:

OB: Ocupacional básico.
FO: Solado resistente ao óleo combustível (FO).
SRC: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de ladrilho de cerâmica com (NaLS – solução sabão) e resistência ao escorregamento em piso de aço com glicerina.
E: Calçado com absorção de energia na área do salto.

CALÇADOS CARTOM

www.calcadoscartom.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5108039999

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VITOR SARDI MARTINS

1ª HABILITAÇÃO
21/02/2001



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/11/1982, LONDRINA, PR

4a DATA EMISSÃO
05/11/2025

4b VALIDADE
04/11/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
72849027 SESP PR

4d CPF
006.809.929-01

5 Nº REGISTRO
01715001684

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CELSO MARTINS

SONIA DE JESUS MARTINS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		04/11/2035	
A1			
B		04/11/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61273804230
PR928274863

LOCAL
CURITIBA, PR

5108039999

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA017150016<849<<<<<<<<<<<
8211240M3511048BRA<<<<<<<<<<<4
VITOR<<SARDI<MARTINS<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5108039999

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VITOR SARDI MARTINS

1ª HABILITAÇÃO
21/02/2001



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/11/1982, LONDRINA, PR

4a DATA EMISSÃO
05/11/2025

4b VALIDADE
04/11/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
72849027 SESP PR

4d CPF
006.809.929-01

5 Nº REGISTRO
01715001684

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CELSO MARTINS

SONIA DE JESUS MARTINS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		04/11/2035	
A1			
B		04/11/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61273804230
PR928274863

LOCAL
CURITIBA, PR

5108039999

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA017150016<849<<<<<<<<<<<
8211240M3511048BRA<<<<<<<<<<4
VITOR<<SARDI<MARTINS<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

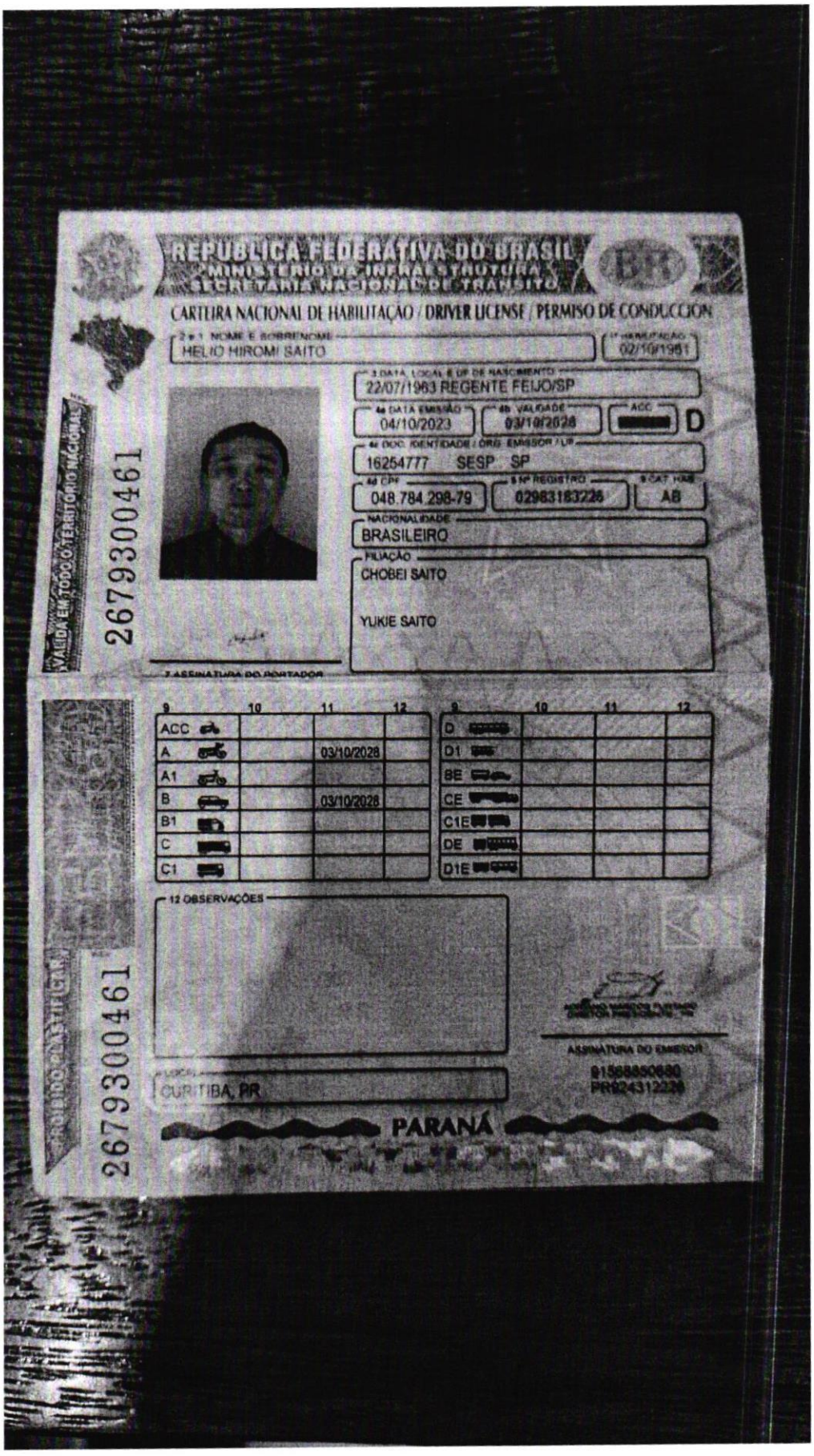

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
HELIO HIROMI SAITO

4d 1ª HABILITAÇÃO
02/10/1981

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/07/1963 REGENTE FEIJO/SP

4a DATA EMISSÃO
04/10/2023

4b VALIDADE
03/10/2028

4c ACC
D

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16254777 SESP SP

4d CPF
048.784.298-79

5 Nº REGISTRO
02983183226

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CHOBEI SAITO

YUKIE SAITO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2679300461

9	10	11	12
ACC			
A		03/10/2028	
A1			
B		03/10/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

01568850680
PR824312226

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2679300461

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARDOSO & SAITO LTDA
CNPJ: 01.949.116/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:48 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2026.
Código de controle da certidão: **E587.CC31.E4B9.1F6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREGAO ELETRÔNICA N° 90001/2026 DADOS DA EMPRESA:

Razão Social	ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA				
CNPJ (MF) nº:	47.105.976/0001-92				
Endereço:	RUA: JUPINDA N° 19 CEP:79065-244				
Telefone/WhatsAp p	67992751251	Cidade:	CAMPO GRANDE	UF:MS	
Banco:	BRASIL	Agência:	57991	Conta-Corrente:	44621-1

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:	ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO	CPF:	049.450.371-83
Cargo/Função:	PROPRIETARIO	RG:	2286101
Endereço Eletrônico:	eneiaslicitacoes@gmail.com	Telefone/ WhatsApp	67992751251

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega desta carta de proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Protetores Faciais Tela Aço Operador Roçadeira-Sanre	Sanre brasil	10	49,97	499,70

Descrição
Protetor facial com ajuste de cabeça com catraca, material muito confortável.
Proteção contra pequenos estilhaços de pedras, madeiras ou pequenos pedaços de objetos que são lançados contra o rosto ao manusear um equipamento de corte.

Contém:
Protetores Faciais Com Tela de Aço Para Operador de Roçadeira - Sanre Brasil

Áreas de utilizações para Operadores de:
Roçadeira
Motosserristas
Cortadores de Cana
Serviços Jardinagem
Cortes de arvores
Cortes de gramas

Vantagens:
• Alta Resistência e Durabilidade
• Produto de Qualidade
• Produto a Pronta Entrega

Especificações Técnicas:

Características Secundárias:

Categoria: EPIs > Proteção Facial

Aplicação principal: Operadores de equipamentos de corte

Indicado para: Roçadeiras, motosserras, jardinagem, corte de cana e manutenção de áreas verdes

Garantia do vendedor: 90 dias

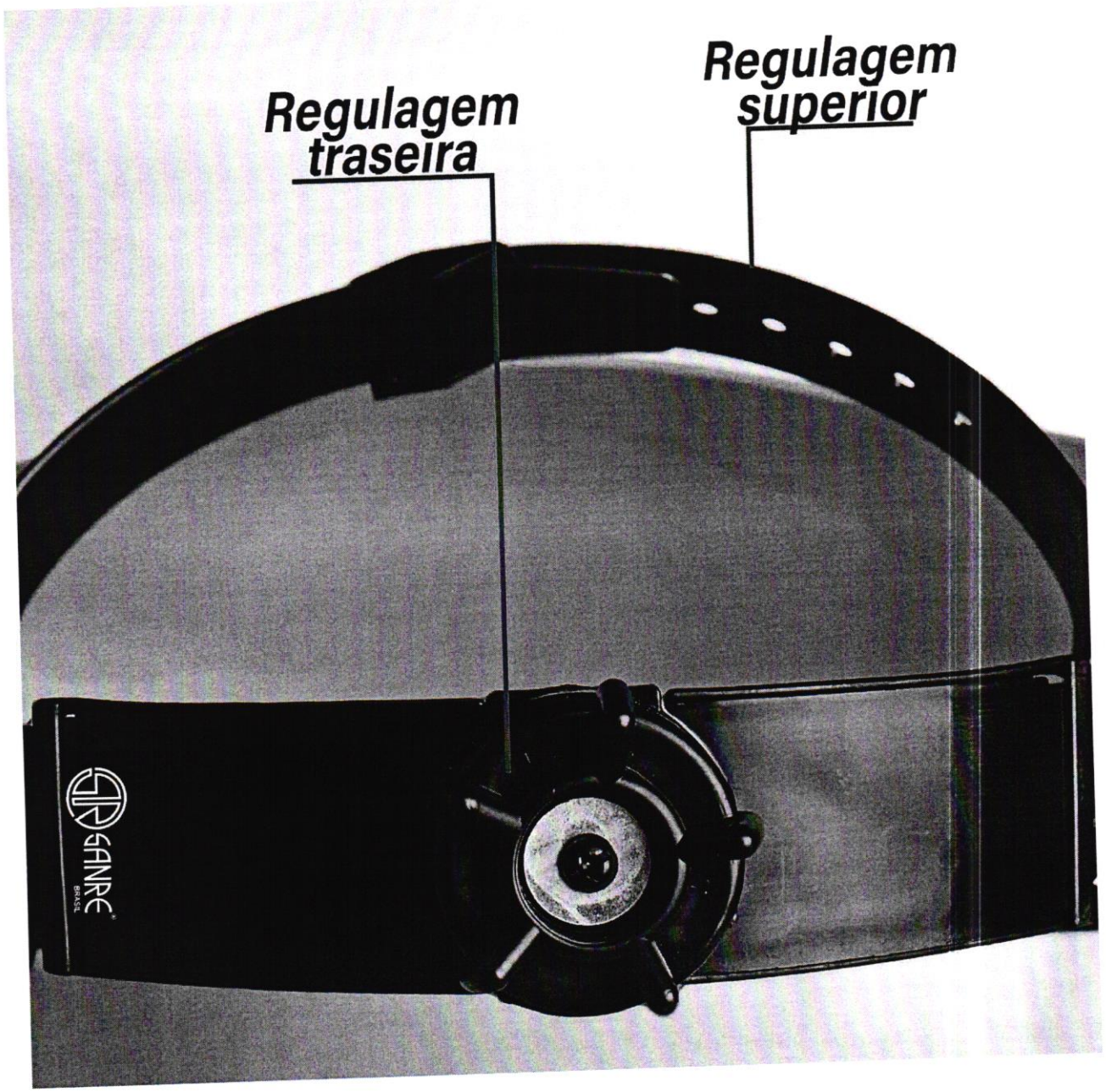
Regulagem traseira
Regulagem superior
SANRE
BRASIL

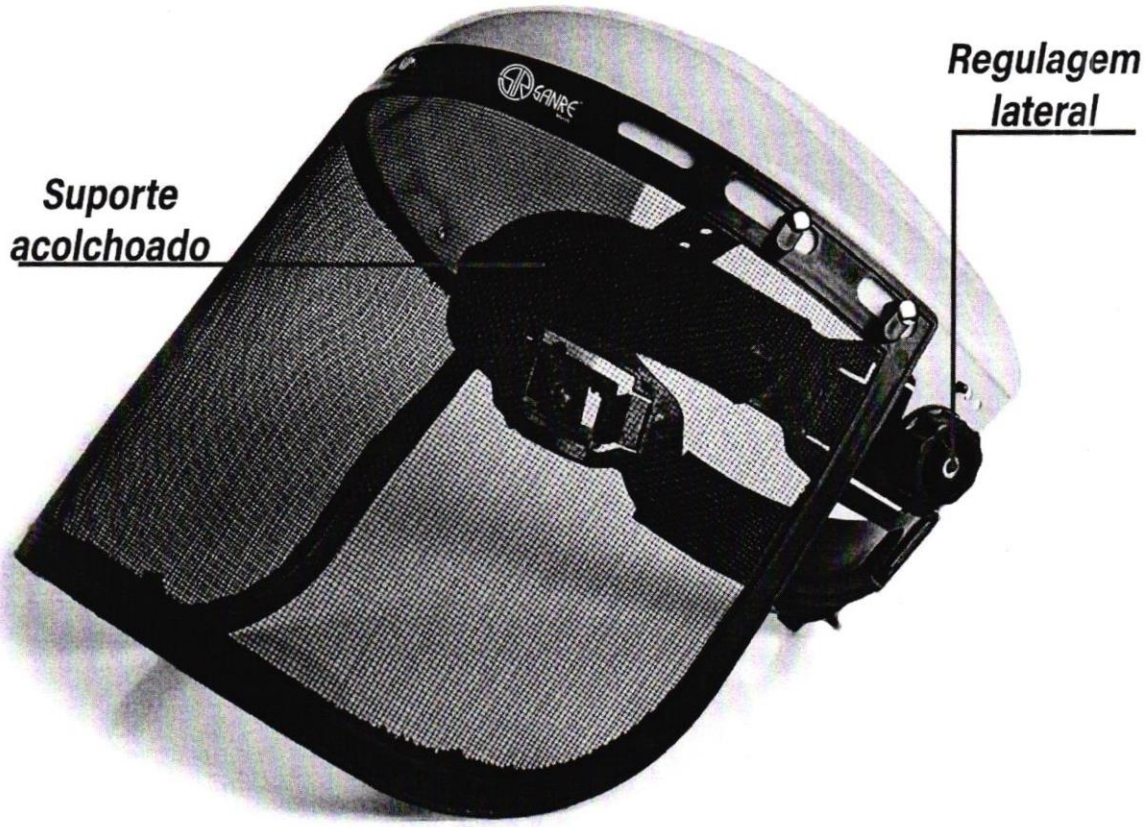

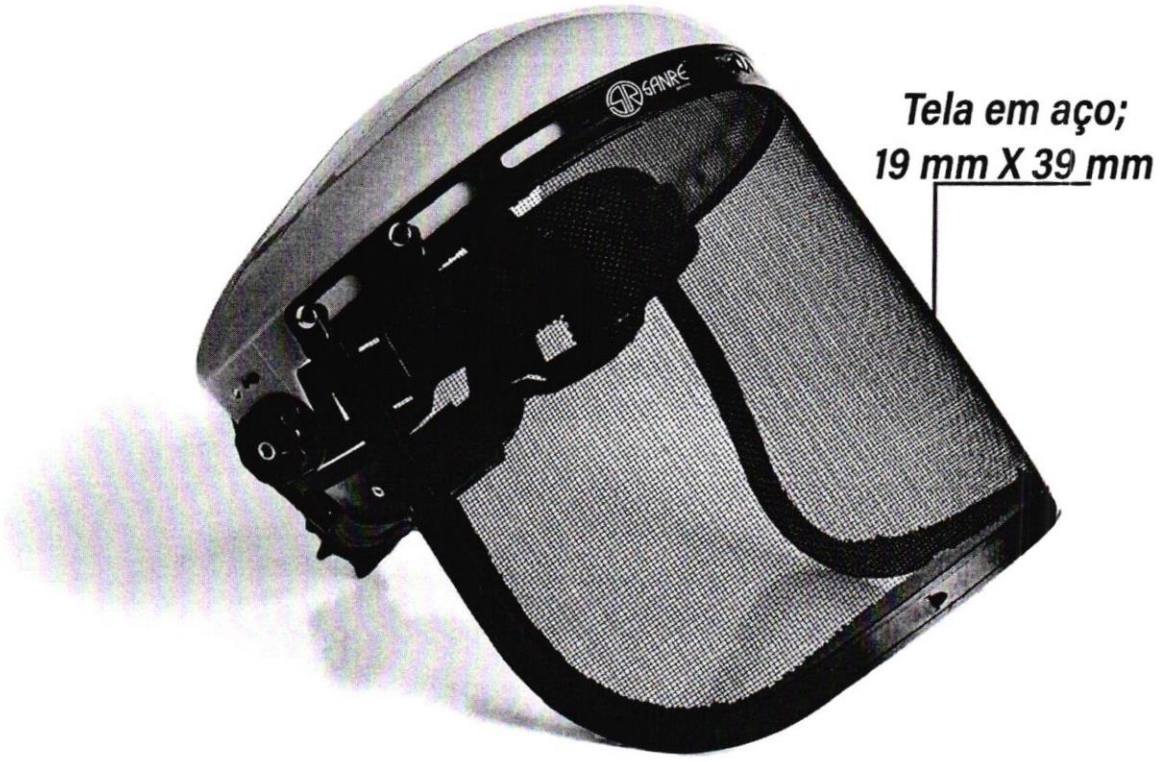

— Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas na Pregao Eletrônica n° **90003/2026**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo

discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu

Objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO**, CNPJ nº 47.105.976/0001-92, com sede na Rua Jupinda, 16, moreninhas 3, Campo Grande - MS, CEP: 79065-244, neste ato representada pela Sr. Eneias silva do nascimento, portadora do CPF nº 049.450.371-83 e RG nº 2286.101, casado, representante legal, DECLARA sob pena de lei, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não recebemos deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebemos declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, estando nós cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e tomou conhecimento de todas as Informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso

VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declara não ter recebido doe servidor direto ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal. Declaramos que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Declara sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência.

Declara sob as penas da lei que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob risco de desclassificação, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Declara sob as penas da lei que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da

Lei Federal nº14.133/221;

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este Processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eneiaslicitacoes@gmail.com

Telefone: (67) 992751251 (WhatsApp)

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO portador(a) do CPF/MF nº 049.450.371-83 RG nº2286.101, residente e domiciliado na RUA RADRA MAMED ALLI, nº 14, Bairro JOSE MAKSOUD, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, para ser o(a) responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico/ DISPENSA supracitado e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO
Data: 03/02/2026 13:03:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Representante Legal
CAMPO GRANDE –MS

,

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Gestão
Central de Compras

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

DECLARAÇÃO

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:
Empresa: CAZUZA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 47.105.976.0001-92
Signatário(s): ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 049.450.371-83

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
Selecionar: SIM ( ) NÃO (X)

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2024.

ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO

CPF nº049.450.371-83

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL			DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
28.498.867-7			**07/06/2024**
RAZÃO SOCIAL/NOME			CPF/CNPJ
47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO			**47.105.976/0001-92**
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			REGIME DE PAGAMENTO
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM GERAL			**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JUPINDA		**16**	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
VILA MORENINHA III	**79.065-244**	**CAMPO GRANDE**	**MS**
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
HABILITADO			**07/06/2024**
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVO			

Consulta realizada no dia **07 de Junho de 2024 às 11:19:58** (horário de MS).

A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereco https://servicos.efazenda.ms.gov.br/consultapublica

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***193253/2025***

Contribuinte:ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA
CCE: ***28.498.867-7***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 19:20:46 horas do dia 08/12/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **47.105.976/0001-92**

Razão Social: **47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RUA JUPINDA, 16 - VILA MORENINHA III - 79.065-244 - Campo Grande / Mato Grosso do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Data da consulta: 14/01/2025 22:02:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.105.976/0001-92**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/07/2022**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 11/07/2022**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.105.976/0001-92
Razão Social: ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA
Endereço: R JUPINDA 16 / VILA MORENINHA III / CAMPO GRANDE / MS / 79065-244

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2026 a 13/02/2026

Certificação Número: 2026011504206263697900

Informação obtida em 23/01/2026 08:51:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO
Nº: 0.016.857/26-72

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **00337273009**

Situação: **Ativa**

Contribuinte: **47.105.976/0001-92 - ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA**

Nome Fantasia: **ESN COMERCIO**

Endereço:

RUA JUPINDA, 16 , VILA MORENINHA III, CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.065-244

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 22/02/2026

A presente certidão, sem rasuras, tem sua eficácia até a data de validade.

Campo Grande(MS), **23 de Janeiro de 2026**

Certidão emitida em conformidade com a Lei N°6.539 de 08 de janeiro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico https://siatportal.campogrande.ms.gov.br/dsf_cgr_portal/inicial.do?evento=montaMenu&acronym=VALIDARCERTIDAO

Código de autenticidade: AA44C5F8D76CDB0F

N° Via 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 47.105.976/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:25 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **18EB.EC10.9235.5D4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.105.976/0001-92
Certidão nº: 76116237/2025
Expedição: 08/12/2025, às 20:22:16
Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.105.976/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº634319/26-39

DADOS DO CONTRIBUINTE:
Nome/Razão Social: ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 47.105.976/0001-92

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:22 de fevereiro de 2026

Campo Grande, 23 de janeiro de 2026.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade

Código de Autenticidade: **6DEE93CF4B50D2941DBA4D6209712EAB**

PODER JUDICIÁRIO **P O D E R J U D I C I Á R I O**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9855808 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 19/01/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA, portador do CNPJ: 47.105.976/0001-92. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 23 de janeiro de 2026.

PEDIDO N°: *0010075778*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.105.976/0001-92
Certidão nº: 37375913/2025
Expedição: 02/07/2025, às 18:52:33
Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.105.976/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO

CPF
049.450.371-83

CNPJ
47.105.976/0001-92

Data de Abertura
11/07/2022

Nome Empresarial
47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO

Capital Social
40.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
11/07/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
79065-244	RUA JUPINDA	16
Bairro	**Munícipio**	**UF**
VILA MORENINHA III	CAMPO GRANDE	MS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/07/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Televenda, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Entregador de malotes independente	5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.105.976/0001-92 **MATRIZ**		**11/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JUPINDA	**16**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.065-244	**VILA MORENINHA III**	**CAMPO GRANDE**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENEIASK830@GMAIL.COM	**(67) 9275-1251**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **16:20:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0033727300-9	**47.105.976/0001-92**	**11/07/2022**	**0150298/24-08**

Razão Social
47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO

Nome Fantasia

Localização
RUA JUPINDA, 16
VILA MORENINHA III
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79065-244

Contador

Licença	Vencimento
CORPO DE BOMBEIROS	**Dispensada**
MEIO AMBIENTE	**Dispensada**
VIGILANCIA SANITARIA	**Dispensada**

Horario de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	**Não**	**Não**

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições no uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO COR

CNAE	Atividade
4744-0/99-00	**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
4742-3/00-00	**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4744-0/04-00	**COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS**
4744-0/03-00	**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
4744-0/01-00	**COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
4789-0/07-00	**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**
5320-2/01-00	**SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL**

EMITIDO EM: 07/06/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
EE8F10459E35863B2751ABB8575487E2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340

Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.105.976/0001-92, com endereço na Rua Jupinda, nº 16, Vila Moreninha III, Campo Grande/MS, CEP 79065-244, forneceu para este **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.559/0001-10, localizada na Rua XV de Novembro, nº 2987, bairro Alto da XV, CEP 80.045-340, na cidade de Curitiba/PR, conforme a Dispensa Eletrônica CRCPR nº 107/2024 (ID PNCP 76592559000110-2-000155/2024), os produtos listados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2	Abraçadeira para lâmpada tubular T8	30
4	Adaptador para mangueira de jardim – adaptador fêmea rosca ¾'' e redução ½''	8
7	Anel de vedação para vaso sanitário universal – com guia – material: borracha butílica	10
27	Kit de reparo com mola para válvula de descarga DOCOL RI 484 1.1/2'' e 1.1/4''	9
29	Mangueira flexível para filtros purificadores/bebedouros IBBL	5
42	Torneira para lavatório - Instalação: parede - Acionamento: pressão - Bitola 1/2" - Acabamento: cromado - Atende NBR 13713 - Modelo Pressmatic Deluxe 120 com regulador de tempo - MARCA: Docol	2
43	Torneira para purificador FR600 e PFN2000 IBBL - cor: branco - haste: azul	10
44	Torneira para purificador FR600 e PFN2000 IBBL - cor: branco - haste: branca	10
46	Válvula de escoamento para lavatório - Modelo universal 7/8"	2
47	Válvula para mictório - Modelo Pressmatic Compact - MARCA: Docol	7

Esclarecemos que a aquisição correu de acordo com as especificações exigidas contratualmente e conforme as condições decorrentes da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não existindo em nossos registros, até a presente data, quaisquer fatos desabonadores da conduta ou da capacidade

técnica da empresa contratada.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ostrowski Junior**, **Gerente**, em 10/02/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0704437** e o código CRC **4E0C41CD**.

Referência: Processo nº 9079623110000643.000270/2024-91 SEI nº 0704437

MARINHA DO BRASIL

DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO - DepCMRJ, atesta para os devidos fins que a empresa 47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 47.105.976/0001-92, estabelecida na Rua Jupinda, nº16, bairro Moreninha 03, na cidade de Campo Grande MS, Estado de Mato Grosso do Sul, - CEP:79065-244, Telefone: (67) 99275-1251 e E-mail: Eneiask830@gmail.com, **participou da DISPENSA 90063/2024 UASG 771210 - DEPOSITO DE COMBUSTÍVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO,** forneceu satisfatoriamente ao **DepCMRJ,** o seguintes produto relacionado abaixo, dentro do prazo estipulado.

item	Especificação	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
03	CHUVEIRO HYDRA 110V	**02**	**R$ 73,00**	**R$ 146,00**
Valor total			**R$ 146,00**	

Atestamos, ainda, que os produtos foram entregues em tempo satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, na data da assinatura

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN DIEGO BARBALHO SILVA
Data: 29/01/2025 14:52:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alan Diego Barbalho Silva
Segundo-Sargento (MR)
Contramestre

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

EMISSOR DO ATESTADO: Secretaria da Administração Penitenciária

ORGÃO COMPRADOR: Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I

CNPJ: 96.291.141/0073-54

EMPRESA FORNECEDORA: 47.105.976 ENEAS SILVA DO NASCIMENTO

CNPJ: 47.105.976/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
13	BROXA DE PINTURA	Unidade	10
15	LUVA SOLD PVC AZUL KRONA 25MM	Unidade	40
16	LUVA SOLD PVC MARROM 25MM	Unidade	50
10	PLUG ¾	Unidade	30
05	ADAPTADOR PVC 50MM	Unidade	20
54	REGISTRO DE ESFERA SOLD 50MM	Unidade	30
10	TAMPÃO PVC SOLD ¾	Unidade	20
03	REFIL P/AGUA MOD 230	Unidade	29
55	BOTA DE SEGURANÇA N° 43	Unidade	60

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ENEAS SILVA DO NASCIMENTO** CNPJ 47.105.976/0001-92, forneceu o produto acima descriminados satisfatoriamente no diz respeito à venda, prazo de entrega e qualidade do produto em conformidade com o empenhado, não havendo nada que o desabone.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

Ester da Silva Costa

Diretor II do Centro Administrativo

Secretaria da Administração Penitenciária
Polícia Penal - Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I
Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, n.º 900 – Belém – SP.
Fone: (11) 2291-6000 – E-mail: aelcampos@sp.gov.br

CRO MG CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
ENDEREÇO: Rua da Bahia, 1477 – Lourdes. Belo Horizonte/MG
CNPJ: 17.231.564/0001-38

Contratada:

47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: Vila Moreninha III, Rua Jupinda, Nº 19, Campo Grande, Mato Grosso Do Sul
CNPJ: 47.105.976/0001-92

Atestamos para os devidos fins que a empresa **47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO**, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Material fornecido

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
110	Mangueira de Jardim – Modelo Equivalente: Bitola: 7/16" Composição: PVC, poliéster e polipropileno Camadas: 3 camadas reforçadas de PVC Cor: Azul Comprimento: 50 metros Acompanha: Esguicho regulável com ajuste de jato Conectores rápidos Conectores rápidos Adaptadores para torneiras 1/2" e 3/4" Características: flexível, resistente, estrutura reforçada, ideal para jardinagem, limpeza e uso doméstico	Uni.	01	R$ 144,90	R$ 144,90

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.

Arnaldo de Almeida Garrocho, CD.
Presidente Interventor CRO MG
(em exercício por meio da Decisão-CFO-07/24)

Este documento foi assinado digitalmente por Arnaldo De Almeida Garrocho.
Para verificar as assinaturas vá ao site cro.mg/assinaturas e utilize o código 48F8-E76A-C6C2-52E7.

PREFEITURA DE TERRA ROXA
terraroxa.atende.net
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
(44) 3645-8300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a entrega de produtos efetuada pela empresa **ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO,** inscrita no **CNPJ nº 47.105.976/0001-92**, através do responsável ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº: 049.450.371-83, proprietário, dispuseram satisfatoriamente dentro das normas legais à unidade de saúde de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR,** pessoa Jurídica Pública, inscrito no CNPJ nº 75.587.204/0001-70, avenida Costa e Silva, 95, Centro na cidade de Terra Roxa/PR, os produtos descritos abaixo:

ITEM 15: MACACÃO DESCARTÁVEL (CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO) 100% SINTÉTICO, LEVE E RESPIRÁVEL (PERMEÁVEIS AO VAPOR DE ÁGUA E AR) FEITO DE FIBRA DE POLIETILENO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, RESISTENTE A ABRASÃO, PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SECAS E CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO, CINTURA E PUNHO, COM ZÍPER E COM ABA PROTETORA, COM ELÁSTICO NO CAPUZ.

Período de Execução da Entrega do Item: 12 MESES ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 60/2025.

Terra Roxa - PR, 25 de agosto de 2025.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fernanda Martins da Silva
Secretária de Saúde
Port. 15813/2024
Município de Terra Roxa - PR

MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATRULHA "GURUPI"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de capacidade técnica que a empresa ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 47.105.976/0001-92, estabelecida no endereço: RUA JUPINDA,16, VILA MORENINHA III, na cidade de CAMPO GRANDE – MS, CEP 79.065-244, forneceu Lamina de Serra Manual, Machadinha 450g, Bota PVC Preta Cano Longo Com Forro N41, Bota PVC Preta Cano Longo Com Forro N42, Bota PVC Preta Cano Longo Com Forro N43, Talhadeira Sextava 16mmx8" Worker e Torques Armador 10" Cabo Revestido Worker a este Navio Patrulha, através da Nota de Empenho n° 1123/2024, por meio da Dispensa Eletrônica n° 90176/2024, do Comando de Grupamento de Patrulha Naval do Sudeste, inscrito no CNPJ 00.394.502/0270-00. Atesto ainda que os produtos foram entregues dentro do prazo e do critério de qualidade exigidos.

BRUNO SILVA QUEIROZ
CPF: 129.391.776-19
Chefe da Divisão de Máquinas
Primeiro-Tenente
ASSINADO DIGITALMENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO SILVA QUEIROZ
Data: 29/01/2025 13:58:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARINHA DO BRASIL

DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO - DepCMRJ, atesta para os devidos fins que a empresa 47.105.976 ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 47.105.976/0001-92, estabelecida na Rua Jupinda, nº16, bairro Moreninha 03, na cidade de Campo Grande MS, Estado de Mato Grosso do Sul, - CEP:79065-244, Telefone: (67) 99275-1251 e E-mail: Eneiask830@gmail.com, **participou da DISPENSA 90063/2024 UASG 771210 - DEPOSITO DE COMBUSTÍVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO,** forneceu satisfatoriamente ao **DepCMRJ,** o seguintes produto relacionado abaixo, dentro do prazo estipulado.

item	Especificação	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
03	CHUVEIRO HYDRA 110V	**02**	**R$ 73,00**	**R$ 146,00**
Valor total			**R$ 146,00**	

Atestamos, ainda, que os produtos foram entregues em tempo satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, na data da assinatura

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN DIEGO BARBALHO SILVA
Data: 29/01/2025 14:52:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alan Diego Barbalho Silva
Segundo-Sargento (MR)
Contramestre

RAZÃO SOCIAL: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ Nº: 36.091.140/0001-60
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SCHMITZ - Nº 210 - BAIRRO BELCHIOR ALTO
CIDADE: GASPAR CEP 89118-060 ESTADO: SC
FONE/FAX DA EMPRESA: (47) 2204-1648
E-MAIL DE CONTATO: licitacao@blusafeepi.com.br

Ao Órgão 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR. Pregão Eletrônico Nº 900012026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
24	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570 **MARCA:** BRASCAMP **MODELO/VERSÃO:** CA 28303	UNIDADE	50,00	10,08	504,00
31	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G **MARCA:** MEDIX **MODELO/VERSÃO:** CA 48856	PAR 2,00 UN	400,00	20,49	8.196,00
33	PENEIRA - PENEIRA - PENEIRA TIPO: BATEIA DE GARIMPO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL DA PENEIRA: PLÁSTICO, DIÂMETRO DA BORDA SUPERIOR: 14POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 35,56 CM, PESO: 560 G., APLICAÇÃO: PROCESSO DE MINERAÇÃO E PROSPECÇÃO DE METAIS **MARCA:** UDISEG **MODELO/VERSÃO:** CA 39624	UNIDADE	30,00	21,01	630,30
34	AVENTAL DE SOLDADOR - AVENTAL DE SOLDADOR - AVENTAL DE SOLDADOR MATERIAL: RASPA DE COURO, COMPRIMENTO: 1,20M, LARGURA: 0,70M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE **MARCA:** KOCH **MODELO/VERSÃO:** CA 5585	UNIDADE	15,00	31,05	465,75
35	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA **MARCA:** TOTAL **MODELO/VERSÃO:** CA 47806	PAR 2,00 UN	50,00	10,33	516,50
36	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL **MARCA:** LIBUS **MODELO/VERSÃO:** SUSPENSÃO	UNIDADE	10,00	33,70	337,00
				Valor total da proposta:	10.649,55

O valor total dessa proposta é de R$10.649,55 (dez mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

Dados Comerciais:

RAZÃO SOCIAL: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ Nº: 36.091.140/0001-60
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SCHMITZ - Nº 210 - BAIRRO BELCHIOR ALTO
CIDADE: GASPAR CEP 89118-060 ESTADO: SC
FONE/FAX DA EMPRESA: (47) 2204-1648
E-MAIL DE CONTATO: licitacao@blusafeepi.com.br
BANCO AILOS (085) - Agência: 0101 - Conta corrente: 11176024 - Cidade: Blumenau-SC.
BANCO DO BRASIL (001) - Agência: 3154-2 - Conta corrente: 32.072-2 - Cidade: Blumenau-SC.

Observações:

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de compra.
- Local de entrega: Edifício Sede da Prefeitura - Rua Barão do Rio Branco, Nº 344.
- Pagamento: 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.
- Nos preços cotados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Declaramos que atendemos todas as exigências do presente edital.

Gaspar, 3 de Fevereiro de 2026

RAZÃO SOCIAL: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ Nº: 36.091.140/0001-60
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SCHMITZ - Nº 210 - BAIRRO BELCHIOR ALTO
CIDADE: GASPAR CEP 89118-060 ESTADO: SC
FONE/FAX DA EMPRESA: (47) 2204-1648
E-MAIL DE CONTATO: licitacao@blusafeepi.com.br

Representante Legal

TAINARA SOARES:09410613965

Assinado de forma digital por TAINARA SOARES:09410613965
Dados: 2026.02.03 11:48:24 -03'00'

Tainara Soares

RG:6.141.565 **CPF:**094.106.139-65

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 48.856
VÁLIDO

Validade: 17/03/2028 **Nº. do Processo:** 19964.102116/2023-17

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva cinco dedos, tricotada em fios de polietileno de alta densidade e elastano, com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e dorso da ponta dos dedos, punho tricotado com acabamento em overlock.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4X43D para BS EN 388, com valores variando de 1(um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; X - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção; D - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. III) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi".

Marcação do CA: Etiqueta e/ou carimbo.

Referências: PU3.

Tamanhos: 7(P), 8(M),9 (G),10(EG), (EGG) **Cores:** Cinza.

Normas técnicas: BS EN 388:2016 + A1:2018, ISO 21420:2020 + A1:2022

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 13989/22

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: MEDIX BRASIL LTDA

CNPJ: 10.268.780/0001-09 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: PARANA 1791

Bairro: CENTRO **CEP:** 85812010

Cidade: CASCAVEL **UF:** PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 47.806
VÁLIDO

Validade: 30/06/2027 **Nº. do Processo:** 19980.104971/2022-83

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em couro bovino tipo raspa, com reforço interno nos dedos e na palma, reforço externo ao redor do polegar, punho em raspa. Possui punhos de 7cm, 15cm, 20cm e 30cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4244X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. III) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca- e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi".

Marcação do CA: Etiqueta fixada no punho.

Referências: LR 100.

Tamanhos: 10. **Cores:** Cinza.

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 13019/22

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: TOTAL CAPAS LTDA

CNPJ: 23.613.533/0001-44 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: DOS LOPES 179 GALPAO002

Bairro: JD PRIMAVERA **CEP:** 14930000

Cidade: BOA ESPERANCA DO SUL **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.303
VÁLIDO

Validade: 12/08/2030 **Nº. do Processo:** 47979.202982/2025-45

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO

Descrição: Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético 100 % PVC na parte externa, composição 85 % policloreto de vinila e 15 % poliéster, gramatura de 338 g/m², forração em poliéster na parte interna, ilhoses fixados, tiras na cintura e ombros para ajustes. Este EPI pode variar na família em sua cor.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS (CHUVA).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO COM BASE NO ANEXO F DO ANEXO III-A DA PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação em http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx ou junto ao Organismo de Certificação do Produto - OCP responsável pela avaliação do equipamento. III) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

Marcação do CA: Internamente por etiqueta.

Referências: AVFOR.

Tamanhos: 1,20 m x 0,65 m. **Cores:** Amarelo, Branco, Azul, Preto, Verde e Laranja.

Normas técnicas: BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 052704 EPI/2025
Laboratório: OCP 0149 - GTM CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE LTDA

Empresa: BRASCAMP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 04.236.036/0001-20 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO 543 BLOCO 17

Bairro: FAMILIA ANDRADE **CEP:** 37538046

Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAI **UF:** MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ nº 36.091.140/0001-60

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t9dZMEptrMYLA&chave2=Ug8cwwsph_-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04317958945-JOICE DEGLMANN|09410613965-TAINARA SOARES

JOICE DEGLMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/04/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 043.179.589-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4924327, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA STUTTGART, 152, PONTA AGUDA, BLUMENAU, SC, CEP 89050490, BRASIL.

TAINARA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 094.106.139-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6141565, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUTH MARCIA PISKE, 84, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU, SC, CEP 89058001, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42206073903**, com sede **Rua Antonio Schmitz, 210, Galpao Sala 01, Belchior Alto Gaspar, SC, CEP 89118060**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **36.091.140/0001-60**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GASPAR/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2024
Certifico o Registro em 13/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242773915 Protocolo 242773915 de 09/08/2024 NIRE 42206073903
Nome da empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 206083212475988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
Da denominação, objeto, sede, início e prazo de duração

JOICE DEGLMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/04/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 043.179.589-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4924327, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA STUTTGART, 152, PONTA AGUDA, BLUMENAU, SC, CEP 89050490, BRASIL.

TAINARA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 094.106.139-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6141565, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUTH MARCIA PISKE, 84, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU, SC, CEP 89058001, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na sede **RUA ANTONIO SCHMITZ, 210, GALPAO SALA 01, BELCHIOR ALTO, GASPAR, SC, CEP 89.118-060,** podendo, entretanto, caso convenha aos interesses sociais, abrir e fechar filiais, escritórios, postos de venda e representações, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será: **COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2024
Certifico o Registro em 13/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242773915 Protocolo 242773915 de 09/08/2024 NIRE 42206073903
Nome da empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 206083212475988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade teve início em **22/01/2020**, e sua duração é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação em vigor e as disposições do presente contrato.

Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), constituído de **50.000** (Cinquenta Mil) quotas com valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte composição:

Nome do Sócio	*Quotas*	*Valor*	*%*
Joice Deglmann	500	500,00	1%
Tainara Soares	49.500	49.500,00	99%
Total.....	***50.000***	***50.000,00***	***100%***

§ 1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3° - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4° - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5 -As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA SETIMA - A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **TAINARA SOARES.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2024
Certifico o Registro em 13/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242773915 Protocolo 242773915 de 09/08/2024 NIRE 42206073903
Nome da empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 206083212475988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

§ 1º O(s) administrador (es) têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O(s) administrador(es) recebera o valor de um salário mínimo a título de "*pró-labore*" mensal.

§ 3º É vedado o(s) administrador (es) fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O(s) administrador (es) responde isoladamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - A prática dos atos a seguir relacionados dependerão sempre de autorização expressa de ambos os sócios que detenham a maioria do capital social: adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis; declaração, destinação e distribuição de lucros; a compra, venda, locação, cessão em comodato, ou qualquer outra forma de oneração de bens do ativo fixo, móveis e/ou imóveis, cujo valor individual exceda o limite fixado, por escrito, entre os sócios; a contratação de empréstimo ou financiamento de qualquer valor; a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias, exceto as de incentivo fiscal; o pedido de concordata ou de ato falência e a contratação e nomeação de procurador judicial para a representação da sociedade em juízo, ou para a prática de um único ato jurídico e relacionado à administração ordinária da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA NONA – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas através de E-mail ou cartas.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2024
Certifico o Registro em 13/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242773915 Protocolo 242773915 de 09/08/2024 NIRE 42206073903
Nome da empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 206083212475988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

§ 6 º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS

CLÁUSULA DECIMA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;

b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) a destituição dos administradores;

d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) a modificação do contrato social;

f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de Liquidação;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) recuperação judicial.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:
I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras" b", "c", "d" e "h";

III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA SAIDA DOS SOCIOS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2024
Certifico o Registro em 13/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242773915 Protocolo 242773915 de 09/08/2024 NIRE 42206073903
Nome da empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 206083212475988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Será convocada reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2024
Certifico o Registro em 13/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242773915 Protocolo 242773915 de 09/08/2024 NIRE 42206073903
Nome da empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 206083212475988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GASPAR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GASPAR/SC, 9 de agosto de 2024.

JOICE DEGLMANN

TAINARA SOARES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2024
Certifico o Registro em 13/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242773915 Protocolo 242773915 de 09/08/2024 NIRE 42206073903
Nome da empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 206083212475988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

242773915

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
PROTOCOLO	242773915 - 09/08/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206073903
CNPJ 36.091.140/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2024
SOB N: 20242773915

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242773915

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04317958945 - JOICE DEGLMANN - Assinado em 09/08/2024 às 15:29:47

Cpf: 09410613965 - TAINARA SOARES - Assinado em 09/08/2024 às 11:24:12

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/08/2024
Certifico o Registro em 13/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242773915 Protocolo 242773915 de 09/08/2024 NIRE 42206073903
Nome da empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 206083212475988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.091.140/0001-60
Certidão nº: 58596160/2025
Expedição: 01/10/2025, às 11:19:57
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.091.140/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 30/03/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO		
Registro de Endereço (RE): RE8117002009A		
Nome da Edificação: GALPÃO COMERCIAL		
Nome Fantasia: RICARDO WERNER		
Logradouro público: Rua Antonio Schmitz		**Nº:**
Bairro: Belchior Alto	**Município:** GASPAR/SC	**CEP:** 89118-060
Complemento:	**LAT/LONG:** (-26.825714457178,-49.030499904755)	
Referência: Em frente ao Material de Construção Petri	**Arquivo:**	
Blocos Homologados CBMSC: 0	**Blocos Cadastrados CBMSC:** 1	

2. DADOS DO BLOCO DA SOLICITAÇÃO	
Situação: BLOCO EM REGULARIZAÇÃO	
Nome do Bloco: BLOCO 01 (297949)	**Complexidade:** Baixa Complexidade RPCI (RT)

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: F8117012107A	**Característica de:** Baixa Complexidade RPCI	**Nº de Blocos:** 0
Área total da solicitação: 50,00 (m²)		
Data da Solicitação: 11/03/2025	**Quantidade de anexos:** 3	

4. DETALHES POR ÁREA		
4.1 SALA 01		
Área da solicitação: 50,00 (m2)	**Área aprovada:** 50,00 (m2)	
Características de: Baixa Complexidade RPCI	**Carga de incêndio:** Média - 700,00 (MJ/m2)	**Lotação Máxima de pessoas:** 5
Nº de pavimentos: 1	**Escada do Bloco:** --	**Quantidade de Glp:** -- (Kg)

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	D-1 [Serviço profissional] Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios	--	--	50,00	--	50,00

5. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE
Razão Social: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Nome Fantasia: BLUSAFE
CPF/CNPJ: 36.091.140/0001-60

6. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	JOICE DEGLMANN

7. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

Quartel de GASPAR/SC, 11/03/2025

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

GASPAR/SC, 11/03/2025

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **d0014fa06293f766243012bcb5a3448c10196ea3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - COODERNADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

SUS Sistema Único de Saúde

Certidão de dispensa de Alvará Sanitário
000472/2025

GASPAR, 02 de outubro de 2025

Validade: 14/10/2026

Conforme prevê a LEI Nº 18.091, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, que Regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3º, § 1º, III, da Lei federal nº 13.874, de 2019, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências.

Por se tratar de atividade de Baixo Risco, conforme Art. 2º da Resolução Normativa nº 003/DIVS/SUV/SES de 1º de dezembro de 2021, fica dispensado o estabelecimento do respectivo ALVARÁ SANITÁRIO. Contudo, o estabelecimento em questão poderá sofrer fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária, a qualquer tempo caso haja interesse da Saúde Pública ou da Saúde do Trabalhador. Caso haja serviço de alimentação ao trabalhador no local do estabelecimento, DEVERÁ solicitar orientações deste Serviço de Vigilância Sanitária.

texto de impressão padrão em tipo de processo:***DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO***

Razão Social:	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Nome fantasia:	BLUSAFE
CPF/CNPJ:	36.091.140/0001-60
Emdereço:	RUA ANTONIO SCHMITZ, 210 - Bairro: BELCHIOR ALTO - Fone: 22041648
Atividades:	6626/1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária de Gaspar/SC

130.9xx.xxx-xx - JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR - 18674 - 02/10/2025 09:28:07 - I.P.: 189.45.198.153

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR:13098902850
Dados: 2025.10.02 09:30:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Cadastro
58357

CNPJ: **36.091.140/0001-60**

Expedição: **11/03/2025**

Início das Atividades: **09/04/2024**

Validade: **30/04/2026**

Horário de Funcionamento:

Dias Úteis: 08:30 - 18:00
Sábados: 00:00 - 00:00
Domingos:

Contribuinte:
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Nome Fantasia:
BLUSAFE

Endereço:
ANTONIO SCHMITZ, 210 - BELCHIOR ALTO

Espécie de Atividade:
COMÉRCIO

Atividade Principal:
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade Secundária:
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio atacadista de tecidos
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

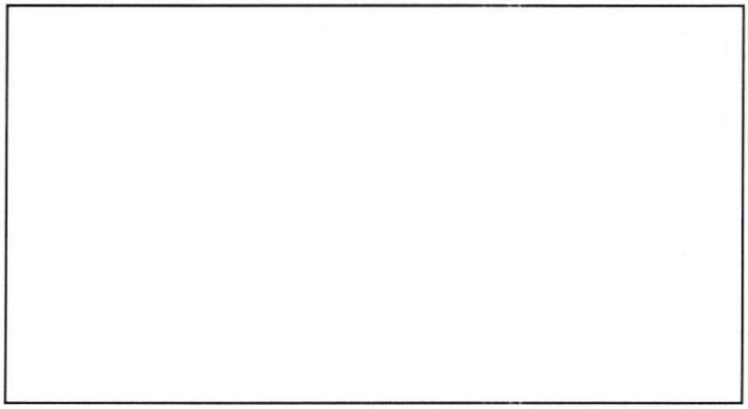

Manter esta guia exposta em seu Estabelecimento Comercial.
Fiscalização Tributária.

Chancela: V8VL.EIWB.7FUJ.S9GG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.091.140/0001-60
Certidão nº: 58596160/2025
Expedição: 01/10/2025, às 11:19:57
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.091.140/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - COODERNADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

SUS Sistema Único de Saúde

Certidão de dispensa de Alvará Sanitário
000472/2025

GASPAR, 02 de outubro de 2025

Validade: 14/10/2026

Conforme prevê a LEI Nº 18.091, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, que Regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3º, § 1º, III, da Lei federal nº 13.874, de 2019, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências.

Por se tratar de atividade de Baixo Risco, conforme Art. 2º da Resolução Normativa nº 003/DIVS/SUV/SES de 1º de dezembro de 2021, fica dispensado o estabelecimento do respectivo ALVARÁ SANITÁRIO. Contudo, o estabelecimento em questão poderá sofrer fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária, a qualquer tempo caso haja interesse da Saúde Pública ou da Saúde do Trabalhador. Caso haja serviço de alimentação ao trabalhador no local do estabelecimento, DEVERÁ solicitar orientações deste Serviço de Vigilância Sanitária.

texto de impressão padrão em tipo de processo:***DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO***

Razão Social:	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Nome fantasia:	BLUSAFE
CPF/CNPJ:	36.091.140/0001-60
Emdereço:	RUA ANTONIO SCHMITZ, 210 - Bairro: BELCHIOR ALTO - Fone: 22041648
Atividades:	6626/1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária de Gaspar/SC

130.9xx.xxx-xx - JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR - 18674 - 02/10/2025 09:28:07 - I.P.: 189.45.198.153

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR:13098902850
Dados: 2025.10.02 09:30:41 -03'00'

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
36.091.140/0001-60		21/02/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260424269	BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
BLUSAFE	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4641901 - Comércio atacadista de tecidos
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754701 - Comércio varejista de móveis
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 21/02/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANTONIO SCHMITZ	210	GALPAO SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89118-060	BELCHIOR ALTO	GASPAR	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBSON@RPCOMERCIAL.COM.BR	47 92085500

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 21/02/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **02/12/2025 08:26:44** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.091.140/0001-60 **MATRIZ**		**22/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BLUSAFE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO SCHMITZ	**210**	**GALPAO SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.118-060	**BELCHIOR ALTO**	**GASPAR**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@BLUSAFEEPI.COM.BR	**(47) 2204-1648**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **15:03:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Página 292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.091.140/0001-60 **MATRIZ**		**22/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO SCHMITZ	**210**	**GALPAO SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.118-060	**BELCHIOR ALTO**	**GASPAR**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@BLUSAFEEPI.COM.BR	**(47) 2204-1648**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **15:03:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Blusafe
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

(47) 2204-1648 (47) 99275-1527
licitacao@blusafeepi.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
DECLARAÇÃO
ANEXO VI

A empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ pelo nº 36.091.140/0001-60, sediada na Rua Antônio Schmitz, nº 210, bairro Belchior Alto, Gaspar/SC – CEP 89118-060, declara que, caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu proposto a Sra. Tainara Soares, brasileira, solteira, portadora do RG n° 6.141.565, inscrita no CPF sob nº 094.106.139-65, residente na cidade de Blumenau, Santa Catarina, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: licitacao@blusafeepi.com.br

Gaspar, 03 de Fevereiro de 2026.

TAINARA SOARES:09410613965
Assinado de forma digital por TAINARA SOARES:09410613965
Dados: 2026.02.03 09:18:28 -03'00'

Tainara Soares / Sócia Administradora
CPF: 094.106.139-65 - RG: 6.141.565

PREFEITURA
JARAGUÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa JD Eletro Comercial LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.091.140/0001-60, estabelecida na Rua das Bromélias, n° 1126, 1º andar, Fortaleza Alta - Blumenau, Santa Catarina, CEP 89058-080 na categoria de fornecedora do material objeto do Pregão Presencial 119/2022, forneceu para o MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL, inscrito no CNPJ nº 83.102.459/0001-23, na condição de cliente usuária, o material abaixo especificado:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Nº da Nota Fiscal
01	LUVA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL Luva de segurança confeccionada em polietileno ou vinil ambidestra, sem costura, superfície rugosa, tamanho único, transparente. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe B (detergentes, sabões, amoníacos e similares) e classe C tipo 3 (álcoois) e tipo 6 (ácidos orgânicos) e proteção contra agentes biológicos.	50.000,00 pares	Danny	456, 922
02	BOTA PVC PRETA Calçado ocupacional tipo bota cano médio (Tipo C), sem ou com forração interna, impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetado em uma peça só, na cor preta. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).	75 Pares	Innpro	358, 457
03	LUVA DE MALHA Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento total em borracha nitrílica ou de látex natural na palma e dorso, punho em malha ou lona. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos.	50 Pares	Danny	898
04	MACACÃO CONJUGADO COM BOTA EM PVC Vestimenta tipo jardineira de segurança confeccionada em náilon emborrachado com altura até o tórax, costuras seladas através de processo termoeletrônico, ajustes com cordão e alças tipo suspensório sobre os ombros ajustadas por fivelas plásticas, botas de PVC acopladas através de solda eletrônica. Proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	30 unidades	Brascamp	456, 596

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/06/2023 16:07:39 que o documento de hash (SHA-256) b51494f9c06e948f518443c22ac4268d576600f4189fe4403c5cab8e739f5786 foi validado em 19/06/2023 15:10:26 através da transação blockchain 0x9fcbc33070d801a966e275c1c45ced696467d82a768790319508c14351fd63b4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143117)

PREFEITURA
JARAGUÁ DO SUL

05	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO BRANCO Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante na cor bege, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente a óleo combustível e à absorção de energia na região do salto.	112 Pares	Soft Works	897
06	CONE BARRIL PLÁSTICO COM FAIXA REFLETIVA Confeccionado com polietileno rotomoldado - Sem emendas, Canalizador de tráfego com base quadrada ou redonda – Super cone laranja com faixas refletivas que permita excelente visualização mesmo a distância. - Altura de 1,10 metros e 8Kg de peso, é de fácil empilhamento - Grande resistência com relação a exposição ao sol e chuva, possuindo proteção contra raios UV's - Espaço para lastro, pode que possa ser preenchido com água ou areia.	30 Unidades	Kteli	229, 358
07	BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO COM BIQUEIRA DE AÇO Calçado de segurança tipo botina de uso profissional, cor preta, fechamento de amarrar, com ilhós metálicos, almofadada, confeccionada em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, com biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto (calcanhar), resistente a óleo combustível, ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA) e, resistente a absorção de água (WRU).	20 Pares	Bompel	580
08	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em cadarço, sem biqueira de aço palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade resistente a óleo combustível, injetado direto no cabedal. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Cabedal resistente a penetração e a absorção de água (WRU).	6 Pares	Bompel	580
09	SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO COR BRANCA Calçado baixo ocupacional, confeccionado em couro tipo vaqueta, fechamento através de elástico, palmilha de montagem e forro em material não tecido, com construção no sistema strobel, solado injetado	50 Pares	Bompel	580

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/06/2023 16:07:39 que o documento de hash (SHA-256) b51494f9c06e948f518443c22ac4268d576600f4189fe4403c5cab8e739f5786 foi validado em 19/06/2023 15:10:26 através da transação blockchain 0x9fcbc33070d801a966e275c1c45ced696467d82a768790319508c14351fd63b4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143117)

	bidensidade PU com resistência ao óleo combustível e a passagem de corrente elétrica. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contrachoques elétricos. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e resistente ao óleo combustível.			
10	LUVA DE SEGURANÇA PARA SOLDA – Confeccionada em raspa (tipo kourion), com reforço externo em couro na palma, polegar e dorso (tira de reforço entre o polegar e o indicador), forrada integralmente com tecido de algodão felpado na palma, dorso e dedos, tecido de algodão no punho (lona flanelada/suedine), costura em fios de aramida, com cano 20 cm, adequada para serviço de solda.	20 Pares	Volk	456
11	CREME DE PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES (grupo 3) Creme de proteção classificado como especial / Grupo 3. Proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos). Com registro na ANVISA.	50 Unidades	Nutriex	358, 456
12	CHAPÉU DE PALHA - Chapéu com aba de 15 cm.	50 Unidades	Casa da Palha	456
13	CORRENTE PLÁSTICA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA ZEBRADA 60mm - CORES PRETA E AMARELA Corrente confeccionada em material plástico (polipropileno) de alta durabilidade, 60 mm, resistente as intempéries, com dimensões que permitem a sua utilização combinada com desde os pedestais pequenos até os maiores com grande eficiência.	100 Metros	Kteli	456
14	BOTA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Tamanho único, transparente cano médio ou alto, com tira elástica nas pernas. Embaladas em pares. Com registro na ANVISA.	200 Pacotes	Prevemax	456
15	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO Bota ocupacional até o tornozelo, tipo botina de segurança, com elástico, confeccionada em vaqueta, palmilha de montagem e forro interno em não tecido. Construção no sistema strobel, solado em PU bidensidade, injetado e costurado direto no cabedal, com resistência ao óleo combustível e a passagem da corrente elétrica. Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar). Resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com laurel sulfato de sódio (detergente).	268 Pares	Bracol	358, 552

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/06/2023 16:07:39 que o documento de hash (SHA-256) b51494f9c06e948f518443c22ac4268d576600f4189fe4403c5cab8e739f5786 foi validado em 19/06/2023 15:10:26 através da transação blockchain 0x9fcbc33070d801a966e275c1c45ced696467d82a768790319508c14351fd63b4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143117)

PREFEITURA
JARAGUÁ DO SUL

16	SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Calçado feminino ocupacional baixo, confeccionado em couro curtido ao cromo. Forro e palmilha de montagem confeccionados de material não tecido, com fechamento através de elástico. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU (Poliuretano), com resistência à passagem de corrente elétrica. Palmilha interna removível em látex com tecido algodão anti micróbios. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contrachoques elétricos.	100 Pares	Bracol	552
17	CARTUCHOS QUÍMICOS PARA VAPORES ORGÂNICOS Cartuchos para vapores orgânicos da série 6001. Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial.	30 Unidades	3M	358
18	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA PUNHO LONGO - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, com reforço externo em raspa entre os dedos e o polegar, punho de 20 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos).	10 Pares	Zanel	358
19	PROTETOR AURICULAR COM HASTE EM FORMA DE ARCO Com haste em forma de arco. Constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades da haste suporte, ajustável na haste em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador de aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares. Atenuação mínima NRRsf – 24 dB	10 Unidades	Agena	358
20	PROTETOR AURICULAR CONCHA 18 Db Protetor auditivo constituído por conchas de material plástico rígido. A concha é revestida internamente com espuma e material plástico, com as bordas revestidas de almofada. Haste suporte injetada em plástico flexível, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas. Arco constituído de dois arames em aço carbono revestidos por um perfil de material plástico flexível. Cores: Preta, amarela,azul, branca e vermelha. NRRsf 18 db.	12 Unidades	Agena	358
21	FILTRO 5n11 - Para respirador serie 6000 Filtro mecânico para proteção contra poeiras névoas e fumos ou Filtro mecânico P2 N95 Honeywell série N7506N95.	100 Unidades	3M	358

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/06/2023 16:07:39 que o documento de hash (SHA-256) b51494f9c06e948f518443c22ac4268d576600f4189fe4403c5cab8e739f5786 foi validado em 19/06/2023 15:10:26 através da transação blockchain 0x9fcbc33070d801a966e275c1c45ced696467d82a768790319508c14351fd63b4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143117)

22	FITA ANTIDERRAPANTE FOSFORESCENTE Fita antiderrapante adesiva cor preta com faixa fosforescente, com 50mm de largura, indicada para sinalização visual de ambiente, com absorção de luminosidade e emissão de luz por até 6 horas. Para utilização em pisos, degraus, escadas e rampas.	40 Unidades	3M	358
23	RESPIRADOR MEIA PEÇA FACIAL - série 6000 / 6200 Respirador de meia peça facial, com filtros duplos substituíveis. Corpo de material macio (polisopreno), cinza escuro e em elastômero sintético. Tamanho médio (6200) ou respirador purificador de ar tipo peça semifacial série 7700.	20 Unidades	3M	358
24	RETENTOR TAMPA PARA RESPIRADOR série 6000 Par de retentor adaptador para uso do respirador com cartucho químico Vapores Orgânicos respirador série 6000 ou respirador série 7700.	40 Pares	3M	358
25	BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Calçado ocupacional até o tornozelo, tipo botina de amarrar (fechamento através de cadarço), confeccionada em couro curtido ao cromo, cor preta, almofadada com ilhós não metálicos, palmilha de montagem e forro interno em material não tecido. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU bidensidade.	35 Pares	Bompel	358
26	LUVA DE MALHA EMBORRACHADA Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento total em borracha nitrílica ou de látex natural na palma e dorso, punho em malha ou lona. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos, tais como classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 1, 2, 3, 4 e 6.	100 Pares	Danny	358
27	CAPACETE DE POLIPROPILENO PARA SOLDA Máscara de solda com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em poliamida (material antichamas) com suporte de cabeça (carneira) ajustável ao tamanho craniano, aparador de suor, com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo, formado por lente de cristal líquido com células solares. O filtro de luz, quando ativado, é ajustado automaticamente para proteção variável com regulagem de tonalidade de 9 a 14, com recurso para esmerilhamento e lâmpada de LED para uso em locais escuros. Placas de proteção transparentes em policarbonato substituíveis. Com bateria de lítio ou tipo palito (AAA).	6 Unidades	Carbografite	358

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/06/2023 16:07:39 que o documento de hash (SHA-256) b51494f9c06e948f518443c22ac4268d576600f4189fe4403c5cab8e739f5786 foi validado em 19/06/2023 15:10:26 através da transação blockchain 0x9fcbc33070d801a966e275c1c45ced696467d82a768790319508c14351fd63b4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143117)

PREFEITURA
JARAGUÁ DO SUL

28	AVENTAL DE RASPA Avental de proteção, confeccionado em raspa de couro, com tiras em raspa de couro para ajuste no pescoço e cintura presa por meio de rebites ou costura e fivelas metálicas para ajuste.	30 Unidades	Zanel	358
29	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA CANO CURTO Confeccionada em raspa de couro, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos e o polegar reforço, cano curto de no mínimo 7cm.	100 Pares	Zanel	358
30	PERNEIRA DE RASPA Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro, costura em aramida, metatarso em raspa, com tiras de raspa para ajuste no pé. EPI aprovado para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	10 Pares	Zanel	358
31	PERNEIRA DE SEGURANÇA Confeccionada em material sintético, com três talas de aço, frontais, revestidas com polipropileno, fechamento por costura de solda eletrônica e velcro, metatarso em material sintético, sem furo lateral. Nível mínimo de desempenho classe "2", código "A1", para ISO 11 611:2015 ou superior.	20 Pares	Sayro	358

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida para o material e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Jaraguá do Sul, 15 de junho de 2023.

Reginaldo Panstein
Gerente Controle Patrimonial e Almoxarifado

Assinatura Responsável:
CARIMBO

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/06/2023 16:07:39 que o documento de hash (SHA-256) b51494f9c06e948f518443c22ac4268d576600f4189fe4403c5cab8e739f5786 foi validado em 19/06/2023 15:10:26 através da transação blockchain 0x9fcbc33070d801a966e275c1c45ced696467d82a768790319508c14351fd63b4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143117)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b51494f9c06e948f518443c22ac4268d576600f4189fe4403c5cab8e739f5786** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143117** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado EPIs Jaragua do Sul"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado EPIs Jaragua do Sul"**, faz prova de que em **19/06/2023 15:10:12**, o responsável **JD Eletro Comercial Ltda (36.091.140/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JD Eletro Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/06/2023 15:56:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9fcbc33070d801a966e275c1c45ced696467d82a768790319508c14351fd63b4**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SAMAE
JARAGUÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUA DO SUL

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa JD Eletro Comercial LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.091.140/0001-60, estabelecida na Rua das Bromélias, n° 1126, 1º andar, Fortaleza Alta - Blumenau, Santa Catarina, CEP 89058-080 na categoria de fornecedora do material objeto do Pregão Eletrônico 18/2023, forneceu para o Samae Jaraguá do Sul, inscrito no CNPJ nº 84.438.381/0001-85, na condição de cliente usuária, o material abaixo especificado:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Nº da Nota Fiscal
01	Macacão TNT de Polipropileno/Polietileno Macacão de segurança para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos de produtos químicos (partículas secas e úmidas maiores de 0,5 micron), branco com capuz - gramatura 50; fechamento frontal com zíper até a altura do queixo; elástico no capuz, punhos e tornozelos	1000	Volk	1011
02	Calçado de Segurança tipo Sapato com fechamento em elástico, confeccionada em couro vaqueta integral estampa relax, sem componentes metálicos. Possui palmilha interna removível em material de não tecido agulhado antiestático	260	Bompel	925
03	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial. Com dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos. Possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis.	10	3M	925
04	Filtro Químico Classe 1. Cartucho Químico Classe 1, multigases (Vapores Orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, sulfeto de hidrogênio (apenas para fuga), amônia/metilamina, formaldeído ou fluoreto de hidrogênio.), com engate do tipo baioneta.	30	3M	925
05	Creme Protetor de Segurança Contra Agentes Químicos Classificado Como Grupo 3 -Especial. Eficaz contra: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%,	30	Nutriex	925

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/06/2023 14:17:16 que o documento de hash (SHA-256) e9ba25ad9260df5ba7e85dbc79bd180d60a8ae22b8741931a92b42db9a325ebb foi validado em 16/06/2023 13:55:28 através da transação blockchain 0xd9803ec9610d7cf3904f325e66864b5336d45328104169adaa22422e7939822d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 142678)

	ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, álcool isopropilico. Bisnaga de 200g.			
06	CREME DE PROTEÇÃO SOLAR FPS30 COM REPELENTE, que ofereça alta proteção a pele contra os efeitos nocivos da radiação solar (UVA e UVB), ajudando a prevenir as queimaduras solares. Contendo vitamina E, poderoso antioxidante que previne o envelhecimento precoce e extrato de aloe vera, que possui propriedades suavizante, hidratante e refrescante. Além disso, minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido a ação antioxidante do produto. Em bisnaga de 120g.	250	Sunday	925
07	Respirador purificador de ar de segurança, tipo facial inteira com manutenção Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho (cinza claro, cinza e cinza escuro para os tamanhos pequeno, médio e grande, respectivamente). Com visor constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos	10	3M	925

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida para o material e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas

Jaraguá do Sul, 15 de junho de 2023.

Antonio C. da Rocha Júnior
Técnico Segurança do Trabalho
MTE. 0004415SC

Assinatura Responsável:
CARIMBO

84.438.381/0001-85
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Erwino Menegotti, 478
89254-000 - Água Verde
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/06/2023 14:17:16 que o documento de hash (SHA-256) e9ba25ad9260df5ba7e85dbc79bd180d60a8ae22b8741931a92b42db9a325ebb foi validado em 16/06/2023 13:55:28 através da transação blockchain 0xd9803ec9610d7cf3904f325e66864b5336d45328104169adaa22422e7939822d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 142678)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e9ba25ad9260df5ba7e85dbc79bd180d60a8ae22b8741931a92b42db9a325ebb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **142678** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Samae jaragua do sul EPIs"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Samae jaragua do sul EPIs"**, faz prova de que em **16/06/2023 13:53:38**, o responsável **JD Eletro Comercial Ltda (36.091.140/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JD Eletro Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/06/2023 14:10:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd9803ec9610d7cf3904f325e66864b5336d45328104169adaa22422e7939822d**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
Rua 2 de Setembro, 1222 - Itoupava Norte
89052-003 | Blumenau | SC

SMTT Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Prefeitura de Blumenau

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa JD Eletro Comercial LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.091.140/0001-60, estabelecida na Rua das Bromélias, n° 1126, 1° andar, Fortaleza Alta - Blumenau, Santa Catarina, CEP 89058-080 na categoria de fornecedora, forneceu através dos Pregões eletrônicos 7/2022 e 107/2022 para a Secretaria de Trânsito e Transportes de Blumenau, inscrita no CNPJ 83.108.357/0001-15, na condição de cliente usuária, o material abaixo especificado:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	N° da N.Fiscal
01	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFECCIONADO EM PVC EXTRA FLEXÍVEL, CONFORME NORMA NBR 15071.	50 Unidades	Kteli	85
02	FITA ZEBRADA, PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, MATERIAL PLÁSTICO, COR: LARANJA /BRANCO, NÃO ADESIVA, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 200 m.	50 Rolos	Plastcor	85
03	BALIZADOR CONICO EM POIETILENO, 110CM DE ALTURA, NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS	50 Unidades	Planeta Sinalização	100
04	CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO, EM POLIETILENO, COR LARANJA, BASE QUADRADA E ALTURA APROX. DE 116CM - PESO ENTRE 7 E 8KG COM RESERVATORIO PARA ENCHIMENTO, COM ALCA ANATOMICA E FAIXAS REFLETIVAS	50 Unidades	Kteli	107
05	BARREIRA PLASTICA, MODELO HORIZONTAL, EM POLIETILENO, EMPILHAVEL, TAMANHO: COMPRIMENTO 1600 mm (+/-20 mm), LARGURA de 450 mm (+/-10 mm) E ALTURA DE 600 mm (+/- 10 mm), COR LARANJA	30 Unidade	Telbras	340
06	CAVALETE PLASTICO DOBRÁVEL, EM POLIETILENO, TAMANHO: 1,15 m (ALTURA) X 0,62 m (LARGURA) - (APROXIMADO), COM ENCHIMENTO E PERSONALIZADO, COR LARANJA.	50 Unidades	Planeta Sinalização	340

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida para o material e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas

Blumenau, 12 de dezembro de 2022.

JOSELAINE MALBURG
Matricula 2500243
Coordenadora de Materiais e Suprimentos

SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
83.108.357/0001-15

Rua 2 de Setembro, 1222
Itoupava Norte - 89052-003
Blumenau - SC

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/12/2022 10:09:51 que o documento de hash (SHA-256) d96e79b07f4b58796c03bdef7087419464902ad46c6221b54992213fb627145c foi validado em 13/12/2022 09:53:50 através da transação blockchain 0x1d5a782d50612c40a4d6c38ebc9a57f1d651420456649739120048364 78c2c2e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 100063)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d96e79b07f4b58796c03bdef7087419464902ad46c6221b54992213fb627145c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **100063** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Sinalização - Seterb"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Sinalização - Seterb"**, faz prova de que em **13/12/2022 09:53:42**, o responsável **JD Eletro Comercial Ltda (36.091.140/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JD Eletro Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/12/2022 09:54:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1d5a782d50612c40a4d6c38ebc9a57f1d651420456649739120048364 78c2c2e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa JD Eletro Comercial LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.091.140/0001-60, estabelecida na Rua das Bromélias, n° 1126, 1º andar, Fortaleza Alta - Blumenau, Santa Catarina, CEP 89058-080 na categoria de fornecedora do material objeto do Pregão Eletrônico 104/2022, forneceu para a Prefeitura Municipal de Curitibanos, inscrito no CNPJ nº 83.754.044/0001-34, na condição de cliente usuária, o material abaixo especificado:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Nº da Nota Fiscal
01	Botina de segurança ocupacional, em material 100% vaqueta hidrofugada, forro da gáspea não tecido; colarinho napa colarinho e Espuma de PU Forro em poliéster cinza dublado com manta, fechamento em elástico nas laterais, costura simples, duplas e quádruplas. Preto, Sem Biqueira de metal ou PVC. Material resinado termoconformado. Palmilha de montagem sintética não tecido fixada sistema strobel. Palmilha removível de conforto em EVA antimicróbios. Solado duas camadas de poliuretano (Pu) expandido.	200 Pares	Cartom	184, 185

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida para o material e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas

Curitibanos, 21 de setembro de 2022.

Claudia Almeida
Tec. Seg. do Trabalho
Mat. 1239199

Assinatura Responsável: CARIMBO

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/09/2022 13:58:40 que o documento de hash (SHA-256) f096b9e19cb9ebd68780617d3adb744177ddbb5ddbe96b20d900b1c5647a031e foi validado em 21/09/2022 13:55:09 através da transação blockchain 0xe3bdcc2d62fae05dfd73c7d62d40652718490a70e6ad6c5f6575e15f94d740e4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 84397)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f096b9e19cb9ebd68780617d3adb744177ddbb5ddbe96b20d900b1c5647a031e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **84397** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Curitibanos"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Curitibanos"**, faz prova de que em **21/09/2022 13:54:58**, o responsável **JD Eletro Comercial Ltda (36.091.140/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JD Eletro Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/09/2022 13:56:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe3bdcc2d62fae05dfd73c7d62d40652718490a70e6ad6c5f6575e15f94d740e4**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
Estado do Paraná

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa JD Eletro Comercial LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.091.140/0001-60, estabelecida na Rua das Bromélias, n° 1126, 1º andar, Fortaleza Alta - Blumenau, Santa Catarina, CEP 89058-080 na categoria de fornecedora do material objeto do Pregão Eletrônico 72/2022, forneceu para o município de Itaipulândia, inscrito no CNPJ nº 95.725.057/0001-64, na condição de cliente usuária, o material abaixo especificado:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Nº da Nota Fiscal
01	Luva de raspa punho longo 20cm, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.	140 Pares	Zanel	93

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com o contrato e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas

Itaipulândia, 05 de agosto de 2022.

Abel david serena
Secretario de agricultura
Assinatura e carimbo

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/08/2022 17:49:33 que o documento de hash (SHA-256) bb22d5629ff503d77275d8f0e2b92119adede0d13e44e48c64d205ed81f1f1f0 foi validado em 08/08/2022 17:14:35 através da transação blockchain 0xabe8a856ea7d90ac0eeffaef015b83ad5ad6c958174cf89eba0a237e1e7ddfa7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 76748)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb22d5629ff503d77275d8f0e2b92119adede0d13e44e48c64d205ed81f1f1f0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **76748** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Itaipulandia"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Itaipulandia"**, faz prova de que em **08/08/2022 17:14:02**, o responsável **JD Eletro Comercial Ltda (36.091.140/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JD Eletro Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/08/2022 17:15:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xabe8a856ea7d90ac0eeffaef015b83ad5ad6c958174cf89eba0a237e1e7ddfa7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

PROCESSO: 0000958.00000146/2022-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JD ELETRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, estabelecida na Rua das Bromélias nº 1126 1º andar, Bairro Fortaleza Alta, Cidade Blumeau/SC - BR, CEP 89058-080, forneceu o material código SEMAT: 35050002, BALIZADOR EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLEXIVAS E DOIS ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM E TRAVAMENTO DE CORRENTE, CORES LARANJA E BRANCO, ALTURA APROXIMADA 115 CM, BASE DE BORRACHA, 40 unidades, para a EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A– TRENSURB, CNPJ nº 90.976.853/0001-56, em 27 de maio de 2022, na Ordem de Compra nº 47335, decorrente da Dispensa de Licitação COT-E 056/2022 que tramita nos autos do processo administrativo nº 146/2022-60.

Atestamos que os materiais acima foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Informações adicionais: Nenhuma informação a ser adicionada.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Couto dos Santos**, **Técnico de Administração** em 21/06/2022, às 14:29, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Pooch dos Santos**, **Chefe de Setor** em 21/06/2022, às 14:46, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Lidio Nunes**, **Diretor de Administração e Finanças Substituto** em 21/06/2022, às 15:02, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0412657** e o código CRC **9E01B631**.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2022 14:41:17 que o documento de hash (SHA-256) 80acf2cb1ba761b289658887b835f1b98d7d63f9dde2d17780c9fa3c23046d7f foi validado em 22/06/2022 14:39:43 através da transação blockchain 0x8dc35c5cde11c8849f03c772f47ee6ee94345408ecd6bbba157fa54ffe35b380 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 70235)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **80acf2cb1ba761b289658887b835f1b98d7d63f9dde2d17780c9fa3c23046d7f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **70235** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Trensurb"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Trensurb"**, faz prova de que em **22/06/2022 14:39:30**, o responsável **JD Eletro Comercial Ltda (36.091.140/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JD Eletro Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/06/2022 14:40:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x8dc35c5cde11c8849f03c772f47ee6ee94345408ecd6bbba157fa54ffe35b380**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa JD Eletro Comercial LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.091.140/0001-60, estabelecida na Rua das Bromélias, n° 1126, 1º andar, Fortaleza Alta - Blumenau, Santa Catarina, CEP 89058-080 na categoria de fornecedora do material objeto do Pregão Eletrônico 821/2022, forneceu para o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, inscrita no CNPJ nº 83.108.035/0001-76, na condição de cliente usuária, o material abaixo especificado:

Item	Descrição	Qntd.	Marca	Nº da Nota Fiscal
01	Lombada portátil com no mínimo 3 metros; com resistência mínima a 20 toneladas; base revestida com borracha antiderrapante; com bolsa com zíper e alça, para guardar alombada quando enrolada.	10	Eloo Tático	1032

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida para o material e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas

Joinville, 31 de maio de 2023.

Alexandre Roger Demaria
Gerente de Trânsito

Alexandre Roger Demaria
Gerente de Trânsito

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/05/2023 11:17:18 que o documento de hash (SHA-256) 41190bb9f3d0f44a7960195fbed94af7d3ed7a923b94f64115e145d0c74c6ae9 foi validado em 31/05/2023 11:16:05 através da transação blockchain 0xe60375442f0a47d355172a1f61ccd0475b0c7fc3a3f86cc96eb967809e19e237 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 139596)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **41190bb9f3d0f44a7960195fbed94af7d3ed7a923b94f64115e145d0c74c6ae9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139596** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Joinville"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Joinville"**, faz prova de que em **31/05/2023 11:15:33**, o responsável **JD Eletro Comercial Ltda (36.091.140/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JD Eletro Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/05/2023 11:16:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe60375442f0a47d355172a1f61ccd0475b0c7fc3a3f86cc96eb967809e19e237**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

(47) 2204-1648 (47) 99275-1527
licitacao@blusafeepi.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO V

A empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ pelo nº 36.091.140/0001-60, sediada na Rua Antônio Schmitz, nº 210, bairro Belchior Alto, Gaspar/SC – CEP 89118-060, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. Concordamos com todas as condições deste pregão eletrônico, sem restrições de qualquer natureza e que, caso vencedor desta licitação, executaremos o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

- Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, considerando-as como firmes e verdadeiras.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos às averiguações que se fizerem necessárias.

- Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- Que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica.

- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, em cumprimento do disposto no 2º do art. 32 da lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (artigo 7°, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 14.133/2021.

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Que não é impedido de transacionar com a administração pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.

- Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente.

- Que concorda e submete a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares.

- Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados.

- Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no referido edital.

- Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a Justiça do Trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação, econômico –financeiro e qualificação técnica nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02.

- Que esta empresa na presente data se enquadra na condição de ME, nos termos do art. 3 da LC 123/2006, e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.

- Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão desta municipalidade. Que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

- Que se vencedora fornecerá os produtos e executará os serviços pelo preço proposto nos prazos estabelecidos.

- Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos estabelecidos.

- Que nossa empresa não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

- Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Tainara Soares, portador do RG nº 6.141.565 e CPF nº 094.106.139-65, cuja função/cargo é Sócia-Proprietária, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

- Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
  E-mail: licitacao@blusafeepi.com.br
  Telefone: (47) 2204-1648

- Em atendimento à Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), declara que tem ciência da legislação e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na lei, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo contratante. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

Gaspar, 03 de Fevereiro de 2026.

TAINARA SOARES:09410613965
Assinado de forma digital por TAINARA SOARES:09410613965
Dados: 2026.02.03 09:15:29 -03'00'

Tainara Soares / Sócia Administradora
CPF: 094.106.139-65 - RG: 6.141.565

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38888501-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.091.140/0001-60**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:28 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2026.
Código de controle da certidão: **09D2.756D.FA32.1522**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SFGA - Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172, de 25/10/1966), para os devidos e legais efeitos que, BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA(77416), CPF/CNPJ 36.091.140 /0001-60, nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre, bens, serviços e atividades, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 01/12/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela Chancela: **EQAU.LXGE.YGA8.UZMA**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.091.140/0001-60**	DUNS®:	**92*****82**
Razão Social:	**BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**		
Nome Fantasia:	**BLUSAFE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/09/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/06/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/02/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/07/2026**
Receita Municipal	Validade:	**02/03/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 094.XXX.XXX-65 Nome: TAINARA SOARES

Ass: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206073903	36.091.140/0001-60	22/01/2020	22/01/2020
Endereço: RUA ANTONIO SCHMITZ, 210 GALPAO SALA 01, BELCHIOR ALTO, GASPAR, SC - CEP: 89118060			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOICE DEGLMANN 043.179.589-45	500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TAINARA SOARES 094.106.139-65	49.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TAINARA SOARES 094.106.139-65	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
13/08/2024	20242773915		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

269989722

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206073903	CNPJ 36.091.140/0001-60	Arquivamento do ato Constituitivo 22/01/2020	Inicio da atividade 22/01/2020
Endereço: RUA ANTONIO SCHMITZ, 210 GALPAO SALA 01, BELCHIOR ALTO, GASPAR, SC - CEP: 89118060			

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Janeiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.091.140/0001-60

Razão Social: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Endereço: R ANTONIO SCHMITZ 210 GALPAO / BELCHIOR ALTO / GASPAR / SC / 89118-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011305525451110205

Informação obtida em 21/01/2026 08:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5743157
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Raiz do CNPJ: 36.091.140
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : GASPAR
Endereço da sede : RUA ANTONIO SCHMITZ, 210

Certidão emitida às 08:32 de 14/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Tainara Soares - CPF: ***.106.139-**
gov.br Ouro

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**
CNPJ/CPF: **36.091.140/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140022797564**
Data de emissão:	**16/01/2026 14:50:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**15/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/01/2026 14:50:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/01/2026

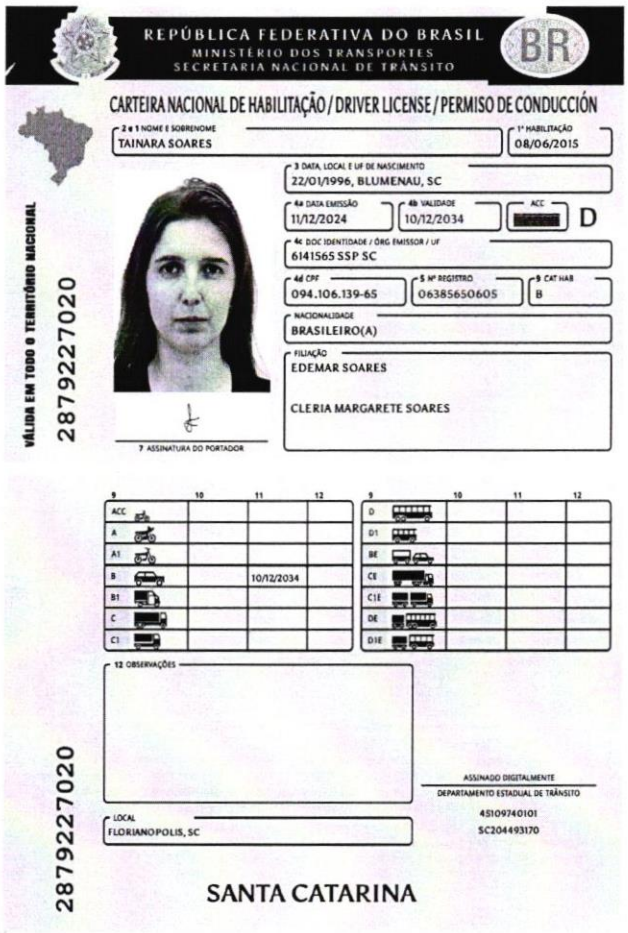

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2879227020

2 e 1 NOME E SOBRENOME: TAINARA SOARES

1ª HABILITAÇÃO: 08/06/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/01/1996, BLUMENAU, SC

4a DATA EMISSÃO: 11/12/2024

4b VALIDADE: 10/12/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6141565 SSP SC

4d CPF: 094.106.139-65

5 Nº REGISTRO: 06385650605

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: EDEMAR SOARES

CLERIA MARGARETE SOARES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/12/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
45109740101
SC204493170

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

2879227020

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA063856506<054<<<<<<<<<<<
9601226F3412101BRA<<<<<<<<<<<6
TAINARA<<SOARES<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5080831636

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOICE DEGLMANN

1ª HABILITAÇÃO
14/10/2005



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/04/1985, BLUMENAU, SC

4a DATA EMISSÃO
24/07/2025

4b VALIDADE
21/07/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4924327 SSP SC

4d CPF
043.179.589-45

5 Nº REGISTRO
03709453670

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
PEDRO DEGLMANN

IVONETE TERESINHA DEGLMANN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		21/07/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
47632400041
SC209865326

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

5080831636

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA037094536<706<<<<<<<<<<<<
8504010F3507212BRA<<<<<<<<<<<2
JOICE<<DEGLMANN<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Blusafe
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

(47) 2204-1648 (47) 99275-1527
licitacao@blusafeepi.com.br

DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI.

A BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.091.140/0001-60, sediada na Rua Antônio Schmitz, nº 210, bairro Belchior Alto, Gaspar/SC – CEP 89118-060, por intermédio do seu representante legal, inscrito no CPF sob o n.º 094.106.139-65, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC/2006 e alterações.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta ser:

( ) MICROEMPRESA/ME – Receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP** – Receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI - Receita bruta anual de até R$81.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Gaspar, 15 de Fevereiro de 2025.

TAINARA SOARES:09410613965
Assinado de forma digital por TAINARA SOARES:09410613965
Dados: 2026.01.14 08:26:40 -03'00'

Tainara Soares / Sócia Administradora
CPF: 094.106.139-65
RG: 6.141.565

Declaro que as informações prestadas acima estão de acordo com o enquadramento tributário da empresa de acordo com anexo 4º do artigo 3º da LC n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

ELMAR BACK:86819216904
Assinado de forma digital por ELMAR BACK:86819216904
Dados: 2025.12.19 15:46:12 -03'00'

Elmar Back / Contador
CRC/SC: 1SC020064O2

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Blusafe Equipamentos de Proteção Individual LTDA
Nome fantasia: Blusafe
CNPJ: 36.091.140/0001-60
Inscrição estadual: 260.424.269
Endereço: Rua Antônio Schmitz, nº 210, bairro Belchior Alto – Gaspar/SC – CEP 89118-060
Telefone: (47) 2204-1648 – WhatsApp (47) 99275-1527.
Email: licitacao@blusafeepi.com.br

Dados do Representante Legal
Nome: Tainara Soares
CPF: 094.106.139-65
E-mail: licitacao@blusafeepi.com.br

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL (001) – Agência: 3154-2 – Conta corrente: 32.072-2 – Cidade: Blumenau-SC.
BANCO AILOS (085) - Agência: 0101 – Conta corrente: 1117602-4 - Cidade: Blumenau-SC.

PortalSeg LICITAÇÕES

PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA

CNPJ:47.332.604/0001-07 - INSC.EST 004402357.00-44

Rua Dr. Waldemar Santiago, 23 - CENTRO - CEP 36.213-000 - Dores de Campos - MG

Fone / Cel / Whatsapp: (32) 99902-8407 - e-mail: portalseg02@pslicitacoes.com.br

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**	
RAZÃO SOCIAL: PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA	CNPJ/CPF: 47.332.604/0001-07	
ENDEREÇO: Rua Professor José Lopes Pereira, 91	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: DORES DE CAMPOS / MG	CEP: 36.213-000	TELEFONE: (32) 99902-8407
REPRESENTANTE LEGAL: Átila Daniel de Souza Lopes	CPF: 106.173.876-05	
RG: MG 13135008 SSP/MG	E-mail: portalseg02@pslicitacoes.com.br	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	MARCA / MODELO	Nº DO CA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 34 CA 37456	PR	06	MARLUVAS. 110VFLEX-BR	42291	R$ 37,25	R$ 223,50
26	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 35 CA 37456	PR	06	MARLUVAS. 110VFLEX-BR	42291	R$ 37,25	R$ 223,50
27	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 36 CA 37456	PR	10	MARLUVAS. 110VFLEX-BR	42291	R$ 37,25	R$ 372,50
28	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 37 CA 37456	PR	10	MARLUVAS. 110VFLEX-BR	42291	R$ 37,25	R$ 372,50
29	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 38 CA 37456	PR	04	MARLUVAS. 110VFLEX-BR	42291	R$ 37,25	R$ 149,00
30	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO NUM 3 CA 37456	PR	04	MARLUVAS. 110VFLEX-BR	42291	R$ 37,30	R$ 149,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.490,20 (Mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos)

O prazo de validade da proposta é de O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias (conforme item 6.9 do Edital).

Nome do banco indicado para o pagamento:

BANCO: SICOOB

AG: 3173

CC: 105.453-8

PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA

PIX E-MAIL: portalseg02@pslicitacoes.com.br

Prazo de entrega: Conforme definido no Termo de Referência: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que os equipamentos de proteção individual (EPIs) ofertados possuem Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e que as referidas certificações serão mantidas válidas durante todo o período de execução do contrato.

Dores de Campos – MG, 03 de fevereiro de 2026.

ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES:10617387605

Assinado de forma digital por ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES:10617387605
Dados: 2026.02.03 09:50:01 -03'00'

PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA
CNPJ:47.332.604/0001-07 - INSC.EST 004402357.00-44
Rua Dr. Waldemar Santiago, 23 - CENTRO - CEP 36.213-000 - Dores de Campos - MG
Fone / Cel / Whatsapp: (32) 99902-8407 - e-mail: portalseg02@pslicitacoes.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Processo Administrativo nº 01/2026

Eu, Átila Daniel de Souza Lopes, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.332.604/0001-07, com sede no endereço Rua Professor José Lopes Pereira, 91, Centro, Dores de Campos – MG, CEP: 36.213-000, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Dores de Campos – MG, 03 de fevereiro de 2026.

ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES:10617387605

Assinado de forma digital por ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES:10617387605
Dados: 2026.02.03 09:50:14 -03'00'

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Processo Administrativo nº 01/2026

A empresa PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.332.604/0001-07, sediada na Rua Professor José Lopes Pereira, 91, Centro, Dores de Campos – MG, CEP: 36.213-000, com o endereço eletrônico portalseg02@pslicitacoes.com.br, situada no Estado de Minas Gerais, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. Átila Daniel de Souza Lopes, Portador do RG sob nº MG 13135008 SSP/MG e CPF nº 106.173.876-05, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é Rua Professor José Lopes Pereira, 91, Centro, Dores de Campos – MG, CEP: 36.213-000

E-mail: portalseg02@pslicitacoes.com.br

Telefone: (32) 99902-8407

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Dores de Campos – MG, 03 de fevereiro de 2026.

ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES:10617387605

Assinado de forma digital por ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES:10617387605
Dados: 2026.02.03 09:50:28 -03'00'

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38821479-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.332.604/0001-07**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA
CNPJ: 47.332.604/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:17 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **10C5.929E.BD61.4801**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/12/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004402357.00-44	CNPJ/CPF: 47.332.604/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PROFESSOR JOSE LOPES PEREIRA		NÚMERO: 91
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36213000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DE CAMPOS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000948863747

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
47.332.604/0001-07	28/07/2022	28/07/2022

Endereço Completo:

RUA PROFESSOR JOSE LOPES PEREIRA 91 - BAIRRO CENTRO CEP 36213-000 - DORES DE CAMPOS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE ME GERAL E COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
106.173.876-05	ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES	R$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 19/09/2024 — Número: 11985162

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000081493 e visualize a certidão)

26/029.186-2

Página 337

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	206	- PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2026 11:57

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000081493 e visualize a certidão)

26/029.186-2

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 42.291
VÁLIDO

Validade: 11/09/2025 **Nº. do Processo:** 14021.134522/2020-22

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA MEIO-CANO - TIPO C

Descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, classificação II, confeccionado em PVC (policloreto de vinila).

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).

Marcação do CA: No solado.

Referências: 110VFLEX

Tamanhos: 33/34 ao 46/47 **Cores:** Preta; Branca; Preta com solado amarelo

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 117 425 - 203
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
Nº. Laudo: 1 117 426 - 203
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS
Nº. Laudo: 1 117 427 - 203
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 19.653.054/0001-84 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: DORES DE CAMPOS / BARROSO S/N KM 02

Bairro: ZONA RURAL **CEP:** 36213000

Cidade: DORES DE CAMPOS **UF:** MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	CÓDIGO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE
2026	1598	9	06/01/2026 09:24:36	31/12/2026

CONCEDIDO A

CNPJ:47.332.604/0001-07	**INSC. MUNICIPAL:**3579
NOME:PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:RUA PROFESSOR JOSE LOPES PEREIRA, 91, SR. DO BONFIM, DORES DE CAMPOS, DORES DE CAMPOS, MG, CEP:36213000	

ATIVIDADES

COM VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	CNAE: 4789099
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	CNAE: 4616800
REPRES COM E AGENTES DO COM DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO	CNAE: 4619200

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
07:00:00 - 18:00:00	

RESTRIÇÕES

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE ALVARÁ.

OBSERVAÇÕES

ESTE ALVARÁ NÃO ISENTA O ESTABALACIMENTO DAS VISTORIAS PRÉVIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUANDO NECESSÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS, 06 de Janeiro de 2026

MÁRCIO ANTÔNIO PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**	**GEOVANA MENDES DOS REIS RODRIGUES** **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERA SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	CÓDIGO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE
2026	1598	9	06/01/2026 09:24:36	31/12/2026

CONCEDIDO A

CNPJ:47.332.604/0001-07	**INSC. MUNICIPAL:**3579
NOME:PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:RUA PROFESSOR JOSE LOPES PEREIRA, 91, SR. DO BONFIM, DORES DE CAMPOS, DORES DE CAMPOS, MG, CEP:36213000	

ATIVIDADES

COM VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	CNAE: 4789099
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	CNAE: 4616800
REPRES COM E AGENTES DO COM DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO	CNAE: 4619200

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
07:00:00 - 18:00:00	

RESTRIÇÕES

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE ALVARÁ.

OBSERVAÇÕES

ESTE ALVARÁ NÃO ISENTA O ESTABALACIMENTO DAS VISTORIAS PRÉVIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUANDO NECESSÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS, 06 de Janeiro de 2026

MÁRCIO ANTÔNIO PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**	**GEOVANA MENDES DOS REIS RODRIGUES** **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERA SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES:10617387605

Assinado de forma digital por ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES:10617387605
Dados: 2026.01.14 10:49:04 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 17:22:10 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MANIFESTO

DATA: 15/01/2026

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: JSN03454
CÓDIGO SEGURANÇA: 7514.0504.1403.9266

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thaïa Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 10,01 TFJ: 2,98 Vr. final: 12,99 ISSQN: 0,47
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 17:22:10 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.332.604/0001-07 **MATRIZ**		**28/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR JOSE LOPES PEREIRA	**91**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.213-000	**CENTRO**	**DORES DE CAMPOS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDO.CONTABILIDADE2011@GMAIL.COM	**(32) 3353-2502**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2025** às **20:45:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Página 343

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.332.604/0001-07 **MATRIZ**		**28/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR JOSE LOPES PEREIRA	**91**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.213-000	**CENTRO**	**DORES DE CAMPOS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDO.CONTABILIDADE2011@GMAIL.COM	**(32) 3353-2502**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2025** às **20:45:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PRADOS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA
CNPJ: 47.332.604/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Janeiro de 2026 às 12:50

PRADOS, 20 de Janeiro de 2026 às 12:54

Código de Autenticação: 2601-2012-5413-0803-5137

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213312544	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400867525

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

DORES DE CAMPOS
Local

16 SETEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11985162 em 19/09/2024 da Empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, Nire 31213312544 e protocolo 245709291 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 4E3E9B9F43010803A1E5DBE7DBEA32F5DEA1FEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/570.929-1 e o código de segurança etWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/570.929-1	MGP2400867525	16/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.326.206-02	ADELAIDE FERREIRA COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11985162 em 19/09/2024 da Empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, Nire 31213312544 e protocolo 245709291 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 4E3E9B9F43010803A1E5DBE7DBEA32F5DEA1FEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/570.929-1 e o código de segurança etWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIANNE ARRUDA MOURA, brasileira, empresária, solteira nascida em 04/12/2003, portadora nº do CPF 121.911.926-10, documento de identidade MG-18.506.911, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada Avenida Getúlio Vargas, número 244, APT 102, bairro Centro, município Dores De Campos - MG, CEP 36.213-000, neste ato representada por sua procuradora **Adelaide Ferreira Coelho, brasileira, solteira nascida em 22/06/1983, empresária, portadora do CPF nº 065.326.206-02 e da CI nº MG-12.289.069, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Sophia Raphael Zacarias, nº 1038, bairro Parque Guarani, na cidade de Juiz de Fora -MG, CEP 36.047-280**, única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA**, Rua DR. Waldemar Santiago, nº 23, bairro CENTRO, município DORES DE CAMPOS - MG, CEP 36.213-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº **31213312544** e CNPJ **47.332.604/0001-07**, resolve, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, nos seguintes termos:

1ª Cláusula: É admitido na sociedade o sócio **ÁTILA DANIEL DE SOUZA LOPES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, nascido em 06/05/1991, portador do documento de identidade nº MG-13.135.008, expedida pela SSP/MG e CPF nº 106.173.876-05, residente na Rua Joel Gonçalves, nº 164, bairro Centro, município Dores De Campos - MG, CEP 36.213-000, neste ato representado por sua procuradora, **Adelaide Ferreira Coelho, brasileira, solteira nascida em 22/06/1983, empresária, portadora do CPF nº 065.326.206-02 e da CI nº MG-12.289.069, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Sophia Raphael Zacarias, nº 1038, bairro Parque Guarani, na cidade de Juiz de Fora -MG, CEP 36.047-280.**

2ª Cláusula: A sócia **MARIANNE ARRUDA MOURA,** retira-se da sociedade, neste ato, cedendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade das suas cotas, que perfazem o total de 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1.00 (um real) cada, para o sócio, **ÁTILA DANIEL DE SOUZA LOPES,** dando a cedente ao cessionário, ampla geral e irrevogável quitação pelas cotas cedidas, para nada mais reclamar no presente ou no futuro.

3ª Cláusula: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal passará a ser exercida pelo único sócio **ÁTILA DANIEL DE SOUZA LOPES.**

4ª Cláusula: A Sociedade Limitada Unipessoal passará sua sede para a Rua Professor Jose Lopes Pereira, nº 91, bairro Centro, Dores de Campos-MG, CEP 36.213-000.

5ª Cláusula: O objetivo da Sociedade Limitada Unipessoal passará ser comércio varejista de mercadorias sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calcados e artigos de viagem, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias, comercio varejista de calcados, comercio varejista de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11985162 em 19/09/2024 da Empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, Nire 31213312544 e protocolo 245709291 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 4E3E9B9F43010803A1E5DBE7DBEA32F5DEA1FEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/570.929-1 e o código de segurança etWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

artigos de viagem, comercio varejista de calcados, comercio varejista de bolsas, malas e artigos de viagem, comercio varejista de mercadorias sem predominância de produtos alimentícios, fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, fabricação de outros produtos têxteis, confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, confecção, sob medida, de roupas profissionais, fabricação de artefatos de couro, comércio atacadista de tecidos, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de outros equipamentos de artigos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de materiais de construção de me geral e comercio atacadista de embalagens.

Após as alterações efetuadas, a empresa consolida o seu Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA
CNPJ 47.332.604/0001-07

ÁTILA DANIEL DE SOUZA LOPES, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, nascido em 06/05/1991, portador do documento de identidade nº MG-13.135.008, expedida pela SSP/MG e CPF nº 106.173.876-05, residente na Rua Joel Gonçalves, nº 164, bairro Centro, município Dores De Campos - MG, CEP 36.213-000, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA**, Rua Professor Jose Lopes Pereira, nº 91, bairro Centro, Dores de Campos-MG, CEP 36.213-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº **31213312544** e CNPJ **47.332.604/0001-07**, acorda com as cláusulas abaixo discriminadas:

1ª Cláusula: A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a denominação **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA**, Rua Professor Jose Lopes Pereira, nº 91, bairro Centro, Dores de Campos-MG, CEP 36.213-000.

2ª Cláusula: O objetivo da Sociedade Limitada Unipessoal é comércio varejista de mercadorias sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calcados e artigos de viagem, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias, comercio varejista de calcados, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de calcados, comercio varejista de bolsas, malas e artigos de viagem, comercio varejista de mercadorias sem predominância de produtos alimentícios, fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11985162 em 19/09/2024 da Empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, Nire 31213312544 e protocolo 245709291 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 4E3E9B9F43010803A1E5DBE7DBEA32F5DEA1FEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/570.929-1 e o código de segurança etWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

qualquer material, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, fabricação de outros produtos têxteis, confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, confecção, sob medida, de roupas profissionais, fabricação de artefatos de couro, comércio atacadista de tecidos, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de outros equipamentos de artigos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de materiais de construção de me geral e comercio atacadista de embalagens.

3ª Cláusula: A duração da Sociedade Limitada Unipessoal é por prazo indeterminado, e poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências, dentro ou fora do País, mediante atos de sua administração.

4ª Cláusula: O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, e assim subscritas pelo sócio:

ÁTILA DANIEL DE SOUZA LOPES 60.000 cotas R$ 60.000,00

5ª Cláusula: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal, bem como, o uso da denominação empresarial é exercido pelo único sócio **ÁTILA DANIEL DE SOUZA LOPES,** estando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O único sócio responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

6ª Cláusula: A reponsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

7ª Cláusula: Ao término do exercício social se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros e os prejuízos apurados;

8ª Cláusula: O único sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11985162 em 19/09/2024 da Empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, Nire 31213312544 e protocolo 245709291 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 4E3E9B9F43010803A1E5DBE7DBEA32F5DEA1FEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/570.929-1 e o código de segurança etWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

9ª Cláusula: O único sócio administrador tem direito e uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

10ª Cláusula: A duração da Sociedade Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado.

11ª Cláusula: Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª Cláusula: Fica eleito o foro de Prados -MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

13ª Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o único sócio delibera sobre as contas quando for o caso.

14ª Cláusula: A Sociedade Limitada Unipessoal não possui filial, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente.

Dores de Campos-MG, 09 de Setembro de 2024.

ASSINA DIGITALMENTE: **MARIANNE ARRUDA MOURA e ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES,** neste ato ambas representadas por sua procuradora **ADELAIDE FERREIRA COELHO.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11985162 em 19/09/2024 da Empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, Nire 31213312544 e protocolo 245709291 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 4E3E9B9F43010803A1E5DBE7DBEA32F5DEA1FEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/570.929-1 e o código de segurança etWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/570.929-1	MGP2400867525	16/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.326.206-02	ADELAIDE FERREIRA COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11985162 em 19/09/2024 da Empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, Nire 31213312544 e protocolo 245709291 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 4E3E9B9F43010803A1E5DBE7DBEA32F5DEA1FEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/570.929-1 e o código de segurança etWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE
PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, Rua DR. Waldemar Santiago, nº 23, bairro CENTRO, município DORES DE CAMPOS - MG, CEP 36.213-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 31213312544 e CNPJ 47.332.604/0001-07, por seus representes que neste ato também outorga pessoalmente poderes para cessão de cotas.

OUTORGANTE:
MARIANNE ARRUDA MOURA, brasileira, empresária, solteira nascida em 04/12/2003, portadora nº do CPF 121.911.926-10, documento de identidade MG-18.506.911, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada Avenida Getúlio Vargas, número 244, APT 102, bairro Centro, município Dores De Campos - MG, CEP 36.213-000

OUTORGANTE:
ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, nascido em 06/05/1991, portador do documento de identidade nº MG-13.135.008, expedida pela SSP/MG e CPF nº 106.173.876-05, residente na Avenida Getúlio Vargas, número 244, APT 102, bairro Centro, município Dores De Campos - MG, CEP 36.213-000

OUTORGADO: Adelaide Ferreira Coelho, brasileira, solteira nascida em 22/06/1983, empresária, portadora do CPF nº 065.326.206-02 e da CI nº MG-12.289.069, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Sophia Raphael Zacarias, nº 1038, bairro Parque Guarani, na cidade de Juiz de Fora -MG, CEP 36.047-280.

Por este instrumento particular de procuração os ora outorgantes constituem procuradora a outorgada, a quem conferem poderes específicos para assinatura de alterações do ato constitutivo perante a JUCEMG, contendo deliberações sobre: comunicação de paralisação e funcionamento, enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, abertura, alteração e extinção de filiais, **extinção**, nesta ou em outra unidade da federação, balanço patrimonial, alteração de objeto social, alteração de atividades econômicas, aumento e redução de capital social, aquisição, cessão e subscrição de cotas, endereço, forma de atuação, nome empresarial, nomeação de administrador com a devida declaração de desimpedimento nos termos do art. 1.011 do Código Civil, integralização de capital social com bens móveis ou imóveis, nome fantasia, reativação de empresas com cancelamento administrativo, transformação em outro tipo jurídico, conversão em sociedade civil, bem como requerimentos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários, contábeis e fiscais, em nome dos outorgantes, podendo ainda a outorgada assinar todos os requerimentos e documentos necessários à devida instrução do ato respectivo, praticados com uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Dores de Campos-MG, 26 de Agosto 2024.

MARIANNE ARRUDA MOURA:12191192610
Assinado de forma digital por MARIANNE ARRUDA MOURA:12191192610
Dados: 2024.08.27 08:56:04 -03'00'

MARIANNE ARRUDA MOURA

gov.br
Documento assinado digitalmente
ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES
Data: 06/09/2024 10:32:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11985162 em 19/09/2024 da Empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, Nire 31213312544 e protocolo 245709291 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 4E3E9B9F43010803A1E5DBE7DBEA32F5DEA1FEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/570.929-1 e o código de segurança etWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/570.929-1	MGP2400867525	16/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.605.486-82	FERNANDA LETICIA ALIANI CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11985162 em 19/09/2024 da Empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, Nire 31213312544 e protocolo 245709291 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 4E3E9B9F43010803A1E5DBE7DBEA32F5DEA1FEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/570.929-1 e o código de segurança etWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, FERNANDA LETICIA ALIANI CARDOSO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 119378, expedida em 12/04/2019, inscrito no CPF nº 097.605.486-82, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO - PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, 1 - PÁGINA - 1
página(s)
2. CNH - ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES - 1
página(s)

Dores De Campos/MG , 16 de setembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: FERNANDA LETICIA ALIANI CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11985162 em 19/09/2024 da Empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, Nire 31213312544 e protocolo 245709291 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 4E3E9B9F43010803A1E5DBE7DBEA32F5DEA1FEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/570.929-1 e o código de segurança etWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, de NIRE 3121331254-4 e protocolado sob o número 24/570.929-1 em 16/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11985162, em 19/09/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.326.206-02	ADELAIDE FERREIRA COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.326.206-02	ADELAIDE FERREIRA COELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.605.486-82	FERNANDA LETICIA ALIANI CARDOSO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.605.486-82	FERNANDA LETICIA ALIANI CARDOSO

Belo Horizonte. quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 19/09/2024, às 16:54 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/570.929-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11985162 em 19/09/2024 da Empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, Nire 31213312544 e protocolo 245709291 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 4E3E9B9F43010803A1E5DBE7DBEA32F5DEA1FEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/570.929-1 e o código de segurança etWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11985162 em 19/09/2024 da Empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, Nire 31213312544 e protocolo 245709291 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 4E3E9B9F43010803A1E5DBE7DBEA32F5DEA1FEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/570.929-1 e o código de segurança etWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2942207061

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ATILA DANIEL DE SOUZA LOPES

1ª HABILITAÇÃO: 03/11/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/05/1991, SAO JOAO DEL REI, MG

4a DATA EMISSÃO: 31/01/2025

4b VALIDADE: 30/01/2035

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG13135008 SSP MG

4d CPF: 106.173.876-05

5 Nº REGISTRO: 04798875070

6 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA

ADRIANA FATIMA DE SOUZA LOPES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			30/01/2035	
A1				
B			30/01/2035	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
66388865149
MG678890773

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2942207061

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047988750<707<<<<<<<<<<<
9105067M3501302BRA<<<<<<<<<<<6
ATILA<<DANIEL<DE<SOUZA<LOPES<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Data da consulta: 03/01/2025 11:27:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.332.604/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/07/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Data da consulta: 03/01/2025 11:27:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.332.604/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/07/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004402357.00-44 **CPF/CNPJ:** 47.332.604/0001-07

NOME/NOME EMPRESARIAL: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/07/2022 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 28/07/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36213000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: DORES DE CAMPOS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R PROFESSOR JOSE LOPES PEREIRA

NUMERO: 91

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

12/01/2026 09:56:04

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.332.604/0001-07
Razão Social: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR JOSE LOPES PEREIRA 91 / CENTRO / DORES DE CAMPOS / MG / 36213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011804025857219380

Informação obtida em 27/01/2026 14:13:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.332.604/0001-07
Certidão nº: 2900200/2026
Expedição: 13/01/2026, às 11:18:28
Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.332.604/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Atestado de capacidade técnica 12874819/2025 - GEADM-DAF-FMS

Teresina, 04 de agosto de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, situada na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 3015, Bairro Aeroporto, na cidade de Teresina-PI, **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.332.604/0001-07, com sede na Rua Dr.Waldemar Santiago, 23, Centro, Dores de Campos – MG, CEP: 36.213-000, forneceu **Fardamento (calçados) para esta Fundação,** conforme dados abaixo:

Contrato nº 013/2025;

Objeto: aquisição de fardamento para funcionários (médicos, veterinários, agente de endemias, motoristas) de Gerência de Zoonoses da Fundação Municipal de Saúde;

Empenho: 980/2025;

Quantidade fornecida:

179 pares – calçado ocupacional, tipo tênis;

756 pares – Calçado de segurança – tipo botina;

84 pares - Calçado de segurança – tipo botina.

Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026.

Declaramos, ainda, que conforme atesto do setor técnico no processo 00045.041233/2025-93, a empresa realizou a entrega tempestivamente e conforme as cláusulas contratuais, não havendo nada que desabone a conduta da mesma até a presente data.

LÍDIA MARIA DE CARVALHO GONÇALVES NUNES PAIVA DIAS
Gerente Administrativa - GEADM
Fundação Municipal de Saúde - FMS
geadm.fms@outlook.com

Documento assinado eletronicamente por **Lídia Maria de Carvalho Gonçalves Nunes Paiva Dias**, **Gerente Administrativa**, em 05/08/2025, às 10:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **12874819** e o código CRC **A6FDBA89**.

Referência: Processo nº 00045.041233/2025-93 SEI nº 12874819

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- http://fms.teresina.pi.gov.br/

MARCIANO
Equipamentos de Proteção

Razão Social: Genebaldo Anísio Silva – ME
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 622, Centro – Dores de Campos – MG
CNPJ: 01.4188.027/0001-61 I.E.: 230.984.713-00.00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA**, inscrita no CNPJ 47.332.604/0001-07, IE 004402357.00-44 estabelecida na Rua Waldemar Santiago nº 23, bairro centro, na cidade de Dores de Campos – MG, prestou fornecimento de **calçados de segurança** conforme descrição abaixo e detém qualificação técnica para fornecer Equipamentos de Segurança e Proteção Individual.

Registramos que a empresa entregou calçados da Marca Marluvas Equipamentos Profissionais totalmente em conformidade com o produto, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Produtos especificados:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL $
1	Botina ocupacional com biqueira de plástico, dorso acolchoado, confeccionada em 100% couro, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado bidensidade. Biqueira de plástico (polipropileno) Dorso Acolchoado Cabedal em 100% couro relax Forração interna Palmilha higiênica antibacteriana Solado PU Bidensidade Cabedal Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³	42	R$ 2.409,12

	proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistencia ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço. Biqueira plástica		
2	Botina ocupacional com biqueira de plástico, dorso acolchoado, confeccionada em 100% couro, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado bidensidade. Biqueira de plástico (polipropileno) Dorso Acolchoado Cabedal em 100% couro relax Forração interna Palmilha higiênica antibacteriana Solado PU Bidensidade Cabedal Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistencia ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço. Biqueira de aço	**28**	**R$ 1.688,12**
	TOTAL:	**70**	**R$ 4.097,24**

Dores de Campos, 14 de setembro de 2022

01.418.027/0001-61
GENEBALDO ANISIO SILVA
Av. Getulio Vargas, 272 - Loja 1
Centro - CEP 36.213-000
Dores de Campos - MG

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, estabelecida na cidade de DORES DE CAMPOS/MG, RUA DR. WALDEMAR SANTIAGO, 23 - Bairro ALTO CARDOSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47332604/0001-07, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/2022

Nota de empenho nº 39.268, de 16/12/2022

53 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 35- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 35- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

150 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 36- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 36- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

113 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 37- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 37- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

113 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 38- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 38- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

113 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 39- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 39- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

53 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 40- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 40- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

53 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 41- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 41- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

53 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 42- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 42- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

53 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 43- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 43- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

19 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 44- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 44- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

23 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 33- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 33- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

23 PARS - CALCADO DE SEGURANCA IMPERMEAVEL N 34- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR BRANCO- NUMERO 34- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

150 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 45- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 45- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

Nota de empenho nº 39.269, de 16/12/2022

17 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 35- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 35- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

50 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 36- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 36- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

37 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 37- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 37- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

37 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 38- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 38- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

37 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 39- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 39- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

17 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 40- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 40- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

17 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 41- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 41- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

17 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 42- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 42- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

17 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 43- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 43- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

6 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 44- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 44- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

7 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 33- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 33- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

7 PARS - CALCADO DE SEGURANCA IMPERMEAVEL N 34- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR BRANCO- NUMERO 34- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

50 PARS - CALCADO DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, N 45- CALCADO TIPO PERFIL BAIXO- CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO, IMPERMEAVEL- SOLADO ANTIDERRAPANTE- PARTE SUPERIOR FECHADA- MATERIAL REFORCADO NA AREA DO METATARSO- TER TIRA DE CALCANHAR MOLDADA NO MESMO MATERIAL DO CALCADO- RESISTENCIA A ODORES- COR: BRANCO- NUMERO: 45- APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA)* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : MARLUVAS

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 20 de abril de 2023

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site https://compraaberta.jundiai.sp.gov. br na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: **20/04/2023 11:08:42**

Código de Controle do Atestado: **E702.6E0D.D11B.95FD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Avenida Carlos Paulino Cardoso, 401 – Vila Exposição.
(38) 2211-4237

Montes Claros, 28 de Março de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PORTALSEG LICITAÇÕES COM. REP. LTDA, CNPJ 47.332.604/0001-07, cujo endereço está estabelecido Rua DR. Waldemar Santiago, 23 Centro, CEP 36213-000, Dores de Campos – MG, Fone/Fax: 32 3693 4095, detém qualificação técnica para comércio atacadista de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Registramos que a empresa prestou serviços fornecendo à Secretaria de Serviços Urbanos de Montes Claros, por meio do Processo n° 685/2022, Pregão n° 368/2022, bota de borracha cano médio na cor preta.

Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira
Vice-Prefeito/Secretário Municipal de Serviços urbanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, inscrita no CNPJ 47.332.604/0001-07, IE 004402357.00-44, estabelecida na Rua Dr. Waldemar Santiago nº 23, bairro Alto Cardoso, na cidade de Dores de Campos – MG, prestou fornecimento de **calçados de segurança** conforme descrição abaixo e detém qualificação técnica para fornecer Equipamentos de Segurança e Proteção Individual.

Registramos que a empresa entregou calçados da Marca Marluvas Equipamentos Profissionais totalmente em conformidade com o produto, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Produtos especificados:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL $
1	DESCRIÇÃO E MODELO DO CALÇADO		
2	SAPATO DE SEGURANÇA MODELO 11SFT48 Nº 39 AO Nº 45	17	R$ 816,00
3	BOTINA DE SEGURANÇA MODELO 11SFB48 Nº 36 AO Nº 45	59	R$ 2.647,92
4			
	TOTAl:		R$ 3.463,92

Santa Cruz das Palmeiras, 27 de março de 2.023

JULIANA DA SILVA DOS SANTOS:26926994838

Assinado de forma digital por JULIANA DA SILVA DOS SANTOS:26926994838
Dados: 2023.03.27 13:33:32 -03'00'

JULIANA DA SILVA DOS SANTOS
CHEFE DO SETOR DE MATERIAIS E PATRIMONIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA

ENDEREÇO:

RUA PROFESSOR JOSE LOPES PEREIRA, N. 91, , SR. DO BONFIM, DORES DE CAMPOS, DORES DE CAMPOS, 36.213-000

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ	RG	INSC. ESTADUAL
47.332.604/0001-07		004402357.00-44

PESSOA JURÍDICA

RAMO DE ATIVIDADES:

INSC. MUNICIPAL:	INSC. ESTADUAL:	DATA INÍCIO ATIVIDADES:
	004402357.00-44	

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIFICAÇÃO Nº.5130

EMITIDA EM:05/01/2026 17:09:25

VALIDADE: 05/04/2026

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À INEXISTENCIA DE DÉBITOS VENCIDOS; ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE "PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA" E CASO HAJA, AO IMÓVEL LISTADO ABAIXO:

INFORMAÇÕES GERAIS

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE A(OS) TRIBUTO(S) MUNICIPAIS E ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA).

VALIDADE: 90 DIAS.

PARA AUTENTICIDADE, FAVOR CHECAR O QR CODE:

https://servicos.doresdecampos.mg.gov.br/ValidaCND.php?HASH=36547fe31f7d4a980ca7529015e0fc19&DH_EMIS=2026-01-05_17:09:25

MARLUVAS

EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS

Linha Vulcaflex PVC

110VFLEX BR

Cód. Comercial: 700452

Bota ocupacional branca com cano médio tipo C, classificação II, impermeável, confeccionada em material polimérico (PVC), sem forração interna.



Especificação Técnica

Cabedal Polimérico (PVC)
Sem forração interna
Solado PVC Full Grip antiderrapante

Cabedal Confeccionado em PVC (Policloreto de Polivinila) na cor branca, com fechamento total.

Requerimento NBR ISO 20347:2015
Classificação II

Numeração Conjulgada: 33/34 e 46/47
Numeração Simples: 35 ao 45

Validade 36 meses

Cor Branca

CA 42291

Peso por pé de calçado 0,715 kg

Altura do cano 270mm
Obs: A altura do cano é baseada no calçado de numeração 40, podendo ter uma variação de 3,33mm por número.

Embalagem

Saco plástico (450x450mm) em caixas coletivas
Tamanhos: C 450mm x L 325mm x A 320mm (Caixa coletiva para até 5 pares)

Solado Full grip antiderrapante, constituído de uma camada de material polimérico (PVC), com densidade 1,0g/cm^3, além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Categoria SRC).

Segmentos

Agrícola | Alimentícia | Hospitais | Laboratórios | Saúde | Serviços Gerais

Nota A validade do equipamento se inicia pela data de fabricação gravada no calçado

Para informações sobre garantia dos calçados Marluvas CLIQUE AQUI ou acesse: www.marluvas.com.br/garantias/

marluvas.com.br | facebook/MarluvasEquipamentos | (32) 3693 4000

MONTIBELER

Proposta Comercial

PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026
MUNICIPIO DE PORECATU
Razão Social: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.214.939/0001-84
Endereço: V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH **Cidade:** BLUMENAU **UF:** SC
Telefone: (47) 99136-2677
Email: roberto@montibeler.com.br

Banco: Viacred **Agência:** 0101 **Conta:** 199682-7

Representante legal: Roberto Montibeler CPF 045.992.199-16 RG 4102542 SSP SC
Apresentamos nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Sapato segurança / descrição: Sapato Segurança Material: Microfibra De Alta Resistência, Material Sola: Poliuretano Bi Densidade, Tipo: Cano Curto, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante	4 pares	Crival	Microfibra com cadarço e bico	R$ 70,30	R$281,20
13	Sapato segurança / descrição: Sapato Segurança Material: Microfibra De Alta Resistência, Material Sola: Poliuretano Bi Densidade, Tipo: Cano Curto, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante	7 pares	Crival	Microfibra com cadarço e bico	R$ 70,29	R$492,03
14	Sapato segurança / descrição: Sapato Segurança Material: Microfibra De Alta Resistência, Material Sola: Poliuretano Bi Densidade, Tipo: Cano Curto, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante	25 pares	Crival	Microfibra com cadarço e bico	R$ 70,29	R$1.757,25
15	Sapato segurança / descrição: Sapato Segurança Material: Microfibra De Alta Resistência, Material Sola: Poliuretano Bi Densidade, Tipo: Cano Curto, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante	21 pares	Crival	Microfibra com cadarço e bico	R$ 70,29	R$1.476,09
16	Sapato segurança / descrição: Sapato Segurança Material: Microfibra De Alta Resistência, Material Sola: Poliuretano Bi Densidade, Tipo: Cano Curto, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante	34 pares	Crival	Microfibra com cadarço e bico	R$ 70,29	R$2.389,86

17	Sapato segurança / descrição: Sapato Segurança Material: Microfibra De Alta Resistência, Material Sola: Poliuretano Bi Densidade, Tipo: Cano Curto, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante	44 pares	Crival	Microfibra com cadarço e bico	R$ 70,29	R$3.092,7
18	Sapato segurança / descrição: Sapato Segurança Material: Microfibra De Alta Resistência, Material Sola: Poliuretano Bi Densidade, Tipo: Cano Curto, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante	33 pares	Crival	Microfibra com cadarço e bico	R$ 70,29	R$2.319,5
19	Sapato segurança / descrição: Sapato Segurança Material: Microfibra De Alta Resistência, Material Sola: Poliuretano Bi Densidade, Tipo: Cano Curto, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante	21 pares	Crival	Microfibra com cadarço e bico	R$ 70,30	R$1.476,3
20	Sapato segurança / descrição: Sapato Segurança Material: Microfibra De Alta Resistência, Material Sola: Poliuretano Bi Densidade, Tipo: Cano Curto, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante	10 pares	Crival	Microfibra com cadarço e bico	R$ 70,29	R$702,90
32	Protetor auricular / descrição: Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue, Material: Silicone, Material Haste: Poliéster, Material Almofada: Espuma, Tamanho: Médio, Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão, Material Interno: Espuma, Espessura: 10MM	200 pares	Protect	Bicolor	R$ 1,49	R$298,00

VALOR TOTAL : 14.285,96 (quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos.)

O prazo de validade da proposta é de O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias (conforme item 6.9 do Edital)

Prazo de entrega: Conforme definido no Termo de Referência: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que os equipamentos de proteção individual (EPIs) ofertados possuem Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e que

as referidas certificações serão mantidas válidas durante todo o período de execução do contrato.

Blumenau/SC, 03 de fevereiro de 2026.

N D CONFECCOES TEXTIL LTDA:28187636000103

Assinado de forma digital por N D CONFECCOES TEXTIL LTDA:28187636000103
Dados: 2026.02.03 10:32:38 -03'00'

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA 02.214.939/0001-84
ROBERTO MONTIBELLER 045.992.199-16

MONTIBELER

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Eu, Roberto Montibeler, portador do RG n.º 4102542 SSP SC e CPF n.º045.992.19916 ,na qualidade de Responsável Legal da proponente MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 02.214.939/0001-84, sediada na V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH 1691, SALA 02, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-381. neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

.

Blumenau/SC,03 de fevereiro de 2026.

N D CONFECCOES TEXTIL LTDA:28187636000103

Assinado de forma digital por N D CONFECCOES TEXTIL LTDA:28187636000103
Dados: 2026.02.03 10:34:11 -03'00'

ROBERTO MONTIBELER
045.992.199-16

MONTIBELER

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, Roberto Montibeler, portador do RG n.º 4102542 SSP SC e CPF n.º045.992.19916 ,na qualidade de Responsável Legal da proponente MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 02.214.939/0001-84, sediada na V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH 1691, SALA 02, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-381. através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

. IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. Roberto Montibeler, portador do RG n.º 4102542 SSP SC e CPF n.º045.992.199-16 cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas. direta,

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação bem como em caso de eventual contratação,

é:_____

____ E-mail:

Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal). Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Blumenau/SC,03 de fevereiro de 2026.

N D CONFECCOES TEXTIL LTDA:28187636000103

Assinado de forma digital por N D CONFECCOES TEXTIL LTDA:28187636000103
Dados: 2026.02.03 10:35:56 -03'00'

ROBERTO MONTIBELER
045.992.199-16

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 02.214.939/0001-84

IVAN LUIS MONTIBELER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 153.894.481-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 499766, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS BAPTISTA DA SILVA, 67, PROGRESSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.027-545, BRASIL.

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/07/1985, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 045.992.199-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4102542-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS BAPTISTA DA SILVA, 67, PROGRESSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.027-545, BRASIL.

VANESSA ARAGAO MONTIBELER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1989, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 062.810.969-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5348089-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DOMINGOS BAPTISTA DA SILVA, 67, PROGRESSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.027-545, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202428464, com sede Rua Bruno Schreiber, 1.784, Sala 02, Progresso Blumenau, SC, CEP 89.027-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.214.939/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691 , ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.052-381.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO..

QUADRO SOsocietário

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 02.214.939/0001-84

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio VANESSA ARAGAO MONTIBELER, detentor de 50 (Cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio IVAN LUIS MONTIBELER transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$400,00 (Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROBERTO ARAGAO MONTIBELER, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VANESSA ARAGAO MONTIBELER transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$50,00 (Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROBERTO ARAGAO MONTIBELER, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.000,00 (mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000 (um mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

IVAN LUIS MONTIBELER, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado.
ROBERTO ARAGAO MONTIBELER, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ROBERTO ARAGAO MONTIBELER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 21 de novembro de 2016.

IVAN LUIS MONTIBELER
CPF: 153.894.481-20

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER
CPF: 045.992.199-16

VANESSA ARAGAO MONTIBELER
CPF: 062.810.969-59

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BLUMENAU
18/962657-7

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42202428464	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000203620
DBE analisado.
Emitida em 27/02/2018 - V3

NOME: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

05 MAR. 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

~~10 APR 2018~~ 10 ABR. 2018

VIA ÚNICA

BLUMENAU
27/02/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ROBERTO ARAGAO MONTIBELER
Assinatura: Roberto A. Montibeler
Telefone de contato: (47)33365923 sallescont@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Luciane Cristina Toledo dos Santos
Matrícula 229758
JUCESC - E.R. Blumenau

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 06 MAR. 2018

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

11 ABR. 2018 Luciane Cristina Toledo dos Santos
Matrícula 229758
JUCESC - E.R. Blumenau

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2018
Certifico o Registro em 11/04/2018
Arquivamento 20189626577 Protocolo 189626577 de 05/03/2018
Nome da empresa MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42202428464
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 101155701981600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.214.939/0001-84

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/07/1985, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 045.992.199-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4102542-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOMINGOS BAPTISTA DA SILVA, 67, PROGRESSO, BLUMENAU, SC, CEP 89027545, BRASIL.

IVAN LUIS MONTIBELER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 153.894.481-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 499766, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOMINGOS BAPTISTA DA SILVA, 67, PROGRESSO, BLUMENAU, SC, CEP 89027545, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202428464, com sede Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, 1691 , Itoupava Norte Blumenau, SC, CEP 89.052-381, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.214.939/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. VANIA ARAUJO ARAGAO MONTIBELER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/04/1960, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 209.852.901-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5860974, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOMINGOS BAPTISTA DA SILVA, 67, PROGRESSO, BLUMENAU, SC, CEP 89027545, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) IVAN LUIS MONTIBELER, detentor de 500 (Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) IVAN LUIS MONTIBELER transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$500,00 (Quinhentos Reais),

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2018
Certifico o Registro em 11/04/2018
Arquivamento 20189626577 Protocolo 189626577 de 05/03/2018
Nome da empresa MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42202428464
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 101155701981600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

direta e irrestritamente ao sócio VANIA ARAUJO ARAGAO MONTIBELER, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000 (um mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. O capital social este fica assim distribuído:

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado.
VANIA ARAUJO ARAGAO MONTIBELER, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ROBERTO ARAGAO MONTIBELER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2018
Certifico o Registro em 11/04/2018
Arquivamento 20189626577 Protocolo 189626577 de 05/03/2018
Nome da empresa MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42202428464
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 101155701981600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.214.939/0001-84

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 27 de fevereiro de 2018.

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER
CPF: 045.992.199-16

IVAN LUIS MONTIBELER
CPF: 153.894.481-20

VANIA ARAUJO ARAGAO MONTIBELER
CPF: 209.852.901-53

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2018
Certifico o Registro em 11/04/2018
Arquivamento 20189626577 Protocolo 189626577 de 05/03/2018
Nome da empresa MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42202428464
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 101155701981600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

189626577

TERMO DE AUTENTICAd O

NOME DA EMPRESA	MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	189626577 - 11/04/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202428464
CNPJ 02.214.939/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018
SOB N: 20189626577

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2018
Certifico o Registro em 11/04/2018
Arquivamento 20189626577 Protocolo 189626577 de 05/03/2018
Nome da empresa MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42202428464
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 101155701981600
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 27

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de DIARIO n° 27, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691

Bairro: ITOUPAVA NORTE

C.E.P.: 89052381

Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42202428464 e arquivado em 03/11/1997.
Inscrição Estadual n° 253602491 e C.N.P.J. n° 02214939000184

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976 Assinado de forma digital por JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976 Dados: 2025.07.29 13:30:14 -03'00'

BLUMENAU/SC, 24 de Julho de 2025

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO
CONTADOR
C.P.F.:03967694976
R.G.:47717017 SSP
C.R.C.:041770-O

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.:02214939000184

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02214939000184-MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA|03967694976-JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 259800350 Protocolo 256416273 de 24/07/2025
Nome da empresa MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE 42202428464
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 2777051308110
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: **Folha:**

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profi ssional e de segurança do trabalho

Endereço .....: V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691

Complemento .....:

Bairro .....: ITOUPAVA NORTE

Municipio .....: BLUMENAU

Estado .....: SC

Inscrição no CNPJ .....: 02.214.939/0001-84

Inscrição Estadual.....: 253602491

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

BLUMENAU, 24/07/2025

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976 Assinado de forma digital por JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976 Dados: 2025.07.29 13:31:05 -03'00'

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER
ADMINISTRADOR
CPF: 045.992.199-16

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO
Reg. no CRC - SC sob o No. SC041770/O-0
CPF: 039.676.949-76

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ : 02.214.939/0001-84 NIRE : 42202428464

I.E.:253.602.491

Via EX PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691 - ITOUPAVA NORTE - 89052-381 - BLUMENAU/SC

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	6.167.099,99
27	ATIVO CIRCULANTE	6.133.809,59
35	DISPONIBILIDADES	1.388.714,09
43	CAIXA	1.388.714,09
51	Caixa	1.388.714,09
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.745.095,50
140	CLIENTES NACIONAIS	4.262.801,29
159	Clientes Diversos	4.262.801,29
426	ESTOQUES	482.294,21
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	482.294,21
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.290,40
817	IMOBILIZADO	33.290,40
32174	IMOBILIZAÇÕES GERAIS	14.561,92
876	Veículos	14.561,92
32166	IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	6.130,50
833	Máquinas e Equipamentos	4.927,11
884	Equipamentos de impressão, Computadores e Periféricos	1.203,39
957	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	12.597,98
965	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	414,40
1007	(-) Veículos - Depreciação	11.831,56
32107	(-) Equipamentos de impressão, Computadores e Periféricos	352,02
1163	PASSIVO	6.167.099,99
1171	PASSIVO CIRCULANTE	88.428,82
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	61.930,79
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	61.930,79
1201	Fornecedores Diversos	58.652,15
30350	Voith S.A Maquinas e Equipamentos	3.278,64
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.549,76
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	5.450,77
1287	Salários a Pagar	5.450,77
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.174,80
1368	Pro-Labore a Pagar	1.174,80
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.924,19
1384	I.N.S.S. a Pagar	928,48
1392	F.G.T.S. a Pagar	995,71
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.948,27
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	68,20
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	68,20
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	17.880,07
1643	SIMPLES a Pagar	17.880,07
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.078.671,17
1910	CAPITAL	1.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	1.000,00
1945	Capital Social Integralizado	1.000,00
2011	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.077.671,17
2020	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.770.372,82
30899	Lucros Acumulados	5.770.372,82
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	307.298,35
2062	Resultado do Exercício	307.298,35

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ : 02.214.939/0001-84 NIRE : 42202428464

I.E.:253.602.491

Via EX PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691 - ITOUPAVA NORTE - 89052-381 - BLUMENAU/SC

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 6.167.099,99 - (Seis Milhões Cento e Sessenta e Sete Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

SHIRLEI TERESINHA SALLES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 811.899.319-15
CRC: 1 SC 019840/O-1 SC

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER
Sócio Administrador
CPF: 045.992.199-16

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ : 02.214.939/0001-84 NIRE : 42202428464

I.E.: 253.602.491

Via EX PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691 - ITOUPAVA NORTE - 89052-381 - BLUMENAU/SC

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
19	03	**RECEITAS**	
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.639.165,65
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.998.817,28
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	2.998.817,28
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	310.898,47
86	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	2.687.918,81
140	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(359.651,63)
159	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(12.328,69)
167	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas	(12.328,69)
183	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(347.322,94)
264	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(347.322,94)
2348	05	RECEITA LÍQUIDA	2.639.165,65
744	06	CUSTOS E DESPESAS	2.054.557,86
752	06.1	CUSTOS	2.054.557,86
760	06.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2.054.557,86
779	06.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2.054.557,86
787	06.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	2.054.557,86
2356	07	RESULTADO BRUTO	584.607,79
981	08	DESPESAS	281.117,34
990	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	255.320,79
1007	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	161.966,12
1015	08.1.01.001	Salários	120.353,09
1023	08.1.01.002	Pró-Labore	15.768,00
1040	08.1.01.004	Férias	16.290,77
1058	08.1.01.005	13.Salário	9.554,26
1090	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	10.540,97
1112	08.1.02.002	F.G.T.S.	10.228,93
1120	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	312,04
1180	08.1.03	DESPESAS GERAIS	82.813,70
1244	08.1.03.006	Material de Expediente	16.388,08
1287	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	20.120,23
1333	08.1.03.015	Fretes e Carretos	10.128,31
1376	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.177,08
1740	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	25.796,55
1783	08.3.02	JUROS E DESCONTOS	25.796,55
1805	08.3.02.002	Descontos Concedidos	25.796,55
2305	09	RESULTADO FINANCEIRO	2.595,23
280	09.1	RECEITAS FINANCEIRAS	2.595,23
370	09.1.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	2.595,23
396	09.1.03.002	Descontos Obtidos	2.595,23
2330	10	RESULTADO OPERACIONAL	306.085,68
477	11	OUTRAS RECEITAS	1.212,67
728	11.3	RECEITAS COM BONIFICAÇÕES	1.212,67
736	11.3.001	Bonificações	1.212,67
2321	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	307.298,35
2275	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	307.298,35
2380	16.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	307.298,35
2283	16.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	307.298,35
2291	16.1.1.001	Resultado Líquido do Exercício	307.298,35

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ : 02.214.939/0001-84 NIRE : 42202428464

I.E.: 253.602.491

Via EX PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691 - ITOUPAVA NORTE - 89052-381 - BLUMENAU/SC

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo atual

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 2 do livro diário nº 0

SHIRLEI TERESINHA SALLES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 811.899.319-15
CRC: 1.SC-019840/O-1 SC

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER
Sócio Administrador
CPF: 045.992.199-16

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 27

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de DIARIO n° 27, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691

Bairro: ITOUPAVA NORTE

C.E.P.: 89052381

Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42202428464 e arquivado em 03/11/1997.
Inscrição Estadual n° 253602491 e C.N.P.J. n° 02214939000184

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976

Assinado de forma digital por JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976
Dados: 2025.07.29 13:40:45 -03'00'

BLUMENAU/SC, 24 de Julho de 2025

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO
CONTADOR
C.P.F.:03967694976
R.G.:47717017 SSP
C.R.C.:041770-O

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.:02214939000184

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 28

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de DIARIO n° 28, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691

Bairro: ITOUPAVA NORTE

C.E.P.: 89052381

Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42202428464 e arquivado em 03/11/1997.
Inscrição Estadual n° 253602491 e C.N.P.J. n° 02214939000184

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976 Assinado de forma digital por JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976 Dados: 2025.07.29 13:21:41 -03'00'

BLUMENAU/SC, 24 de Julho de 2025

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO
CONTADOR
C.P.F.:03967694976
R.G.:47717017 SSP
C.R.C.:041770-O

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.:02214939000184

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02214939000184-MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA|03967694976-JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 259800406 Protocolo 256415528 de 24/07/2025
Nome da empresa MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE 42202428464
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 289549672448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: **Folha:**

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profi ssional e de segurança do trabalho

Endereço .....: V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691

Complemento .....:

Bairro .....: ITOUPAVA NORTE

Municipio .....: BLUMENAU

Estado .....: SC

Inscrição no CNPJ .....: 02.214.939/0001-84

Inscrição Estadual.....: 253602491

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

BLUMENAU, 24/07/2025

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976 Assinado de forma digital por JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976 Dados: 2025.07.29 13:21:59 -03'00'

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER
ADMINISTRADOR
CPF: 045.992.199-16

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO
Reg. no CRC - SC sob o No. SC041770/O-0
CPF: 039.676.949-76

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ : 02.214.939/0001-84 NIRE : 42202428464

I.E.:253.602.491

Via EX PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691 - ITOUPAVA NORTE - 89052-381 - BLUMENAU/SC

Balanço Patrimonial em 01/01/2024 a 31/05/2024

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	6.609.745,67
27	ATIVO CIRCULANTE	6.576.455,27
35	DISPONIBILIDADES	1.871.688,54
43	CAIXA	1.871.688,54
51	Caixa	1.871.688,54
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.704.766,73
140	CLIENTES NACIONAIS	4.330.187,95
159	Clientes Diversos	4.330.187,95
426	ESTOQUES	374.578,78
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	374.578,78
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.290,40
817	IMOBILIZADO	33.290,40
32174	IMOBILIZAÇÕES GERAIS	14.561,92
876	Veículos	14.561,92
32166	IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	6.130,50
833	Máquinas e Equipamentos	4.927,11
884	Equipamentos de impressão, Computadores e Periféricos	1.203,39
957	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	12.597,98
965	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	414,40
1007	(-) Veículos - Depreciação	11.831,56
32107	(-) Equipamentos de impressão, Computadores e Periféricos	352,02
1163	PASSIVO	6.609.745,67
1171	PASSIVO CIRCULANTE	376.523,80
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	333.283,65
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	333.283,65
1201	Fornecedores Diversos	330.005,01
30350	Voith S.A Maquinas e Equipamentos	3.278,64
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.745,75
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	8.841,70
1287	Salários a Pagar	8.841,70
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.256,68
1368	Pro-Labore a Pagar	1.256,68
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.647,37
1384	I.N.S.S. a Pagar	959,47
1392	F.G.T.S. a Pagar	687,90
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.494,40
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	169,46
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	169,46
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	31.324,94
1643	SIMPLES a Pagar	31.324,94
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.233.221,87
1910	CAPITAL	1.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	1.000,00
1945	Capital Social Integralizado	1.000,00
2011	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.232.221,87
2020	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.077.671,37
30899	Lucros Acumulados	6.077.671,37
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	154.550,70
2062	Resultado do Exercício	154.550,70

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ : 02.214.939/0001-84 NIRE : 42202428464

I.E.:253.602.491

Via EX PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691 - ITOUPAVA NORTE - 89052-381 - BLUMENAU/SC

Balanço Patrimonial em 01/01/2024 a 31/05/2024

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2024 a 31/05/2024, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 6.609.745,67 - (Seis Milhões Seiscentos e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)

SHIRLEI TERESINHA SALLES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 811.899.319-15
CRC: 1.SC-019840/O-1 SC

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER
Sócio Administrador
CPF: 045.992.199-16

Empresa: **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 02.214.939/0001-84
Endereço: V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU/SC, CEP 89052-381
Período: 01/06/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Emissão: 24/07/2025
Hora: 10:19:32

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**5.581.627,49D**
ATIVO CIRCULANTE	**5.421.249,36D**
DISPONÍVEL	**111.811,39D**
CAIXA	**11.694,96D**
CAIXA GERAL	11.694,96D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**100.116,43D**
VIACREDI	98.530,08D
STONE	1.586,35D
CLIENTES	**4.333.216,36D**
DUPLICATAS A RECEBER	**4.333.216,36D**
CLIENTES DIVERSOS	4.333.216,36D
ESTOQUE	**976.221,61D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**976.221,61D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	976.221,61D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**160.378,13D**
INVESTIMENTOS	**41.971,55D**
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	**41.971,55D**
COTAS VIACREDI	41.971,55D
IMOBILIZADO	**118.406,58D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**90.760,00D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	90.760,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**22.324,03D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.068,62D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.255,41D
VEÍCULOS	**14.561,92D**
VEÍCULOS	14.561,92D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**9.239,37C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.238,80C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	739,90C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	3.079,23C
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	181,44C
PASSIVO	**5.581.627,49C**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.607.157,49C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**77.831,88C**
EMPRÉSTIMOS	**77.831,88C**
EMPRÉSTIMO VIACREDI - CONTRATO 708391	38.401,48C
EMPRÉSTIMO VIACREDI - 8.683.569	39.430,40C
FORNECEDORES	**421.796,86C**
FORNECEDORES	**421.796,86C**
FORNECEDOR DIVERSOS	421.796,86C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**97.058,66C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**97.058,66C**
IRRF A RECOLHER	69,21C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	96.989,45C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**24.881,97C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**10.150,55C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.725,05C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.425,50C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**2.239,62C**
INSS A RECOLHER	1.161,40C
FGTS A RECOLHER	1.078,22C
PROVISÕES	**12.491,80C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.168,62C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.886,37C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	114,68D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	551,49C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**26.530,00C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CONTAS A PAGAR	**26.530,00C**
ALUGUÉIS A PAGAR	26.530,00C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	**4.959.058,12C**
DIVIDENDOS	**4.959.058,12C**
LUCROS A PAGAR	4.959.058,12C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.530,00D**
CAPITAL SOCIAL	**1.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**26.530,00D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**26.530,00D**
LUCROS ACUMULADOS	26.530,00D

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976
Assinado de forma digital por JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976
Dados: 2025.07.29 13:22:32 -03'00'

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER
ADMINISTRADOR
CPF: 045.992.199-16

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO
Reg. no CRC - SC sob o No. SC041770/O-0
CPF: 039.676.949-76

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ : 02.214.939/0001-84 NIRE : 42202428464

I.E.: 253.602.491

Via EX PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691 - ITOUPAVA NORTE - 89052-381 - BLUMENAU/SC

Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/05/2024

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
19	03	**RECEITAS**	
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.176.984,47
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.336.363,34
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.336.363,34
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	149.695,63
86	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	1.186.667,71
140	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(159.378,87)
159	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(7.248,58)
167	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas	(7.248,58)
183	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(152.130,29)
264	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(152.130,29)
2348	05	RECEITA LÍQUIDA	1.176.984,47
744	06	CUSTOS E DESPESAS	911.625,57
752	06.1	CUSTOS	911.625,57
760	06.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	911.625,57
779	06.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	911.625,57
787	06.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	911.625,57
2356	07	RESULTADO BRUTO	265.358,90
981	08	DESPESAS	112.330,65
990	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	108.428,60
1007	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	63.111,39
1015	08.1.01.001	Salários	49.427,32
1023	08.1.01.002	Pró-Labore	7.060,00
1040	08.1.01.004	Férias	4.468,15
1058	08.1.01.005	13.Salário	1.271,90
1066	08.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizacões Trabalhistas	884,02
1090	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	4.045,13
1112	08.1.02.002	F.G.T.S.	4.045,13
1180	08.1.03	DESPESAS GERAIS	41.272,08
1244	08.1.03.006	Material de Expediente	17.535,56
1287	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	3.760,66
1333	08.1.03.015	Fretes e Carretos	2.288,84
1376	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.687,02
1740	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	3.902,05
1783	08.3.02	JUROS E DESCONTOS	3.902,05
1805	08.3.02.002	Descontos Concedidos	3.902,05
2305	09	RESULTADO FINANCEIRO	838,59
280	09.1	RECEITAS FINANCEIRAS	838,59
370	09.1.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	838,59
396	09.1.03.002	Descontos Obtidos	838,59
2330	10	RESULTADO OPERACIONAL	153.866,84
477	11	OUTRAS RECEITAS	683,86
728	11.3	RECEITAS COM BONIFICAÇÕES	683,86
736	11.3.001	Bonificações	683,86
2321	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	154.550,70
2275	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	154.550,70
2380	16.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	154.550,70
2283	16.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	154.550,70
2291	16.1.1.001	Resultado Líquido do Exercício	154.550,70

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ : 02.214.939/0001-84 NIRE : 42202428464

I.E.: 253.602.491

Via EX PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691 - ITOUPAVA NORTE - 89052-381 - BLUMENAU/SC

Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/05/2024

Código	Classificação	Nome	Saldo atual

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 2 do livro diário nº 0

SHIRLEI TERESINHA SALLES DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 811.899.319-15
CRC: 1.SC-019840/O-1 SC

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER
Sócio Administrador
CPF: 045.992.199-16

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**1.949.796,80**
VENDA DE MERCADORIAS	1.949.796,80
DEDUÇÕES À RECEITA BRUTA	**(245.642,56)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(23.853,15)
(-) SIMPLES NACIONAL	(221.789,41)
RECEITA LÍQUIDA	**1.704.154,24**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(772.541,86)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(772.541,86)
LUCRO BRUTO	**931.612,38**
DESPESAS COM VENDAS	**(24.255,68)**
MARKETING	(4.547,21)
FRETES E CARRETOS	(19.447,47)
BONIFICAÇÕES ENVIADAS	(261,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(397.009,83)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(397.009,83)**
PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS	(5.533,15)
MANUTENÇÃO E REPARO	(2.485,00)
SEGUROS	(935,77)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(29.744,95)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(88.480,11)
PRÓ-LABORE	(25.246,18)
13º SALÁRIO	(14.699,96)
FÉRIAS	(20.331,27)
FGTS	(7.354,62)
VALE TRANSPORTE	(797,58)
CURSOS E TREINAMENTOS	(19,88)
UNIFORMES E EPI	(2.260,44)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(26.530,00)
TAXAS DIVERSAS	(8.169,39)
ENERGIA ELÉTRICA	(5.376,49)
ÁGUA E ESGOTO	(1.260,77)
TELEFONE E INTERNET	(5.221,87)
SEGUROS	(1.275,29)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.397,79)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(47.704,53)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(9.239,37)
ALUGUÉIS	(33.717,00)
MULTA DE TRÂNSITO	(416,52)
COMBUSTÍVEL	(24.513,05)
LICENÇA USO DE SOFTWARE	(11.024,76)
ASSESSORIA E CONSULTORIA	(9.198,68)
ASSISTENCIA JURIDICA	(6.986,00)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(89,41)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**118,60**
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	118,60
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**510.465,47**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(20.674,62)**
IOF	(688,64)
DESPESAS BANCÁRIAS	(5.056,55)
JUROS DE MORA	(25,12)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(14.904,31)

Sistema licenciado para EURO CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**489.790,85**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**489.790,85**

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976 Assinado de forma digital por JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976 Dados: 2025.07.29 13:24:08 -03'00'

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER
ADMINISTRADOR
CPF: 045.992.199-16

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO
Reg. no CRC - SC sob o No. SC041770/O-0
CPF: 039.676.949-76

Sistema licenciado para EURO CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 28

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de DIARIO n° 28, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691

Bairro: ITOUPAVA NORTE

C.E.P.: 89052381

Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42202428464 e arquivado em 03/11/1997.
Inscrição Estadual n° 253602491 e C.N.P.J. n° 02214939000184

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976 Assinado de forma digital por JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976 Dados: 2025.07.29 13:24:33 -03'00'

BLUMENAU/SC, 24 de Julho de 2025

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO
CONTADOR
C.P.F.:03967694976
R.G.:47717017 SSP
C.R.C.:041770-O

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.:02214939000184

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, IVAN LUIS MONTIBELER, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 499.766, expedida pela SSP-DF em 16.01.81 e CPF nº 153.894.481-20 e VÂNIA ARAÚJO ARAGÃO MONTIBELER , brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 535.683 expedida pela SSP- DF em 07.06.82 e CPF nº 209.852.901-53, ambos residentes e domiciliados a Rua Domingos Baptista da Silva, 67 Bairro Progresso nesta cidade de Blumenau SC, por este instrumento particular e na melhor forma de direito , constituem, entre si, uma SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, que reger-se-á pela legislação vigente e seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA .**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede á **RUA AMAZONAS Nº 3385 Sala 02 - BAIRRO GARCIA, NESTA CIDADE DE BLUMENAU SC.**

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a : - **COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01.11.1997.

CLÁUSULA QUINTA : O Capital Social será de R$ 1.000.00 (Hum mil reais) divididos em 1.000 cotas, no valor nominal de R$ 1.00 (Hum real) cada uma, subscrita e integralizada nesta data, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR CAPITAL	%
IVAN LUIS MONTIBELER	500	500,00	50
VÂNIA ARAÚJO ARAGÃO MONTIBELER	500	500,00	50
TOTAL	1.000	1.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresso consentimento do outro sócio, cabendo-lhe o direito de preferência para adquiri-las.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida por IVAN LUIS MONTIBELER ,que assinará individualmente, todos os documentos da sociedade, que fará uso da mesma única e exclusivamente, em transações da sociedade, vedado, sob forma de nulidade o uso dela em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios da sociedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador, retirará mensalmente a título de PRÓ LABORE importância combinada entre os mesmos, conforme preceitua a legislação.

José Monarin
ADVOGADO
OAB/SC [illegible] - CIC 513.921.689-44

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado um Balanço Geral, sendo o lucro ou prejuízo , distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de retirada ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá . Ocorrendo a retirada, o retirante deverá comunicar a sociedade, por escrito, com antecedência não inferior a sessenta dias. Ocorrendo a morte, " o de cujos" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representantes legais mediante a concordância do remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: IVAN LUIS MONTIBELER e VÂNIA ARAÚJO ARAGÃO MONTIBELER , declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelo consenso unânime dos sócios poderão ser admitidos novos sócios a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Blumenau SC para solução dos dissídios sociais os casos omissos serão regulados por lei vigente.

E por estarem justos e contratados , assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau SC, 24 de outubro de 1997

TESTEMUNHAS

SÓCIOS

WILSON ROCHA

IVAN LUIS MONTIBELER

RG Nº 551.709 - SSP-SC

MARIA INÊS ROCHA

VÂNIA ARAÚJO ARAGÃO MONTIBELER

RG Nº 3/R 2.485.323-SSP-SC

José Monarin
ADVOGADO
OAB/SC 8238 - CIC 513.921.889-49

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA FIRMA

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA ME

CGCMF 02.214.939/0001-84

Os abaixo assinados, IVAN LUIS MONTIBELER, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 499.766, expedida pela SSP-DF em 16.01.81 e CPF n.º 153.894.481-20 e VÂNIA ARAÚJO ARAGÃO MONTIBELER , brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade n.º 535.683 expedida pela SSP- DF em 07.06.82 e CPF n.º 209.852.901-53, ambos residentes e domiciliados a Rua Domingos Baptista da Silva, 67 Bairro Progresso nesta cidade de Blumenau SC, únicos sócios da empresa **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA ME** com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCESC sob o n º 4220242846.4 em 02.11.97, CGCMF 02.214.939/0001-84, inscrição Estadual n º 253.602.491 por este instrumento particular e na melhor forma de direito , resolvem de mútuo e pleno acordo a alterar seu **CONTRATO SOCIAL,** conforme cláusulas e condições seguintes :

- DO ENDEREÇO COMERCIAL

1 - O novo endereço comercial é RUA DOMINGOS BAPTISTA DA SILVA, 67 - BAIRRO PROGRESSO BLUMENAU SC.

2 - As demais Cláusulas e condições do CONTRATO SOCIAL ORIGINAL permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados , assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau SC, 7 de Outubro de 1998

TESTEMUNHAS

WILSON ROCHA

RG N.º 551.709 - SSP-SC

SÓCIOS

IVAN LUIS MONTIBELER

MARIA INÊS ROCHA

RG Nº 3/R 2.485.323-SSP-SC

VÂNIA ARAÚJO ARAGÃO MONTIBELER

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA FIRMA
MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ 02.214.939/0001-84

Os abaixo assinados, IVAN LUIS MONTIBELER, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 499.766, expedida pela SSP-DF em 16.01.81 e CPF nº 153.894.481-20 e VÂNIA ARAÚJO ARAGÃO MONTIBELER, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 535.683, expedida pela SSP-DF em 07.06.82 e CPF nº 209.852.901-53, ambos residentes e domiciliados a Rua Domingos Baptista da Silva, 67 - Bairro Progresso nesta cidade de Blumenau SC, únicos sócios da empresa MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCESC sob o nº 4220242846.4 em 02.11.97 e primeira alteração contratual em 21.10.98 sob o nº 980818940, CNPJ 02.214.939/0001-84, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem de mútuo e pleno acordo alterar seu CONTRATO SOCIAL, conforme cláusulas e condições seguintes:

- **DO OBJETO SOCIAL**
- **DA ADMINISTRAÇÃO**

1 - A sociedade terá como objeto o **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.**

2 – A administração da sociedade será exercida por IVAN LUIS MONTIBELER e VÂNIA ARAÚJO ARAGÃO MONTIBELER, que assinarão individualmente , todos os documentos da sociedade, que farão uso da mesma única e exclusivamente, em transações da sociedade, vedado, sob forma de nulidade o uso dela em fianças, endossos ou abonos em favor de terceiros, alheios aos negócios da sociedade.

3 - As demais cláusulas e condições do CONTRATO SOCIAL ORIGINAL e PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau SC, 12 de Janeiro de 2001.

Testemunhas:

Sócios

Wilson Rocha
RG 4.607.256-0 SESP-SC

Ivan Luís Montibeler

Maria Inês Rocha

Maria Inês Rocha
RG 3/R 2.485.323 SSP-SC

Vânia A. A. Montibeler

Vânia Araújo Aragão Montibeler

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2001
SOB O NÚMERO: 20010082727
Protocolo: 01/008272-7
Empresa: 42 2 0242846 4
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA. EPP

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede social sita à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, nesta cidade de Blumenau (SC), com o CIPJ registrado no CNPJ-MF sob o nº. 02.214.939/0001-84 e na JUCESC, em 02 de Novembro de 1.997, sob o nº. 422.024.2846.4, com 1ª. Alteração de Contrato Social, em 21 de Outubro de 1.998, sob o nº. 98081894-0 e com 2ª. Alteração de Contrato Social, em 25 de Janeiro de 2.001, sob o nº. 20010082727, por seus sócios **IVAN LUÍS MONTIBELER**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, nesta cidade de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade nº. 499.766 (SSP-DF) e do CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 153.894.481-20 e **VÂNIA ARAÚJO ARAGÃO MONTIBELER,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, nesta cidade de Blumenau (SC), portadora da Cédula de Identidade nº. 535.683 (SSP-DF) e do CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 209.852.901-53, os quais resolvem ALTERAR, novamente o seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Admite-se na Sociedade **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, nesta cidade de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade nº. 4.102.542-3 (SSP-SC) e do CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 045.992.199-16, menor, púbere, assistido por seu pai **IVAN LUÍS MONTIBELER**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, nesta cidade de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade nº. 499.766 (SSP-DF) e do CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 153.894.481-20, o qual DECLARA, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes nela previstos, ou nas restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA II - Retira-se da Sociedade a sócia **VÂNIA ARAÚJO ARAGÃO MONTIBELER**, cedendo e transferindo para **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER**, 100 (cem) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 100,00 (cem reais), e para **IVAN LUÍS MONTIBELER**, 400 (quatrocentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), dando plena e total quitação, não lhe restando mais nenhum direito a ser reclamado.

Parágrafo Único - O **Capital Social** fica, então, assim distribuído:

O sócio **IVAN LUÍS MONTIBELER** fica com 900 (novecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 900,00 (novecentos reais), equivalendo a 90% (noventa por cento) do capital social, e o sócio **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER** fica com 100 (cem) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 100,00 (cem reais), equivalendo a 10% (dez por cento) do capital social.

CLÁUSULA III - Altera-se a **Gerência** da Sociedade, conforme segue:

A **Gerência** da Sociedade será exercida pelo sócio **IVAN LUÍS MONTIBELER**, ao qual caberá representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro - O **Uso da Firma** será feito pelo sócio **IVAN LUÍS MONTIBELER**, isoladamente.

Parágrafo Segundo - O sócio no exercício da gerência terá direito a uma **Retirada Mensal**, a título de Pró-Labore, em valor a ser determinado pela Sociedade.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente **Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social**, continuam em vigor e inalteradas.

Blumenau, 25 de Janeiro de 2.002.-

IVAN LUÍS MONTIBELER

VÂNIA ARAÚJO ARAGÃO MONTIBELER

ROBERTO A MONTIBELER / IVAN L MONTIBELER

TESTEMUNHAS:

Amauri Salles de Oliveira
C .I. 531.885-8 (SSP-SC)

Shirlei Teresinha Salles de Oliveira
C. I. 2.265.457-6 (SSP-SC)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2002
SOB O NÚMERO 20020300085
Protocolo: 02/030008-5
Empresa: 42 2 0242846 4
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA. EPP

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede social sita à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, CEP 89.027-401, nesta cidade de Blumenau (SC), com o CIPJ registrado no CNPJ-MF sob o nº. 02.214.939/0001-84 e na JUCESC em 03 de Novembro de 1.997, sob o nº. 422.0242846.4, com Primeira Alteração em 21 de Outubro de 1.998, sob o nº. 422.0242846.4, Segunda Alteração em 25 de Janeiro de 2.001, sob o nº. 422.0242846.4 e Terceira Alteração em 26 de Fevereiro de 2.002, sob o nº. 422.0242846.4, por seus sócios **IVAN LUÍS MONTIBELER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Blumenau (SC), em 18 de Julho de 1.957, comerciante, residente e domiciliado à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, CEP 89.027-401, nesta cidade de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade nº. 499.766 (SSP-SC) e do CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 153.894.481-20 e **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER**, brasileiro, solteiro, nascido em Blumenau (SC), em 07 de Julho de 1.985, comerciante, residente e domiciliado à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, CEP 89.027-401, nesta cidade de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade nº. 4.102.542-3 (SSP-SC) e do CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 045.992.199-16, os quais resolvem novamente **ALTERAR** o seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Altera-se o **Endereço** da sede social da Sociedade para **RUA BRUNO SCHREIBER, 1.784**, sala 02, CEP 89.027-400, bairro Progresso, nesta cidade de Blumenau (SC).

Em razão dessa modificação no endereço, o item I da Primeira Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação:

ITEM I – A Sociedade terá sua ***Sede e Fôro*** *sita à* ***Rua Bruno Schreiber, 1.784,*** *sala 02, CEP 89.027-400, bairro Progresso, nesta cidade de* ***Blumenau*** *(SC), podendo, no entanto, estabelecer-se com filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, desde que sejam respeitadas as disposições legais e vigentes.*

CLÁUSULA II - Admite-se na Sociedade **VANESSA ARAGÃO MONTIBELER**, brasileira, solteira, nascida em Blumenau (SC), em 10 de Abril de 1.989, estudante, menor, impúbere, representada por seu pai **IVAN LUÍS MONTIBELER**, acima qualificado, residente e domiciliada à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, CEP 89.027-401, bairro Progresso, nesta cidade de Blumenau (SC), portadora da Cédula de Identidade nº. 5.348.089-9 (SSP-SC) e com o CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 062.810.969-59, a qual DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA III - O sócio **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER** cede e transfere para **VANESSA ARAGÃO MONTIBELER** 50 (cinquenta) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 50,00 (cinqüenta reais), dando plena e total quitação, não lhe restando mais nenhum direito a ser reclamado.

CLÁUSULA IV - O **Capital Social** fica, então, assim distribuído:

O sócio **IVAN LUÍS MONTIBELER** fica com 900 (novecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 900,00 (novecentos reais), equivalendo a 90% (noventa por cento) do capital social, o sócio **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER** fica com 50 (cinqüenta) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 50,00 (cinqüenta reais), equivalendo a 05% (cinco por cento) do capital social e a sócia **VANESSA ARAGÃO MONTIBELER** fica com 50 (cinqüenta) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 50,00 (cinqüenta reais), equivalendo a 05% (cinco por cento) do capital social.

Em razão dessa modificação no quadro societário, o Parágrafo Único da Cláusula II da Terceira Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – O capital Social fica, então, assim distribuído: O sócio IVAN LUÍS MONTIBELER, fica com 900 (novecentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 900,00 (novecentos reais), equivalendo a 90% (noventa por cento) do capital social, o sócio ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER, fica com 50 (cinqüenta) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 50,00 (cinqüenta reais), equivalendo a 05% (cinco por cento) do capital social e a sócia VANESSA ARAGÃO MONTIBELER, fica com 50 (cinqüenta) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 50,00 (cinqüenta reais), equivalendo a 05% (cinco por cento) do capital social.

RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS

NOME	QTDE. QUOTAS	%	VALOR R$
IVAN LUÍS MONTIBELER	900	90	900,00
ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER	50	05	50,00
VANESSA ARAGÃO MONTIBELER	50	05	50,00
TOTAL	1.000	100	1.000,00

CLÁUSULA V - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA. EPP

CLÁUSULA II - A Sociedade terá sua Sede e Fôro sita à Rua Bruno Schreiber, 1.784, sala 02, CEP 89.027-400, bairro Progresso, nesta cidade de Blumenau (SC), podendo, no entanto, estabelecer-se com filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, desde que sejam respeitadas as disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA III - A Sociedade tem por Objeto o Comércio Atacadista de Equipamentos de Segurança.

CLÁUSULA IV – A Sociedade iniciou suas Atividades em 01 de Novembro de 1.997 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA V - O Capital Social é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, conforme segue:

Parágrafo Primeiro - O sócio IVAN LUÍS MONTIBELER subscreve e integraliza, em moeda corrente no país, 900 (novecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, num total de R$ 900,00 (novecentos reais), equivalendo a 90% (noventa por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo - O sócio ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER subscreve e integraliza, em moeda corrente no país, 50 (cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 50,00 (cinqüenta reais), equivalendo a 05% (cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Terceira - A sócia VANESSA ARAGÃO MONTIBELER subscreve e integraliza, em moeda corrente no país, 50 (cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 50,00 (cinqüenta reais), equivalendo a 05% (cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA VI - A Responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VII - A Administração da Sociedade será exercida pelo sócio **IVAN LUÍS MONTIBELER**, isoladamente, ao qual caberá representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - O Uso da Firma será feito pelo sócio, IVAN LUÍS MONTIBELER, isoladamente.

CLÁUSULA VIII - O sócio administrador terá direito a uma Retirada Mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado pela Sociedade.

CLÁUSULA IX - A cada dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento de um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos, ou suportados, pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - A critério dos sócios, e no entendimento dos interesses da Sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, ou permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA X - As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da Sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio quotista querer ceder as que possui.

CLÁUSULA XI - Em caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar aos sócios remanescentes, bem como à Sociedade, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA XII - Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será necessariamente extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial até a data do falecimento, e os herdeiros deverão, em 90 (noventa) dias, manifestar o interesse de serem ou não integrantes da Sociedade, onde receberão os direitos e obrigações contratuais apurados até a data do balanço, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias do balanço.

CLÁUSULA XIII - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA XIV - As omissões, ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre o presente Instrumento de Contrato, serão supridas, ou resolvidas, com base no Decreto nº. 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, ou em outras disposições aplicáveis.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Fôro desta Comarca de Blumenau (SC), para dirimir qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja."

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas abaixo, a presente **Alteração de Contrato Social**, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Blumenau, 21 de Janeiro de 2.005.-

IVAN LUÍS MONTIBELER

ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER

VANESSA ARAGÃO MONTIBELER
representada por seu pai
IVAN LUÍS MONTIBELER

TESTEMUNHAS:

Amauri Salles de Oliveira
C.I. 531.885-8 (SSP-SC)

Shirlei Teresinha Salles de Oliveira
C.I. 2.2[illegible]-57-6 (SSP-SC)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2005
SOB Nº: 20050378260
Protocolo: 05/037826-0
Empresa:42 2 0242846 4
MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA EPP

WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

5ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA. EPP

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede social sita à Rua Bruno Schreiber, 1.784, sala 02, bairro Progresso, CEP 89.027-400, nesta cidade de Blumenau (SC), registrada no CNPJ-MF sob o nº. 02.214.939/0001-84 e na JUCESC em 03/11/1.997, sob o nº. 422.0242846.4, Primeira Alteração em 2/10/1998, sob o nº. 422.0242846.4, Segunda Alteração em 25/01/2001, sob o nº. 422.0242846.4, Terceira Alteração em 26/02/2002, sob o nº. 422.0242846.4 e Quarta Alteração em 24/02/2005, sob o nº. 422.0242846.4, por seus sócios **IVAN LUÍS MONTIBELER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Blumenau (SC), em 18 de Julho de 1.957, comerciante, residente e domiciliado à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, CEP 89.027-401, nesta cidade de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade nº. 499.766 (SSP-SC) e do CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 153.894.481-20, **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER**, brasileiro, solteiro, nascido em Blumenau (SC), em 07 de Julho de 1.985, comerciante, residente e domiciliado à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, CEP 89.027-401, nesta cidade de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade nº. 4.102.542-3 (SSP-SC) e do CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 045.992.199-16 e **VANESSA ARAGÃO MONTIBELER**, brasileira, solteira, nascida em Blumenau (SC), em 10 de Abril de 1.989, comerciante, residente e domiciliada à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, CEP 89.027-401, nesta cidade de Blumenau (SC), portadora da Cédula de Identidade nº. 5.348.089-9 (SSP-SC) e do CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 062.810.969-59, os quais resolvem novamente **ALTERAR** o seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Altera-se a Administração da Sociedade que será exercida pelo sócio **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER,** o qual caberá representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - O Uso da Firma será feito pelo sócio, **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER**, isoladamente.

CLÁUSULA II - O sócio administrador terá direito a uma Retirada Mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado pela Sociedade.

*As demais cláusulas não atingidas pelo presente **Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social**, continuam em vigor e inalteradas.*

Blumenau, 25 de Maio de 2.011.-

IVAN LUÍS MONTIBELER

ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER

VANESSA ARAGÃO MONTIBELER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2011 SOB Nº: 20111683238
Protocolo: 11/168323-8, DE 30/06/2011
Empresa: 42 2 0242846 4
MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA EPP
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

6ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA. EPP

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede social sita à Rua Bruno Schreiber, 1.784, sala 02, bairro Progresso, CEP 89.027-400, nesta cidade de Blumenau (SC), registrada no CNPJ-MF sob o nº. 02.214.939/0001-84 e na JUCESC em 03/11/1.997, sob o nº. 422.0242846.4, por seus sócios **IVAN LUÍS MONTIBELER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Blumenau (SC), em 18 de Julho de 1.957, comerciante, residente e domiciliado à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, CEP 89.027-401, nesta cidade de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade nº. 499.766 (SSP-SC) e do CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 153.894.481-20, **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER**, brasileiro, solteiro, nascido em Blumenau (SC), em 07 de Julho de 1.985, comerciante, residente e domiciliado à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, CEP 89.027-401, nesta cidade de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade nº. 4.102.542-3 (SSP-SC) e do CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 045.992.199-16 e **VANESSA ARAGÃO MONTIBELER**, brasileira, solteira, nascida em Blumenau (SC), em 10 de Abril de 1.989, comerciante, residente e domiciliada à Rua Domingos Baptista da Silva, 67, bairro Progresso, CEP 89.027-401, nesta cidade de Blumenau (SC), portadora da Cédula de Identidade nº. 5.348.089-9 (SSP-SC) e do CIC registrado no CPF-MF sob o nº. 062.810.969-59, os quais resolvem novamente **ALTERAR** o seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1.691, bairro ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.052-381.

CLÁUSULA II - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.

CLÁUSULA III - Retira-se da Sociedade a sócia **VANESSA ARAGÃO MONTIBELER**, detentor de 50 (cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 50,00 (cinquenta reais).

CLÁUSULA IV - O sócio **IVAN LUIS MONTIBELER** vende 400 (quatrocentas) quotas de capital social, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, que perfaz o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA V - A sócia **VANESSA ARAGAO MONTIBELER** vende suas 50(cinquenta) quotas de capital social, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, que perfaz o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), direta e irrestritamente ao sócio **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA VI - O capital totalmente integralizado é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000 (um mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios.

Parágrafo Único - O **Capital Social** fica, então, assim distribuído:

O sócio **IVAN LUÍS MONTIBELER** fica com 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 500,00 (quinhentos reais), equivalendo a 50% (cinquenta por cento) do capital social e o sócio **ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER** fica com 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R$ 500,00 (quinhentos reais), equivalendo a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS

NOME	QTDE. QUOTAS	%	VALOR R$
IVAN LUIS MONTIBELER	500	50	5.000,00
ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER	500	50	5.000,00
TOTAL	1.000	100	10.000,00

As demais cláusulas não atingidas pelo presente **Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social**, continuam em vigor e inalteradas.

Blumenau, 21 de Novembro de 2.016.-

IVAN LUIS MONTIBELER

VANESSA ARAGÃO MONTIBELER

ROBERTO ARAGÃO MONTIBELER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2017 SOB Nº: 20168747685
Protocolo: 16/874768-5. DE 25/11/2016
Empresa: 42 2 0242846 4
MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA EPP
ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

ALVARÁ - 2025

Alvará de Localização e Funcionamento

CONCEDIDO A	CMC
MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	60677

NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	45

PARA ESTABELECER NA
VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691,SALA 02, ITOUPAVA NORTE, 89052-381

ATIVIDADE PRINCIPAL
CNAE: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, **SD**

DATA DE EMISSÃO: 05/05/2025	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2026

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
CNAE: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, **SD**
CNAE: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	02.214.939/0001-84	Simples Nacional	01/11/1997

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 30/04/2025

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 89a56527293123

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

EURO
CONTABILIDADE CONSULTIVA

RELATÓRIOS DE INDICIES DE LIQUIDEZ

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.214.939/0001-84
Objetivo: Apresentação de Solvência e Saúde Financeira – Processo Licitatório

Em atendimento às exigências do edital de licitação, apresentamos a seguir o relatório com os principais **indicies de liquidez,** calculados com base nas demonstrações contábeis mais recentes da empresa, com o objetivo de comprovar sua **capacidade de solvência de curto e médio prazos**, bem como, sua **saúde financeira geral.**

Análise Comparativa dos Índices de Liquidez - Exercícios 2023 e 2024

1. Liquidez Corrente

Fórmula: Ativo Circulante / Passivo Circulante

- **2023:**
  R$ 6.133.809,59 / R$ 88.428,82 = **0,6936** (69,36%)
- **2024:**
  R$ 5.421.249,36 / R$ 5.607.157,49 = **0,97** (97%)

Análise:
A empresa apresentou **crescimento relevante** nesse indicador, saltando de 69,36% para 97%, evidenciando maior capacidade de pagamento de curto prazo. A gestão mais eficiente dos recursos circulantes reflete diretamente na **solidez operacional**.

2. Liquidez Seca

Fórmula: (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante

- **2023:**
  R$ 5.651.515,38 / R$ 88.428,82 = **0,6391** (63,91%)
- **2024:**
  R$ 4.445.027,75 / R$ 5.607.157,49 = **0,79** (79%)

Análise:
Mesmo com uma redução no valor absoluto dos ativos líquidos (sem estoques), o índice subiu de 63,91% para 79%. Isso mostra uma **melhora qualitativa na composição do ativo circulante**, alinhada à estratégia de liquidez.

Rua Doutor Pedro Zimmermann, nº. 6.260, sala 705, 7º andar | Itoupava Central Blumenau-SC
CEP 89.068-004 | (47) 3306-2895 | contato@eurocontabilidade.com

3. Liquidez Imediata

Fórmula: Ativo Disponível / Passivo Circulante

- **2023:**
  R$ 1.388.714,09 / R$ 88.428,82 = **0,1570** (15,70%)
- **2024:**
  R$ 111.811,39 / R$ 5.607.157,49 = **0,02** (2%)

Análise:
A queda nesse índice reflete o **reinvestimento de recursos disponíveis** em ativos operacionais e estratégicos. Esse comportamento é típico de empresas em **crescimento e expansão**, onde parte do caixa é alocada para fortalecimento estrutural.

4. Liquidez Geral

Fórmula: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

- **2023:**
  R$ 6.133.809,59 / R$ 6.167.099,99 = **0,99** (99%)
- **2024:**
  R$ 5.463.220,91 / R$ 5.581.627,49 = **0,98** (98%)

Análise:
O índice manteve-se **praticamente estável**, reforçando a continuidade do **equilíbrio financeiro no longo prazo**, mesmo durante a reorganização interna.

5. Solvência Geral

Fórmula: Ativo Total / Passivo Total

- **2023:**
  R$ 6.167.099,99 / R$ 6.167.099,99 = **1,00**
- **2024:**
  R$ 5.581.627,49 / R$ 5.581.627,49 = **1,00**

Análise:
A solvência geral permaneceu **em equilíbrio total** nos dois períodos. Isso demonstra que a empresa mantém um **patrimônio estável**, mesmo com ajustes em sua estrutura operacional e financeira.

Rua Doutor Pedro Zimmermann, nº. 6.260, sala 705, 7º andar | Itoupava Central Blumenau-SC
CEP 89.068-004 | (47) 3306-2895 | contato@eurocontabilidade.com

6. Quadro Analítico de Faturamento

MONTIBELER

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.214.939/0001-84
RELAÇÃO DE FATURAMENTO BRUTO MENSAL
VALORES EXPRESSOS EM REAIS - UNIDADE MILHAR

MÊS	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JANEIRO	247.136,16	252.434,26	334.539,43				
FEVEREIRO	247.614,92	295.090,13	325.992,90				
MARÇO	285.958,11	233.341,92	308.431,88				
ABRIL	217.594,22	273.070,06	287.184,55				
MAIO	292.254,85	272.366,34	380.172,38				
JUNHO	239.196,26	254.110,47	305.772,73				
JULHO	288.920,91	297.062,04					
AGOSTO	290.932,26	262.104,13					
SETEMBRO	224.185,25	309.768,46					
OUTUBRO	305.178,82	349.904,92					
NOVEMBRO	288.268,37	270.646,32					
DEZEMBRO	156.129,89	182.347,00					
TOTAL	3.063.372,02	3.252.246,05	1.942.093,87	-	-	-	-

% CRESCIMENTO	
29 x 28	#DIV/0!
28 x 27	#DIV/0!
27 x 26	#DIV/0!
26 x 25	-100,00%
25 x 24	22,89%
24 x 23	6,17%

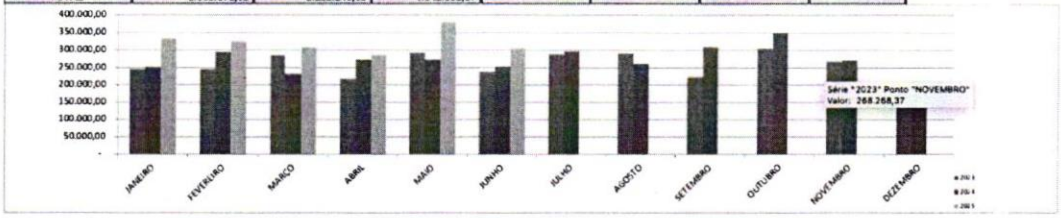

Considerações Finais – Faturamento 2023 à 2025

A empresa Montibeler Equipamentos Ltda, especializada na comercialização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), vem demonstrando **crescimento consistente em seu faturamento bruto anual**, mesmo diante do cenário econômico atual e **de um processo de aprimoramento interno e fortalecimento administrativo**.

No comparativo entre os exercícios de **2023 e 2024**, observa-se um crescimento de aproximadamente **6,17%**, representando um incremento de mais de R$ 180 mil no total anual. Este aumento evidencia o **reflexo positivo das medidas estratégicas adotadas**, como a reorganização de estoques, investimentos em marketing e melhoria nos canais de distribuição.

Já no exercício de **2025**, mesmo com dados parciais até junho, o faturamento acumulado (R$ 1.942.093,87) indica uma **projeção otimista** para o ano, com estimativas de superação dos valores anteriores. O crescimento projetado até aqui representa um avanço de **22,89% em relação ao mesmo período de 2024**, reforçando a **tendência de expansão da empresa**.

Esse desempenho reafirma o compromisso da Montibeler com a **sustentabilidade financeira, confiabilidade e capacidade operacional**, aspectos fundamentais em processos licitatórios e contratos públicos.

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976

Assinado de forma digital por JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO:03967694976
Dados: 2025.07.25 14:15:29 -03'00'

JOICE SIMONE HEINZEN RIBEIRO MARIANO
Contadora
Reg. no CRC - SC sob o No. SC041770/O-0
CPF: 039.676.949-76

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202428464	CNPJ 02.214.939/0001-84	Arquivamento do ato Constituitivo 03/11/1997	Inicio da atividade 01/11/1997
Endereço: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89052381			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.000,00 MIL REAIS R$ Capital integralizado: 1.000,00 MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROBERTO ARAGAO MONTIBELER 045.992.199-16	500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROBERTO ARAGAO MONTIBELER 045.992.199-16	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VANIA ARAUJO ARAGAO MONTIBELER 209.852.901-53	500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/09/2023	Número 20237747596	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

256905878

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202428464	CNPJ 02.214.939/0001-84	Arquivamento do ato Constituitivo 03/11/1997	Inicio da atividade 01/11/1997
Endereço: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH, 1691, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89052381			

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256905878

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **02.214.939/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140016955358**
Data de emissão:	**12/01/2026 16:31:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**11/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/01/2026 16:31:53

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 12/01/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5664955
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 02.214.939
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH 1691, SALA 02, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-381

Certidão emitida às 16:59 de 05/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Moacir da Silva Coelho Junior - CPF: ***.025.810-** gov.br Prata

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.214.939/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:23:46 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2026.
Código de controle da certidão: **131D.3355.3344.6E18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 02.214.939/0001-84
CMC: 60677
Endereço: PAUL FRITZ KUEHNRICH 1691, SALA 02, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-381

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 172523209251
Assinatura Digital: 0B343EDDBABD13471D3422BAB53E0182
Data/Hora Emissão: 15/09/2025 14:13:09
Data Validade: 14/03/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.214.939/0001-84
Certidão nº: 65018170/2025
Expedição: 31/10/2025, às 08:00:04
Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.214.939/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ROBERTO ARAGAO MONTIBELER
1ª HABILITAÇÃO: 15/09/2003
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/07/1985, BLUMENAU, SC
4a DATA EMISSÃO: 08/08/2024
4b VALIDADE: 23/07/2034
ACC: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4102542 SSP SC
4d CPF: 045.992.199-16
5 Nº REGISTRO: 03023304710
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: IVAN LUIS MONTIBELER
VANIA ARAUJO ARAGAO MONTIBELER
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2872529083

9	10	11	12
ACC			
A		23/07/2034	
A1			
B		23/07/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61907189316
SC200114204

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2872529083

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030233047<101<<<<<<<<<<<<
8507077M3407231BRA<<<<<<<<<<<8
ROBERTO<<ARAGAO<MONTIBELER<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.214.939/0001-84 **MATRIZ**		**03/11/1997**

NOME EMPRESARIAL
MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH	**1691**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.052-381	**ITOUPAVA NORTE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBERTO@MONTIBELER.COM.BR	**(47) 3336-5923**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/12/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2026** às **10:07:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.214.939/0001-84 **MATRIZ**		**03/11/1997**

NOME EMPRESARIAL
MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH	**1691**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.052-381	**ITOUPAVA NORTE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBERTO@MONTIBELER.COM.BR	**(47) 3336-5923**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/12/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2025** às **17:18:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/07/1985, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 045.992.199-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4102542-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOMINGOS BAPTISTA DA SILVA, 67, PROGRESSO, BLUMENAU, SC, CEP 89027545, BRASIL.

VANIA ARAUJO ARAGAO MONTIBELER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/04/1960, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 209.852.901-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5860974, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOMINGOS BAPTISTA DA SILVA, 67, PROGRESSO, BLUMENAU, SC, CEP 89027545, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202428464, com sede Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, 1691 , Itoupava Norte Blumenau, SC, CEP 89052381, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.214.939/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA BR-470 , 475, SALA:05, DAS NAÇÕES, INDAIAL, CEP 89082080 SC.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

INDAIAL, 23 de agosto de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04599219916-ROBERTO ARAGAO MONTIBELER|20985290153-VANIA ARAUJO ARAGAO MONTIBELER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021 Data dos Efeitos 23/08/2021
Arquivamento 42901337735 Protocolo 218203306 de 24/08/2021 NIRE 42202428464
Nome da empresa MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 91377349727160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 02.214.939/0001-84

ROBERTO ARAGAO MONTIBELER

VANIA ARAUJO ARAGAO MONTIBELER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021 Data dos Efeitos 23/08/2021
Arquivamento 42901337735 Protocolo 218203306 de 24/08/2021 NIRE 42202428464
Nome da empresa MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 91377349727160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218203306

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**218203306 - 24/08/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 42202428464
CNPJ 02.214.939/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2021
SOB N: 42901337735

FILIAIS NA UF

NIRE 42901337735
CNPJ 02.214.939/0002-65
ENDERECO: RODOVIA BR-470 , INDAIAL - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04599219916 - ROBERTO ARAGAO MONTIBELER - Assinado em 23/08/2021 às 16:31:33

Cpf: 20985290153 - VANIA ARAUJO ARAGAO MONTIBELER - Assinado em 23/08/2021 às 16:32:23

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/08/2021
Certifico o Registro em 24/08/2021 Data dos Efeitos 23/08/2021
Arquivamento 42901337735 Protocolo 218203306 de 24/08/2021 NIRE 42202428464
Nome da empresa MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 91377349727160
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.214.939/0001-84

Razão Social: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: V-E PAUL FRITZ KUEHNRICH 1691 / ITOUPAVA NORTE / BLUMENAU / SC / 89052-381

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012622130704433160

Informação obtida em 30/01/2026 18:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
02.214.939/0001-84		01/11/1997

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
253602491	MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 05/01/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH	1691	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89052-381	ITOUPAVA NORTE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SALLESFISCAL@GMAIL.COM	47 33365923

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 01/11/1997

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **05/01/2026 16:21:03** (data e hora de Brasília).

L U L I Ind. e Com. de Confecções LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Luli Indústria e Comércio de Confecções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.644.424/0001-86, com sede na rua Engº Udo Deeke, bairro Salto do Norte, nº 600, Blumenau/SC, CEP: 89065-101, por seu representante legal Sr(a) Engº Jairo Lucio Chaves Filho, inscrito no CPF sob nº 056.857.249-18.

ATESTA para os devidos fins que, a empresa **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.214.939/0001-84, com sede na Rua Paul Fritz Kuehnrich, nº 1691, Sala 02, Itoupava Norte, Blumenau /SC, CEP 89052-381, forneceu Equipamentos de Proteção Individual de excelente qualidade. A empresa desempenhou a entrega com reconhecida competência e profissionalismo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente termo em uma única via.

Blumenau/SC, 08 /08 /2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAIRO LUCIO CHAVES FILHO
Data: 08/08/2025 12:04:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luli Indústria e Comércio de Confecções Ltda
CNPJ: 78.644.424/0001-86

Engº Jairo Lucio Chaves Filho
Engº Civil e Engº de Segurança
CREA/SC - 143997-0

Matriz: Rua Engº. Udo Deeke, 600 – S/01 - Salto do Norte – **Fone: (47) 3221-2344 – Fax 3221-2300** – 89065-101 – Blumenau – SC
CNPJ 78.644.424/0001-86 - INSCR. ESTADUAL 251.151.565



Empresa: Bruno Dutra de Queiroz
CNPJ: 23.503.202/0001-51
Inscrição Estadual: 08.431.926/001-20
Endereço: SHI/S QI 7 COMERCIO LOCAL BL B SL 201 ST DE HABITACOES INDI CEP:71615720
E-mail: bruno.pomar_@hotmail.com
Telefone 62 981907128 Ligação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

*Em atendimento a solicitação referente ao **Pregão Eletrônico 90001**/2026 UASG 987779*
apresentamos proposta de preco para fornecimento do material conforme descricao abaixo

Item	Especificações	Fornecimento	Quant	$ Unitario	Total
11	**Protetor Solar Profissional ALGSUN FPS 30 – Frasco 120 mL** Protetor solar de uso profissional, desenvolvido para proteção eficaz da pele contra os efeitos nocivos da radiação ultravioleta UVA e UVB, indicado especialmente para trabalhadores expostos ao sol em atividades externas contínuas. Produto registrado na ANVISA sob nº **418210006**, com formulação testada dermatológica e oftalmologicamente, oferecendo segurança e desempenho para uso ocupacional. **Especificações Técnicas:** • Fator de Proteção Solar: **FPS 30** • Proteção contra radiações **UVA e UVB** • Tempo de proteção: **até 6 horas** • Resistência à água • Formulação **hipoalergênica** • Produto **oil-free (não oleoso)** • **PABA Free** (não utiliza esse filtro químico)	**UNIDADES**	**630**	**15,21**	**9.582,30**

	• Não comedogênico e não acnogênico • Livre de corantes e fragrâncias • Boa espalhabilidade • Minimiza riscos de irritações e alergias • Testado dermatologicamente e oftalmologicamente **Composição Funcional:** • Filtros solares químicos e físicos (Avobenzona, Octocrileno, Metoxicinamato de Octila e Dióxido de Titânio) • **Vitamina E (Tocopheryl Acetate)** – ação antioxidante • **Extrato de Aloe Vera** – ação hidratante e calmante • **Extrato de Camomila** – ação suavizante • Glicerina – auxílio na hidratação da pele **Características Físico-Químicas:** • Forma: **Loção cremosa** • Estado físico: Sólido • Cor: Branco • Odor: Característico • pH: **5,5 a 7,0** • Densidade: **0,90 a 1,00 g/mL** • Ponto de fusão: acima de 45°C **Validade:** • **24 meses** **Marca ALGSUN**				

Valor global da proposta: **Nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos**

•Prazo de validade da proposta: 90 dias

•Prazo de Entrega: Conforme edital

•Pagamento: Conforme Edital

• DECLARO: Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incdentes,taxas de administração, materiais, serviçoseencargos sociais

• Declaro que compreendo os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, incluindo Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta.

•Dados Bancários para pagamento: Banco: BTG Pactual S.A. (208) Agência: 0050

Conta: 1523140-0 Nome: 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ CNPJ: 23.503.202/0001-51

• Goiânia 03/02/2025

23 503 202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ:23503202000151

Assinado de forma digital por 23 503 202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ:23503202000151
Dados: 2026.02.03 10:54:13 -03'00'

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		
BOLETIM TÉCNICO	**REF.: FISPQ: 0003**	**AGOSTO/2024**
Produto: ALGSUN FPS 30	Reg. ANVISA nº 418210006	Processo nº 25351.357371/2020-63

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE

Nome do Produto: ALGSUN FPS 30

Fabricante: ALGSUN Indústria e Comércio de Produtos LTDA.

Rua Ely do Amparo, s/nº, Lote 15 - Lages - Paracambi / RJ

Fone: 55 21 3678 – 7272 / 99072-5665

e-mail: adm@algsun.com.br

Responsável Técnico: Kelsillene dos Santos Porto - CRQ/RJ 034032435

Telefone de emergência: 0800-722-6001 (CEATOX)

2. FINALIDADE

O ALGSUN FPS 30 protege a pele dos efeitos nocivos da radiação UVA e UVB. Indicado para uso profissional onde o trabalhador está exposto às radiações ultravioletas em atividades, tais como: construções e manutenção de edificações, embarcações, estradas e telefonias.

A formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e a saúde, desde que seguidas as recomendações de uso.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Resistente a água
- Não possui ingredientes perigosos à pele e à saúde
- Formulado de maneira a minimizar possíveis surgimentos de alergia
- Possui boa espalhabilidade
- Proteção por 6 horas contra radiação UVA/UVB
- Hipoalergênico, não possui corantes e fragrâncias, minimizando o possível surgimento de alergias
- Produto não comedogênico / Acnogênico
- Testado dermatologicamente
- Testado Oftalmologicamente
- Possui Vitamina E
- Possui Extrato de Camomila
- Possui Extrato de Aloe vera
- PABA FREE: não utiliza esse filtro químico
- Oil-FREE: Não oleoso
- Prazo de Validade: 24 meses.

4. PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICA

Estado físico: Sólido

Forma: Loção cremosa

Odor: Característico

Cor: Branco

PH: 5,5 a 7,0

Densidade: 0,90 – 1,00g/ml

Ponto de Fusão: Acima de 45°C

5. INSTRUÇÕES DE USO

Aplicar abundantemente o ALGSUN FPS 30 sobre a pele seca, no mínimo 20 minutos antes da exposição ao sol e sempre que necessário. Para máxima proteção espalhar o produto com as mãos abrangendo toda região da pele exposta ao sol. Se a quantidade aplicada não for adequada, o nível de proteção será significativamente reduzido. É necessário a reaplicação do produto para manter a sua efetividade. Reaplicar sempre após sudorese intensa, nadar ou se banhar, secar -se com toalha e durante a exposição ao sol.

6. RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

Em caso de irritação suspenda o uso. Aplicar nas áreas expostas somente quando necessário. Não utilizar se a pele estiver irritada ou lesionada. Não aplicar na região dos olhos, boca e mucosas. Proteger os olhos durante a aplicação. Lavar as mãos com água e sabão após o uso. Evite exposição prolongada ao sol. Cuidado: perigoso se ingerido. Conservar o produto longe do alcance de crianças e animais domésticos. Não expor a temperaturas superiores a 45º C. Não reutilizar as embalagens vazias. Manter o produto na embalagem original. Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância. Para uso em crianças menores de 6 (seis) meses, durante a gravidez e amamentação, consulte um médico. Em caso de intoxicação e/ou reações adversas, suspender o uso e procurar o Centro de Intoxicações (Disque Intoxicação: 0800 722 6001) ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

7. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

INCI Name	CAS Number
Xantham Gum / Goma Xantana	
Ethylhexyl Methoxynnamate / Matoxinamato de Octila	93685-80-4
Glycerin / Glicerina	56-81-5
Cetearyl Alcohol / Álcool Cetoestearilico	67762-27-0
Butyl Methoxydibenzoylmethane/ Avobenzona	70356-09-1
Octocrylene / Octocrileno	6197-30-4
EDTA Dissodium / EDA dissodico	139-33-3
DMD Hydantoin / DMDM Hidantoína	6440-58-0
Tocopheryl Acetate/ Vitamina E	7695-91-2
Titanium Dioxide / Dióxido de Titânio	1317-80-2
Aqua / Água	7732-18-5

Aloebarbadensis Extract / Extrato de Aloe Vera	85507-69-3
Dicaprylyl Carbonate / Carbonato Dicaprilil	1680-31-5
Glyceryl stearate / Monoestearato de Glicerila	31566-31-1
Chamomila Flower / Extrato de Camomila	84082-60-0
Aminomethyl Propanol / amino Metil Propanol	124-68-5

8. PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Não aplicável

Contato com a pele: Não aplicável

Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente em abundância cerca de 15 minutos mantendo as pálpebras abertas. Procurar atendimento médico.

Ingestão: Não ingerir. Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente. Em caso de ingestão não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto. (CEATOX 0800-722 6001).

9. APRESENTAÇÃO

Sache de 2mL e 5mL;

Frasco plástico de 120 mL e 200 mL com tampa Flip-top;

Frasco plástico de 1L com válvula dosadora;

Bombonas de plástico de 2L, 3L e 4L com válvula dosadora.

10. REGISTROS LEGAIS

Registro do produto no Ministério da Saúde: 418210006

Autorização de Funcionamento ANVISA-MS do fabricante (AFE): 4.01.821-6

Protetor solar de grau 2.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações desta ficha representam os dados atuais e refletem com exatidão o manuseio apropriado deste produto sobre condições normais de acordo com a aplicação específica na embalagem. Qualquer outro uso do produto em desacordo com as orientações contidas neste boletim técnico é responsabilidade do usuário.

Este documento não substitui a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, a FISPQ do ALGSUN FPS 30 está disponível para aquisição.

ALGSUN IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA CNPJ 25.066.271/0001-70 - INSC. EST. 87.169.413
Rua: Ely do Amparo, s/nº, lote 15, Lages – Paracambi – RJ – CEP: 26.000-000
TELEFAX: (21) 3678-7272 SAC@ALGSUN.COM.BR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro da Prefeitura de Porecatu/PR Ref: Pregão Eletrônico nº 01/2026

BRUNO DUTRA DE QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.503.202/0001-51, Inscrição Estadual nº 08.431.926/001-20, com sede na SHIS QI 7, Bloco B, SN, Sala 201, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília - DF, CEP: 71615-720, neste ato representada por seu sócio-administrador, o(a) Sr.(a) BRUNO DUTRA DE QUEIROZ, portador(a) do CPF nº 747.878.021-00, vem, por meio desta, DECLARAR, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório em epígrafe, o que segue:

1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em conformidade com o Art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3. Que não incorre em nenhuma das vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que impedem a licitante de participar de licitações e de celebrar contratos com a Administração Pública.

4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que possam afetar sua capacidade de contratação.

5. Que não possui em seu quadro de pessoal empregados com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6. Que tem pleno conhecimento de todas as condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e em seus anexos.

7. Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, sem qualquer tipo de conluio ou acordo com outros licitantes ou com o órgão licitante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO DUTRA DE QUEIROZ CPF: 747.878.021-00 Representante Legal

23 503 202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ:23503202000151

Assinado de forma digital por 23 503 202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ:23503202000151
Dados: 2026.02.03 10:55:16 -03'00'

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
BRUNO DUTRA DE QUEIROZ

CPF
747.878.021-00

CNPJ
23.503.202/0001-51

Data de Abertura
20/10/2015

Nome Empresarial
23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ

Capital Social
8.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
20/10/2015

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
71615-720	QUADRA SHIS QI 7 BLOCO B	SN	SALA 201

Bairro	Munícipio	UF
SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL	BRASILIA	DF

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/10/2015	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de embalagens

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 25/09/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRUNO DUTRA DE QUEIROZ 74787802100
23.503.202/0001-51

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/09/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.76F3.1WLL.4SS6.LK78.DL5D**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.503.202/0001-51 **MATRIZ**		**20/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SHIS QI 7 BLOCO B	**SN**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.615-720	**SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRUNO.POMAR_@HOTMAIL.COM	**(66) 8627-7660**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2025** às **10:38:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Página 450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.503.202/0001-51 **MATRIZ**		**20/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SHIS QI 7 BLOCO B	**SN**	**SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.615-720	**SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRUNO.POMAR_@HOTMAIL.COM	**(66) 8627-7660**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2025** às **10:38:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	302105069242025
NOME:	23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ
ENDEREÇO:	SHIS QI 7 BLOCO B SALA 201 S/N
CIDADE:	SETOR DE HABITACOES I
CNPJ:	23.503.202/0001-51
CF/DF	0843192600120
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de dezembro de 2025. *

Certidão emitida via internet em 25/09/2025 às 15:48:59 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	302105069242025
NOME:	23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ
ENDEREÇO:	SHIS QI 7 BLOCO B SALA 201 S/N
CIDADE:	SETOR DE HABITACOES I
CNPJ:	23.503.202/0001-51
CF/DF	0843192600120
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de dezembro de 2025. *

Certidão emitida via internet em 25/09/2025 às 15:48:59 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRUNO DUTRA DE QUEIROZ 74787802100
23.503.202/0001-51

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.XO89.13SI.5756.TQF4.KAHV**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ
CNPJ: 23.503.202/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:07 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2026.
Código de controle da certidão: **AAA8.E61B.5676.369B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 54715011/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ

OU

CNPJ n. 23.503.202/0001-51

Certidão emitida em 11/12/2025, às 09:48:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/12/2025, às 07:34:05.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 54715011

Código de Validação: 3BBB 5F2F 6D90 978C D96F 7115 C50D EF64

Data da Atualização: 11/12/2025, às 07:34:05

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.503.202/0001-51
Certidão nº: 55627976/2025
Expedição: 21/09/2025, às 18:44:31
Validade: 20/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.503.202/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2427265381

2 e 1 NOME E SOBRENOME
BRUNO DUTRA DE QUEIROZ

1ª HABILITAÇÃO
24/11/2017



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/06/1990, URUACU, GO

4a DATA EMISSÃO
23/08/2022

4b VALIDADE
04/08/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
SS69598 SSP GO

4d CPF
747.878.021-00

5 Nº REGISTRO
06960046940

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SEBASTIAO HELIO DE QUEIROZ

MARLENE DE JESUS DUTRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			04/08/2032	
A1				
B			04/08/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
20565449466
GO159652081

2427265381

GOIÁS

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA069600469<402<<<<<<<<<<<<
9006120M3208047BRA<<<<<<<<<<<8
BRUNO<<DUTRA<DE<QUEIROZ<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2025 12:30:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ**
CNPJ: **23.503.202/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2025 12:30:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ**
CNPJ: **23.503.202/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 29/10/2025 09:18:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.503.202/0001-51**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/10/2015**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 20/10/2015**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.503.202/0001-51** DUNS®: **92*****80**
Razão Social: **23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.503.202/0001-51

Razão Social: 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ

Endereço: Q SHIS QI 7 BLOCO B SN SALA 201 / SETOR DE HABITACOES / BRASILIA / DF / 71615-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011405135803547014

Informação obtida em 29/01/2026 11:24:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA ICMS NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ:
23.503.202/0001-51

CFDF	NOME	QUALIFICAÇÃO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	
0843192600120	23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ	Exclusivamente ICMS	SHIS QI 7 BLOCO B S/N SALA 201	Ativo	Detalhar

Items per page: 10 1 - 1 of 1

DETALHAMENTO DA CONSULTA

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	23503202000151	**CF/DF:**	0843192600120
RAZÃO SOCIAL:	23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ		
NOME FANTASIA:	***		

ENDEREÇO

LOGRADOURO:	SHIS QI 7 BLOCO B S/N SALA 201		
NÚMERO:		**COMPLEMENTO:**	
BAIRRO:	SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL		
MUNICÍPIO:	BRASILIA	**UF:**	DF
CEP:	71615720	**TELEFONE:**	(66) 86277660

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL:	G478909900 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	G476360400 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping,G477330000 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
REGIME DE APURAÇÃO:	SIMEI - Microempreendedor Individual
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL:	24/09/2025
SITUAÇÃO SINTEGRA:	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 25 de Setembro de 2025 às 10:01.

Voltar

MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE E ARGUIÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CNAE

Data: 19 de janeiro de 2026

Dados da empresa:

Razão Social: Bruno Dutra de Queiroz

CNPJ: 23.503.202/0001-51

Inscrição Estadual: 08.431.926/001-20

Endereço: Shis QI 7 Bloco B SN Sala 201 Setor de Habitações Individuais Sul Brasília DF CEP: 71615720

Representante Legal: Bruno Dutra de Queiroz

CPF: 747.878.021-00

INTRODUÇÃO

Apresentamos esta manifestação em resposta à desclassificação de nossa empresa sob a alegação de incompatibilidade de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) com o objeto licitado - fornecimento de Arla 32.

Nossa empresa está registrada com o CNAE 4789099 - Comércio e varejo de produtos não especificados anteriormente, que é uma classificação genérica e abrangente que contempla atividades comerciais diversificadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

O artigo 27 da Lei nº 8.666/93 estabelece os requisitos de habilitação para participação em licitações. Especificamente, o artigo 27, inciso II, determina que a documentação relativa à habilitação técnica deve comprovar a capacidade técnica da empresa para executar o objeto da licitação.

Importante ressaltar que a Lei de Licitações não exige que o CNAE seja idêntico ao objeto licitado, mas sim que a empresa demonstre capacidade técnica e operacional para fornecimento do produto.

2.2 Jurisprudência Consolidada

O Tribunal de Contas da União (TCU) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) têm

entendimento pacífico de que:

A compatibilidade de CNAE não é requisito absoluto para participação em licitação, desde que a empresa comprove capacidade técnica;

O CNAE 4789099 (Comércio e varejo de produtos não especificados anteriormente) é classificação ampla que abrange comercialização de diversos produtos, incluindo combustíveis e aditivos;

A desclassificação por incompatibilidade de CNAE deve ser fundamentada em restrição legal específica, não em mera formalidade administrativa.

ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.1 Compatibilidade do CNAE 4789099 com Arla 32

O CNAE 4789099 refere-se a "Comércio e varejo de produtos não especificados anteriormente". Esta classificação é propositalmente abrangente e genérica, permitindo que empresas comercializem diversos tipos de produtos, desde que não se enquadrem em categorias específicas já definidas.

Arla 32 é um aditivo para combustível diesel, classificado como produto químico/combustível. Sua comercialização enquadra-se perfeitamente na atividade de comércio e varejo de produtos diversos.

3.2 Capacidade Técnica Comprovada

Nossa empresa possui:

Registro ativo na Junta Comercial

Inscrição Estadual regularizada

Capacidade operacional para fornecimento de produtos

Experiência em comercialização de produtos diversos

CONCLUSÃO

Solicitamos a reconsideração da desclassificação, fundamentando-nos em:

a) Compatibilidade legal entre o CNAE 4789099 e a comercialização de Arla 32; b) Ausência de restrição legal específica que impeça nossa participação; c) Capacidade técnica e operacional comprovada; d) Jurisprudência consolidada que não exige identidade absoluta entre CNAE e objeto licitado.

Respeitosamente requeremos a inclusão de nossa empresa na fase de habilitação técnica

e julgamento de propostas.

Brasília, 19 de janeiro de 2026.

Bruno Dutra de Queiroz CPF: 747.878.021-00 Representante Legal Bruno Dutra de Queiroz

23 503 202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ:235 03202000151

Assinado de forma digital por 23 503 202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ:23503202000151
Dados: 2026.01.19 16:25:37 -03'00'

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.503.202/0001-51

Razão Social: 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ

Endereço: Q SHIS QI 7 BLOCO B SN SALA 201 / SETOR DE HABITACOES / BRASILIA / DF / 71615-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011405135803547014

Informação obtida em 16/01/2026 14:53:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.503.202/0001-51** DUNS®: **922778580**
Razão Social: **23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/03/2026**
Código de Controle: **AAA8E61B5676369B**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/02/2026**
Código de Controle: **2026011405135803547014**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/03/2026**
Código de Controle: **560831042025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.503.202/0001-51** DUNS®: **922778580**
Razão Social: **23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/03/2026**
Código de Controle: **AAA8E61B5676369B**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/02/2026**
Código de Controle: **2026011405135803547014**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/03/2026**
Código de Controle: **560831042025**

ALS UNIFORMES

CNPJ: 43.496.899/0001-98
Rua: Campos Salles, Nº 452 CEP: 88523-100
Bairro: Coral - Lages/SC
E-mail: als.uniformes@hotmail.com
Fone: (49)9 9801-1075

PROPOSTA DE PREÇOS

À:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Dados da Licitante		
Razão Social: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		
Endereço: Rua: Campos Salles,		**N°** 452
Município: Lages	**CEP:** 88.523-100	**UF:** SC
CNPJ: 43.496.899/0001-98		
Fone: (49)9 9801-1075	**Fax:** (49)3229-0541	**E-mail:** als.uniformes@hotmail.com

Dados Bancários		
Banco: BANCO DO BRASIL	**Agência:** 3078-3	**Conta:** 34191-6

Dados do Representante		
Nome: SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA	**RG**: 3.240.428	**CPF:** 025.812.499-78
Telefone: (49)3224-1631	**CELULAR** (49) 99801-1075	

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	ISSO MOLD 36655	210	R$ 2,90	R$ 609,00
23	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	GRAZIA 39050	30	R$ 1,32	R$ 39,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 648,60**

ALS UNIFORMES

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Rua: Campos Salles, Nº 452 CEP: 88523-100

Bairro: Coral - Lages/SC

E-mail: als.uniformes@hotmail.com

Fone: (49)9 9801-1075

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$: 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Prazo de entrega: Conforme definido no Termo de Referência: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que os equipamentos de proteção individual (EPIs) ofertados possuem Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e que as referidas certificações serão mantidas válidas durante todo o período de execução do contrato.

Lages/SC, 03 de Fevereiro de 2026.

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA:02581249978

Assinado de forma digital por SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA:02581249978
Dados: 2026.02.03 11:46:38 -03'00'

Silvana Dartora de Souza Cruz Facina

CPF: 025.812.499-78

(Sócia Administradora)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 06/01/2026 09h43min

Número	Validade
571	05/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 43496899000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Naciona (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWWQQJ1GILKAENJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Página 473

Lages (SC), 06 de Janeiro de 2026

Benjamin Constant, 13 - Centro
Lages (SC) - CEP: 88501900 - Fone:4932211000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 06/01/2026 09h43min

Número	Validade
571	05/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 43496899000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Naciona (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWWQQJ1GILKAENJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Página 474

Lages (SC), 06 de Janeiro de 2026

Benjamin Constant, 13 - Centro
Lages (SC) - CEP: 88501900 - Fone:4932211000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5662450
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Raiz do CNPJ: 43.496.899
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : LAGES
Endereço da sede : CAMPOS SALES

Certidão emitida às 13:47 de 05/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Luciano Cruz Facina - CPF: ***.379.819-** gov.br Ouro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206758337	CNPJ 43.496.899/0001-98	Arquivamento do ato Constituitivo 13/09/2021	Inicio da atividade 13/09/2021
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 452, CORAL, LAGES, SC - CEP: 88523100			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VEREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ROUPAS PROFISSIONAIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA 025.812.499-78	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA 025.812.499-78	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/12/2022	Número 20222515775	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

253974410

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206758337	CNPJ 43.496.899/0001-98	Arquivamento do ato Constituitivo 13/09/2021	Inicio da atividade 13/09/2021
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 452, CORAL, LAGES, SC - CEP: 88523100			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Dezembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

253974410

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.496.899/0001-98
Certidão nº: 827081/2026
Expedição: 05/01/2026, às 17:50:51
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.496.899/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.496.899/0001-98
Certidão nº: 827081/2026
Expedição: 05/01/2026, às 17:50:51
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.496.899/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.496.899/0001-98
Razão Social: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Endereço: R CAMPOS SALLES 452 / CORAL / LAGES / SC / 88523-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011803375769291291

Informação obtida em 28/01/2026 10:59:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 43.496.899/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:58 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2026.
Código de controle da certidão: **E850.A0F7.DA91.B964**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
43.496.899/0001-98		**26/10/2021**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261299166	**ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
FACCINA DALTORA UNIFORMES PROFISSIONAIS	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/10/2021
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 27/11/2024

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CAMPOS SALLES	**452**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88523-100	**CORAL**	**LAGES**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALS.UNIFORMES@HOTMAIL.COM	**49 32400541**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 26/10/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **15/10/2025 08:41:38** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE LAGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

CMC / CAD VISA
126253 / 23017 - A

RAZÃO SOCIAL
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ENDEREÇO
CAMPOS SALLES

Nº
452

BAIRRO
Coral

CNPJ
43.496.899/0001-98

COMPLEMENTO

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL
ONIRA GOMES DE SOUZA

AUTORIDADE DE SAÚDE

Pedro Porosky Junior
Mat. 10701-01
Gerente de Vigilância Sanitária

VALIDADE
13/05/2026

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBRIGATÓRIO MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2025

Concedido a

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
FACCINA DALTORA UNIFORMES PROFISSIONAIS

Para se estabelecer na

88.523-100 - Rua CAMPOS SALLES, 452, , , - Coral
Lages - SC

Atividade(s)

1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

C.M.C.	CPF/CNPJ	Validade	Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
126253	43.496.899/0001-98	28/02/2026	07/05/2025	13/09/2021	NORMAL

OBS:
IMPORTANTE!

O ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE SE APRESENTADO EM CONJUNTO COM O ALVARÁ SANITÁRIO E O ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. (SALVO ALVARÁS COM ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIAS).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2025

Concedido a

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
FACCINA DALTORA UNIFORMES PROFISSIONAIS

Para se estabelecer na

88.523-100 - Rua CAMPOS SALLES, 452, , , - Coral
Lages - SC

C.M.C.	CPF/CNPJ	Validade	Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
126253	43.496.899/0001-98	28/02/2026	07/05/2025	13/09/2021	NORMAL

OBS:
IMPORTANTE!

O ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE SE APRESENTADO EM CONJUNTO COM O ALVARÁ SANITÁRIO E O ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. (SALVO ALVARÁS COM ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIAS).

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança em investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização de seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

a) O Alvará de Localização de Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Paragrafo 5, art. 39, Lei nº 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;

b) O pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na legislação Municipal. A guia para pagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou http://fiscalizacao.lages.gov.sc.br/serviços.php. Em caso de dúvida consulte nosso setor de atendimento;

c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei complementar Nº 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme o Artigo 9 da Lei 1740/91;

d) Qualquer alteração da Razão Social (nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro fiscal;

e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Fiscal, evitando assim o lançamentos de tributos;

f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve ser sempre emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão de Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributaria.
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro, Ed. Centenário
Telefone : 3019-7456.

Taxa de Alvará já quitada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2025

Concedido a

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
FACCINA DALTORA UNIFORMES PROFISSIONAIS

Para se estabelecer na

88.523-100 - Rua CAMPOS SALLES, 452, , , - Coral
Lages - SC

Atividade(s)

1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

C.M.C.	CPF/CNPJ	Validade	Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
126253	43.496.899/0001-98	28/02/2026	07/05/2025	13/09/2021	NORMAL

OBS:
IMPORTANTE!

O ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE SE APRESENTADO EM CONJUNTO COM O ALVARÁ SANITÁRIO E O ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. (SALVO ALVARÁS COM ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIAS).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2025

Concedido a

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
FACCINA DALTORA UNIFORMES PROFISSIONAIS

Para se estabelecer na

88.523-100 - Rua CAMPOS SALLES, 452, , , - Coral
Lages - SC

C.M.C.	CPF/CNPJ	Validade	Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
126253	43.496.899/0001-98	28/02/2026	07/05/2025	13/09/2021	NORMAL

OBS:
IMPORTANTE!

O ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE SE APRESENTADO EM CONJUNTO COM O ALVARÁ SANITÁRIO E O ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. (SALVO ALVARÁS COM ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIAS).

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança em investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização de seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

a) O Alvará de Localização de Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Paragrafo 5, art. 39, Lei nº 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;

b) O pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na legislação Municipal. A guia para pagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou http://fiscalizacao.lages.gov.sc.br/serviços.php. Em caso de dúvida consulte nosso setor de atendimento;

c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei complementar Nº 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme o Artigo 9 da Lei 1740/91;

d) Qualquer alteração da Razão Social (nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro fiscal;

e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Fiscal, evitando assim o lançamentos de tributos;

f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve ser sempre emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão de Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributaria.
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro, Ed. Centenário
Telefone : 3019-7456.

Taxa de Alvará já quitada

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES

Secretaria Municipal da Fazenda

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2026

Concedido à

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 43.496.899/0001-98

Para estabelecer na

Rua CAMPOS SALLES, 452 - Bairro Coral - CEP: 88523100

Atividade

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Confecção, sob medida, de roupas profissionais
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de materiais de construção em geral

C.F. Nr.	CNPJ/CPF	Cód. Atividade	Validade	Data de Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
126253	43.496.899/0001-98	4642702	28/02/2027	14/01/2026	13/09/2021	NORMAL

IMPORTANTE!
- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondencias)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

a) O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;

b) O pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na Legislação Municipal. A guia par apagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php . Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento;

c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementam Nº 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91.

d) Qualquer alteração da razão social(nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;

e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos.

f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro - Ed. Centenário
Tefefone: 3019-7456

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Válido somente com a autenticação mecânica

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES
Departamento de Arrecadação

GUIA DE ARRECADAÇÃO

00190.00009 03581.081001 17872.997170 1 13700000066000

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO
Pagável em qualquer agência bancária						27/02/2026
CEDENTE						AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES - TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E						307-7/762428
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO		ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
14/01/2026	17872997		CARNÊ	N	14/01/2026	35810810017872997
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR À PAGAR
1	17	Real	126253	%	X	660,00

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

VENCIMENTO ORIGINAL: 27/02/2026

RECEITA	VALOR R$
TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	277,60
SERV. DA VIGILÂNCIA SANITARIA-11309	232,40
SERV. DA SEGURANÇA AMBIENTAL-11310	150,00

Favor aguardar cerca de 20 minutos para o registro da guia de pagamento.

(-) DESCONTO	0,00
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
(+) ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR TOTAL	660,00

SACADO

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 43.496.899/0001-98

Rua CAMPOS SALLES, 452 - Bairro: Coral - CEP: 88523100 - Cidade: Lages - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2025

Concedido a

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
FACCINA DALTORA UNIFORMES PROFISSIONAIS

Para se estabelecer na

88.523-100 - Rua CAMPOS SALLES, 452, , , - Coral
Lages - SC

Atividade(s)

1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

C.M.C.	CPF/CNPJ	Validade	Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
126253	43.496.899/0001-98	28/02/2026	07/05/2025	13/09/2021	NORMAL

OBS:
IMPORTANTE!

O ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE SE APRESENTADO EM CONJUNTO COM O ALVARÁ SANITÁRIO E O ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. (SALVO ALVARÁS COM ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIAS).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2025

Concedido a

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
FACCINA DALTORA UNIFORMES PROFISSIONAIS

Para se estabelecer na

88.523-100 - Rua CAMPOS SALLES, 452, , , - Coral
Lages - SC

C.M.C.	CPF/CNPJ	Validade	Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
126253	43.496.899/0001-98	28/02/2026	07/05/2025	13/09/2021	NORMAL

OBS:
IMPORTANTE!

O ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE SE APRESENTADO EM CONJUNTO COM O ALVARÁ SANITÁRIO E O ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. (SALVO ALVARÁS COM ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIAS).

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança em investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização de seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

a) O Alvará de Localização de Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Paragrafo 5, art. 39, Lei nº 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;

b) O pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na legislação Municipal. A guia para pagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou http://fiscalizacao.lages.gov.sc.br/serviços.php. Em caso de dúvida consulte nosso setor de atendimento;

c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei complementar Nº 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme o Artigo 9 da Lei 1740/91;

d) Qualquer alteração da Razão Social (nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro fiscal;

e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Fiscal, evitando assim o lançamentos de tributos;

f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve ser sempre emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão de Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributaria.
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro, Ed. Centenário
Telefone : 3019-7456.

Taxa de Alvará já quitada

PREFEITURA DE LAGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

CMC / CAD VISA
126253 / 23017 - A

RAZÃO SOCIAL
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ENDEREÇO
CAMPOS SALLES

Nº
452

BAIRRO
Coral

CNPJ
43.496.899/0001-98

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMPLEMENTO

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL
ONIRA GOMES DE SOUZA

AUTORIDADE DE SAÚDE

Pedro Poroski Junior
Mat. 10701-01
Gerente de Vigilância Sanitária

VALIDADE
13/05/2026

OBRIGATÓRIO MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **43.496.899/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140008226571**
Data de emissão:	**05/01/2026 23:57:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/01/2026 09:38:59

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/01/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **43.496.899/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140008226571**
Data de emissão:	**05/01/2026 23:57:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**04/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/01/2026 09:38:59

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/01/2026

ALS UNIFORMES

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Rua: Campos Salles, Nº 452 CEP: 88523-100

Bairro: Coral - Lages/SC

E-mail: als.uniformes@hotmail.com

Fone: (49)9 9801-1075

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 01/2026
Processo Administrativo nº 01/2026

A empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.496.899/0001-98, sediada na Rua CAMPOS SALLES, nº 452, bairro CORAL, na cidade de LAGES/SC, com o endereço eletrônico als.uniformes@hotmail.com , situada no Estado de SANTA CATARINA, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, a responsável legal da empresa é a Sra. SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, Portadora do RG sob nº 3.240,428, e CPF nº 025.812.499-78, cuja função/cargo é SÓCIA ADMINISTRADORA, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
E-mail: als.uniformes@hotmail.com
Telefone: (49) 99801-1075

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios

ALS UNIFORMES

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Rua: Campos Salles, Nº 452 CEP: 88523-100

Bairro: Coral - Lages/SC

E-mail: als.uniformes@hotmail.com

Fone: (49)9 9801-1075

norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Lages/SC,03 de Fevereiro de 2026.

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA:02581249978

Assinado de forma digital por SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA:02581249978
Dados: 2026.02.03 10:53:51 -03'00'

Silvana Dartora de Souza Cruz Facina

CPF: 025.812.499-78

(Sócia Administradora)

ALS UNIFORMES

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Rua: Campos Salles, Nº 452 CEP: 88523-100

Bairro: Coral - Lages/SC

E-mail: als.uniformes@hotmail.com

Fone: (49)9 9801-1075

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO Microempresas - ME, Microempreendedor Individual - MEI e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

A empresa ALS Uniformes Profissionais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.496.899/0001-98, por intermédio de sua Sócia Administradora, a Sra. Silvana Dartora de Souza Cruz Facina, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.240.428 e CPF/MF sob o nº. 025.812.499-78, e seu contador, o Sr. Aldry Cecatto, DECLARA, sob as penas da lei, que está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Lages/SC,18 de Dezembro de 2025

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA:02581249978

Assinado de forma digital por SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA:02581249978
Dados: 2025.12.18 15:35:03 -03'00'

Silvana Dartora de Souza Cruz Facina

CPF: 025.812.499-78

(Sócia Administradora)

ALDRY CECATTO:82888299968

Assinado de forma digital por ALDRY CECATTO:82888299968
Dados: 2025.12.18 15:31:01 -03'00'

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGGfj45nxA47fZ-2Nug&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85481050978-ONIRA GOMES DE SOUZA|02581249978-SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA

ONIRA GOMES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/08/1948, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 854.810.509-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.704.404, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA SOLON VIEIRA DA COSTA, S/N, Bairro GETHAL, LAGES, SC, CEP 88520410, BRASIL.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206758337, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 836, Andar:2 sala:02, Bairro Sagrado Coração de Jesus Lages, SC, CEP 88508190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.496.899/0001-98, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia **FACCINA DALTORA UNIFORMES PROFISSIONAIS.**

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CAMPOS SALLES, nº 452, Bairro CORAL, LAGES, SC, CEP 88.523-100.

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA é admitida neste ato, de nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/01/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADA, CPF nº 025.812.499-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.240.428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 836, Bairro SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88508190, BRASIL.

Retira-se da sociedade nesta data a sócia **ONIRA GOMES DE SOUZA**, detentora de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. A sócia **ONIRA GOMES DE SOUZA,** transfere, a totalidade de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA**, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a retirada e admissão de sócios, bem como a cessão e transferência de quotas, fica o capital social assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/12/2022
Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 05/12/2022
Arquivamento 20222515775 Protocolo 222515775 de 05/12/2022 NIRE 42206758337
Nome da empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504538214331900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia **SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAGES (SC).

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA é admitida neste ato, de nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/01/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADA, CPF nº 025.812.499-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.240.428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 836, Bairro SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88508190, BRASIL.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal de nome **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa

Página 499

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/12/2022
Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 05/12/2022
Arquivamento 20222515775 Protocolo 222515775 de 05/12/2022 NIRE 42206758337
Nome da empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504538214331900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Catarina, sob NIRE nº 42206758337, com sede na RUA CAMPOS SALLES, nº 452, Bairro CORAL, LAGES, SC, CEP 88.523-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.496.899/0001-98, delibera ajustar a presente CONSOLIDAÇÂO DO CONTRATO SOCIAL mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

01 - DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial de

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome de fantasia:

FACCINA DALTORA UNIFORMES PROFISSIONAIS.

02 – DO OBJETO DA SOCIEDADE – A sociedade tem como atividades: COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VEREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ROUPAS PROFISSIONAIS.

03 – DA SEDE E FORO DA SOCIEDADE – A sociedade tem sua sede nesta cidade de **LAGES (SC),** na RUA CAMPOS SALLES, nº 452, Bairro CORAL, CEP 88.523-100,

04 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades no dia 13/09/2021 e terá sua duração por tempo indeterminado.

05 – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS - O capital social da sociedade é de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), representado por 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, capital este totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do contrato social e posteriores alterações e é assim distribuído:

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

§ 1º A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social,

§ 2º Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Página 500

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/12/2022
Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 05/12/2022
Arquivamento 20222515775 Protocolo 222515775 de 05/12/2022 NIRE 42206758337
Nome da empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504538214331900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

§ 3º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante está pelo pagamento de mora.

§ 4º Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 5º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios não terá eficácia quando a estes e a sociedade.

06 – DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na sua proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

07 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pela única sócia **SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA**, e a ela caberá os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º O Sócio administrador poderá fixar retirada mensal a título de PRÓ-LABORE

§ 2º Nos termos do Art. 1.061 do Código Civil Brasileiro, poderá a sociedade nomear administradores não sócios.

§ 3º Os administradores nos termos do Art. 1.020 do Código Civil Brasileiro deverão efetuar a prestação de contas de seus atos, atendidas as exigências do Art. 1.078 do mesmo diploma.

§ 4º Os administradores ficam dispensados da prestação de caução para a posse e exercícios de seus cargos.

08 – DAS RETIRADAS PRÓ LABORE – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

09 – DO EXERCÍCIO SOCIAL - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado econômico do exercício.

Página 501

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/12/2022
Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 05/12/2022
Arquivamento 20222515775 Protocolo 222515775 de 05/12/2022 NIRE 42206758337
Nome da empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504538214331900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Parágrafo único – O exercício social coincidirá com o ano civil.

10 – DAS REUNIÔES –As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião publicada pôr três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para as posteriores;

§ 2 - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, pôr escrito, estar cientes do local, data hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a Reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

11 – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

a) Aprovação das contas da administração;
b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) A destituição dos administradores;
d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) A modificação do Contrato Social;
f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o julgamento das suas contas;
h) O Pedido de Recuperação Empresarial;

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.

Página 502

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/12/2022
Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 05/12/2022
Arquivamento 20222515775 Protocolo 222515775 de 05/12/2022 NIRE 42206758337
Nome da empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504538214331900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

12 – DA RETIRADA DE SÓCIO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

13 – DO FALECIMENTO DE SÓCIO – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

14 – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

15 – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor de suas quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

§ 2º - a retirada, morte ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

16 DO DESEMPEDIMENTO - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/12/2022
Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 05/12/2022
Arquivamento 20222515775 Protocolo 222515775 de 05/12/2022 NIRE 42206758337
Nome da empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504538214331900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17 – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/202 – Código Civil, e as partes elegem o Foro da Comarca de Lages (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

18 - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

19 – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAGES, 14 de novembro de 2022.

ONIRA GOMES DE SOUZA

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA

Página 504

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/12/2022
Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 05/12/2022
Arquivamento 20222515775 Protocolo 222515775 de 05/12/2022 NIRE 42206758337
Nome da empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504538214331900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222515775

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
PROTOCOLO	222515775 - 05/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206758337
CNPJ 43.496.899/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022
SOB N: 20222515775

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222515775

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02581249978 - SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA - Assinado em 05/12/2022 às 15:11:29

Cpf: 85481050978 - ONIRA GOMES DE SOUZA - Assinado em 15/11/2022 às 09:13:48

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/12/2022
Certifico o Registro em 05/12/2022 Data dos Efeitos 05/12/2022
Arquivamento 20222515775 Protocolo 222515775 de 05/12/2022 NIRE 42206758337
Nome da empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 504538214331900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.496.899/0001-98 MATRIZ		13/09/2021

NOME EMPRESARIAL
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FACCINA DALTORA UNIFORMES PROFISSIONAIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R CAMPOS SALLES	452	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.523-100	CORAL	LAGES	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALS.UNIFORMES@HOTMAIL.COM	(49) 3240-0541

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **11:02:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2776416125

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA

1ª HABILITAÇÃO
19/03/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/01/1978, LAGES, SC

4a DATA EMISSÃO
19/04/2024

4b VALIDADE
17/04/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3240428 SSP SC

4d CPF
025.812.499-78

5 Nº REGISTRO
01177312344

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ELOI DARTORA DE SOUZA

ONIRA GOMES DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		17/04/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
00055678218
SC197473512

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

2776416125

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA011773123<443<<<<<<<<<<<<
7801273F3404171BRA<<<<<<<<<<<8
SILVANA<<<DE<SOUZA<CRUZ<FACINA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Humberto de CAMPOS N° 836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, na Cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob N° 43.496.899/0001-98, inscrição estadual N° 261.299.166, tem nos fornecido, sem restrição Uniformes e Equipamentos de Proteção individual.
Atesta ainda que os materiais são fornecidos de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por sem expressão da verdade, firma o presente.

Lages/SC, 20 de agosto de 2022

Rádio Clube de Lages Ltda
Celeste Rogerio Basquerote
Diretor

Rádio Clube de Lages Ltda.

RECEBEMOS DE ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMITIDA EM 09/06/2022		VALOR NOTA R$ 2.300,00	NF-e Nº: 000.000.253 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RADIO CLUBE DE LAGES LTDA.	

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836
BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS
MUNICÍPIO: LAGES - SC
FONE: (49) 3222-4315
CEP: 88508-190

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.253
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4222 0643 4968 9900 0198 5500 1000 0002 5310 0000 3241

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NOTA SUBSTITUTA DO ECF DE	342220116324749 - 09/06/2022 15:54:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
261299166		43.496.899/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RADIO CLUBE DE LAGES LTDA.			84.937.275/0001-46	09/06/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL, 68	CENTRO		88525-710	09/06/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
LAGES		SC	250245582	15:54:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	27/07/2022	1.150,00	002	27/08/2022	1.150,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
360	JAQUETA	61052000	0101	5929	PC	23,0000	100,000000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND.PAGTO: 30/60 DIAS - F.PAGTO: BLOQUETO CUPOM REFERENCIADO: 000662/CAIXA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 86,55-BASE CALC: 2.300,00-ALIQ: 3,85 CF: BE11201010111005606[006662] EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMITIDA EM 05/08/2022		VALOR NOTA R$ 4.785,00	NF-e Nº: 000.000.403 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RADIO CLUBE DE LAGES LTDA.	

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836
BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS
MUNICÍPIO: LAGES - SC
FONE: (49) 3222-4315
CEP: 88508-190

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.403
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4222 0843 4968 9900 0198 5500 1000 0004 0310 0000 4902

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NOTA SUBSTITUTA DO ECF DE	342220159728522 - 05/08/2022 10:23:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
261299166		43.496.899/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RADIO CLUBE DE LAGES LTDA.			84.937.275/0001-46	05/08/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL, 68	CENTRO		88525-710	05/08/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
LAGES		SC	250245582	10:23:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	27/08/2022	2.392,50	002	27/09/2022	2.392,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.785,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.785,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
631	CAMISETA	54077200	0101	5929	PC	330,0000	14,500000	4.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND.PAGTO: 30/60 DIAS - F.PAGTO: BLOQUETO CUPOM REFERENCIADO: 001103/CAIXA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 184,22-BASE CALC: 4.785,00-ALIQ: 3,85 ref a 50% permuta CF: BE11201019111005806S[01103] EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

AN-BRASIL
MATRIZES E ESTAMPOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Campos Salles, Nº452, Coral, na Cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob N° 43.496.899/0001-98, inscrição estadual N° 261.299.166, tem nos fornecido, sem restrição Uniformes e Equipamentos de Proteção individual.

Atesta ainda que os materiais são fornecidos de maneira satisfatória, sendo cumpridos todos os prazos e termos firmados na contratação, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por sem expressão da verdade, firma o presente.

Lages/SC, 14 de Dezembro de 2022

Luís Antônio Martins Ristow
Gerente Comercial e de Compras
A.N. Brasil Com. E Ind. De Matrizes Eireli – EPP
CNPJ.: 10.969.117/0001-31 I.E.: 255.897.006

512

RECEBEMOS DE ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMITIDA EM 31/08/2022		VALOR NOTA R$ 2.405,92	NF-e Nº: 000.000.489 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.	

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836
BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS
MUNICÍPIO: LAGES - SC
FONE: (49) 3222-4315
CEP: 88508-190

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.489
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4222 0843 4968 9900 0198 5500 1000 0004 8910 0000 5792

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NOTA SUBSTITUTA DO ECF DE	342220179263470 - 31/08/2022 10:33:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
261299166		43.496.899/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.			10.969.117/0001-31	31/08/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
RUA AVENIDA ARISTEU RODOLFO, 1250	AREA INDUSTRIAL		88514-020	31/08/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
LAGES	(49) 3251-0900	SC	255897006	10:33:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	30/09/2022	601,48	002	30/10/2022	601,48	003	29/11/2022	601,48
004	29/12/2022	601,48						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1053	CAMISA SOCIAL	54077200	0101	5929	PC	16,0000	150,370000	2.405,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND.PAGTO: 30/60/90/120 - F.PAGTO: BLOQUETO CUPOM REFERENCIADO: 001266/CAIXA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 92,63-BASE CALC: 2.405,92-ALIQ: 3,85 CF: BE11201010111005806 5[01266] EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMITIDA EM 17/11/2022		VALOR NOTA R$ 600,00	NF-e Nº: 000.000.805 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.	

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836
BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS
MUNICÍPIO: LAGES - SC
FONE: (49) 3222-4315
CEP: 88508-190

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.805
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4222 1143 4968 9900 0198 5500 1000 0008 0510 0000 9207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NOTA SUBSTITUTA DO ECF DE	342220239835073 - 17/11/2022 10:18:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
261299166		43.496.899/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.			10.969.117/0001-31	17/11/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA AVENIDA ARISTEU RODOLFO, 1250	AREA INDUSTRIAL		88514-020	17/11/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
LAGES	(49) 3251-0900	SC	255897006	10:18:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	17/12/2022	300,00	002	16/01/2023	300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
356	CAMISA SOCIAL	62059090	0101	5929	PC	5,0000	120,000000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND.PAGTO: 30/60 DIAS - F.PAGTO: BLOQUETO CUPOM REFERENCIADO: 001897/CAIXA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 29,10-BASE CALC: 600,00-ALIQ: 3,85 CF: B$1120101011100580065[01897] EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMITIDA EM 11/03/2022			VALOR NOTA R$ 640,00	NF-e Nº: 000.000.054 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.		

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836
BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS
MUNICÍPIO: LAGES - SC
FONE: (49) 3222-4315
CEP: 88508-190

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.054
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4222 0343 4968 9900 0198 5500 1000 0000 5410 0000 0779

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NOTA SUBSTITUTA DO ECF DE	342220048644212 - 11/03/2022 08:23:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
261299166		43.496.899/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.			10.969.117/0001-31	11/03/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA AVENIDA ARISTEU RODOLFO, 1250	AREA INDUSTRIAL		88514-020	11/03/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
LAGES	(49) 3251-0900	SC	255897006	08:23:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	10/04/2022	213,32	002	10/05/2022	213,34	003	09/06/2022	213,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	640,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
631	CAMISETA MANGA CURTA	54077200	0101	5929	PC	20,0000	32,000000	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND.PAGTO: 30/60/90 DIAS - F.PAGTO: BLOQUETO CUPOM REFERENCIADO: 000190/CAIXA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 24,64-BASE CALC: 640,00-ALIQ: 3,85 OC: 3083 CF: BE1120101011100580651001901 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMITIDA EM 31/03/2022		VALOR NOTA R$ 680,00	NF-e Nº: 000.000.098 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.	

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836
BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS
MUNICÍPIO: LAGES - SC
FONE: (49) 3222-4315
CEP: 88508-190

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.098
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4222 0343 4968 9900 0198 5500 1000 0000 9810 0000 1303

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NOTA SUBSTITUTA DO ECF DE	342220064152510 - 31/03/2022 16:12:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
261299166		43.496.899/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.			10.969.117/0001-31	31/03/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
RUA AVENIDA ARISTEU RODOLFO, 1250	AREA INDUSTRIAL		88514-020	31/03/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
LAGES	(49) 3251-0900	SC	255897006	16:12:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	30/04/2022	340,00	002	30/05/2022	340,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
631	CAMISETA MANGA CURTA	54077200	0101	5929	PC	20,0000	34,000000	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND.PAGTO: 30/60 DIAS - F.PAGTO: BLOQUETO CUPOM REFERENCIADO: 000285/CAIXA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 26,18-BASE CALC: 680,00-ALIQ: 3,85 CF: BE1120101011100580651000285 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMITIDA EM 13/06/2022		VALOR NOTA R$ 190,00	NF-e Nº: 000.000.273 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.	

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836
BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS
MUNICÍPIO: LAGES - SC
FONE: (49) 3222-4315
CEP: 88508-190

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.273
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4222 0643 4968 9900 0198 5500 1000 0002 7310 0000 3449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NOTA SUBSTITUTA DO ECF DE	342220118709540 - 13/06/2022 16:43:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
261299166		43.496.899/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.			10.969.117/0001-31	13/06/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
RUA AVENIDA ARISTEU RODOLFO, 1250	AREA INDUSTRIAL		88514-020	13/06/2022
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
LAGES	(49) 3251-0900	SC	255897006	16:43:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	13/07/2022	190,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	190,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
999	JAQUETA	62052000	101	5929	PC	1,0000	190,000000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND.PAGTO: 30 DIAS - P.PAGTO: BLOQUETO CUSTOM REFERENCIA(S): 000699/CAIXA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 7,32-BASE CALC: 190,00-ALIQ: 3,85 QR: BE12201701110058043[00439] EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMITIDA EM 21/07/2022		VALOR NOTA R$ 4.300,00	NF-e Nº: 000.000.358 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.	

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836
BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS
MUNICÍPIO: LAGES - SC
FONE: (49) 3222-4315
CEP: 88508-190

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.358
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4222 0743 4968 9900 0198 5500 1000 0003 5810 0000 4448

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NOTA SUBSTITUTA DO ECF DE	342220148243093 - 21/07/2022 15:53:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
261299166		43.496.899/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.			10.969.117/0001-31	21/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA AVENIDA ARISTEU RODOLFO, 1250	AREA INDUSTRIAL		88514-020	21/07/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
LAGES	(49) 3251-0900	SC	255897006	15:53:00

FATURA

Número	Data Veto	Valor	Número	Data Veto	Valor	Número	Data Veto	Valor
001	20/08/2022	1.075,00	002	19/09/2022	1.075,00	003	19/10/2022	1.075,00
004	18/11/2022	1.075,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
360	JAQUETA	61052000	0101	5929	PC	16,0000	150,000000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	CALCA	52093200	0101	5929	PC	20,0000	60,000000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	CAMISETA MANGA CURTA	52093200	0101	5929	PC	20,0000	35,000000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND.PAGTO: 30/60/90/120 DIAS - F.PAGTO: BLOQUETO CUPOM REFERENCIADO: 000983/CAIXA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 165,55-BASE CALC: 4.300,00-ALIQ: 3,85 Ordem de compra n 3484 CF: BE1120101011100580651[00983] EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMITIDA EM 10/11/2022		VALOR NOTA R$ 1.610,00	NF-e Nº: 000.000.783 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.	

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836
BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS
MUNICÍPIO: LAGES - SC
FONE: (49) 3222-4315
CEP: 88508-190

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.783
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4222 1143 4968 9900 0198 5500 1000 0007 8310 0000 8970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NOTA SUBSTITUTA DO ECF DE	342220234423746 - 10/11/2022 09:22:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
261299166		43.496.899/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.			10.969.117/0001-31	10/11/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
RUA AVENIDA ARISTEU RODOLFO, 1250	AREA INDUSTRIAL		88514-020	10/11/2022
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
LAGES	(49) 3251-0900	SC	255897006	09:22:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	10/12/2022	536,78	002	09/01/2023	536,61	003	08/02/2023	536,61

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
324	CAMISETA MANGA CURTA	52093200	0101	5929	PC	50,0000	28,000000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114	TELAS SERIGRAFIA	54077200	0400	5929	PC	1,0000	60,000000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	APLICACAO SERIGRAFIA	54077200	0101	5929	PR	50,0000	3,000000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND.PAGTO: 30/60/90 DIAS - F.PAGTO: BLOQUETO CUPON REFERENCIADO: 001855/CAIXA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 59,68-BASE CALC: 1.550,00-ALIQ: 3,85 CF: BE11201010111005806S[01855] EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMITIDA EM 15/03/2022		VALOR NOTA R$ 880,00	NF-e Nº: 000.000.060 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.	

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836
BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS
MUNICÍPIO: LAGES - SC
FONE: (49) 3222-4315
CEP: 88508-190

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.060
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4222 0343 4968 9900 0198 5500 1000 0000 6010 0000 0849

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NOTA SUBSTITUTA DO ECF DE	342220051439889 - 15/03/2022 14:35:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
261299166		43.496.899/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AN BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA.			10.969.117/0001-31	15/03/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA AVENIDA ARISTEU RODOLFO, 1250	AREA INDUSTRIAL		88514-020	15/03/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
LAGES	(49) 3251-0900	SC	255897006	14:35:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	14/04/2022	293,30	002	14/05/2022	293,35	003	13/06/2022	293,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	880,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1053	CAMISA SOCIAL	54077200	0101	5929	PC	8,0000	110,000000	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND.PAGTO: 30/60/90 DIAS - F.PAGTO: BLOQUETO CUPOM REFERENCIADO: 000208/CAIXA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 33,88-BASE CALC: 880,00-ALIQ: 3,85 oc: 3083 CF: BE11201010111005806[5][00208] EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

PROTEGGERE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A
Prefeitura Do Município De Porecatu - PR;

Ref.: Pregão Eletrônico n° 90001/2026

A empresa **PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63, sito na Rua Casemiro de Abreu, n° 49, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP 99.701-526, por intermédio de sua Procuradora Samile Skomra, propõe a esta entidade o fornecimento do objeto previsto na licitação citada conforme abaixo, de acordo com todas as condições do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, UASG 987779 e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
22	Luva nitrílica verde longa tam. G	Super Safety CA 43407	20	Par	R$ 18,30	R$ 366,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais)

Validade da proposta
90 (noventa) dias.

Forma de pagamento
30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.

Dados bancários para pagamento
Banco do Brasil, Agência 0132-5 e CC 82.646-4

Para contato e assinatura da Ata
Samile Skomra; e-mail: vendas@proteggere.net.br e telefone: 54 3522 6485 (whatss)

Prazo de entrega: Conforme definido no Termo de Referência: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que os equipamentos de proteção individual (EPIs) ofertados possuem Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e que as referidas certificações serão mantidas válidas durante todo o período de execução do contrato.

Erechim/RS, 03 de fevereiro de 2026

SAMILE SKOMRA:03271574022
Assinado de forma digital por SAMILE SKOMRA:03271574022
Dados: 2026.02.03 09:41:19 -03'00'

Proteggere Ind e Com de EPIs EIRELI
Samile Skomra - Procuradora
CPF 032.715.740-22 - RG 1103475719

Página 521

Super Safety
Work & Safe

Nitrílica



Super Glove Max
Food & Clean

Luva de segurança confeccionada com borracha nitrílica, com revestimento fish scale grip e antiderrapante na face palmar e pontas dos dedos internamente, formato anatômico e ambidestra.

Indicado para:

Indústria Farmacêutica
Indústria Alimentícia
Indústria Frigorífica
Indústria Química e Laboratorial
Controle de Qualidade
Uso doméstico
Higiene e Limpeza

CA: 43.407

EN-388 3001X
EN-374 KLP

Composição:	Borracha Nitrílica
Espessura:	11 mil micras
Acabamento:	Fish Sacale Grip / Face Palmar
Revest. Interno:	Clorinado palma parcial e dorso
Tamanhos:	7 8 9 10
Embalagem:	1 par / 50 unidades
Cor:	Verde

522

Super Safety Importação e Exportação Ltda.
Rua Rio Solimões, 938 | Pinhais | Paraná | Brasil | CEP 83.322-150
Fone +55 41 3097-4500 / 9 8831-6137
www.supersafety.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Referente ao **Pregão Eletrônico n° 90001/2026**

A empresa **PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63, sito na Rua Casemiro de Abreu, n° 49, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP 99.701-526, por intermédio de sua procuradora Samile Skomra, portador do CPF 032.715.740-22, ID 1103475719, declara sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, possuímos um Impedimento de Licitar com Órgãos do Governo Federal pelo motivo de não ter enviado em tempo hábil amostra de um item em processo licitatório, mesmo com aviso de antecedência.

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, a responsável legal da empresa é a Sra Samile Skomra, Portador(a) do RG sob nº 1103475719 e CPF nº 032.715.740-22, cuja função/cargo é procuradora responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

E-mail: vendas@proteggere.net.br

Telefone: (54) 3522-6485 (Whatss)

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de

proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Erechim/RS, 03 de fevereiro de 2026

SAMILE SKOMRA:03271574022

Assinado de forma digital por SAMILE SKOMRA:03271574022
Dados: 2026.02.03 09:57:30 -03'00'

Proteggere Ind e Com de EPIs EIRELI
Samile Skomra - Procuradora

PROTEGGERE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA EPP

Referente ao **Pregão Eletrônico n° 90032/2025**

A empresa **PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63, estabelecida comercialmente em Erechim/RS, sito R Casemiro de Abreu, 49 – bairro José Bonifácio, Cep: 99.701-526, neste ato representado pela sua titular procuradora Sra Samile Skomra, brasileira, maior, assistente administrativa, inscrita no CPF sob nº 032.715.740-22 e portadora da cédula de identidade nº 1103475719 expedida pela SJS/DI RS, residente e domiciliada em Erechim/RS, declara seu enquadramento como EPP (Empresa de Pequeno Porte) no Lucro Presumido, afirmando que cumpre os requisitos de faturamento e porte da Lei Complementar 123/2006.

Erechim/RS, 19 de Janeiro de 2026

SAMILE SKOMRA:03271574022
Assinado de forma digital por SAMILE SKOMRA:03271574022
Dados: 2026.01.19 10:14:30 -03'00'

Proteggere Ind e Com de EPIs EIRELI
Samile Skomra - Procuradora

Bel. Naiane Zago
Tabeliã Substituta
2º TABELIONATO-ERECHIM

Nº 23.259. - **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI S LTDA - EPP à Samile Skomra, na forma abaixo: **SAIBAM** os que este público instrumento virem que aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceu como outorgante **PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI S LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 12.670.981/0001-63, com sede na avenida Comandante Kramer nº 932, bairro José Bonifácio, nesta cidade, com Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de 08 de dezembro de 2017, arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob o NIRE nº 43600313722, em 05 de janeiro de 2018; e, 2ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de 08 de setembro de 2021, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº 7888331, em 23 de setembro de 2021, que fica arquivada nestas Notas, sob nº 5.393, folha 84-88, do livro número 94, de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e documentos de representação legal; presentada por seu titular CELSO LUIZ LANDO, brasileiro, empresário individual, portador da Carteira de Identidade nº 4022893541, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 325.939.880-53, filho de Santo Antonio Lando e Zelia Lando, casado, não informou endereço eletrônico, residente e domiciliado na rua Goiás nº 810, centro, nesta cidade;; identificada por mim, BEL. NAIANE ZAGO, Tabeliã Substituta, ante os documentos apresentados, do que dou fé. E por ela foi dito que nomeia e constitui sua procuradora, **SAMILE SKOMRA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05723670293, expedida pelo DETRAN/RS em 18/12/2017, inscrita no CPF/MF sob nº 032.715.740-22, filha de Nelso Skomra e Clarice Maria Skomra, solteira, maior, declara que não vive em união estável, residente e domiciliada na rua Domingos Zulian nº 948, bairro Cristal, nesta cidade

B1 / 037461

Bel. Roberto Cavassolla
Tabelião Designado
Rua Itália, 114 - Fone (54) 3321.5772
E-mail: cartorio@2taberechim.com

de Erechim/RS, a quem confere poderes para o fim especial de promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; reformular propostas, fazer lances verbalmente, negociar preços, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; assinar contratos, atas de registros de preços e todos e quaisquer documentos referentes ao processo licitatório, tomadas de preços, convites, concorrências, pregões presenciais e eletrônicos, constituir procurador "ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Assim o disse do que dou fé, me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo lido, achou conforme, ratifica e assina juntamente comigo, Tabeliã Substituta, que a encerro. Emolumentos:

Escr. s/ cont. financeiro: R$ 98,80 (0183.04.2300001.04395 = R$ 4,90); Processamento eletrônico: R$ 6,60 (0183.01.2400001.19716 = R$ 2,00)

ERECHIM, 22 DE JULHO DE 2024

Celso Luiz Lando

PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI S LTDA - EPP

Bel. Naiane Zago
Tabeliã Substituta

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
096842 51 2024 00047762 17

2º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Roberto Cavassola
Tabelião Designado
Marise Regina Pelissari
Bel. Francieli P. Ferreira Miotto
Bel. Naiane Zago
Substitutos
Fone: (54) 3321-5772
Rua Itália, 144 - Erechim-RS

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.670.981/0001-63

Razão Social: PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA

Endereço: R CASEMIRO DE ABREU 49 SALA TERREA / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011302471744381106

Informação obtida em 26/01/2026 14:58:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROTEGGERE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Referente ao **Pregão Eletrônico n° 90001/2026**

A empresa **PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63, sito na Rua Casemiro de Abreu, n° 49, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP 99.701-526, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como sua preposta, a Senhora Samile Skomra, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do RG n° 1103475719, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 032.715.740-22, residente e domiciliada Rua Domingos Zulian 948, na cidade de Erechim, RS como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: vendas@proteggere.net.br

Erechim/RS, 03 de fevereiro de 2026

SAMILE SKOMRA:03271574022
Assinado de forma digital por SAMILE SKOMRA:03271574022
Dados: 2026.02.03 10:03:43 -03'00'

Proteggere Ind e Com de EPIs EIRELI
Samile Skomra - Procuradora

PROTEGGERE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Referente ao **Pregão Eletrônico n° 90001/2026**

A empresa **PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63, sito na Rua Casemiro de Abreu, n° 49, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP 99.701-526, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como sua preposta, a Senhora Samile Skomra, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do RG n° 1103475719, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 032.715.740-22, residente e domiciliada Rua Domingos Zulian 948, na cidade de Erechim, RS como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: vendas@proteggere.net.br

Erechim/RS, 03 de fevereiro de 2026

SAMILE SKOMRA:03271574022

Assinado de forma digital por SAMILE SKOMRA:03271574022
Dados: 2026.02.03 10:03:43 -03'00'

Proteggere Ind e Com de EPIs EIRELI
Samile Skomra - Procuradora

Índices de Liquidez

A empresa **PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 12.670.981/0001-63, estabelecida comercialmente em Erechim/RS, sito à Avenida Comandante Kraemer – 932, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Celso Luiz Lando, vem por meio desta apresentar seus Índices de Liquidez, conforme Balanço Patrimonial Nº 15, autenticado pelo SPED CONTABIL.

Liquidez Geral = AC + RLP = 4.805.022,54 = **1,15**
PC + ELP 4.150.846,29

Liquidez Corrente = AC = 4.801.463,02 = **1,18**
PC 4.059.435,49

Liquidez Seca = AC – Estoque= 4.801.463,02 – 4.635.628,69 = **0,04**
PC 4.059.435,49

Liquidez Imediata =ATIVO DISPONÍVEL = 165.834,33 = **0,04**
PC 4.059.435,49

Índice de Solvência = L.L + DEPRECIAÇÕES = 4.732.977,51 = **1,14**
PASSIVO 4.150,846,29

Erechim/RS, 24 de Abril de 2025.

PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA:12670981000163
Assinado de forma digital por PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA:12670981000163
Dados: 2025.04.24 17:20:31 -03'00'

PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS EIRELI
Celso Luiz Lando
Sócio Administrador
CPF: 325.939.880-53

JANE MARIA DAL BOSCO TONATTO:54921619034
Assinado de forma digital por JANE MARIA DAL BOSCO TONATTO:54921619034
Dados: 2025.04.24 17:19:13 -03'00'

JANE MARIA DAL BOSCO TONATTO
Contadora
CPF: 549.216.190-34
CRC/RS 54.508

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600313722	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400329756

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ERECHIM
Local

6 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Página 532

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532751 em 09/09/2024 da Empresa PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, CNPJ 12670981000163 e protocolo 243231890 - 04/09/2024. Autenticação: C6D036ED1A2F12F1A7EBB0272679DD41AF9853. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/323.189-0 e o código de segurança x7zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/323.189-0	RSP2400329756	04/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.939.880-53	CELSO LUIZ LANDO	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532751 em 09/09/2024 da Empresa PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, CNPJ 12670981000163 e protocolo 243231890 - 04/09/2024. Autenticação: C6D036ED1A2F12F1A7EBB0272679DD41AF9853. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/323.189-0 e o código de segurança x7zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIs LTDA

CNPJ Nº 12.670.981/0001-63

CELSO LUIZ LANDO, de nacionalidade brasileira, maior, capaz, casado pelo regime de comunhão total de bens, nascido na data de 22/09/1958, portador da Cédula de Identidade N° 4022893541 SJS/RS e inscrito no CPF n° 325.939.880-53, residente e domiciliado em Erechim – RS, sito à Rua Goiás N° 810 –Centro – CEP 9900-268.

Titular da empresa **PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIs LTDA** com sede em Erechim – RS, sito à Avenida Comandante Kraemer N° 932 – Sala Comercial – Bairro José Bonifácio – CEP 99701-542, inscrita no CNPJ sob Nº 12.670.981/0001-63 e Nire Nº 4360031372-2 e FILIAL denominada N° 01, com sede em Erechim – RS, sito à Avenida Comandante Kraemer N° 938 – Sala Comercial "B" – Bairro José Bonifácio – CEP 99701-542, inscrita no CNPJ N° 12.670.981/0002-44 e Nire N° 43901905980, resolve, assim, alterar e consolidar o Contrato Social e o faz como segue:

ALTERAÇÃO:

Artigo 1º - Fica extinta a Filial denominada de N° 01, inscrita no CNPJ N° 12.670.981/0002-44, estabelecida em Erechim – RS, sito à Avenida Comandante Kraemer N° 932 – Sala "B" – Bairro José Bonifácio – CEP 99701-542.

Artigo 2º - A matriz adotará o nome empresarial de **PROTEGGERE COMÉRCIO DE EPIs LTDA** e nome fantasia **PROTEGGERE.**

Artigo 3° - A matriz terá sede administrativa e foro jurídico na cidade de Erechim – RS, sito à Rua Casemiro de Abreu N° 49 – Sala Térrea – Bairro José Bonifácio – CEP 99701-526.

Artigo 4° - O titular resolve assim alterar e consolidar o contrato social e faz como segue:

CONSOLIDAÇÃO:

Artigo 1º - A sociedade tem denominação social de **PROTEGGERE COMÉRCIO DE EPIs LTDA** e nome fantasia **PROTEGGERE**.

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na cidade de Erechim – RS sito à Rua Casemiro de Abreu N° 49 – Sala Térrea – Bairro José Bonifácio – CEP 99701-526.

Artigo 3º - O capital social é de R$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

CELSO LUIZ LANDO, o qual possui 93.700 cotas de capital, totalizando R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil Reais).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532751 em 09/09/2024 da Empresa PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, CNPJ 12670981000163 e protocolo 243231890 - 04/09/2024. Autenticação: C6D036ED1A2F12F1A7EBB0272679DD41AF9853. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/323.189-0 e o código de segurança x7zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Artigo 4º - O objeto da Matriz é:

4789-0/99 - Comércio de outros produtos;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Artigo 5º - A Matriz iniciou suas atividades em 19 de Agosto 2.010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Artigo 6º - A administração da empresa caberá a **CELSO LUIZ LANDO** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Artigo 7º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Artigo 8º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Artigo 9º - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ele, os lucros ou perdas apurados.

Artigo 10º - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 11º - Fica eleito o foro de ERECHIM – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Erechim - RS, 03 de Setembro de 2.024.

_____

CELSO LUIZ LANDO
Sócio Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532751 em 09/09/2024 da Empresa PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, CNPJ 12670981000163 e protocolo 243231890 - 04/09/2024. Autenticação: C6D036ED1A2F12F1A7EBB0272679DD41AF9853. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/323.189-0 e o código de segurança x7zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/323.189-0	RSP2400329756	04/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.939.880-53	CELSO LUIZ LANDO	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532751 em 09/09/2024 da Empresa PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, CNPJ 12670981000163 e protocolo 243231890 - 04/09/2024. Autenticação: C6D036ED1A2F12F1A7EBB0272679DD41AF9853. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/323.189-0 e o código de segurança x7zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, de CNPJ 12.670.981/0001-63 e protocolado sob o número 24/323.189-0 em 04/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10532751, em 09/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leandro Isidoro Henses.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.939.880-53	CELSO LUIZ LANDO	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.939.880-53	CELSO LUIZ LANDO	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/09/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Leandro Isidoro Henses, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2024, às 14:01.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/323.189-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532751 em 09/09/2024 da Empresa PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, CNPJ 12670981000163 e protocolo 243231890 - 04/09/2024. Autenticação: C6D036ED1A2F12F1A7EBB0272679DD41AF9853. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/323.189-0 e o código de segurança x7zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532751 em 09/09/2024 da Empresa PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, CNPJ 12670981000163 e protocolo 243231890 - 04/09/2024. Autenticação: C6D036ED1A2F12F1A7EBB0272679DD41AF9853. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/323.189-0 e o código de segurança x7zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sementes
Estrela®

Atestado de Comprovação de Aptidão

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Proteggere indústria e Comercio de EPIs Ltda**, estabelecida na Avenida Comandante Kraemer, 932 bairro José Bonifácio na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, executou para esta Empresa SEMENTES ESTRELA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 531 Bairro: CENTRO de TUPANCIRETA/RS CEP: 98170-000, as vendas Abaixo especificadas:

01) Objeto: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
02) Período: 05/07/2019 à 02/07/2020.
03) Quantidades:

800 Respirador PFF1 com Válvula;

900 Respirador PFF2 com Válvula:

102 botinas de Segurança com elástico;

40 Óculos Águia Incolor;

50 Luva de Vaqueta;

100 Luvas multitato;

Atestamos, ainda que os matérias forram entregues de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Erechim, RS, 08 de Julho de 2020

SEMENTES ESTRELA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Sementes Estrela Com. Imp. Exp. Ltda
Silvana Elizabete Spiazzi
Diretora de Operações

Diretor (a)

Rua Portugal, 359 | Centro | Erechim/RS
Fone: (54) 2107-3100 | **sementesestrela.com.br**

Página 539
Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95011407204493753774

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95011407204493753774-1
Data: 14/07/2020 14:38:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF36552-A2JK;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.670.981/0001-63
Certidão nº: 65844100/2025
Expedição: 03/11/2025, às 09:24:08
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.670.981/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.670.981/0001-63 **MATRIZ**		**09/09/2010**

NOME EMPRESARIAL
PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROTEGGERE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASEMIRO DE ABREU	**49**	**SALA TERREA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.701-526	**JOSE BONIFACIO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@PROTEGGERE.NET.BR	**(54) 3321-5933**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026** às **17:08:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **12.670.981/0001-63**
Insc. Municipal..: **37537**
Endereço.....: **RUA CASEMIRO DE ABREU, 49, SALA TERREA**
Bairro.....: **JOSE BONIFACIO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4789-0/99 Com.varej.de outros produtos não espec. anteriormente
4672-9/00 Com.atac.de ferragens em geral
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 06/04/2026

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212670981000163

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Emitida às 17:24:04 do dia 06/01/2026.
Código de Autenticidade 32A7.1BDA

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PROTEGGERE IND E COM DE EPIS, CNPJ 12670981000163, Endereço - CASEMIRO DE ABREU 49.

7 de janeiro de 2026, às 08:30:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5b3bd0e312779d20a7cb50e3d3f841df**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA
CNPJ: 12.670.981/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:46 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2026.
Código de controle da certidão: **BCC5.30A5.7753.A20A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA**

CNPJ base: **12.670.981/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38980634**
Autenticação: **49402142**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REDE SIMPLES RS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA		
Nome Fantasia: PROTEGGERE		
CPF/CNPJ: 12.670.981/0001-63	**Inscrição Municipal:** 37537	**Início da Atividade:** 09/09/2010
Endereço: RUA CASEMIRO DE ABREU, 49, SALA TERREA		**Bairro:** JOSE BONIFACIO
Alvará emitido em: 04/02/2025	**Processo:** 23263/2024	**Alvará válido até:** 04/02/2026

Atividade(s):
4789-0/99 Com.varej.de outros produtos não espec. anteriormente
4672-9/00 Com.atac.de ferragens em geral
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.

Observações/Restrições:
* PRAZO CONCEDIDO PARA A APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE PARA FINALIDADE COMERCIAL ATACADISTA.
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 118,25M².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA: 07:30H ÀS 18:00H; SÁBADO 07:30H ÀS 11:30H.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 04/02/2025 - 13:26
https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

Praça da Bandeira, 354 - Erechim - RS | Fone: 54.3520-7000
http://www.pmerechim.rs.gov.br/

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 01/2026 Pregão Eletrônico nº01/2026**, à empresa: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 02.214.939/0001-84

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
12	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	PR	4	CRIVAL	R$70,30	R$281,20
13	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	PR	7	CRIVAL	R$70,29	R$492,03
14	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	PR	25	CRIVAL	R$70,29	R$1.757,25
15	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	PR	21	CRIVAL	R$70,29	R$1.476,09
16	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	PR	34	CRIVAL	R$70,29	R$2.389,86
17	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	PR	44	CRIVAL	R$70,29	R$3.092,76
18	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	PR	33	CRIVAL	R$70,29	R$2.319,57
19	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774	PR	21	CRIVAL	R$70,30	R$1.476,30
20	SAPATO CADARCO MICROFIBRA	PR	10	CRIVAL	R$70,29	R$702,90

	PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774					
32	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189	UN	200	PROTECT	R$1,49	R$298,00
					TOTAL	**R$14.285,96**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Empresa: **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 02.214.939/0001-84

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
12	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	PR	4	CRIVAL	R$70,30	R$281,20
13	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	PR	7	CRIVAL	R$70,29	R$492,03
14	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	PR	25	CRIVAL	R$70,29	R$1.757,25
15	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	PR	21	CRIVAL	R$70,29	R$1.476,09
16	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	PR	34	CRIVAL	R$70,29	R$2.389,86
17	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	PR	44	CRIVAL	R$70,29	R$3.092,76
18	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	PR	33	CRIVAL	R$70,29	R$2.319,57
19	SAPATO CADARCO	PR	21	CRIVAL	R$70,30	R$1.476,30

	MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774					
20	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774	PR	10	CRIVAL	R$70,29	R$702,90
32	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189	UN	200	PROTECT	R$1,49	R$298,00
					TOTAL	**R$14.285,96**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 01/2026 Pregão Eletrônico nº01/2026**, à empresa: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

CNPJ: 36.091.140/0001-60

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
24	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	UND	50	BRASCAMP	R$ 10,08	R$504,00
31	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	PR	400	MEDIX	R$20,49	R$8.196,00
33	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	PR	30	UDISEG	R$21,01	R$630,30
34	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	UND	15	KOCH	R$31,05	R$465,75
35	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA 13831/35194	PR	50	TOTAL	R$10,33	R$516,50
36	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	UND	10	LIBUS	R$33,70	R$337,00
					TOTA	**R$10.649,55**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Empresa: **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

CNPJ: 36.091.140/0001-60

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
24	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	UND	50	BRASCAMP	R$ 10,08	R$504,00
31	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	PR	400	MEDIX	R$20,49	R$8.196,00
33	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	PR	30	UDISEG	R$21,01	R$630,30
34	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	UND	15	KOCH	R$31,05	R$465,75
35	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA 13831/35194	PR	50	TOTAL	R$10,33	R$516,50
36	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	UND	10	LIBUS	R$33,70	R$337,00
					TOTA	**R$10.649,55**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 01/2026 Pregão Eletrônico nº01/2026**, à empresa: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

CNPJ: 36.091.140/0001-60

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
24	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	UND	50	BRASCAMP	R$ 10,08	R$504,00
31	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	PR	400	MEDIX	R$20,49	R$8.196,00
33	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	PR	30	UDISEG	R$21,01	R$630,30
34	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	UND	15	KOCH	R$31,05	R$465,75
35	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA 13831/35194	PR	50	TOTAL	R$10,33	R$516,50
36	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	UND	10	LIBUS	R$33,70	R$337,00
					TOTA	**R$10.649,55**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Empresa: **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

CNPJ: 36.091.140/0001-60

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
24	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	UND	50	BRASCAMP	R$ 10,08	R$504,00
31	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	PR	400	MEDIX	R$20,49	R$8.196,00
33	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	PR	30	UDISEG	R$21,01	R$630,30
34	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	UND	15	KOCH	R$31,05	R$465,75
35	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA 13831/35194	PR	50	TOTAL	R$10,33	R$516,50
36	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	UND	10	LIBUS	R$33,70	R$337,00
					TOTA	**R$10.649,55**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Empresa: **CARDOSO & SAITO LTDA.**

CNPJ: 01.949.116/0001-34

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	PR	2	CARTON/COB101	R$52,00	R$104,00
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	PR	4	CARTON/COB101	R$52,00	R$208,00
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	PR	11	CARTON/COB101	R$52,00	R$572,00
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	PR	26	CARTON/COB101	R$52,00	R$1.352,00
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	PR	10	CARTON/COB101	R$52,00	R$520,00
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	PR	6	CARTON/COB101	R$52,00	R$312,00
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	PR	5	CARTON/COB101	R$52,00	R$260,00
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	PR	3	CARTON/COB101	R$52,00	R$156,00
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	PR	2	CARTON/COB101	R$52,00	R$104,00
10	SAPATO GRIP	PR	3	CARTON/COB101	R$52,00	R$156,00

	OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991					
					TOTAL	**R$3.744,00**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 01/2026 Pregão Eletrônico nº01/2026**, à empresa: CARDOSO & SAITO LTDA.**

CNPJ: 01.949.116/0001-34

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	PR	2	CARTON/COB101	R$52,00	R$104,00
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	PR	4	CARTON/COB101	R$52,00	R$208,00
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	PR	11	CARTON/COB101	R$52,00	R$572,00
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	PR	26	CARTON/COB101	R$52,00	R$1.352,00
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	PR	10	CARTON/COB101	R$52,00	R$520,00
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	PR	6	CARTON/COB101	R$52,00	R$312,00
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	PR	5	CARTON/COB101	R$52,00	R$260,00
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	PR	3	CARTON/COB101	R$52,00	R$156,00
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	PR	2	CARTON/COB101	R$52,00	R$104,00
10	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	PR	3	CARTON/COB101	R$52,00	R$156,00
					TOTAL	**R$3.744,00**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Empresa: **BRUNO DUTRA DE QUEIROZ.**

CNPJ: 23.503.202/0001-51

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
11	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	UND	630	ALGSUN	R$ 15,21	R$9.582,30
					TOTAL	**R$ 9.582,30**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 01/2026 Pregão Eletrônico nº01/2026**, à empresa: BRUNO DUTRA DE QUEIROZ.**

CNPJ: 23.503.202/0001-51

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
11	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	UND	630	ALGSUN	R$ 15,21	R$9.582,30
					TOTAL	**R$ 9.582,30**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Empresa: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
21	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	UN	210	ISSO MOLD 36655	R$ 2,90	R$609,00
23	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	PC	30	GRAZIA 39050	R$ 1,32	R$39.60
					TOTAL	**R$ 648,60**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 01/2026 Pregão Eletrônico nº01/2026**, à empresa: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
21	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	UN	210	ISSO MOLD 36655	R$ 2,90	R$609,00
23	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	PC	30	GRAZIA 39050	R$ 1,32	R$39.60
					TOTAL	**R$ 648,60**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Empresa: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
21	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	UN	210	ISSO MOLD 36655	R$ 2,90	R$609,00
23	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	PC	30	GRAZIA 39050	R$ 1,32	R$39.60
					TOTAL	**R$ 648,60**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 01/2026 Pregão Eletrônico nº01/2026**, à empresa: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
21	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	UN	210	ISSO MOLD 36655	R$ 2,90	R$609,00
23	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	PC	30	GRAZIA 39050	R$ 1,32	R$39.60
					TOTAL	**R$ 648,60**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Empresa: **BRUNO DUTRA DE QUEIROZ.**

CNPJ: 23.503.202/0001-51

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
11	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	UND	630	ALGSUN	R$ 15,21	R$9.582,30
					TOTAL	**R$ 9.582,30**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 01/2026 Pregão Eletrônico nº01/2026**, à empresa: BRUNO DUTRA DE QUEIROZ.**

CNPJ: 23.503.202/0001-51

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
11	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	UND	630	ALGSUN	R$ 15,21	R$9.582,30
					TOTAL	**R$ 9.582,30**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Empresa: **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 02.214.939/0001-84

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
12	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	PR	4	CRIVAL	R$70,30	R$281,20
13	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	PR	7	CRIVAL	R$70,29	R$492,03
14	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	PR	25	CRIVAL	R$70,29	R$1.757,25
15	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	PR	21	CRIVAL	R$70,29	R$1.476,09
16	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	PR	34	CRIVAL	R$70,29	R$2.389,86
17	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	PR	44	CRIVAL	R$70,29	R$3.092,76
18	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	PR	33	CRIVAL	R$70,29	R$2.319,57
19	SAPATO CADARCO	PR	21	CRIVAL	R$70,30	R$1.476,30

	MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774					
20	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774	PR	10	CRIVAL	R$70,29	R$702,90
32	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189	UN	200	PROTECT	R$1,49	R$298,00
					TOTAL	**R$14.285,96**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 01/2026 Pregão Eletrônico nº01/2026**, à empresa: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 02.214.939/0001-84

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
12	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	PR	4	CRIVAL	R$70,30	R$281,20
13	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	PR	7	CRIVAL	R$70,29	R$492,03
14	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	PR	25	CRIVAL	R$70,29	R$1.757,25
15	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	PR	21	CRIVAL	R$70,29	R$1.476,09
16	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	PR	34	CRIVAL	R$70,29	R$2.389,86
17	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	PR	44	CRIVAL	R$70,29	R$3.092,76
18	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	PR	33	CRIVAL	R$70,29	R$2.319,57
19	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774	PR	21	CRIVAL	R$70,30	R$1.476,30
20	SAPATO CADARCO MICROFIBRA	PR	10	CRIVAL	R$70,29	R$702,90

	PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774					
32	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189	UN	200	PROTECT	R$1,49	R$298,00
					TOTAL	**R$14.285,96**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Empresa: **CARDOSO & SAITO LTDA.**

CNPJ: 01.949.116/0001-34

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	PR	2	CARTON/COB101	R$52,00	R$104,00
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	PR	4	CARTON/COB101	R$52,00	R$208,00
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	PR	11	CARTON/COB101	R$52,00	R$572,00
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	PR	26	CARTON/COB101	R$52,00	R$1.352,00
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	PR	10	CARTON/COB101	R$52,00	R$520,00
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	PR	6	CARTON/COB101	R$52,00	R$312,00
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	PR	5	CARTON/COB101	R$52,00	R$260,00
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	PR	3	CARTON/COB101	R$52,00	R$156,00
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	PR	2	CARTON/COB101	R$52,00	R$104,00
10	SAPATO GRIP	PR	3	CARTON/COB101	R$52,00	R$156,00

	OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991					
					TOTAL	**R$3.744,00**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 01/2026 Pregão Eletrônico nº01/2026**, à empresa: CARDOSO & SAITO LTDA.**

CNPJ: 01.949.116/0001-34

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	PR	2	CARTON/COB101	R$52,00	R$104,00
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 35 CA 45991	PR	4	CARTON/COB101	R$52,00	R$208,00
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	PR	11	CARTON/COB101	R$52,00	R$572,00
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	PR	26	CARTON/COB101	R$52,00	R$1.352,00
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	PR	10	CARTON/COB101	R$52,00	R$520,00
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	PR	6	CARTON/COB101	R$52,00	R$312,00
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	PR	5	CARTON/COB101	R$52,00	R$260,00
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	PR	3	CARTON/COB101	R$52,00	R$156,00
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	PR	2	CARTON/COB101	R$52,00	R$104,00
10	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	PR	3	CARTON/COB101	R$52,00	R$156,00
					TOTAL	**R$3.744,00**

Porecatu, 04 de fevereiro de 2026.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 58/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR VALDEMIR DOS SANTOS BARROS QUE INSTITUI O PROGRAMA "VISÃO PARA O FUTURO – OFTALMOLOGISTA NA ESCOLA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 61/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ROZALVO APARECIDO CARVALHO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE GARANTIR ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA EM TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE USO COLETIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 73/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI A LEI TIAGO VIANA, DESTINADA À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E APOIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 77/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PORECATU A CAMPANHA "DEZEMBRO VERDE", DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO ABANDONO E MAUS-TRATOS DE ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:808957BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA

Fica prorrogado até 13/02/2026 o prazo para resposta ao Termo de Referência para aquisição de eletrodomésticos e móveis de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21/01/2026, ano XIV nº 3452, página 297, Código Identificador 5D565682.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:EF03D820

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1303	Divisão de Iluminação Pública	
2.065	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185.000,00

Fonte de Recursos – 3830 – IP COPEL – C/C 27.875-2

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.02.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:6C869A1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**

CNPJ: **43.496.899/0001-98**

Valor: R$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1F753EEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 58/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR VALDEMIR DOS SANTOS BARROS QUE INSTITUI O PROGRAMA "VISÃO PARA O FUTURO – OFTALMOLOGISTA NA ESCOLA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 61/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ROZALVO APARECIDO CARVALHO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE GARANTIR ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA EM TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE USO COLETIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 73/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI A LEI TIAGO VIANA, DESTINADA À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E APOIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 77/2025 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PORECATU A CAMPANHA "DEZEMBRO VERDE", DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO ABANDONO E MAUS-TRATOS DE ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:808957BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA

Fica prorrogado até 13/02/2026 o prazo para resposta ao Termo de Referência para aquisição de eletrodomésticos e móveis de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21/01/2026, ano XIV nº 3452, página 297, Código Identificador 5D565682.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:EF03D820

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1303	Divisão de Iluminação Pública	
2.065	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185.000,00

Fonte de Recursos – 3830 – IP COPEL – C/C 27.875-2

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.02.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:6C869A1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**

CNPJ: **43.496.899/0001-98**

Valor: R$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1F753EEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

CNPJ: **36.091.140/0001-60**
Valor: R$ 10.649,55 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:92C5E9C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: **02.214.939/0001-84**

Valor: R$ 14.285,96 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C15F520D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **CARDOSO & SAITO LTDA.**

CNPJ: **01.949.116/0001-34**

Valor: R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DCB5E8DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **BRUNO DUTRA DE QUEIROZ.**

CNPJ: **23.503.202/0001-51**

Valor: R$ 9.582,30 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:38D7880D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2026

P O R T A R I A Nº. 026/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, **LEONILCE DOS SANTOS SILVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 92686/005 PR, matrícula Nº 1418-4, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal n° 016/2021 junto com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (04.02.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:90E8632A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°010/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1769/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

CNPJ: **36.091.140/0001-60**
Valor: R$ 10.649,55 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:92C5E9C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: **02.214.939/0001-84**

Valor: R$ 14.285,96 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C15F520D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **CARDOSO & SAITO LTDA.**

CNPJ: **01.949.116/0001-34**

Valor: R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DCB5E8DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **BRUNO DUTRA DE QUEIROZ.**

CNPJ: **23.503.202/0001-51**

Valor: R$ 9.582,30 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:38D7880D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2026

P O R T A R I A Nº. 026/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, **LEONILCE DOS SANTOS SILVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 92686/005 PR, matrícula Nº 1418-4, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal nº 016/2021 junto com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (04.02.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:90E8632A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1769/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

CNPJ: **36.091.140/0001-60**
Valor: R$ 10.649,55 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:92C5E9C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: **02.214.939/0001-84**

Valor: R$ 14.285,96 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C15F520D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **CARDOSO & SAITO LTDA.**

CNPJ: **01.949.116/0001-34**

Valor: R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DCB5E8DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **BRUNO DUTRA DE QUEIROZ.**

CNPJ: **23.503.202/0001-51**

Valor: R$ 9.582,30 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:38D7880D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2026

P O R T A R I A Nº. 026/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, **LEONILCE DOS SANTOS SILVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 92686/005 PR, matrícula Nº 1418-4, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal n° 016/2021 junto com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (04.02.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:90E8632A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°010/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1769/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

CNPJ: **36.091.140/0001-60**
Valor: R$ 10.649,55 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:92C5E9C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: **02.214.939/0001-84**

Valor: R$ 14.285,96 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C15F520D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **CARDOSO & SAITO LTDA.**

CNPJ: **01.949.116/0001-34**

Valor: R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DCB5E8DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 01/2026
Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Contratada: **BRUNO DUTRA DE QUEIROZ.**

CNPJ: **23.503.202/0001-51**

Valor: R$ 9.582,30 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 606
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.28 – 768
Dotação Orçamentária 3.3.90.30.28 - 1296

Porecatu, 05 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:38D7880D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2026

P O R T A R I A Nº. 026/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, **LEONILCE DOS SANTOS SILVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 92686/005 PR, matrícula Nº 1418-4, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal nº 016/2021 junto com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (04.02.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:90E8632A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1769/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE E A EMPRESA BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, Educação, Saúde**, cujo Ordenador de Despesas: **AILTON PÍCOLO, BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA, ARILDA BATISTA DE ARAUJO**, Secretária Municipal em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **36.091.140/0001-60**, sediado(a) na RUA: ANTONIO SCHMITZ, N°210 – BAIRRO BELCHIOR ALTO- GASPAR/SC doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* TAIANARA SOARES, CPF:094.106.139-65 *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 01/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2026** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo V do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) TAIANARA SOARES, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **licitacao@blusafeepi.com.br**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
24	AVENTAL DE PVC BRANCO 1,20 X 0,70 CA 30570	UND	50	BRASCAMP	R$ 10,08	R$504,00

31	LUVA RESISTENTE A CORTE C/REFORÇO FOAM G CA 12254	PR	400	MEDIX	R$20,49	R$8.196,00
33	PERNEIRA DE BIDIM 3 TALAS COM VELCRO CA 44964	PR	30	UDISEG	R$21,01	R$630,30
34	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,00 X 0,60 CA 19224/35232	UND	15	KOCH	R$31,05	R$465,75
35	LUVA DE RASPA PUNHO 15 CM REF 2 CA 13831/35194	PR	50	TOTAL	R$10,33	R$516,50
36	SUSPENSÃO COM PINOS PARA PROTETOR FACIAL CA 36099	UND	10	LIBUS	R$33,70	R$337,00
					TOTA	**R$10.649,55**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (art. 105)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência para a conclusão da entrega do objeto será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nos termos do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas

na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do Município, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos (conforme item 5.1 do TR) após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento/Empenho.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://porecatu.pr.gov.br/ ou anexado ao processo administrativo.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição de calçados ou vestimentas que apresentarem numeração incompatível com o biotipo do servidor usuário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, sem ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$10.649,55 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.
6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.
6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe

venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.
6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Após este interregno, os preços serão reajustados pela variação acumulada do IGP-M, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
Gilma Maria dos Santos Barros (Educação)	205/2025
Lídia Prudenciano (Saúde)	
José Junior Vrech (Urbanismo)	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência; observando-se o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados antes do prazo de encerramento de validade do produto.

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

10.2. O contratado se obriga a executar o objeto conforme as condições pactuadas. A ocorrência de fraude na execução ou conduta inidônea, nos termos do art. 92, incisos XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021, ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 593

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 752

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 13020023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1274

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR, 06 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

AILTON PÍCOLO
Secretário Municipal de Urbanismo, obras e viação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

TAINARA SOARES:09410613965

Assinado de forma digital por TAINARA SOARES:09410613965
Dados: 2026.02.06 11:47:21 -03'00'

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CONTRATADA

DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE ANIMAIS MORTOS ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, TERRENOS BALDIOS E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:9B8FAC6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°14/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 14/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60

Valor: R$ 10.649,55 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5094608C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°15/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 15/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: BRUNO DUTRA DE QUEIROZ
CNPJ: 23.503.202/0001-51

Valor: R$ 9.582,30 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:27890D3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°16/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 16/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: CARDOSO & SAITO LTDA
CNPJ: 01.949.116/0001-34

Valor: R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AAAB150A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°17/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 17/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 43.496.899/0001-98

Valor: R$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5CC6CB95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°18/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 18/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.214.939/0001-84

Valor: R$ 14.285,96 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE E A EMPRESA BRUNO DUTRA DE QUEIROZ.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, Educação, Saúde**, cujo Ordenador de Despesas: **AILTON PÍCOLO, BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA, ARILDA BATISTA DE ARAUJO**, Secretária Municipal em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) **BRUNO DUTRA DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **23.503.202/0001-51**, sediado(a) na SHI/S QI7 COMERCIO LOCAL BL B SL 201 ST DE HABITAÇÕES INDI – BRASILIA/DF, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* BRUNO DUTRA, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 01/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 01/2026** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo V do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) BRUNO DUTRA, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **bruno.pomar@hotmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
11	PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE PROF 120ML (NÃO SE APLICA CA)	UND	630	ALGSUN	R$ 15,21	R$9.582,30
					TOTAL	**R$ 9.582,30**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (art. 105)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência para a conclusão da entrega do objeto será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nos termos do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do Município, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos (conforme item 5.1 do TR) após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento/Empenho.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://porecatu.pr.gov.br/ ou anexado ao processo administrativo.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição de calçados ou vestimentas que apresentarem numeração incompatível com o biotipo do servidor usuário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, sem ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$9.582,30 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.
6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.
6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.
6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Após este interregno, os preços serão reajustados pela variação acumulada do IGP-M, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
Gilma Maria dos Santos Barros (Educação)	205/2025
Lídia Prudenciano (Saúde)	
José Junior Vrech (Urbanismo)	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência; observando-se o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados antes do prazo de encerramento de validade do produto.

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

10.2. O contratado se obriga a executar o objeto conforme as condições pactuadas. A ocorrência de fraude na execução ou conduta inidônea, nos termos do art. 92, incisos XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021, ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 593

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 752

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 13020023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1274

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 06 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

AILTON PÍCOLO
Secretário Municipal de Urbanismo, obras e viação

BRUNO DUTRA DE QUEIROZ
CONTRATADA

23 503 202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ:23503202000151

Assinado de forma digital por 23 503 202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ:23503202000151
Dados: 2026.02.09 10:06:14 -03'00'

DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE ANIMAIS MORTOS ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, TERRENOS BALDIOS E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:9B8FAC6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°14/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 14/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60

Valor: R$ 10.649,55 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5094608C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°15/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 15/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: BRUNO DUTRA DE QUEIROZ
CNPJ: 23.503.202/0001-51

Valor: R$ 9.582,30 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:27890D3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°16/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 16/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: CARDOSO & SAITO LTDA
CNPJ: 01.949.116/0001-34

Valor: R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AAAB150A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°17/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 17/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 43.496.899/0001-98

Valor: R$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5CC6CB95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°18/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 18/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.214.939/0001-84

Valor: R$ 14.285,96 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE E A EMPRESA CARDOSO & SAITO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, Educação, Saúde**, cujo Ordenador de Despesas: **AILTON PÍCOLO, BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA, ARILDA BATISTA DE ARAUJO**, Secretária Municipal em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) **CARDOSO & SAITO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.949.116/0001-34**, sediado(a) na RUA: PORTO ALEGRE, 656, TERREO, LONDRINA/PR doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO SAITO, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 01/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 01/2026** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo V do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO SAITO, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **gustavohcsaito@gmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 34 CA 45991	PR	2	CARTON/COB101	R$52,00	R$104,00
2	SAPATO GRIP OCUPACIONAL	PR	4	CARTON/COB101	R$52,00	R$208,00

	BRANCO TAM 35 CA 45991					
3	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 36 CA 45991	PR	11	CARTON/COB101	R$52,00	R$572,00
4	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 37 CA 45991	PR	26	CARTON/COB101	R$52,00	R$1.352,00
5	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 38 CA 45991	PR	10	CARTON/COB101	R$52,00	R$520,00
6	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 39 CA 45991	PR	6	CARTON/COB101	R$52,00	R$312,00
7	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 40 CA 45991	PR	5	CARTON/COB101	R$52,00	R$260,00
8	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 41 CA 45991	PR	3	CARTON/COB101	R$52,00	R$156,00
9	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 42 CA 45991	PR	2	CARTON/COB101	R$52,00	R$104,00
10	SAPATO GRIP OCUPACIONAL BRANCO TAM 44/45 CA 45991	PR	3	CARTON/COB101	R$52,00	R$156,00
					TOTAL	**R$3.744,00**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (art. 105)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência para a conclusão da entrega do objeto será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nos termos do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021, quando o objeto não

for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do Município, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos (conforme item 5.1 do TR) após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento/Empenho.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://porecatu.pr.gov.br/ ou anexado ao processo administrativo.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição de calçados ou vestimentas que apresentarem numeração incompatível com o biotipo do servidor usuário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, sem ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.
6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.
6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.
6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Após este interregno, os preços serão reajustados pela variação acumulada do IGP-M, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
Gilma Maria dos Santos Barros (Educação)	205/2025
Lídia Prudenciano (Saúde)	
José Junior Vrech (Urbanismo)	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência; observando-se o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados antes do prazo de encerramento de validade do produto.

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

10.2. O contratado se obriga a executar o objeto conforme as condições pactuadas. A ocorrência de fraude na execução ou conduta inidônea, nos termos do art. 92, incisos XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021, ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ~~ela aplicadas,~~ para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 593

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 752

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 13020023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1274

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 06 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AILTON PÍCOLO
Secretário Municipal de Urbanismo,
obras e viação

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELIO HIROMI SAITO
Data: 07/02/2026 12:32:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARDOSO & SAITO LTDA
CONTRATADA

DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE ANIMAIS MORTOS ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, TERRENOS BALDIOS E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:9B8FAC6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°14/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 14/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60

Valor: R$ 10.649,55 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5094608C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°15/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 15/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: BRUNO DUTRA DE QUEIROZ
CNPJ: 23.503.202/0001-51

Valor: R$ 9.582,30 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:27890D3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°16/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 16/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: CARDOSO & SAITO LTDA
CNPJ: 01.949.116/0001-34

Valor: R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AAAB150A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°17/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 17/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 43.496.899/0001-98

Valor: R$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5CC6CB95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°18/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 18/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.214.939/0001-84

Valor: R$ 14.285,96 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE E A EMPRESA ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, Educação, Saúde**, cujo Ordenador de Despesas: **AILTON PÍCOLO, BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA, ARILDA BATISTA DE ARAUJO**, Secretária Municipal em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **43.496.899/0001-98**, sediado(a) na RUA: CAMPOS SALLES N°452 – LAGES/SC, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* SILVANA DARTORA DE SOUZA CPF:025.812.499-78 *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 01/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 01/2026** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo V do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) SILVANA DARTORA DE SOUZA, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **als.uniformes@hotmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL

21	OCULOS INCOLOR CA 36032 ou CA 34410	UN	210	ISSO MOLD 36655	R$ 2,90	R$609,00
23	RESPIRADOR DOBRAVEL PFF2 S/VALVULA AZUL NUCA CA 44241	PC	30	GRAZIA 39050	R$ 1,32	R$39.60
					TOTAL	**R$ 648,60**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (art. 105)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência para a conclusão da entrega do objeto será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nos termos do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do Município, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos (conforme item 5.1 do TR) após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento/Empenho.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://porecatu.pr.gov.br/ ou anexado ao processo administrativo.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição de calçados ou vestimentas que apresentarem numeração incompatível com o biotipo do servidor usuário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, sem ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.
6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.
6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.
6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Após este interregno, os preços serão reajustados pela variação acumulada do IGP-M, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
Gilma Maria dos Santos Barros (Educação)	205/2025
Lídia Prudenciano (Saúde)	
José Junior Vrech (Urbanismo)	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência; observando-se o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados antes do prazo de encerramento de validade do produto.

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

10.2. O contratado se obriga a executar o objeto conforme as condições pactuadas. A ocorrência de fraude na execução ou conduta inidônea, nos termos do art. 92, incisos XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021, ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 593

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 752

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 13020023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1274

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR, 06 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – GABINETE DO PREFEITO – PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

AILTON PÍCOLO
Secretário Municipal de Urbanismo, obras e viação

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA:02581249978
Assinado de forma digital por SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA:02581249978
Dados: 2026.02.06 11:29:45 -03'00'

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CONTRATADA

DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE ANIMAIS MORTOS ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, TERRENOS BALDIOS E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:9B8FAC6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°14/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 14/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60

Valor: R$ 10.649,55 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5094608C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°15/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 15/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: BRUNO DUTRA DE QUEIROZ
CNPJ: 23.503.202/0001-51

Valor: R$ 9.582,30 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:27890D3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°16/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 16/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: CARDOSO & SAITO LTDA
CNPJ: 01.949.116/0001-34

Valor: R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AAAB150A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°17/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 17/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 43.496.899/0001-98

Valor: R$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5CC6CB95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°18/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 18/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.214.939/0001-84

Valor: R$ 14.285,96 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE E A EMPRESA MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, Educação, Saúde**, cujo Ordenador de Despesas: **AILTON PÍCOLO, BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA, ARILDA BATSITA DE ARAUJO**, Secretária Municipal em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) **MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.214.939/0001-84**, sediado(a) na V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH – BLUMENAU/SC, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ROBERTO MONTIBELER *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 01/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2026** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo V do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) ROBERTO MONTIBELER, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **roberto@montibeler.com.br**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
12	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 36 CA 51774	PR	4	CRIVAL	R$70,30	R$281,20

13	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 37 CA 51774	PR	7	CRIVAL	R$70,29	R$492,03
14	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 38 CA 51774	PR	25	CRIVAL	R$70,29	R$1.757,25
15	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 39 CA 51774	PR	21	CRIVAL	R$70,29	R$1.476,09
16	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 40 CA 51774	PR	34	CRIVAL	R$70,29	R$2.389,86
17	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 41 CA 51774	PR	44	CRIVAL	R$70,29	R$3.092,76
18	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 42 CA 51774	PR	33	CRIVAL	R$70,29	R$2.319,57
19	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 43 CA 51774	PR	21	CRIVAL	R$70,30	R$1.476,30
20	SAPATO CADARCO MICROFIBRA PRETO BICO PVC NUM 44 CA 51774	PR	10	CRIVAL	R$70,29	R$702,90
32	PROTETOR AURICULAR SILICONE BICOLOR BRASIL CORDAO ALGODÃO CA 18189	UN	200	PROTECT	R$1,49	R$298,00
					TOTAL	**R$14.285,96**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (art. 105)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência para a conclusão da entrega do objeto será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nos termos do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do Município, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos (conforme item 5.1 do TR) após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento/Empenho.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://porecatu.pr.gov.br/ ou anexado ao processo administrativo.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição de calçados ou vestimentas que apresentarem numeração incompatível com o biotipo do servidor usuário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, sem ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$14.285,96 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.
6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.
6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.
6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Após este interregno, os preços serão reajustados pela variação acumulada do IGP-M, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
Gilma Maria dos Santos Barros (Educação)	205/2025
Lídia Prudenciano (Saúde)	
José Junior Vrech (Urbanismo)	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital

do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência; observando-se o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados antes do prazo de encerramento de validade do produto.

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

10.2. O contratado se obriga a executar o objeto conforme as condições pactuadas. A ocorrência de fraude na execução ou conduta inidônea, nos termos do art. 92, incisos XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021, ensejará a aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510026 - Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 593

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 752

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 13020023 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1274

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR 06 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação

AILTON PÍCOLO
Secretário Municipal de Urbanismo, obras e viação

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA:02214939000184
Assinado de forma digital por MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA:02214939000184
Dados: 2026.02.09 10:11:46 -03'00'

MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE ANIMAIS MORTOS ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, TERRENOS BALDIOS E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:9B8FAC6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°14/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 14/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60

Valor: R$ 10.649,55 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5094608C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°15/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 15/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: BRUNO DUTRA DE QUEIROZ
CNPJ: 23.503.202/0001-51

Valor: R$ 9.582,30 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:27890D3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°16/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 16/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: CARDOSO & SAITO LTDA
CNPJ: 01.949.116/0001-34

Valor: R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AAAB150A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°17/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 17/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 43.496.899/0001-98

Valor: R$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5CC6CB95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°18/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 18/2026
Procedimento Licitatório: 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.214.939/0001-84

Valor: R$ 14.285,96 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768
Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D9A12274

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 030/2026

P O R T A R I A Nº. 030/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, **MARIA APARECIDA LEMES FEITOZA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 80400-013 PR, matrícula Nº 1743-5, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal n° 016/2021 junto com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (19.02.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:AD69D4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 04/2026 - PAD 01/2025

DELIBERAÇÃO Nº 04/2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2026, que designou a audiência de instrução para o dia 20 **de fevereiro de 2026**, às **09h30**, a ser realizada na **Biblioteca Cidadã Maria Geny Schühli Borges**, localizada na **Rua Conrado Geremias Schühli, s/nº, Centro**, neste Município;
CONSIDERANDO que a procuradora da indiciada requereu o adiamento da audiência, em razão de afastamento médico devidamente justificado;
CONSIDERANDO a impossibilidade de comparecimento da servidora à audiência designada;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
DELIBERA:
CANCELAR a audiência de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 para o dia **20 de fevereiro de 2026**, às **09h30**.
DETERMINAR a **INTIMAÇÃO das testemunhas arroladas**, tanto pela defesa quanto pela Comissão, **ficando, desde já, todas as testemunhas devidamente cientificadas do cancelamento da audiência.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Amazonas PR, 18 de fevereiro de 2026

TATIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:47FD539F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 10.01/2025 - PSS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS – PR
EDITAL N.º 10.01/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova de títulos** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.
Art.1° Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Em face do resultado divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso administrativo no período das **0h do dia 20/02/2026 até às 23h59min do dia 21/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas (PR), 19 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito

Edital n.º 10.01/2025 – Resultado preliminar da prova de títulos - PMPA

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR					
PROCESSO SELETIVO - 01/2025					
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76					
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.01/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS					
7929 - PROFESSOR - PORTO AMAZONAS					
INSCRIÇÃO	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
0041328	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0041357	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041415	0,00	0,00	3,00	3,00	Afrodescendente
0041314	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0041405	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041419	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência

7931 - FARMACÊUTICO II - PORTO AMAZONAS					
INSCRIÇÃO	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
0041347	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência

7932 - PSICÓLOGO - PORTO AMAZONAS					
INSCRIÇÃO	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
0041426	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8125697

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°009/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°009/2026